



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

**CONTAS PÚBLICAS**  
**FMS - ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL DO**  
**EXERCÍCIO 2014 - REPUBLICAÇÃO**

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS					
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2014		DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALÍTICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO			
Dezembro(31/12/2014)					
ISOLADO:8 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	135.993,15	64.648,64	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	25.845,61	8,07
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	135.297,40	63.952,89	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	25.845,61	8,07
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	135.297,40	63.952,89	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	25.845,61	8,07
BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	135.297,40	63.952,89	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	25.845,61	8,07
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	695,75	695,75	TOTAL	25.845,61	8,07
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	695,75	695,75			
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENÇA E ACID	695,75	695,75			
TOTAL	135.993,15	64.648,64			

Publicado por:  
Gilmar Machado da Costa  
Código Identificador:90158604

**CONTAS PÚBLICAS**  
**FMS - ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL DO**  
**EXERCÍCIO 2014 - REPUBLICAÇÃO**

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS					
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2014		DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALÍTICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE			
Dezembro(31/12/2014)					
ISOLADO:8 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	6.843,65	216.643,30			
IMOBILIZADO	6.843,65	216.643,30			
BENS MOVEIS	6.988,00	216.643,30			
BENS DE INFORMATICA	2.249,00	2.249,00			
MOVEIS E UTENSÍLIOS	889,00	214.394,30			
MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	3.850,00	0,00			
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTAO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-144,35	0,00			

Expediente:  
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2019/2020

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	BENS	-144,35	0,00		
MÓVEIS					
TOTAL		6.843,65	216.643,30		

Publicado por:  
Gilmar Machado da Costa  
Código Identificador:4D880D1E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E ALTERAÇÃO**  
**QUANTITATIVA AO CONTRATO DE Nº. 1.422/2017, QUE**  
**ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS E**  
**O INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL – NR/MS.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E ALTERAÇÃO**  
**QUANTITATIVA AO CONTRATO DE Nº. 1.422/2017, QUE**  
**ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS E**  
**O INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL – NR/MS.**

**CONTRATO Nº. 1.422/2017**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 053/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 065640/2017**

**I – DAS PARTES**

**MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.568.433/0001-36, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL – NR/MS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 15.411.218/0001-06, doravante denominado **CONTRATADO**, ambos devidamente qualificados nos autos do procedimento licitatório em epígrafe, ajustam o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.

**II – DOS REPRESENTANTES**

Representa o **MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS** o Sr. **Edinaldo Luiz de Melo Bandeira**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº. 663.061.161-68, portador do documento de identificação profissional nº. 3942 – CRM/MS, residente e domiciliado à Rua José Alves Cavalheiro, nº. 3992, nesta urbe, e representa o **CONTRATADO** o Sr. **José Fernando Gomes do Amaral**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 181.935.281-15, portador do R. G. 5490909 – SSP/MS, cujo domicílio profissional compreende o endereço do Instituto alhures mencionado, os quais tem justo e contratado o que abaixo mutuamente se outorga.

**III – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO E ALTERAÇÃO QUANTITATIVA** é celebrado com lastro no **art. 57, II, c/c art. 65, I, “b” e § 1º**, ambos constantes da **Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações**, bem como nas disposições das **Cláusulas Sétima, Sexta e Quinta** do Contrato em testilha, em virtude da dilação de prazo necessária à execução dos serviços com prestação continuada e da alteração quantitativa, caracterizada pelo aumento do quantitativo de estagiários abarcados pela contratação.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DILAÇÃO DE PRAZO**

O prazo de vigência contratual será aditado por 12 (doze) meses, compreendendo o período de **08/07/2019 a 05/07/2020**, em consonância com o **art. 57, II da Lei de Licitações**, podendo ser objeto de nova prorrogação, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA**

Fica aditado em âmbito contratual quantitativo de **40 (quarenta) estagiários**, passando dos atuais 160 (cento e sessenta) abarcados pelo ajuste para o quantitativo de 200 (duzentos), correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicialmente contratado, em estrita conformidade com o permissivo entabulado no **art. 65, I, “b” e § 1º da Lei de Licitações**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E DO VALOR DO ADITAMENTO**

O valor do custeio mensal de cada estagiário fica mantido em R\$ 31,90 (trinta e um Reais e noventa Centavos).

Destarte, sopesando o aumento quantitativo promovido no âmbito deste aditamento, totalizando 200 (duzentos) estagiários, resta que o ajuste em testilha perfaz o montante de R\$ 76.560,00 (setenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais), a ser executado em parcelas mensais e sucessivas de até R\$ 6.380,00 (seis mil, trezentos e oitenta reais).

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Os valores a serem despendidos no transcurso da execução financeira do Contrato ora aditado serão suportados pela seguinte dotação orçamentária (conta SEMED – c/c nº. 2.221-7):

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato ora aditado, que não tenham sido expressamente modificadas na forma retro.

E por assim estarem, justos e concordes, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO E ALTERAÇÃO QUANTITATIVA**.

**Amambai - MS, em 27 de Junho de 2019.**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito Municipal

Contratante

**JOSÉ FERNANDO GOMES DO AMARAL**

Instituto Euvaldo Lodi – IEL – NR/MS

Contratado

**Publicado por:**

Alex William de Souza Santos

**Código Identificador:EDF8977F**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO  
CONTRATO Nº 1424/2017.**

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.

CNPJ: 03.568.433/0001-36

COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS – Contratada.

CNPJ: 23.781.045/0001-46

OBJETO: “Implantar programa de coleta seletiva (lixo seco e lixo úmido), realizar coleta seletiva conforme cronograma em anexo (média de resíduos coletados, 15 Ton/dia), realizar a triagem de todo o volume de resíduos sólidos coletados no município de Amambai, conforme orçamento em anexo, conforme solicitação de cooperação, conforme parecer jurídico favorável”.

Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 12 (doze) meses a partir de 08/07/2019, com vencimento para o dia 06/07/2020, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes, permanecendo os mesmos valores do contrato original, no valor de R\$ 68.975,60 (sessenta e oito mil novecentos e setenta e cinco Reais e sessenta Centavos) mensais, totalizando no valor total de R\$ 827.707,20 (oitocentos e vinte e sete mil setecentos e sete Reais e vinte Centavos).

Dotação Orçamentaria.

02.12.00 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.78 – Limpeza e Conservação

18.544.0012.2056.0000 – MANUTENÇÃO DA COORD. UNID.CONSERV. E RECURSOS HIDRICOS

02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE.

3.3.90.39.78 – Limpeza E Conservação.

16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

FORO: Comarca de Amambai/MS

Local e Data: Amambai/MS, 05 de Julho de 2019.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF: 663.061.161-68

Sr. Clair Pereira Dos Santos – Presidente

CPF: 794.460.431-15

Sr. Danilo Souza Silva – Tesoureiro

CPF: 026.752.821-38

**Publicado por:**

Alex William de Souza Santos

**Código Identificador:01FA5F0F**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº  
003/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77637/2019**

Abertura: 24 de Julho de 2019.

Horário: às 08h00min (oito horas)

Local de abertura: Na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, localizada da Rua Sete de Setembro, 3244.

Objeto de Licitação: Seleção de propostas visando à Contratação de empresa especializada na área de engenharia para a Prestação de Serviços técnicos de Elaboração de projeto da 2ª etapa da Obra de Implantação e Modernização do sistema de Iluminação Pública, em postes da rede de energia elétrica existente em ruas e avenidas, com luminárias LED de 100W de potencia na cidade de Amambai / MS, com Recurso da Cosip, tudo em conformidade com o termo de referencia anexo I deste edital.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser obtido no site <http://www.amambai.ms.gov.br/editais> e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

**Amambai – MS, 05 de Julho de 2019.**

**ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Alex William de Souza Santos

**Código Identificador:1F474930**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº  
055/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77644/2019**

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 002/2019, de 03 de Janeiro de 2019, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “Menor Preço”, objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) para “Registro de preços para eventual Aquisição de Materiais Esportivos e Didático/Recreação de 1ª linha e de boa qualidade, para atender as solicitações das secretarias do município de Amambai, pelo período estimado de 12 (doze) meses.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **18/07/2017, às 08h00min (oito horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, em Amambai / MS.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser obtido no site <http://www.amambai.ms.gov.br/editais> e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai – MS, 05 de Julho de 2019.

**ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Alex William de Souza Santos

**Código Identificador:**25151CF4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.977/2019**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077613/2019

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS

CNPJ nº 03.568.433/0001-36

CONTRATADA:

SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ nº 02.098.041/0001-98

OBJETO: Prestação de serviços e Aquisição de Peças para o conserto do veículo FORD F1000, placa HQX 0056, decorrente do acidente automobilístico, relato no Boletim de Ocorrência de Transito nº 2019 0410901146986 e demais documento anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão.

VALOR TOTAL R\$ 10.668,00(Dez mil seiscentos e sessenta e oito reais).

**PRAZO: 03 (três) meses**

FUNDAMENTO: art. 24, II, c/c art. 23, II, “a” – Lei nº. 8.666/93.

FORO: Comarca de Amambai/MS

Dotação Orçamentária:

**02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

**04.122.0002.2022.0000 – MANUTENÇÃO ENC. GABINETE DA SEC DE GESTÃO**

**3.3.90.30.39 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS**

**3.3.90.39.19 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS**

Local e Data: Amambai - MS, Em 04 de Julho de 2019.

**SR. EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

**SR. MIGUEL BARBOSA DE SOUZA**

Sócio Administrador

CPF nº 421.216.711-53

**Publicado por:**

Alex William de Souza Santos

**Código Identificador:**3B9FEB08

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2019.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077613/2019

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da Contratação Direta da Empresa SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 02.098.041/0001-98, estabelecida na Avenida Pedro Manvailer, nº 4719, Centro, CEP 79.990-00, Amambai – MS, representado neste ato pelo Sr. Miguel Barbosa de Souza, brasileiro, casado, torneiro mecânico, portador da carteira de identidade nº 626.324 SSP/MS e o CPF nº 421.216.711-53, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira dos Santos, nº 976, Centro, CEP 79.990-000, Amambai – MS. OBJETO: Contratação de uma Empresa devidamente constituída para Prestação de serviços e Aquisição de Peças para o conserto do veículo FORD F1000, placa HQX 0056, decorrente do acidente automobilístico, relato no Boletim de Ocorrência de Transito nº 2019 0410901146986 e demais documento anexo, conforme solicitação da

Secretaria Municipal de Gestão, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores. TOTAL R\$ 10.668,00(Dez mil seiscentos e sessenta e oito reais). Prestação de Serviço – R\$ 6.580,00(Seis mil quinhentos e oitenta reais).

Aquisição de Peças – R\$ 4.088,00(Quatro mil e oitenta e oito reais).

Fonte de Recurso – Conta 180.000-0 – Recursos Próprios do Município.

PRAZO: 03 (três) meses.

DOTAÇÃO:

**02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

**04.122.0002.2022.0000 – MANUTENÇÃO ENC. GABINETE DA SEC DE GESTÃO**

**3.3.90.30.39 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS**

**3.3.90.39.19 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS**

FORO: Comarca de Amambai/MS

Elabore-se o Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Amambai - MS, Em 04 de Julho de 2019.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alex William de Souza Santos

**Código Identificador:**EE9B2F37

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1676/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 070994/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

Irmãos Antunes Ltda - ME - Contratada.

CNPJ: 12.475.662/0001-05

Objeto: Encerramento do contrato nº 1676/2018.

VALOR; R\$ 0,00 (zero)

FORO: Comarca de Amambai/MS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

3.3.90.39.10 – Locação de Imóveis.

11.334.0002.2100.0000 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO

Local e Data: Amambai/MS, em 29 de Maio de 2019.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito Municipal

CPF nº 663.061.161-68

**VANCLEI ANTUNES**

Procurador

CPF nº 025.215.971-39

**Publicado por:**

Alex William de Souza Santos

**Código Identificador:**A3736A9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
PORTARIA Nº 206/19 DE 01 DE JULHO DE 2.019 DISPÕE  
SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DO SERVIDOR  
ROSELI DA CUNHA SANCHES E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 47, inciso XXVI da Lei orgânica do Município.

- Considerando o Protocolo nº 75660/19.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica elevado o “*NÍVEL III para o NÍVEL IV*” da servidora **ROSELI DA CUNHA SANCHES** ocupante do cargo em provimento efetivo de MAG 1 – Professor – I, Classe “C”, CH20, inscrita sob a Matrícula nº 2485-3, lotada na SEMED, a mesma desenvolve suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação/EM – Júlio Manvailer.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de junho de 2.019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, de 01 de julho de 2.019.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**  
Prefeito Municipal

**JAURO BITTENCOURT MORETTO**  
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Vera Lucia Lara

**Código Identificador:**E0113BDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**PORTARIA N.º 192/19 DE 28 DE JUNHO DE 2.019**  
**PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE DA SERVIDORA**  
**REGINA FRANCA MARIANO DO CARMO E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferido à **REGINA FRANCA MARIANO DO CARMO** – (Matrícula nº 1420-2) concedida através da Portaria n.º 136/19 de 12 de abril de 2.019, em decorrência da inclusão no **PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL**, mediante requerimento nº 76133/19 pelo período de **14/07/19 à 10/09/19**.

**Art.2º** Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

**Art.3º** Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

**Parágrafo Único** – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2.019

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**  
Prefeito de Amambai

**JAURO BITTENCOURT MORETTO**  
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº \_\_\_\_\_ Fls: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Vera Lucia Lara

**Código Identificador:**22935275

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**PORTARIA N.º 193/19 DE 28 DE JUNHO DE 2.019**  
**PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE DA SERVIDORA**  
**LILIAN LOPES DE LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferido à **LILIAN LOPES DE LIMA** – (Matrícula nº 2444-6) concedida através da Portaria n.º 136/19 de 12 de abril de 2.019, em decorrência da inclusão no **PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL**, mediante requerimento nº 75101/19 pelo período de **07/06/19 À 05/08/19**.

**Art.2º** Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

**Art.3º** Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

**Parágrafo Único** – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2.019

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**  
Prefeito de Amambai

**JAURO BITTENCOURT MORETTO**  
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº \_\_\_\_\_ Fls: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Vera Lucia Lara

**Código Identificador:**A6F3A791

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**PORTARIA N.º 194/19 DE 28 DE JUNHO DE 2.019**  
**PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE DA SERVIDORA**  
**MICHELE ROMAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferido à **MICHELE ROMAN** – (Matrícula nº 11955-4) concedida através da Portaria n.º 539/18 de 30/11/18 em decorrência da inclusão no **PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL**, mediante requerimento nº 75101/19 pelo período de **22/03/19 à 20/05/19**.

**Art.2º** Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

**Art.3º** Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

**Parágrafo Único** – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2.019

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito de Amambai

**JAURO BITTENCOURT MORETTO**

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº \_\_\_\_\_ Fls: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Vera Lucia Lara

**Código Identificador:**27C581E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
PORTARIA N.º 194/19 DE 28 DE JUNHO DE 2.019  
PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE DA SERVIDORA  
MICHELE ROMAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferido à **MICHELE ROMAN** – (Matricula nº 11955-4) concedida através da Portaria n.º 539/18 de 30/11/18 em decorrência da inclusão no **PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL**, mediante requerimento nº 75101/19 pelo período de **22/03/19 à 20/05/19**.

**Art.2º** Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

**Art.3º** Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

**Parágrafo Único** – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2.019

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito de Amambai

**JAURO BITTENCOURT MORETTO**

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº \_\_\_\_\_ Fls: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Vera Lucia Lara

**Código Identificador:**E8C3D769

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
PORTARIA N.º 196/19 DE 28 DE JUNHO DE 2.019  
PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE DA SERVIDORA  
LOANA SOARES DA SILVA AGUIAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferido à **LOANA SOARES DA SILVA AGUIAR** – (Matricula nº 2578-43) concedida através da Portaria n.º 021/19 de 21/03/19 em decorrência da inclusão no **PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL**, mediante requerimento nº 75055/19 pelo período de **05/06/19 à 03/09/19**.

**Art.2º** Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

**Art.3º** Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

**Parágrafo Único** – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2.019

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito de Amambai

**JAURO BITTENCOURT MORETTO**

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº \_\_\_\_\_ Fls: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Vera Lucia Lara

**Código Identificador:**FD50FF90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
PORTARIA N.º 197/19 DE 28 DE JUNHO DE 2.019  
PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE DA SERVIDORA  
SAMARA DOS SANTOS BASBOSA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferido à **SAMARA DOS SANTOS BARBOSA** – (Matricula nº 4578-3) concedida através da Portaria n.º 021/19 de 21/03/19 em decorrência da inclusão no **PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL**, mediante requerimento nº 75163/19 pelo período de **28/05/19**.

**Art.2º** Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

**Art.3º** Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

**Parágrafo Único** – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2.019

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**  
Prefeito de Amambai

**JAURO BITTENCOURT MORETTO**  
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)  
Diário nº \_\_\_\_\_ Fls: \_\_\_\_\_  
Em: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Vera Lucia Lara  
**Código Identificador:**24E79E93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**PORTARIA N.º 198/2019 DE 01 DE JULHO DE 2.019.**  
**CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TIP – AO**  
**SERVIDOR EDILSON PEREIRA VARGAS E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDENCIAS.**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA** - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 88 da Lei Complementar 004/2004, e,  
- Considerando o Requerimento Protocolado sob o nº 076541/19.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Prorrogação de Licença (TIP) ao servidor “EDILSON PEREIRA VARGAS”, ocupante do cargo em provimento efetivo de Vigia, Referencia 02 – Padrão I, CHS 220, inscrito sob a Matrícula nº 9613.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2.019.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**  
Prefeito de Amambai

**JAURO BITTENCOURT MORETTO**  
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)  
Diário nº \_\_\_\_\_ Fls: \_\_\_\_\_  
Em: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Vera Lucia Lara  
**Código Identificador:**441F1F28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**PORTARIA N.º 199/19 DE 01 DE JULHO DE 2.019**  
**PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE DA SERVIDORA**  
**RENATA MARIA VASQUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010.  
**Considerando Protocolo nº 76621/19.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferido à **RENATA MARIA VASQUES** – (Matricula nº 2478-38) concedida

através da Portaria n.º 136/19 de 12 de abril de 2.019, em decorrência da inclusão no **PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL**, mediante requerimento nº 76621/19 pelo período de **11/08/19 Á 08/10/19.**

**Art.2º** Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

**Art.3º** Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

**Parágrafo Único** – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2.019

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**  
Prefeito de Amambai

**JAURO BITTENCOURT MORETTO**  
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)  
Diário nº \_\_\_\_\_ Fls: \_\_\_\_\_  
Em: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Vera Lucia Lara  
**Código Identificador:**53937E07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**PORTARIA Nº 200/19 DE 01 DE JULHO DE 2.019 DISPÕE**  
**SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DO SERVIDOR**  
**ANGELA CRISTINA LINDNER E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 47, inciso XXVI da Lei orgânica do Município.  
- Considerando o Protocolo nº 74731/19.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada de “A” PARA “B” a referencia funcional junto ao RH da servidora ANGELA CRISTINA LINDNER, ocupante do cargo em provimento efetivo de MAG 1 – Professor – I, Nível III, CH20, inscrita sob a Matrícula nº 6549-2, lotada no CEI – Pequeno Aprendiz.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, de 01 de julho de 2.019.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**  
Prefeito Municipal

**JAURO BITTENCOURT MORETTO**  
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).  
Diário nº \_\_\_\_\_ Fls: \_\_\_\_\_  
Em: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Vera Lucia Lara  
**Código Identificador:**D1F2F887

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
PORTARIA Nº 201/19 DE 01 DE JULHO DE 2.019 TORNA  
SEM EFEITO A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE  
SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CÉSAR  
AUGUSTO GUIDOTTI E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, COM BASE NA Lei Orgânica Municipal; e,  
Considerando Protocolo nº 76679/19.

**RESOLVE**

**Art. 1.º** Tornar SEM EFEITO a AVERBAÇÃO, efetuada através da Portaria 162/12 nos assentos funcionais do servidor **CÉSAR AUGUSTO GUIDOTTI**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor I (MAG-1), 20H – NÍVEL III – CLASSE “G”, para fins de **APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE** o tempo de contribuição NÃO CONCOMITANTE.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2.019

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**  
Prefeito de Amambai

**JAURO BITTENCOURT MORETTO**  
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)  
Diário nº \_\_\_\_\_ Fls: \_\_\_\_\_  
Em: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Vera Lucia Lara  
**Código Identificador:**924AAEE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
PORTARIA N.º 202/2019 DE 01 DE JULHO DE 2.019  
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE  
PARTICULAR À SERVIDORA BARBARA LUANA SILVA  
LOPES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**EDNALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA** - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 88 da Lei Complementar 004/2004, e,  
- Considerando o Requerimento protocolado sob o nº. 75474/19.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular (TIP) a servidora “**BARBARA LUANA SILVA LOPES**”, ocupante do cargo em provimento efetivo de Artífice-Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão I – Referência – 04, CH44, inscrita sob a Matrícula nº 9269-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar de 01 de março de 2.019.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2.019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2.019.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**  
Prefeito de Amambai

**JAURO BITTENCOURT MORETTO**  
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).  
Diário nº \_\_\_\_\_ Fls: \_\_\_\_\_  
Em: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Vera Lucia Lara  
**Código Identificador:**C1AE1C76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
PORTARIA Nº 203/19 DE 01 DE JULHO DE 2.019 DISPÕE  
SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DO SERVIDOR  
CARLA REJANE GRIZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 47, inciso XXVI da Lei orgânica do Município.  
- Considerando o Protocolo nº 76136/19.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica elevado o “**NÍVEL II para o NÍVEL III**” da servidora **CARLA REJANE GRIZA** ocupante do cargo em provimento efetivo de MAG 1 – Professor – I, Classe “B”, CH20, inscrito sob a Matrícula nº 2307-5, lotada na SEMED, a mesma desenvolve suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação/EM – Marlene Vilarinho de Albuquerque.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2.019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, de 01 de julho de 2.019.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**  
Prefeito Municipal

**JAURO BITTENCOURT MORETTO**  
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).  
Diário nº \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_  
Em: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Vera Lucia Lara  
**Código Identificador:**8A1A0C71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
PORTARIA Nº 204/19 DE 01 DE JULHO DE 2.019 DISPÕE  
SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DO SERVIDOR  
CRISTINA BAENA XAVIER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 47, inciso XXVI da Lei orgânica do Município.  
- Considerando o Protocolo nº 76728/19.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica elevado o “**NÍVEL II para o NÍVEL III**” da servidora **CRISTINA BAENA XAVIER** ocupante do cargo em provimento efetivo de MAG 1 – Professor – I, Classe “A”, CH20, inscrito sob a Matrícula nº 15581-2, lotada na SEMED, a mesma desenvolve suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação/EM – Flavio Augusto Coelho Derzi.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2.019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, de 01 de julho de 2.019.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**  
Prefeito Municipal

**JAURO BITTENCOURT MORETTO**  
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).  
Diário nº \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_  
Em: \_\_\_\_\_



**Publicado por:**  
Vera Lucia Lara  
**Código Identificador:**9C45A7D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**PORTARIA Nº 205/19 DE 01 DE JULHO DE 2.019 DISPÕE**  
**SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DO SERVIDOR LUAN**  
**CARLOS MORAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 47, inciso XXVI da Lei orgânica do Município.

- Considerando o Protocolo nº 76727/19.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica elevado o “**NÍVEL II para o NÍVEL IV**” do servidor **LUAN CARLOS MORAIS DUTRA** ocupante do cargo em provimento efetivo de MAG 1 – Professor – I, Classe “A”, CH20, inscrito sob a Matrícula nº 11734-8, lotado na SEMED, o mesmo desenvolve suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação/EM – Antônio Pinto da Silva.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 01 de junho de 2.019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, de 01 de julho de 2.019.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito Municipal

**JAURO BITTENCURT MORETTO**

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Vera Lucia Lara  
**Código Identificador:**F3F202E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**PORTARIA Nº 207/19 DE 04 DE JULHO DE 2.019 “TORNA**  
**SEM EFEITO CONVOCAÇÃO DOS PROFESSORES QUE**  
**ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA** - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 013/2009 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério.

- Considerando os Ofícios ns 246; 247; 248; 250/19 – SEMED.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito a CONVOCAÇÃO dos professores identificados na tabela abaixo, feita através das Portarias nºs 131 e 186/19, passando vigorar conforme segue:

N.	SERVIDOR	CH	A DE CONTAR	LOTAÇÃO
01	DAYANE DOS SANTOS NOGUEIRA DE OLIVEIRA	20	07/06/19	CEI. PEQUENO APRENDIZ
02	ROBERTO ROSSI	20	01/06/19	E. M. FLAVIO AUGUSTO COELHO DERZI
03	ELIANE GREGOL DO AMARAL	20	01/06/19	E.M.RACHID SALDANHA DERZI/ CEI NOSSO MUNDO
04	ANGELA MARIA SOUZA PENHA	20	06/06/19	E.M. MITÃ RORY

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data especificada na tabela, ficando inalteradas as demais informações contidas nas Portarias nºs 131 e 186/19, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, de 03 de julho de 2.019

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**  
Prefeito Municipal

**JAURO BITTENCURT MORETTO**

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº \_\_\_\_\_ Fls: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_

**Prefeitura de Amambai**

Rua Sete de Setembro, 3244 – fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79990-000 – Amam

**Publicado por:**  
Vera Lucia Lara  
**Código Identificador:**84D4D691

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**REPUBLICA POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 278/19 DE**  
**10 DE MAIO DE 2.019 EXONERA A SERVIDORA PATRÍCIA**  
**CALISTRO RIBEIRO ROCHA E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando Ofício nº 138/19 – SEMED.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada a servidora **PATRÍCIA CALISTRO RIBEIRO ROCHA**, ocupante do cargo em comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS, SÍMBOLO DAI-9**, nomeada através do Decreto nº 738/17.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 01/04/19, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2.019

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito Municipal

**JAURO BITTENCURT MORETTO**

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº \_\_\_\_\_ Fls: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Vera Lucia Lara  
**Código Identificador:**43ABC5A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**DECRETO Nº 335/2019 DE 12 DE JUNHO DE 2.019 NOMEIA**  
**SERVIDORA JUCICLEIA CONÇALVES CHARÃO E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a servidora **JUCICLEIA GONÇALVES CHARÃO**, para ocupar o cargo em comissão de **AUXILIAR DE GABINETE, SÍMBOLO DAI-11**, concedendo gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base, lotado na Secretaria Municipal de Gestão..



**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/05/19, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2.019.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito Municipal

**JAURO BITTENCOURT MORETTO**

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº \_\_\_\_\_ Fls: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Vera Lucia Lara

**Código Identificador:**9CF9DC2E

Municipal n.º 1874/2004, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2.019.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de abril de 2.019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2.019.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito Municipal

**JAURO BITTENCOURT MORETTO**

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº \_\_\_\_\_ Fls: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Vera Lucia Lara

**Código Identificador:**743344DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**DECRETO Nº 352/2019 DE 26 DE JUNHO DE 2.019 NOMEIA**  
**SERVIDOR GESIANE CORREA DE ALMEIDA E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO OFICIO 261/19 - SEMED.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a servidora **GESIANE CORREA DE ALMEIDA**, para ocupar o cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE, SIMBOLO DAI-10, concedendo gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24/06/19, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2.019.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito Municipal

**JAURO BITTENCOURT MORETTO**

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº \_\_\_\_\_ Fls: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Vera Lucia Lara

**Código Identificador:**A6CD4386

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**DECRETO Nº 355/19 DE 01 DE JULHO DE 2.019 CONCEDE**  
**ABONO DE PERMANÊNCIA À SERVIDORA FERNANDA**  
**PEREIRA DA SILVA COSTA E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA** - Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1874/2004.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido abono de permanência a servidora **FERNANDA PEREIRA DA SILVA COSTA**, ocupante do cargo em provimento efetivo de PROFESSOR I – (MAG-1), NÍVEL III, CLASSE “F” CHS20, inscrita sob a Matrícula nº 138-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, conforme disposto no art. 64 da Lei

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**DECRETO Nº 356/19 DE 01 DE JULHO DE 2.019 CONCEDE**  
**ABONO DE PERMANÊNCIA À SERVIDORA NEUDI JOSÉ**  
**DALMAGRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA** - Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1874/2004.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido abono de permanência ao servidor **NEUDI JOSÉ DAL MAGRO**, ocupante do cargo em provimento efetivo de ARTIFICE-AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PADRÃO I – REFERENCIA – 14, inscrito sob a Matrícula nº 253-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, conforme disposto no art. 64 da Lei Municipal n.º 1874/2004, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2.019.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de maio de 2.019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2.019.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito Municipal

**JAURO BITTENCOURT MORETTO**

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº \_\_\_\_\_ Fls: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Vera Lucia Lara

**Código Identificador:**280406A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**DECRETO Nº 357/2019 DE 04 DE JULHO DE 2.019 NOMEIA**  
**SERVIDOR EURIDES CAZARI E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o servidor **EURIDES CAZARI**, para ocupar o cargo em comissão de AUXILIAR DE GABINETE, SIMBOLO DAI-

11, concedendo gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base, lotado na Secretaria Municipal de Gestão.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/07/19, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2.019.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**  
Prefeito Municipal

**JAURO BITTENCOURT MORETTO**  
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)  
Diário nº \_\_\_\_\_ Fls: \_\_\_\_\_  
Em: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Vera Lucia Lara  
**Código Identificador:**9BC7AD54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
DECRETO Nº 358/2019 DE 04 DE JULHO DE 2.019 NOMEIA  
SERVIDOR EURIDES CAZARI E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o servidor **EURIDES CAZARI**, para ocupar o cargo em comissão de AUXILIAR DE GABINETE, SIMBOLO DAI-11, concedendo gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base, lotado na Secretaria Municipal de Gestão.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/07/19, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2.019.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**  
Prefeito Municipal

**JAURO BITTENCOURT MORETTO**  
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)  
Diário nº \_\_\_\_\_ Fls: \_\_\_\_\_  
Em: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Vera Lucia Lara  
**Código Identificador:**80168862

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
REPUBLICA POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 278/19 DE  
10 DE MAIO DE 2.019 EXONERA A SERVIDORA PATRÍCIA  
CALISTRO RIBEIRO ROCHA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.  
**Considerando Ofício nº 138/19 – SEMED.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada a servidora **PATRÍCIA CALISTRO RIBEIRO ROCHA**, ocupante do cargo em comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS, SÍMBOLO DAI-9**, nomeada através do Decreto nº 738/17.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 01/04/19, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2.019

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**  
Prefeito Municipal

**JAURO BITTENCOURT MORETTO**  
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).  
Diário nº \_\_\_\_\_ Fls: \_\_\_\_\_  
Em: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Vera Lucia Lara  
**Código Identificador:**66E24CB7

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO**

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT  
REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO - PORTARIA – IPAMAT  
Nº 048/2019 - “DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA  
CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A  
SERVIDORA JOSEFA JOANA BRAZ HIPÓLITO.”**

**PORTARIA – IPAMAT Nº 048/2019**

*“Dispõe sobre a Prorrogação da Concessão do Benefício de Auxílio-doença a servidora Josefa Joana Braz Hipólito.”*

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder a Prorrogação do Benefício de Auxílio-Doença a servidora Josefa Joana Braz Hipólito, efetivo no cargo de Especialista em Educação, lotado Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, permanecendo afastado no período que iniciou em 01 de março de 2019, sendo por este prorrogada de 01 de julho de 2019 com previsão de término em 31 de julho de 2019, conforme processo administrativo do IPAMAT nº **2019.05.01746R2**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 01 de julho de 2019, com previsão de termino no dia 31 de julho de 2019, devendo após este dia retomar as suas atividades laborativa, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

**Registra-se; Publica-se; Cumpre-se.**

Aparecida do Taboado – MS, 03/07/2019.

**CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES**  
Diretora Presidente.  
Decreto Rh Nº 057/2017.

**Publicado por:**  
Cristiane Mendes Vieira Neves  
**Código Identificador:**5793F325

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT  
PORTARIA – IPAMAT Nº 049/2019 - “DISPÕE SOBRE A  
PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE  
AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA SELMA MARIA DE  
JESUS VIEIRA.”**

**PORTARIA – IPAMAT Nº 049/2019**

*“Dispõe sobre a Prorrogação da Concessão do Benefício de Auxílio-doença a servidora Selma Maria de Jesus Vieira.”*

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder Prorrogação do Benefício de Auxílio-Doença a servidora Selma Maria de Jesus Vieira, efetiva no cargo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, permanecendo afastado no período que iniciou em 19 de outubro de 2018, sendo por este prorrogada de 05 de julho de 2019 com previsão de término em 31 de julho de 2019, conforme processo administrativo do IPAMAT **2019.05.01712R4**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 05 de julho de 2019, com previsão de término no dia 31 de julho de 2019, devendo após este dia retomar as suas atividades laborativa, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

**Registra-se; Publica-se; Cumpre-se.**

Aparecida do Taboado – MS, 05/07/2019.

**CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES**  
Diretora Presidente.  
Decreto RH Nº 057/2017.

**Publicado por:**  
Cristiane Mendes Vieira Neves  
**Código Identificador:**11D5D97B

**SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2019**

**EDITAL N.º 075/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2019**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º060/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal no 045, de 23 de maio de 2013, objetivando o Registro de Preços com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do menor preço, **para aquisição de materiais para limpeza, materiais descartáveis e outros utensílios domésticos, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS**, de conformidade com o Termo de Referência.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal “Oswaldo Bernardes da Silva”, na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

**A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 22 de julho de 2019**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 26 de junho de 2019.

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Willian Fernando de Jesus  
**Código Identificador:**F51611A1

**SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2019**

**EDITAL N.º 076/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2019**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de contratar empresa especializada, pelo critério do menor preço, para a **prestação de serviços de hospedagem Cloud Dedicada e desenvolvimento do Site Oficial do Município de Aparecida do Taboado - MS**, de conformidade com o Termo de Referência.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal “Oswaldo Bernardes da Silva”, na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

**A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 19 de julho de 2019**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 25 de junho de 2019.

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Willian Fernando de Jesus  
**Código Identificador:**848C7DDC

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU**

**CAMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU III**  
**EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 011/19**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 011/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 013/2019**

**PARTES:** Câmara Municipal de Bataguassu – MS  
Pedro Henrique de Almeida Rosa – MEI

**OBJETO:** contratação de empresa especializada na locação de 02 (duas) máquinas multifuncional a laser, e manutenção em 02 (duas) máquinas, uma HP MFP M175 e uma HP 2675 Deskjet, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bataguassu – MS, conforme descrito no termo de referência anexo ao edital.

**AMPARO LEGAL:** Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

**VALOR GLOBAL:** de **R\$ 9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta reais)**.

**PRAZO:** 05 de Julho de 2019 até 04 de Julho de 2020.

**DOTAÇÃO:** 0103101012003 Manutenção das Atividades da Secretaria

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica

**ASSINAM:** Marcio Carlos da Fonseca e Pedro Henrique de Almeida Rosa(rep. Legal)

Bataguassu-ms 05 de Julho de 2019

**Publicado por:**  
Jose Wilson Macedo  
**Código Identificador:**63EB53D6

**CAMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU III**  
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA DISPENSA 012/19**

**REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO, ONDE LIA-SE DISPENSA 012/2019 E PROCESSO 014/2019, PASSARA A SER LIDO DISPENSA 013/2019 E PROCESSO 015/2019**

AVISO

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 012/2019

PROCESSO N. 014/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua comissão permanente de licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados a **ratificação da dispensa de licitação** para Aquisição de 310 galões de água mineral de 20 litros e 09 botijão de gás com 13 kilos, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Bataguassu – MS. Sendo ganhadora a empresa: **DÉBORAH BRITO KOSLOSKI – CNPJ Nº 07.824.166/0001-71**

Bataguassu – MS, 02 de Julho de 2019.

**MAURO DE SOUZA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

**Publicado por:**

Jose Wilson Macedo

**Código Identificador:**F6C6EADA

**CAMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU III  
REPÚBLICAÇÃO POR ICORREÇÃO, EXTRATO DE  
CONTRATO DA DISPENSA 012/19**

**REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO, ONDE LIA-SE DISPENSA 012/2019 E PROCESSO 014/2019, PASSARA A SER LIDO DISPENSA 013/2019 E PROCESSO 015/2019**

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº 012/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019

**PARTES:** Câmara Municipal de Bataguassu – MS

Deborah Brito Kosloski Cavalcante

**OBJETO:** Aquisição de 310 (trezentos) galões de água mineral de 20 litros e 09 (seis) botijões de gás com 13 quilos, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Bataguassu-MS, conforme termo de referência em anexo

**AMPARO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

**VALOR TOTAL: R\$ 4.125,00 (quatro mil, cento e vinte e cinco reais)**

**PRAZO: 04 de Julho ate 31 de Dezembro de 2019**

**Outros Materiais de Consumo**

**339030 – MATERIAL DE CONSUMO**

**ASSINAM:** Marcio Carlos da Fonseca

Deborah Brito Kosloski Cavalcante

(representantes legal).

Bataguassu – MS, 04 de Julho de 2019.

**Publicado por:**

Jose Wilson Macedo

**Código Identificador:**1F5889BA

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ**

**CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ  
PORTARIA Nº 023/2019 DE 05 DE JULHO DE 2019**

**CÍCERO HUMBERTO LEITE**, Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições

legais que lhe são conferidas no art. 30 do Regimento Interno desta edilidade, etc.;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Determinar o horário de expediente da Câmara Municipal de Batayporã-MS, em todos os seus departamentos, a partir do dia 08 de julho de 2019 à 31 de julho de 2019, período de recesso legislativo conforme abaixo:

**Das 07:00 as 11:00 horas.**

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos cinco dias do mês de julho de 2019.

**CÍCERO HUMBERTO LEITE**

Presidente

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

**VINÍCIUS DUARTE ENZ**

Diretor Executivo

**Publicado por:**

Vinícius Duarte Enz

**Código Identificador:**70D74E12

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
BALANCETE FINANCEIRO - FMIS - MAIO/2019**

FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL DE BATAYPORA				Exercício de 2019	
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada				Período: Maio	
RECEITA			DESPESA		
TÍTULOS		RS	TÍTULOS		RS
ORÇAMENTÁRIAS		12.175,80	ORÇAMENTÁRIAS		13.342,00
RECEITA PATRIMONIAL		97,80	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		13.342,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		12.078,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		13.342,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS		15.743,00	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS		15.743,00
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	A	13.342,00	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	A	2.401,00
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR		2.401,00	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR		13.342,00
<b>SALDOS ANTERIORES</b>		<b>50.908,46</b>	<b>SALDOS ATUAIS</b>		<b>49.742,26</b>
BANCOS C/ VINCULADAS		50.908,46	BANCOS C/ VINCULADAS		49.742,26
<b>TOTAL</b>		<b>78.827,26</b>	<b>TOTAL</b>		<b>78.827,26</b>

Batayporã, 04/07/2019

**DILMO MATHIAS TEIXEIRA**

Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

**LÉIA MARIA DE JESUS SOUZA JOSÉ DA ROCHA**

Gestora e Ordenadora Dec. nº 035/2017 CRC/TC/MS-005053/O-0

**Publicado por:**

Luciane Caldeira de Oliveira

**Código Identificador:**8CF2A437

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
BALANCETE FINANCEIRO - FUNDEB - MAIO/2019**

FUNDEB BATAYPORA				Exercício de 2019	
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada				Período: Maio	
RECEITA			DESPESA		
TÍTULOS		RS	TÍTULOS		RS
ORÇAMENTÁRIAS		363.337,72	ORÇAMENTÁRIAS		432.152,27
RECEITA PATRIMONIAL		663,60	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		432.152,27
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		362.674,12	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		432.152,27
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS		945.291,15	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS		942.313,17
CONSIGNAÇÕES C.E.F.		8.334,87	CONSIGNAÇÕES C.E.F.		8.334,87
CONSIGNAÇÕES		6.510,28	CONSIGNAÇÕES SINCARD CARTÃO		6.510,28

SINCRAD CARTÃO				
CREDITO EMPENHADO LIQUIDAR	A	432.152,27	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	432.152,27
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGAR	A	432.152,27	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	433.704,94
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	A	360,80	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	3.033,06
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	A	7.202,91	I.N.S.S.	35.303,88
I.N.S.S.		35.303,88	ICATU SEGURO	671,77
ICATU SEGURO		671,77	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	18.582,09
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		18.582,09	MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	259,10
MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB		259,10	SINDICATO SIMTED/FETEMS	3.705,51
SINDICATO SIMTED/FETEMS		3.705,51	ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	55,40
ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A		55,40		
SALDOS ANTERIORES		535.765,77	SALDOS ATUAIS	469.929,20
BANCOS VINCULADAS	C	535.765,77	BANCOS C/ VINCULADAS	469.929,20
TOTAL		1.844.394,64	TOTAL	1.844.394,64

Batayporã, 04/07/2019

**DILMO MATHIAS TEIXEIRA**

Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

**SONIA NANTES DE LIMA**

Gestora/ Ordenadora FUNDEB Dec 060/2018

**JOSÉ DA ROCHA**

CRC/TC/MS 005053/O-0

**Publicado por:**

Luciane Caldeira de Oliveira

**Código Identificador:0A6FC964**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
BALANCETE FINANCEIRO - FMHIS - MAIO/2019**

FUNDO MUN.DE HABITACAO INTER.SOCIAL DE BATAYPORA		Exercício de 2019	
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada		Período: Maio	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	RS	TÍTULOS	RS
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

Batayporã, 04/07/2019

**DILMO MATHIAS TEIXEIRA**

Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

**SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES**

Secretário Municipal – SODETA

**JOSE DA ROCHA**

CRC/TC/MS-005053/O-0

**Publicado por:**

Luciane Caldeira de Oliveira

**Código Identificador:1535A990**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
BALANCETE FINANCEIRO - FMT - MAIO/2019**

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO BATAYPORA		Exercício de 2019	
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada		Período: Maio	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	RS	TÍTULOS	RS
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

Batayporã, 04/07/2019

**DILMO MATHIAS TEIXEIRA**

Sec. Mun. Adm. Finanças E Planejamento

**SIDNEI OLEGARIO MARQUES**

Secretario Municipal - SODETA

**JOSE DA ROCHA**

CRC/TC MS 005053/O-0

luciane

**Publicado por:**

Luciane Caldeira de Oliveira

**Código Identificador:3B35CD91**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA  
EXTRATO DO CONTRATO Nº.008/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº.008/2019**

**PROCESSO: 010/2019 – TOMADA DE PREÇO 007/2019**

**PARTES – CAMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA-MS,  
JOÃO F. NAPOLITANO - ME**

**OBJETO:** A Presente Licitação tem por objeto a contratação de uma empresa especializada em engenharia civil para reforma e ampliação da Câmara Municipal de Bodoquena-MS, conforme projetos em anexos, incluindo os materiais, tributos, mão de obra, transporte, engenharia/supervisão, conforme anexos do edital.

**VENCEDORA: JOÃO F. NAPOLITANO - ME**

**CNPJ de nº. 09.326.435/0001-03**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art 25, II c/c o art. 13, V, da Lei 8666/93.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 95.230,58 ( Noventa e Cinco Mil Duzentos e Trinta Reais e Cinquenta e oito Centavos)**

**ASSINAM:** Edson Antonio Pereira – pela Contratante.

João Francisco Napolitano - pela Contratada.

**Bodoquena - MS, 04 de Julho de 2019.**

**LEIDE ACOSTA MACHADO**

Presidente da C.P.L.

**Publicado por:**

Leide Acosta Machado

**Código Identificador:F2D8FD96**

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE SUPRESSÃO DO  
CONTRATO Nº. 023/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
014/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018**

**Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.**

**Mario Ramos Ortega – ME - Contratado.**

**Objeto: Contratação de Empresas Especializadas para Prestação de Serviço de Transportes de Escolares no Município Bodoquena/MS para o ano letivo de 2018.** Conforme Anexo II do Edital.

**Fundamento Legal:** O presente termo de supressão ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula quinta, artigo 65, inciso II, letra “d” parágrafo segundo, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial**.

**Da Alteração Do Valor**

Diminuir o valor de **R\$ 21.168,12 (vinte e um mil cento e sessenta e oito reais e doze centavos)** à importância inicialmente contratada, passando o valor total do contrato a constar como sendo de **R\$ 106.080,01 (cento e seis mil e oitenta reais e um centavo)**.

Bodoquena – MS, 03 de junho de 2018

**assinam: Valdisa Dias Olanda** – Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

**Mario Ramos Ortega** – ME - Contratado

**Publicado por:**  
Joao Paulo Lima de Oliveira  
**Código Identificador:**3C38D217

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE SUPRESSÃO DO**  
**CONTRATO Nº. 024/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**014/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018**

**Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS** – Contratante.  
**Vera Lucia Rodrigues Teixeira** – ME - Contratado.

**Objeto: Contratação de Empresas Especializadas para Prestação de Serviço de Transportes de Escolares no Município Bodoquena/MS para o ano letivo de 2018.** Conforme Anexo II do Edital.

**Fundamento Legal:** O presente termo de supressão ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula quinta, artigo 65, inciso II, letra “d” parágrafo segundo, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial**.

**Da Alteração Do Valor**

Diminuir o valor de **R\$ 48.496,64 (quarenta e oito mil quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos)** à importância inicialmente contratada, passando o valor total do contrato a constar como sendo de **R\$ 171.151,36 (cento e setenta e um mil cento e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos)**.

Bodoquena – MS, 03 de junho de 2018

**assinam: Valdisa Dias Olanda** – Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

**Vera Lucia Rodrigues Teixeira** – ME - Contratado

**Publicado por:**  
Joao Paulo Lima de Oliveira  
**Código Identificador:**81B0A57A

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO QUINTO TERMO DE SUPRESSÃO DO**  
**CONTRATO Nº. 025/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**014/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018**

**Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS** – Contratante.  
**Jair Tetilha Me** - Contratado.

**Objeto: Contratação de Empresas Especializadas para Prestação de Serviço de Transportes de Escolares no Município Bodoquena/MS para o ano letivo de 2018.** Conforme Anexo II do Edital.

**Fundamento Legal:** O presente termo de supressão ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula quinta, artigo 65, inciso II, letra “d” parágrafo segundo, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial**.

**Da Alteração Do Valor**

Diminuir o valor de **R\$ 21.798,72 (vinte e um mil setecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos)** à importância inicialmente contratada, passando o valor total do contrato a constar como sendo de **R\$ 77.231,40 (setenta e sete mil duzentos e trinta e um reais e quarenta centavos)**.

Bodoquena – MS, 03 de junho de 2018

**assinam: Valdisa Dias Olanda** – Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

**Jair Tetilha Me** - Contratado

**Publicado por:**  
Joao Paulo Lima de Oliveira  
**Código Identificador:**287A3944

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE SUPRESSÃO DO**  
**CONTRATO Nº. 026/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**014/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018**

**Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS** – Contratante.  
**Geane Sampaio Leite** - ME - Contratado.

**Objeto: Contratação de Empresas Especializadas para Prestação de Serviço de Transportes de Escolares no Município Bodoquena/MS para o ano letivo de 2018.** Conforme Anexo II do Edital.

**Fundamento Legal:** O presente termo de supressão ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula quinta, artigo 65, inciso II, letra “d” parágrafo segundo, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial**.

**Da Alteração Do Valor**

Diminuir o valor de **R\$ 49.699,84 (quarenta e nove mil seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)** à importância inicialmente contratada, passando o valor total do contrato a constar como sendo de **R\$ 367.450,46 (trezentos e sessenta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos)**.

Bodoquena – MS, 03 de junho de 2018

**assinam: Valdisa Dias Olanda** – Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

**Geane Sampaio Leite** - ME - Contratado

**Publicado por:**  
Joao Paulo Lima de Oliveira  
**Código Identificador:**0BD0ECF2

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO QUARTO TERMO DE SUPRESSÃO DO**  
**CONTRATO Nº. 027/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**014/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018**

**Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS** – Contratante.  
**Jacy Jorge da Silva** - MEI - Contratado.

**Objeto: Contratação de Empresas Especializadas para Prestação de Serviço de Transportes de Escolares no Município Bodoquena/MS para o ano letivo de 2018.** Conforme Anexo II do Edital.

**Fundamento Legal:** O presente termo de supressão ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula quinta, artigo 65, inciso II, letra “d” parágrafo segundo, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial**.

**Da Alteração Do Valor**

Diminuir o valor de **R\$ 9.538,56 (nove mil quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos)** à importância inicialmente contratada, passando o valor total do contrato a constar como sendo de **R\$ 50.546,64 (cinquenta mil quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**.

Bodoquena – MS, 03 de junho de 2018

**assinam: Valdisa Dias Olanda** – Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

**Jacy Jorge da Silva** - MEI - Contratado

**Publicado por:**  
Joao Paulo Lima de Oliveira  
**Código Identificador:**0470D683

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE SUPRESSÃO DO  
CONTRATO Nº. 091/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
043/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.  
Mario Ramos Ortega – ME - Contratado.

**Objeto:** Contratação de Empresas Especializadas para Prestação de Serviço de Transportes de Escolares no Município Bodoquena/MS para o ano letivo de 2018. Conforme Anexo II do Edital.

**Fundamento Legal:** O presente termo de supressão ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula quinta, artigo 65, inciso II, letra “d” parágrafo segundo, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial**.

**Da Alteração Do Valor**

Diminuir o valor de **R\$ 4.380,16 (quatro mil trezentos e oitenta reais e dezesseis centavos)** à importância inicialmente contratada, passando o valor total do contrato a constar como sendo de **R\$ 63.410,84 (sessenta e três mil quatrocentos e dez reais e oitenta e quatro centavos)**.

Bodoquena – MS, 03 de junho de 2018

**assinam:** Valdisa Dias Olanda – Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Mario Ramos Ortega – ME - Contratado

**Publicado por:**  
Joao Paulo Lima de Oliveira  
**Código Identificador:**56EDD5B6

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO N. 106/2018 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 053/2018 PREGÃO  
PRESENCIAL N. 033/2018**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena, CNPJ n. 11.094.233/0001-17, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Lauro Aquino Neto, CPF n. 024.777.311-57.

**Contratado:** LUIZ H. PATRONI - ME, CNPJ n. 15.070.588/0001-27, representada pelo Sr. Luiz Henrique Patroni, CPF n. 017.038.781-08.

**Objeto do contrato:** contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos e Material Ambulatorial referente a cumprimento de ações judiciais para ano de 2018. Conforme Anexo I do Edital.

**Objeto do Aditivo:** prorrogação do prazo de vigência do contrato, de 01 de julho de 2019 até 30 de dezembro de 2019, e acréscimo de 25% às quantidades inicialmente contratadas.

**Fundamento Legal:** artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93 e artigo 65, I, letra “b” e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 – Lei de Licitações

**Data da Assinatura:** 14 de junho de 2019.

**Assinam:** Lauro Aquino Neto e Luiz Henrique Patroni

**Publicado por:**  
Joao Paulo Lima de Oliveira  
**Código Identificador:**D932CB6A

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
037/2019**

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto nº 01/2019, torna público o resultado do processo supra.

**OBJETO:** Aquisição de academias ao ar livre para o município de Bonito/MS, conforme Proposta nº. 016675/2016 do Ministério do Esporte.

Vencedor(es):

**Empresa:** Boa Vista Comércio de Equipamentos Eireli ME.

**Valor Total:** R\$ 55.480,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais).

**Data:** 05/07/2019

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

**ODILSON ARRUDA SOARES**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Fernanda Siqueira Artigas  
**Código Identificador:**99575DD3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº. 10/2019**

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto 002/2019, torna público o resultado do processo supra.

**Objeto:** Contratação de empresa para execução dos serviços de RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA com correção de defeitos nas seguintes vias: Avenida Cel Pilad Rebuá com a Rua Ari da Silva Machado e Avenida Belinha com a Rua Ari da Silva Machado.

**Vencedor:**

**Empresa:** Tercam Construções Eireli – Me

**Valor:** R\$ 67.088,67 (sessenta e sete mil oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos)

**Data:** 05/07/2019

Fica HOMOLOGADO e ADJUDICADO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado.

**ODILSON ARRUDA SOARES,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Fernanda Siqueira Artigas  
**Código Identificador:**50A73B54

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 739/2019-RH**

*Dispõe sobre a nomeação de cargo em confiança e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a servidora **REBECA VIEIRA PINTO**, para exercer o Cargo de Confiança de Líder de Equipe II, Símbolo DAI – 3, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01.07.2019**.

Bonito/MS, 01 de julho de 2019.

**ODILSON ARRUDA SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizabete Morales Guedes Alves  
**Código Identificador:**97517737

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 743/2019-RH**



*Dispõe sobre a revogação da Convocação do Concurso Público, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Revogar, a convocação de **ELISANGELA DE AGUIAR MIRANDA**, para o Cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, conforme Edital de Convocação nº 002/2019, de 28 de abril de 2019, publicado no dia 29 de maio de 2019, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, por não comparecer ao Ato de Posse do Concurso Público Municipal de Bonito/MS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 01 de julho de 2019.

**ODILSON ARRUDA SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizabete Morales Guedes Alves  
**Código Identificador:**B25C5186

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 744/2019-RH**

*Dispõe sobre a revogação da Convocação do Concurso Público, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Revogar, a convocação de **ALEXANDRE PEOVÃO DE OLIVEIRA**, para o Cargo de Assistente Social, conforme Edital de Convocação nº 002/2019, de 28 de abril de 2019, publicado no dia 29 de maio de 2019, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, por não comparecer ao Ato de Posse do Concurso Público Municipal de Bonito/MS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 01 de julho de 2019.

**ODILSON ARRUDA SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizabete Morales Guedes Alves  
**Código Identificador:**FF4FFE22

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 745/2019-RH**

*Dispõe sobre a revogação da Convocação do Concurso Público, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Revogar, a convocação de **CAROLINA AZAMBUJA CAVALCANTE ROSSI**, para o Cargo de Farmacêutico Bioquímico, conforme Edital de Convocação nº 002/2019, de 28 de abril de 2019, publicado no dia 29 de maio de 2019, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, por não comparecer ao Ato de Posse do Concurso Público Municipal de Bonito/MS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 01 de julho de 2019.

**ODILSON ARRUDA SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizabete Morales Guedes Alves  
**Código Identificador:**76DB14C5

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 746/2019-RH**

*Dispõe sobre a revogação da Convocação do Concurso Público, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Revogar, a convocação de **TEÓDULA GIMENEZ**, para o Cargo de Cuidador, conforme Edital de Convocação nº 002/2019, de 28 de abril de 2019, publicado no dia 29 de maio de 2019, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, por não comparecer ao Ato de Posse do Concurso Público Municipal de Bonito/MS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 01 de julho de 2019.

**ODILSON ARRUDA SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizabete Morales Guedes Alves  
**Código Identificador:**A83BA700

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 747/2019-RH**

*Dispõe sobre a revogação da Convocação do Concurso Público, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Revogar, a convocação de **JEAN ROBERTO TAVARES MOREIRA**, para o Cargo de Zelador, conforme Edital de Convocação nº 002/2019, de 28 de abril de 2019, publicado no dia 29 de maio de 2019, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, por não comparecer ao Ato de Posse do Concurso Público Municipal de Bonito/MS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário

Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 01 de julho de 2019.

**ODILSON ARRUDA SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizabete Morales Guedes Alves  
**Código Identificador:**203B5223

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
 PORTARIA Nº 748/2019-RH**

*Dispõe sobre suspensão de férias regulamentares e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Suspender as férias da servidora **CLAUDIA DE CASTRO CARVALHO MUNDEL**, do período de **01.07.2019 a 30.07.2019**, podendo a mesma gozar no período de **22.07.2019 a 05.08.2019 e 09.12.2019 a 23.12.2019**, conforme CI nº 362/19, de 14 de junho de 2019, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 02 de julho de 2019.

**ODILSON ARRUDA SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizabete Morales Guedes Alves  
**Código Identificador:**2C72BC9A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
 PORTARIA Nº 749/2019-RH**

*Dispõe sobre suspensão de férias regulamentares e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Suspender as férias da servidora **CELINA JACQUES DOS SANTOS**, do período de **01.07.2019 a 14.07.2019**, podendo a mesma gozar no período de **15.07.2019 a 29.07.2019 e 18.11.2019 a 02.12.2019**, conforme CI nº 1414/19, de 01 de julho de 2019, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 02 de julho de 2019.

**ODILSON ARRUDA SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizabete Morales Guedes Alves  
**Código Identificador:**77A73FF4

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
 PORTARIA Nº 750/2019-RH**

*Dispõe sobre a concessão de Averbção de Tempo de Contribuição e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder, a servidora **MARIA ELISA CORONEL DORNELES**, exercendo o Cargo Efetivo de **Agente Administrativo**, na Prefeitura Municipal de Bonito – MS. Averbção de 4.632 (quatro mil e seiscentos e trinta e dois) dias, correspondente a 12 (doze) anos, 8 (oito) meses e 12 (doze) dias, para fins de aposentadoria, conforme dispõem o § 9º, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4º da Emenda Constitucional nº 20, relativo ao período trabalhado. Conforme, Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 17/06/2019, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com Protocolo nº. 06001240.1.00144/19-4. Bem ainda nos termos do Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 03 de julho de 2019.

**ODILSON ARRUDA SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizabete Morales Guedes Alves  
**Código Identificador:**30EDC1D0

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
 PORTARIA Nº 751/2019-RH**

*Dispõe sobre a concessão de Averbção de Tempo de Contribuição e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder, a servidora **ANA MARCIA BORGES MAFALDA**, matrícula **807-1**, exercendo o Cargo Efetivo de **Professor N-VI**, na Prefeitura Municipal de Bonito – MS. Averbção de 117 (cento e dezessete) dias, correspondente a 0 (zero) ano, 3 (três) meses e 27 (vinte e sete) dias, para fins de aposentadoria, conforme dispõem o § 9º, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4º da Emenda Constitucional nº 20, relativo ao período trabalhado. Conforme, Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 01/03/2018, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com Protocolo nº. 06001120.1.00002/18-8. Bem ainda nos termos do Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 03 de julho de 2019.

**ODILSON ARRUDA SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Elizabete Morales Guedes Alves  
**Código Identificador:**E8970031

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 752/2019-RH**

*Dispõe sobre a concessão de Averbação de Tempo de Contribuição e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder, a servidora **VANDA MACHADO DE OLIVEIRA**, exercendo o Cargo Efetivo de **Professor de 1ª a 5ª Série (Professor N-VI)**, na Prefeitura Municipal de Bonito – MS. Averbação de 7.165 (sete mil e cento e sessenta e cinco) dias, correspondente a 19 (dezenove) anos, 7 (sete) meses e 20 (vinte) dias, para fins de aposentadoria, conforme dispõem o § 9º, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4º da Emenda Constitucional nº 20, relativo ao período trabalhado. Conforme, Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 06/05/2019, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com Protocolo nº. 06001120.1.00018/10-6 e CTC nº 298/2013 da AGEPREV MS – Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul. Bem ainda nos termos do Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 03 de julho de 2019.

**ODILSON ARRUDA SOARES**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Elizabete Morales Guedes Alves  
**Código Identificador:**1E5C2858

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 753/2019-RH**

*Dispõe sobre a concessão de Férias Fracionada e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder férias fracionada a servidora **MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO**, no período de **08.07.2019 a 22.07.2019 e 15.01.2020 a 29.01.2020**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 03 de julho de 2019.

**ODILSON ARRUDA SOARES**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Elizabete Morales Guedes Alves  
**Código Identificador:**D00EEF06

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 754/2019-RH**

*Dispõe sobre concessão de férias regulamentares e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder férias regulamentar a servidora **JANAINA AGUILAR VILELA MENDES**, no período de **12/07/2019 a 10/08/2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 03 de julho de 2019.

**ODILSON ARRUDA SOARES**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Elizabete Morales Guedes Alves  
**Código Identificador:**D8B24F14

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 755/2019-RH**

*Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, **NIVALDO INÁCIO CARNEIRO**, do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Saúde, Símbolo DAS - 1, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **04/07/2019**.

Bonito/MS, 04 de julho de 2019.

**ODILSON ARRUDA SOARES**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Elizabete Morales Guedes Alves  
**Código Identificador:**D6DE8ECB

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 756/2019-RH**

*Dispõe sobre a prorrogação de prazo para tomar posse, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Prorrogar, a pedido o prazo para tomar posse da candidata **EVELLYN DAYANE ANTUNES DAUZAKER**, nomeada para o Cargo de Professor Regente de Educação Infantil, pela Portaria nº 699/2019-RH, de 12 de junho de 2019, publicada no dia 13 de junho de 2019 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no Edital de Convocação nº 003/2019, de 12 de junho de 2019, publicado no dia 12 de junho de 2019, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 05 de julho de 2019.

**ODILSON ARRUDA SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizabete Moraes Guedes Alves  
**Código Identificador:**53068187

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 120/2019 27 DE MAIO DE 2019.**

*Dispõe sobre suplementação de elementos de despesas por anulação e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.487 de 17 de julho de 2018, concomitantemente com a Lei nº. 1.512 de 11 de dezembro de 2018 e disposições da Lei nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 1.487 de 17 de julho de 2018 concomitantemente ao Art. 13 da Lei nº. 1.512 de 11 de dezembro de 2018, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

**SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:**

**0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

**09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

09.01.15.451.9091.006-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 6.439,00

09.01.15.451.9091.008-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 60.800,00

**1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

12.01.10.122.9042.031-339014-Diárias - Civil 10.000,00

12.01.10.302.9072.035-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 83.000,00

12.01.10.302.9072.035-449052-Equipamento E Material Permanente 3.000,00

12.01.10.303.9052.033-339032-Material de Distribuição Gratuita 18.000,00

**VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 181.239,00 (Cento e oitenta e um mil duzentos e trinta e nove reais).**

**Art. 2º.** Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao Art. 13 da Lei nº. 1.512 de 11 de dezembro de 2018, anula as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

**0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

**09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

09.01.15.451.9091.006-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00

09.01.15.451.9091.006-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 30.000,00

09.01.15.451.9091.009-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00

09.01.15.451.9091.009-449052-Equipamento E Material Permanente 9.351,00

09.01.15.451.9091.009-449052-Equipamento E Material Permanente 1.000,00

09.01.15.451.9091.009-449052-Equipamento E Material Permanente 1.000,00

09.01.25.751.9092.042-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 5.547,70

09.01.26.782.9091.010-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 14.340,30

**1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

12.01.10.122.9041.004-449052-Equipamento E Material Permanente 114.000,00

**VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 181.239,00 (Cento e oitenta e um mil duzentos e trinta e nove reais)**

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal.

**ODILSON ARRUDA SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Almeida Marks  
**Código Identificador:**2CC53A1F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 125/2019 30 DE MAIO DE 2019.**

*Dispõe sobre suplementação de elementos de despesas por anulação e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.487 de 17 de julho de 2018, concomitantemente com a Lei nº. 1.512 de 11 de dezembro de 2018 e disposições da Lei nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 1.487 de 17 de julho de 2018 concomitantemente ao Art. 13 da Lei nº. 1.512 de 11 de dezembro de 2018, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

**SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:**

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

05.01.08.244.9022.026-339032-Material de Distribuição Gratuita 35.000,00

05.01.08.244.9022.026-339032-Material de Distribuição Gratuita 11.400,00

**0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE****08.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE**

08.01.18.541.7002.055-339030-Material de Consumo 10.000,00

**08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

08.02.18.541.7002.060-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 52.115,58

**0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA****09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

09.01.15.451.9092.041-339030-Material de Consumo 30.000,00

09.01.15.451.9092.041-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 79.000,00

**1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

12.01.10.122.9042.031-339032-Material de Distribuição Gratuita 10.000,00

12.01.10.122.9042.031-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 289.719,00

12.01.10.301.9082.039-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 225.984,00

**VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 743.218,58**  
(Setecentos e quarenta e três mil duzentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos).

**Art. 2º.** Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao Art. 13 da Lei n.º 1.512 de 11 de dezembro de 2018, anula as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

**0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

03.01.04.129.3012.007-449052-Equipamento E Material Permanente 10.000,00

**0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA****04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

04.01.12.361.4001.014-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 96.248,00

04.01.12.366.4002.051-449052-Equipamento E Material Permanente 5.000,00

04.01.12.366.4002.051-449052-Equipamento E Material Permanente 5.000,00

04.01.12.367.4002.052-339030-Material de Consumo 8.000,00

04.01.13.392.6002.014-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.900,00

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL**

05.02.08.244.9002.019-335043-Subvenções Sociais 5.000,00

05.02.08.244.9002.019-339014-Diárias - Civil 5.000,00

05.02.08.244.9002.019-339030-Material de Consumo 5.000,00

05.02.08.244.9002.019-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00

05.02.08.244.9002.019-339048-Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas 5.000,00

05.02.08.244.9002.019-449052-Equipamento E Material Permanente 5.000,00

**0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE****08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

08.02.18.541.7002.054-449052-Equipamento E Material Permanente 5.000,00

08.02.18.541.7002.060-449052-Equipamento E Material Permanente 17.670,33

08.02.18.542.7001.018-449052-Equipamento E Material Permanente 5.955,99

08.02.18.542.7002.053-337170-Rateio pela Participação em Consorcio Publico 3.489,26

08.02.18.542.7002.053-449052-Equipamento E Material Permanente 20.000,00

**0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA****09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL**

09.02.16.482.9091.005-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000,00

09.02.16.482.9091.005-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00

09.02.16.482.9091.005-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00

09.02.16.482.9092.040-339030-Material de Consumo 5.000,00

09.02.16.482.9092.040-449052-Equipamento E Material Permanente 5.000,00

**1100 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS****11.01 - INST. DE PREV. DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**

11.01.09.272.9032.011-999900-RESERVA DE CONTINGÊNCIA 484.955,00

**VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 743.218,58 (Setecentos e quarenta e três mil duzentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos).**

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal.

**ODILSON ARRUDA SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Almeida Marks

**Código Identificador:**AF3CEFBE

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 127/2019 30 DE MAIO DE 2019.**

*Dispõe sobre suplementação de elementos de despesas por anulação e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.487 de 17 de julho de 2018, concomitantemente com a Lei nº. 1.512 de 11 de dezembro de 2018 e disposições da Lei nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 1.487 de 17 de julho de 2018 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.512 de 11 de dezembro de 2018, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

**SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:**

**0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

04.01.12.361.4002.047-339030-Material de Consumo 30.000,00

04.01.12.361.4002.047-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 38.140,86

**0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

**09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

09.01.15.451.9092.041-339030-Material de Consumo 31.000,00

09.01.15.451.9092.041-339030-Material de Consumo 19.000,00

**1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

12.01.10.122.9042.031-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 18.000,00

12.01.10.302.9072.035-339030-Material de Consumo 13.800,00

12.01.10.302.9072.035-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 21.000,00

**VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 170.940,86 (Cento e setenta mil novecentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos).**

**Art. 2º.** Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 1.487 de 17 de julho de 2018 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.512 de 11 de dezembro de 2018, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, anula as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

**0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

03.01.04.129.3012.007-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00

**0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

04.01.12.361.4002.047-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 38.140,86

04.01.13.392.6002.014-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00

**1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

12.01.10.301.9082.039-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 39.000,00

12.01.10.305.9062.034-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 13.800,00

**VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 170.940,86 (Cento e setenta mil novecentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos).**

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal.

**ODILSON ARRUDA SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Almeida Marks

**Código Identificador:**694619EB

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 129/2019 03 DE JUNHO DE 2019.**

*Dispõe sobre suplementação de elementos de despesas por anulação e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.487 de 17 de julho de 2018, concomitantemente com a Lei nº. 1.512 de 11 de dezembro de 2018 e disposições da Lei nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 1.487 de 17 de julho de 2018 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.512 de 11 de dezembro de 2018, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

**SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:**

**0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA****04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

04.01.12.361.4002.048-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 7.000,00

04.01.13.392.6002.014-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00

04.01.13.392.6002.014-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.000,00

**0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE****08.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE**

08.01.18.541.7002.055-339030-Material de Consumo 9.600,00

08.01.18.541.7002.055-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 11.000,00

**0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA****09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

09.01.15.451.9092.041-339030-Material de Consumo 39.300,00

09.01.15.451.9092.041-339093-Indenizações E Restituições 1.000,00

**1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

12.01.10.122.9042.031-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.000,00

12.01.10.301.9082.039-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

12.01.10.302.9072.035-339030-Material de Consumo 29.470,00

**VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 123.370,00 (Cento e vinte e três mil trezentos e setenta reais).**

**Art. 2º.** Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.487 de 17 de julho de 2018 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei n.º 1.512 de 11 de dezembro de 2018, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, anula as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

**0200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****02.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO**

02.01.04.122.2012.002-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção 10.000,00

02.01.04.122.2012.005-339014-Diárias - Civil 5.000,00

02.01.06.181.2012.004-339014-Diárias - Civil 10.000,00

**0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

03.01.04.122.3012.006-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção 5.000,00

**0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA****04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

04.01.12.366.4002.051-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00

04.01.13.392.6002.013-335043-Subvenções Sociais 3.000,00

04.01.13.392.6002.013-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00

04.01.13.392.6002.014-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.900,00

04.01.13.392.6002.014-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

05.01.08.244.9012.025-339030-Material de Consumo 4.000,00

05.01.08.244.9012.025-339032-Material de Distribuição Gratuita 2.000,00

05.01.08.244.9012.025-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.000,00

**05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL**

05.02.08.244.9002.019-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção 10.000,00

**0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDUSTRIA E COMÉR****07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE TURISMO, IND. E COMÉRCIO**

07.01.23.691.8002.015-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção 5.000,00

07.01.23.691.8002.015-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

**1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

12.01.10.122.9042.031-339014-Diárias - Civil 8.000,00

12.01.10.301.9082.039-339030-Material de Consumo 20.000,00

12.01.10.304.9062.063-339014-Diárias - Civil 3.000,00

12.01.10.304.9062.063-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

12.01.10.304.9062.063-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00

12.01.10.305.9062.034-339014-Diárias - Civil 3.470,00

**VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 123.370,00 (Cento e vinte e três mil trezentos e setenta reais).**

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal.



**ODILSON ARRUDA SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Almeida Marks

**Código Identificador:DD27AF25**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 131/2019 06 DE JUNHO DE 2019.**

*Dispõe sobre suplementação de elementos de despesas por anulação e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.487 de 17 de julho de 2018, concomitantemente com a Lei nº. 1.512 de 11 de dezembro de 2018 e disposições da Lei nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 1.487 de 17 de julho de 2018 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.512 de 11 de dezembro de 2018, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

**SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:**

**0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

03.01.04.122.3012.006-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 20.000,00

03.01.04.122.3012.006-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 62.000,00

03.01.04.129.3012.007-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.000,00

03.01.04.846.3012.008-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas 7.000,00

**0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

04.01.12.361.4002.048-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 49.800,00

04.01.12.361.4002.048-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.000,00

**1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**

**10.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE**

10.01.27.812.5002.012-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000,00

**VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 156.800,00 (Cento e cinquenta e seis mil e oitocentos reais).**

**Art. 2º.** Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 1.487 de 17 de julho de 2018 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.512 de 11 de dezembro de 2018, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona,

anula as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

**0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

04.01.12.361.4001.016-339030-Material de Consumo 10.000,00

04.01.12.361.4002.048-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

04.01.12.365.4001.017-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

04.01.13.392.6002.014-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.000,00

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

05.01.08.244.9002.023-335043-Subvenções Sociais 30.000,00

05.01.08.244.9002.058-339014-Diárias - Civil 3.000,00

05.01.08.244.9012.025-339030-Material de Consumo 3.800,00

**0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDUSTRIA E COMÉR**

**07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE TURISMO, IND. E COMÉRCIO**

07.01.23.691.8002.015-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00

07.01.23.691.8002.015-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

07.01.23.691.8002.015-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 29.000,00

**0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**08.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE**

08.01.18.541.7002.055-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00

**0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

**09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

09.01.20.692.9092.059-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

09.01.25.751.9092.042-339092-Despesas de Exercícios Anteriores 20.000,00

09.01.26.452.9092.043-339048-Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas 5.000,00

**1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**

**10.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE**

10.01.27.812.5002.012-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção 5.000,00

10.01.27.812.5002.012-339048-Outros Auxílios Financeiros A  
Pessoas Físicas 5.000,00

**VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 156.800,00 (Cento e cinquenta e seis mil e oitocentos reais).**

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal.

**ODILSON ARRUDA SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Almeida Marks

**Código Identificador:6AAC8353**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 133/2019 10 DE JUNHO DE 2019.**

*Dispõe sobre suplementação de elementos de despesas por anulação e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.487 de 17 de julho de 2018, concomitantemente com a Lei nº. 1.512 de 11 de dezembro de 2018 e disposições da Lei nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 1.487 de 17 de julho de 2018 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.512 de 11 de dezembro de 2018, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

**SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:**

**0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

03.01.04.122.3012.006-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 18.000,00

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

05.01.08.244.9002.021-449052-Equipamento E Material Permanente 15.611,00

**0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

**09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

09.01.15.451.9091.009-449052-Equipamento E Material Permanente 118.968,00

09.01.15.451.9092.041-339030-Material de Consumo 21.000,00

**VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 173.579,00 (Cento e setenta e três mil quinhentos e setenta e nove reais).**

**Art. 2º.** Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 1.487 de 17 de julho de 2018 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.512 de 11 de dezembro de 2018, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona,

anula as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

**0200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**02.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO**

02.01.06.181.2012.004-339014-Diárias - Civil 5.000,00

02.01.06.181.2012.004-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

02.01.06.181.2012.004-449052-Equipamento E Material Permanente 10.000,00

**0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

03.01.04.846.3012.008-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas 5.000,00

**0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

04.01.12.361.4001.014-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00

04.01.12.361.4002.047-449052-Equipamento E Material Permanente 5.000,00

04.01.12.365.4001.015-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00

04.01.12.365.4001.017-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00

04.01.12.365.4002.050-449052-Equipamento E Material Permanente 5.000,00

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

05.01.08.244.9002.021-449052-Equipamento E Material Permanente 4.500,00

05.01.08.244.9002.021-449052-Equipamento E Material Permanente 4.500,00

05.01.08.244.9002.022-449052-Equipamento E Material Permanente 5.000,00

05.01.08.244.9012.025-449052-Equipamento E Material Permanente 1.611,00

**0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDUSTRIA E COMÉR**

**07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE TURISMO, IND. E COMÉRCIO**

07.01.23.691.8001.002-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00

07.01.23.691.8001.002-449052-Equipamento E Material Permanente 5.000,00

07.01.23.691.8002.016-339014-Diárias - Civil 5.000,00

**0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**08.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE**

08.01.18.541.7002.055-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção 4.000,00

**0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

**09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

09.01.15.451.9091.009-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000,00

09.01.15.452.9091.012-449052-Equipamento E Material Permanente 8.968,00

**VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 173.579,00 (Cento e setenta e três mil quinhentos e setenta e nove reais).**

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal.

**ODILSON ARRUDA SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Almeida Marks

**Código Identificador:AAB34642**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 137/2019 14 DE JUNHO DE 2019.**

*Dispõe sobre suplementação de elementos de despesas por anulação e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.487 de 17 de julho de 2018, concomitantemente com a Lei nº. 1.512 de 11 de dezembro de 2018 e disposições da Lei nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.487 de 17 de julho de 2018 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.512 de 11 de dezembro de 2018, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

**SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:**

**0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

03.01.04.122.3012.006-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 28.000,00

**0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

04.01.12.361.4002.048-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

04.01.12.365.4002.049-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.500,00

04.01.13.392.6002.014-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.000,00

04.01.13.392.6002.014-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00

**1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**

**10.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE**

10.01.27.812.5002.012-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

**1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

12.01.10.122.9042.031-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

12.01.10.302.9072.035-339030-Material de Consumo 2.000,00

12.01.10.302.9072.035-339030-Material de Consumo 16.400,00

**VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 77.900,00 (Setenta e sete mil e novecentos reais).**

**Art. 2º.** Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.487 de 17 de julho de 2018 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.512 de 11 de dezembro de 2018, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, anula as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

**0200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**02.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO**

02.01.04.122.2012.002-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção 5.000,00

02.01.04.131.2012.003-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.500,00

02.01.06.181.2012.004-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.000,00

**0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

04.01.12.365.4001.017-339030-Material de Consumo 5.000,00

04.01.12.365.4001.017-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

**0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

**09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

09.01.20.692.9092.059-339030-Material de Consumo 10.000,00

09.01.26.452.9092.043-339014-Diárias - Civil 5.000,00

09.01.26.452.9092.043-339030-Material de Consumo 10.000,00

**1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

12.01.10.122.9042.031-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.000,00

12.01.10.122.9042.031-339093-Indenizações E Restituições 1.400,00

12.01.10.301.9082.038-339048-Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas 26.000,00

**VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 77.900,00 (Setenta e sete mil e novecentos reais).**

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal.

**ODILSON ARRUDA SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Almeida Marks

**Código Identificador:9CBE57E1**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 138/2019 18 DE JUNHO DE 2019.**

*Dispõe sobre suplementação de elementos de despesas por anulação e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.487 de 17 de julho de 2018, concomitantemente com a Lei nº. 1.512 de 11 de dezembro de 2018 e disposições da Lei nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 1.487 de 17 de julho de 2018 concomitantemente ao Art. 13 da Lei nº. 1.512 de 11 de dezembro de 2018, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

**SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:**

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

05.01.08.244.9002.058-339014-Diárias - Civil 1.000,00

**0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDUSTRIA E COMÉR**

**07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE TURISMO, IND. E COMÉRCIO**

07.01.23.691.8002.016-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

**0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

**09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

09.01.20.605.9091.013-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 33.785,00

**1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

12.01.10.122.9042.031-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 80.000,00

12.01.10.301.9082.038-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 212.114,00

12.01.10.302.9072.035-339030-Material de Consumo 2.500,00

12.01.10.302.9072.035-339030-Material de Consumo 9.400,00

12.01.10.302.9072.035-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00

12.01.10.304.9062.063-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 110.300,00

12.01.10.305.9062.034-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 110.000,00

**VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 594.099,00 (Quinhentos e noventa e quatro mil e noventa e nove reais).**

**Art. 2º.** Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao Art. 13 da Lei nº. 1.512 de 11 de dezembro de 2018, anula as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

05.01.08.244.9002.024-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00

**0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDUSTRIA E COMÉRCIO**

**07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE TURISMO, IND. E COMÉRCIO**

07.01.23.691.8001.002-449052-Equipamento E Material Permanente 5.000,00

07.01.23.691.8001.002-449052-Equipamento E Material Permanente 5.000,00

07.01.23.691.8001.002-449052-Equipamento E Material Permanente 5.000,00

07.01.23.691.8002.016-339030-Material de Consumo 5.000,00

**0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

**09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

09.01.26.782.9091.010-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 15.000,00

09.01.26.782.9091.010-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 3.785,00

**1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

12.01.10.301.9082.039-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 212.114,00

12.01.10.301.9082.039-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 9.000,00

12.01.10.301.9082.039-319013-Obrigações Patronais 2.600,00

12.01.10.301.9082.039-319113-Obrigações Patronais 30.000,00

12.01.10.301.9082.039-319113-Obrigações Patronais 5.000,00

12.01.10.301.9082.039-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 116.900,00

12.01.10.302.9072.035-339030-Material de Consumo 5.000,00

12.01.10.305.9062.034-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 146.500,00

12.01.10.305.9062.061-319113-Obrigações Patronais 27.200,00

**VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 594.099,00 (Quinhentos e noventa e quatro mil e noventa e nove reais).**

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal.

**ODILSON ARRUDA SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Almeida Marks

**Código Identificador:**208973EF

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 139/2019 18 DE JUNHO DE 2019.**

*Dispõe sobre suplementação de elementos de despesas por anulação e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.487 de 17 de julho de 2018, concomitantemente com a Lei nº. 1.512 de 11 de dezembro de 2018 e disposições da Lei nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 1.487 de 17 de julho de 2018 concomitantemente ao Art. 13 da Lei nº. 1.512 de 11 de dezembro de 2018, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

**SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:**

**0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

04.01.12.361.4001.016-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 59.800,00

04.01.13.392.6002.014-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 35.900,00

**0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**08.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE**

08.01.18.541.7002.055-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

**0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

**09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

09.01.15.451.9092.041-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 120.000,00

09.01.15.451.9092.041-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

**VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 245.700,00 (Duzentos quarenta e cinco mil setecentos reais).**

**Art. 2º.** Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao Art. 13 da Lei nº. 1.512 de 11 de dezembro de 2018, anula as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

05.01.08.244.9002.058-449052-Equipamento E Material Permanente 53.126,00

**0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDUSTRIA E COMÉR**

**07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO**

07.02.23.695.8001.003-449051-OBRA S E INSTALAÇÕES 140.537,43

**0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

**09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

09.01.15.452.9091.012-449052-Equipamento E Material Permanente 26.207,56

09.01.26.782.9091.010-449051-OBRA S E INSTALAÇÕES 11.729,01

**1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**

**10.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE**

10.01.27.812.5001.001-449051-OBRA S E INSTALAÇÕES 4.700,00

10.01.27.812.5001.001-449052-Equipamento E Material Permanente 4.700,00

10.01.27.812.5001.001-449052-Equipamento E Material Permanente 4.700,00

**VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 245.700,00 (Duzentos quarenta e cinco mil setecentos reais)**

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal.

**ODILSON ARRUDA SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Almeida Marks

**Código Identificador:**7A4B6C9A

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 144/2019 24 DE JUNHO DE 2019.**

*Dispõe sobre suplementação de elementos de despesas por anulação e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI

da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.487 de 17 de julho de 2018, concomitantemente com a Lei nº. 1.512 de 11 de dezembro de 2018 e disposições da Lei nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 1.487 de 17 de julho de 2018 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.512 de 11 de dezembro de 2018, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

**SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:**

**0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

03.01.04.122.3012.006-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.600,00

**0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

04.01.12.365.4002.049-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12.000,00

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

05.01.08.244.9002.024-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 65.667,00

**0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE TURISMO, IND. E COMÉRCIO**

07.01.23.691.8002.016-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.767,00

**0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**08.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE**

08.01.18.541.7002.055-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.330,00

**1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

12.01.10.122.9042.031-339014-Diárias - Civil 22.000,00

12.01.10.302.9072.035-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.500,00

**VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 131.864,00 (Cento e trinta e um mil oitocentos sessenta e quatro reais).**

**Art. 2º.** Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 1.487 de 17 de julho de 2018 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.512 de 11 de dezembro de 2018, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, anula as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

**0200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**02.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO**

02.01.04.122.2012.002-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

02.01.04.131.2012.003-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

02.01.06.181.2012.004-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

**0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

04.01.12.365.4002.049-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12.000,00

04.01.12.365.4002.050-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.600,00

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

05.01.08.244.9002.022-339030-Material de Consumo 5.000,00

05.01.08.244.9002.024-339030-Material de Consumo 10.000,00

05.01.08.244.9002.058-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

05.01.08.244.9012.025-339030-Material de Consumo 10.000,00

05.01.08.244.9022.026-339030-Material de Consumo 10.000,00

05.01.08.244.9022.026-339032-Material de Distribuição Gratuita 15.667,00

05.01.08.244.9022.026-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

**0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE TURISMO, IND. E COMÉRCIO**

07.01.23.691.8002.016-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 4.097,00

**0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**08.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE**

08.01.18.541.7002.055-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção 1.000,00

**1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

12.01.10.122.9042.031-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

12.01.10.301.9082.039-339030-Material de Consumo 10.000,00

12.01.10.301.9082.039-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 13.500,00

**VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 131.864,00 (Cento e trinta e um mil oitocentos sessenta e quatro reais).**

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal.

**ODILSON ARRUDA SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Almeida Marks  
**Código Identificador:**EF13BE97

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 147/2019 DE 25 DE JUNHO DE 2019.**

*Declaram Hóspedes Oficiais do município de Bonito – MS o senhor Antonio Elisio Caballero Sena e sua esposa Glória Motta Caballero e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** que no dia 12 de julho de 2019, a cidade de Bonito – MS recebe a honrosa visita do Governador do Rotary – 2019-2020, Distrito 4470, o senhor **ANTONIO ELISIO CABALLERO SENA** e sua esposa **GLÓRIA MOTTA CABALLERO**;

**CONSIDERANDO** as manifestações de júbilo de nossa sociedade ante a presença das ilustres autoridades, em importante evento ao qual se associa esta Administração Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º São declarados HÓSPEDES OFICIAIS do município de Bonito – MS, o senhor ANTONIO ELISIO CABALLERO SENA e sua esposa GLÓRIA MOTTA CABALLERO, durante o período de sua permanência nesta cidade.**

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

**ODILSON ARRUDA SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Almeida Marks  
**Código Identificador:**E6E0D2F1

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA**  
**PORTARIA Nº 025/2019 DE, 28 DE JUNHO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 025/2019 De, 28 de junho de 2019.**

**MARIA JOVELINA DA SILVA, Presidenta da Câmara Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais e no que lhe é outorgado por lei etc.**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder ao Senhor **JOÃO LUIZ ASSIS DA CUNHA**, servidor desta Câmara Municipal, do CARGO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO, do Grupo Ocupacional, direção, gerência e assessoramento parlamentar superior e intermediário DGAP-3, **15 (Quinze) dias de Férias** Regulamentares restantes do período

aquisitivo de 01/08/2017 a 31/07/2018, a partir de **01/07/2019 à 15/07/2019**, de acordo com artigo 123 da Lei 813/93.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua promulgação ou publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Plenário Raimundo Assis de Alencar, Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 28 de junho de 2019.

**MARIA JOVELINA DA SILVA**  
Presidenta

**Publicado por:**  
Sergio Rodrigues Lima  
**Código Identificador:**5BB164B6

**SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2019.**

**Processo nº 1692/2019 Pregão Presencial Nº 36/2019**

**Partes:** O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA MS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA C2 CONSULT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME.

**Objeto:** *Contratação de empresa para prestação de serviços de Medicina do Trabalho e Saúde Operacional em Engenharia de Segurança do Trabalho para elaboração de LTCAT, PPP, laudos de insalubridade e periculosidade, AET conforme legislação e normas reguladoras do Ministério do Trabalho e Emprego visando atender o Município de Brasilândia – MS.*

Dotação para o presente exercício:

Secretaria Municipal de Administração

03.01.04.122.301.2.005.33.90.39. ficha 037 fonte 100000

03.01.04.122.301.2.005.33.90.39. ficha 039 fonte 170000

E no futuro a Dotação que substituir.

Valor total: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.

Data da Assinatura: 28/06/2019.

Contratante  
**JOSÉ CARLOS SORIANO**  
Secretaria Mun. de Administração

Contratada  
**CARLOS HENRIQUE FERNANDES DA SILVA**  
C2 Consult Eng. & Cons. LTDA ME

**Publicado por:**  
Carlos Alberto Avila da Silva  
**Código Identificador:**2A67B775

**SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**  
**PORTARIA DO FISCAL DO CONTRATO**

**PORTARIA Nº 075/2019**

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561/2017, Decreto 4692/2018 e Decreto 4685/2018, pelo presente.

Resolve:

Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contrato nº 74/2019**, conforme determina a Lei 8666/93; Sr. Matheus Santos Oliveira, CPF 050.151.791-03, Fiscal Sra. Heloisa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.



28 de junho de 2019.

**ANTONIO DE PÁDUA THIAGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carlos Alberto Avila da Silva

**Código Identificador:**7C0EA1D9

**SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL**

**RESULTADO**

**RESULTADO**

**PREGÃO PRESENCIAL**

Processo: Nº. 1680/2019, Modalidade: Pregão Presencial Nº 34/2019.

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para locação de veículos “3/4 e toco” com motorista para atender demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Brasilândia-MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexo. DONIZETH RODRIGUES FILHO foi INABILITADO, pois não atendeu o item 8.5 “e” do edital. Posto isto, abre-se prazo de 3 dias úteis, contados a partir da sua publicação, para apresentar recurso quanto sua inabilitação, conforme Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 2390/06 e subsidiariamente pela Lei 8666/93. Transitado esse prazo passa a ser classificada a proposta do segundo colocado VALDEIR PEREIRA DE ARAUJO.

**Brasilândia – MS, 05/07/2019.**

**CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA**

Núcleo de Licitações.

**Publicado por:**

Carlos Alberto Avila da Silva

**Código Identificador:**63AE610D

**SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL**

Processo: Nº. 2611/2019, Modalidade: Pregão Presencial Nº 47/2019.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços administrativos de organização do patrimônio, perícia para detectar bens patrimoniais não localizados referente ao recebimento desses bens no início do mandato e treinamento da equipe para manutenção e organização dos bens patrimoniais, visando atender Secretaria Municipal de Administração do Município de Brasilândia - MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:30 horas, do dia 23/07/2019, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site [www.brasilandia.ms.gov.br](http://www.brasilandia.ms.gov.br).

**Brasilândia – MS, 05/07/2019.**

**CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA**

Núcleo de Licitações.

**Publicado por:**

Carlos Alberto Avila da Silva

**Código Identificador:**264A3B82

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**

**CONTROLADORIA INTERNA  
CONTROLE INTERNO**

**Extrato do Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato de nº 06/2019.**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Camapuã/Carlos Eduardo Moreira de Moura.

**Fundamentação:** Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula segunda, do referido contrato de prestação de serviço.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a rescisão Unilateral do Contrato nº 06/2019, referente à prestação de serviço de limpeza, etc, rescindindo o presente contrato a contar de 01/07/2019.

**Assinante:** Delano de Oliveira Huber

**Data:** 01 de julho de 2019.

**Publicado por:**

Ronaldo Miranda de Barros

**Código Identificador:**A1BE0E79

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E  
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP  
PORTARIA P/Nº 702/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Designar o servidor ALAN FERREIRA MARTINS, código 2548, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeitos a partir de 22/05/2018, conforme C.I. 212/2019/SECEL, de 20/05/2019, Processo 11839/2019, de 20/05/2019 e C.I. 408/2019/SEIESP, de 21/05/2019, Processo 11880/2019, de 22/05/2019.

Camapuã/MS, 03 de junho de 2019.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**

Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**

Lucio Carvalho da Silva

**Código Identificador:**1BADAE28

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E  
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP  
PORTARIA P/Nº 703/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Revogar o Adicional de Tempo Integral de 100% (cem por cento) do vencimento-base da servidora ABADIA MOREIRA CARDOZO MAIER, código 2076, cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com efeitos a partir de 02/05/2019, conforme C.I. 335/2019/SMAS/FMAS, de 28/05/2019 e Processo nº 12070/2019, de 29/05/2019.

Camapuã/MS, 03 de junho de 2019.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**

Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**

Lucio Carvalho da Silva

**Código Identificador:**F370945E

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E  
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP  
PORTARIA P/Nº 704/2019, DE 06 DE JUNHO DE 2019**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Conceder a servidora DÉBORA CARNEIRO DE OLIVEIRA SILVA, código 5119, cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 08 (oito) dias consecutivos de licença, previsto no Art. 96, Inciso III, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003, no período de 04/06/2019 a 11/06/2019, em virtude do falecimento de sua mãe Maria Claudete Carneiro de Oliveira, conforme Processo 12249/2019, de 06/06/2019 e Certidão de Óbito.

Camapuã/MS, 06 de junho de 2019.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**

Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**

Lucio Carvalho da Silva

**Código Identificador:**2D676DD2

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E  
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP  
PORTARIA P/Nº 705/2019, DE 06 DE JUNHO DE 2019**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor RAFAEL CARNEIRO DE OLIVEIRA SILVA, código 1520, cargo de Agente Fiscal de Obras e Posturas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 08 (oito) dias consecutivos de licença, previsto no Art. 96, Inciso III, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003, no período de 04/06/2019 a 11/06/2019, em virtude do falecimento de sua mãe Maria Claudete Carneiro de Oliveira, conforme Processo 12248/2019, de 06/06/2019 e Certidão de Óbito.

Camapuã/MS, 06 de junho de 2019.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**

Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**

Lucio Carvalho da Silva

**Código Identificador:**43DDF6CF

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E  
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP  
PORTARIA P/Nº 706/2019, DE 06 DE JUNHO DE 2019**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora CELMA PAULINA RODRIGUES, código 4406, cargo de Professor de 6º ao 9º Ano Matemática, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 16 (dezesesseis) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 20/05/2019 a 04/06/2019, conforme C.I. 787/2019/SESAUC/FMS, de 05/06/2019 e Processo 12224/2019, de 06/06/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 06 de junho de 2019.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**

Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**

Lucio Carvalho da Silva

**Código Identificador:**F26BAB75

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E  
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP  
PORTARIA P/Nº 707/2019, DE 06 DE JUNHO DE 2019**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Readaptar a servidora CLARINDA RIBEIRO ALVES, código 2819, cargo de Analista de Gestão de Pessoas, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, por 90 (noventa) dias, no período de 21/05/2019 a 20/08/2019, conforme C.I. 787/2019/SESAUC/FMS, de 05/06/2019 e Processo 12224/2019, de 06/06/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 06 de junho de 2019.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**

Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**

Lucio Carvalho da Silva

**Código Identificador:**46E81377

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E  
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP  
PORTARIA P/Nº 708/2019, DE 06 DE JUNHO DE 2019**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora CLEIDES GONÇALVES FERREIRA, código 136, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano e código 5060, cargo de Professor Convocado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 01/06/2019 a 30/06/2019, conforme C.I. 787/2019/SESAUC/FMS, de 05/06/2019 e Processo 12224/2019, de 06/06/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 06 de junho de 2019.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**

Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**

Lucio Carvalho da Silva

**Código Identificador:**02475140

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E  
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP  
PORTARIA P/Nº 709/2019, DE 06 DE JUNHO DE 2019**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora CRISTIANE GONÇALVES DE REZENDE, código 139, cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 18 (dezoito) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 14/05/2019 a 31/05/2019, conforme C.I. 787/2019/SESAUC/FMS, de 05/06/2019 e Processo 12224/2019, de 06/06/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 06 de junho de 2019.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**

Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**

Lucio Carvalho da Silva

**Código Identificador:**6FF41267

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E  
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP  
PORTARIA P/Nº 710/2019, DE 06 DE JUNHO DE 2019**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor DILOMAR ANTONIO PASQUALOTTO, código 1492, cargo de Professor de 6º ao 9º Ano Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 15/05/2019 a 28/05/2019, conforme C.I. 787/2019/SESAUC/FMS, de 05/06/2019 e Processo 12224/2019, de 06/06/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 06 de junho de 2019.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**  
Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**  
Lucio Carvalho da Silva  
**Código Identificador:**314622F2

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E  
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP  
PORTARIA P/Nº 711/2019, DE 06 DE JUNHO DE 2019**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor DILSON PAREDES LOPES, código 4691, cargo de Chefe de Departamento de Assistência Integral à Comunidade, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 20/05/2019 a 03/06/2019, conforme C.I. 787/2019/SESAUC/FMS, de 05/06/2019 e Processo 12224/2019, de 06/06/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 06 de junho de 2019.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**  
Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**  
Lucio Carvalho da Silva  
**Código Identificador:**F291C05F

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E  
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP  
PORTARIA P/Nº 712/2019, DE 06 DE JUNHO DE 2019**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor EDSON DE SABOYA E SILVA JUNIOR, código 1593, cargo de Agente Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 15/05/2019 a 13/06/2019, conforme C.I. 787/2019/SESAUC/FMS, de 05/06/2019 e Processo 12224/2019, de 06/06/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 06 de junho de 2019.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**  
Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**  
Lucio Carvalho da Silva  
**Código Identificador:**C3AE8583

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E  
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP  
PORTARIA P/Nº 713/2019, DE 06 DE JUNHO DE 2019**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor EDSON RODRIGUES MARTINS, código 4429, cargo de Coordenador de Apoio ao Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 22/05/2019 a 26/05/2019, conforme C.I. 787/2019/SESAUC/FMS, de 05/06/2019 e Processo 12224/2019, de 06/06/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 06 de junho de 2019.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**  
Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**  
Lucio Carvalho da Silva  
**Código Identificador:**D57C7AD9

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E  
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP  
PORTARIA P/Nº 714/2019, DE 06 DE JUNHO DE 2019**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor FERNANDO RODRIGUES DA SILVA, código 162, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 17/04/2019 a 16/05/2019, conforme C.I. 787/2019/SESAUC/FMS, de 05/06/2019 e Processo 12224/2019, de 06/06/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 06 de junho de 2019.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**  
Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**  
Lucio Carvalho da Silva  
**Código Identificador:**5FE77D93

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E  
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP  
PORTARIA P/Nº 715/2019, DE 06 DE JUNHO DE 2019**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora KASSIA FRANCISCO AMORIM LOPES, código 2566, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano e código 2810, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 02/05/2019 a 03/05/2019; 06/05/2019 a 08/05/2019 e 09/05/2019 a 10/05/2019, conforme C.I.

787/2019/SESAUC/FMS, de 05/06/2019 e Processo 12224/2019, de 06/06/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 06 de junho de 2019.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**

Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**  
Lucio Carvalho da Silva  
**Código Identificador:**693D3A25

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E  
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP  
PORTARIA P/Nº 716/2019, DE 06 DE JUNHO DE 2019**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Readaptar o servidor KAUE LUIZ FURTADO RIBEIRO, código 4205, cargo de Coletor de Resíduos, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por 90 (noventa) dias, no período de 08/05/2019 a 08/08/2019, conforme C.I. 787/2019/SESAUC/FMS, de 05/06/2019 e Processo 12224/2019, de 06/06/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 06 de junho de 2019.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**

Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**  
Lucio Carvalho da Silva  
**Código Identificador:**10354E76

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E  
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP  
PORTARIA P/Nº 717/2019, DE 06 DE JUNHO DE 2019**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Readaptar a servidora LUZIA PEREIRA RIBEIRO, código 203, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por 90 (noventa) dias, no período de 09/05/2019 a 08/08/2019, conforme C.I. 787/2019/SESAUC/FMS, de 05/06/2019 e Processo 12224/2019, de 06/06/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 06 de junho de 2019.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**

Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**  
Lucio Carvalho da Silva  
**Código Identificador:**E1BC6F7D

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E  
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP  
PORTARIA P/Nº 718/2019, DE 06 DE JUNHO DE 2019**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Readaptar a servidora MARIA DA GLORIA DE OLIVEIRA, código 210, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano e código 1433, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de

Educação, Esporte e Lazer, por 90 (noventa) dias, no período de 23/05/2019 a 23/08/2019, conforme C.I. 787/2019/SESAUC/FMS, de 05/06/2019 e Processo 12224/2019, de 06/06/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 06 de junho de 2019.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**

Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**  
Lucio Carvalho da Silva  
**Código Identificador:**6D6EBBC2

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E  
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP  
PORTARIA P/Nº 719/2019, DE 06 DE JUNHO DE 2019**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MARIA JOVENTINA PEREIRA, código 2791, cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 40 (quarenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 23/05/2019 a 01/07/2019, conforme C.I. 787/2019/SESAUC/FMS, de 05/06/2019 e Processo 12224/2019, de 06/06/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 06 de junho de 2019.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**

Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**  
Lucio Carvalho da Silva  
**Código Identificador:**19F21CA1

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E  
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP  
PORTARIA P/Nº 720/2019, DE 06 DE JUNHO DE 2019**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora REGIANE MACIEL DE MENEZES, código 319, cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 21/05/2019 a 20/07/2019, conforme C.I. 787/2019/SESAUC/FMS, de 05/06/2019 e Processo 12224/2019, de 06/06/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 06 de junho de 2019.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**

Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**  
Lucio Carvalho da Silva  
**Código Identificador:**B9DE8280

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E  
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP  
PORTARIA P/Nº 721/2019, DE 06 DE JUNHO DE 2019**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Readaptar a servidora SANDRA DA SILVA, código 2011, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, por 90 (noventa) dias, para exercer a função de Telefonista, no período de 24/04/2019 a 23/08/2019, conforme C.I. 787/2019/SESAUC/FMS, de 05/06/2019 e Processo 12224/2019, de 06/06/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 06 de junho de 2019.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**

Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**  
Lucio Carvalho da Silva  
**Código Identificador:**35342A9C

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E  
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP  
PORTARIA P/Nº 722/2019, DE 06 DE JUNHO DE 2019**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora TANIA MARY DE PODESTÁ ETGES, código 465, cargo de Professor de 6º ao 9º Ano Matemática, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 14/05/2019 a 13/06/2019, conforme C.I. 787/2019/SESAUC/FMS, de 05/06/2019 e Processo 12224/2019, de 06/06/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 06 de junho de 2019.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**

Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**  
Lucio Carvalho da Silva  
**Código Identificador:**4F6A3C49

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E  
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP  
PORTARIA P/Nº 723/2019, DE 06 DE JUNHO DE 2019**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora VANILDA SOUZA SANTOS DE ALZEMAN, código 339, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 15/05/2019 a 14/08/2019, conforme C.I. 787/2019/SESAUC/FMS, de 05/06/2019 e Processo 12224/2019, de 06/06/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 06 de junho de 2019.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**

Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**  
Lucio Carvalho da Silva  
**Código Identificador:**589478EB

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E  
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP  
PORTARIA P/Nº 724/2019, DE 10 DE JUNHO DE 2019**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, LISANDRO BACELAR DA SILVA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, na EM Dr Sudalydio Rodrigues Machado, no período de 20/05/2019 a 04/06/2019 e 05/06/2019 a 28/06/2019, em substituição a Professora Celma Paulina Rodrigues, que se encontra de licença médica conforme Ofício SECEL/298/2019, de 10/06/2019 e Processo 12309/2019, de 10/06/2019.

Camapuã/MS, 10 de junho de 2019.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**

Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**  
Lucio Carvalho da Silva  
**Código Identificador:**341B8580

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E  
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP  
PORTARIA P/Nº 725/2019, DE 10 DE JUNHO DE 2019**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, VIVIANE FERREIRA DA ROCHA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, na EM Ernesto Sólton Borges e na EM Eurico Gaspar Dutra, no período de 31/05/2019 a 13/06/2019, em substituição a Professora Lillian Maria Rodrigues Dias Conegundes, que se encontra de licença médica, conforme Ofício SECEL/289/2019, de 10/06/2019 e Processo 12313/2019, de 10/06/2019.

Camapuã/MS, 10 de junho de 2019.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**

Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**  
Lucio Carvalho da Silva  
**Código Identificador:**E365F49B

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E  
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP  
PORTARIA P/Nº 726/2019, DE 10 DE JUNHO DE 2019**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora GENETE FERNANDES DE OLIVEIRA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 11 horas aulas, na EM Dr Sudalydio Rodrigues Machado e na EM Cláudio José de Lima, no período de 31/05/2019 a 13/06/2019, em substituição a Professora Lillian Maria Rodrigues Dias Conegundes, que se encontra de licença médica, conforme Ofício SECEL/289/2019, de 10/06/2019 e Processo 12313/2019, de 10/06/2019.

Camapuã/MS, 10 de junho de 2019.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**

Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**  
Lucio Carvalho da Silva  
**Código Identificador:**AF077E1E

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E  
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP  
PORTARIA P/Nº 727/2019, DE 10 DE JUNHO DE 2019**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, ELY DE OLIVEIRA LUCIANO, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 10 horas aulas, na EM Cláudio José de Lima, no período de 31/05/2019 a 13/06/2019, em substituição a Professora Lillian Maria Rodrigues Dias Conegundes, que se encontra de licença médica, conforme Ofício SECEL/289/2019, de 10/06/2019 e Processo 12313/2019, de 10/06/2019.

Camapuã/MS, 10 de junho de 2019.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**  
Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**  
Lucio Carvalho da Silva  
**Código Identificador:**0513A8EB

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E  
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP  
PORTARIA P/Nº 728/2019, DE 10 DE JUNHO DE 2019**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, o servidor HUDSON SIMÕES DOS SANTOS, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 12 horas aulas, na EM Eurico Gaspar Dutra, no período de 17/05/2019 a 28/06/2019, em substituição a Professora Mireuza da Silva de Oliveira, que se encontra de licença maternidade, conforme Ofício SECEL/290/2019, de 10/06/2019 e Processo 12314/2019, de 10/06/2019.

Camapuã/MS, 10 de junho de 2019.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**  
Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**  
Lucio Carvalho da Silva  
**Código Identificador:**1C9D05C4

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E  
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP  
PORTARIA P/Nº 729/2019, DE 10 DE JUNHO DE 2019**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 12 horas aulas, na EM Eurico Gaspar Dutra, no período de 17/05/2019 a 28/06/2019, em substituição a Professora Mireuza da Silva de Oliveira, que se encontra de licença maternidade, conforme Ofício SECEL/290/2019, de 10/06/2019 e Processo 12314/2019, de 10/06/2019.

Camapuã/MS, 10 de junho de 2019.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**  
Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**  
Lucio Carvalho da Silva  
**Código Identificador:**DCB6050D

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E  
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP  
PORTARIA P/Nº 730/2019, DE 10 DE JUNHO DE 2019**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, ADELZA CANDIDA VILELA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, na EM Cláudio José de Lima, no período de 01/06/2019 a 29/06/2019, em substituição a Professora Cleides Gonçalves Ferreira, que se encontra de licença médica, conforme Ofício SECEL/299/2019, de 10/06/2019 e Processo 12319/2019, de 10/06/2019.

Camapuã/MS, 10 de junho de 2019.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**  
Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**  
Lucio Carvalho da Silva  
**Código Identificador:**69B1303D

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E  
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP  
PORTARIA P/Nº 731/2019, DE 10 DE JUNHO DE 2019**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, DAYANE RODRIGUES DE SOUZA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, na EM Cláudio José de Lima, no período de 01/06/2019 a 29/06/2019, em substituição a Professora Cleides Gonçalves Ferreira, que se encontra de licença médica, conforme Ofício SECEL/299/2019, de 10/06/2019 e Processo 12319/2019, de 10/06/2019.

Camapuã/MS, 10 de junho de 2019.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**  
Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**  
Lucio Carvalho da Silva  
**Código Identificador:**4CF39901

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E  
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP  
PORTARIA P/Nº 732/2019, DE 10 DE JUNHO DE 2019**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora SUELI MARIA PESS, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 05 horas aulas, na EM Eurico Gaspar Dutra, no

período de 06/05/2019 a 28/06/2019, em substituição a Professora Mireuza da Silva de Oliveira, que se encontra de licença maternidade, conforme Ofício SECEL/294/2019, de 10/06/2019 e Processo 12316/2019, de 10/06/2019.

Camapuã/MS, 10 de junho de 2019.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**

Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**  
Lucio Carvalho da Silva  
**Código Identificador:**1284B9CD

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E  
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP  
PORTARIA P/Nº 733/2019, DE 11 DE JUNHO DE 2019**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, ABADIA JOAQUINA FELIX DA SILVA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 40 horas aulas semanais, na EM Ernesto Sólton Borges – Polo – Sala Professora Carmen Sanchez Melhado, no período de 27/05/2019 a 25/06/2019, em substituição a Professora Valdivina Fernandes Nogueira, que se encontra de licença médica conforme Ofício SECEL/297/2019, de 11/06/2019 e Processo 12350/2019, de 11/06/2019.

Camapuã/MS, 11 de junho de 2019.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**

Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**  
Lucio Carvalho da Silva  
**Código Identificador:**C9B014CD

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E  
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP  
PORTARIA P/Nº 734/2019, DE 11 DE JUNHO DE 2019**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, EDILAINÉ NANTES DA SILVA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, na EM Dr Sudalydio Rodrigues Machado, no período de 01/06/2019 a 28/06/2019, em substituição a Professora Marluce Lima da Silva, que se encontra de licença médica conforme Ofício SECEL/298/2019, de 10/06/2019 e Processo 12353/2019, de 11/06/2019.

Camapuã/MS, 11 de junho de 2019.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**

Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**  
Lucio Carvalho da Silva  
**Código Identificador:**4C57619D

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E  
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP  
PORTARIA P/Nº 735/2019, DE 11 DE JUNHO DE 2019**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora SILMARA BARROS PEREIRA, código 1436, cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Auxílio Natalidade, previsto no Art. 194, § 2º, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003, em virtude do nascimento de seu filho Luiz Miguel Barros Alencar, conforme Processo nº 12334/2019, de 11/06/2019.

Camapuã/MS, 11 de junho de 2019.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**

Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**  
Lucio Carvalho da Silva  
**Código Identificador:**2D1E28C9

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E  
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP  
PORTARIA P/Nº 736/2019, DE 13 DE JUNHO DE 2019**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora CARMEM DIAS RODRIGUES, código 5135, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – ESF Bairro Alto, 20% (vinte por cento) de Adicional de Insalubridade, a partir de junho/2019, conforme C.I. 817/2019/SESAU/FMS, de 10/06/2019 e Processo nº 12389/2019, de 12/06/2019.

Camapuã/MS, 13 de junho de 2019.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**

Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**  
Lucio Carvalho da Silva  
**Código Identificador:**D5CB27FD

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E  
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP  
PORTARIA P/Nº 737/2019, DE 13 DE JUNHO DE 2019**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ALBERTO VIEIRA DA SILVA, código 119, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 08 (oito) dias consecutivos de licença, previsto no Art. 96, Inciso III, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003, no período de 29/05/2019 a 05/06/2019, em virtude do falecimento de sua mãe Maria José da Silva, conforme Processo 12421/2019, de 12/06/2019 e Certidão de Óbito.

Camapuã/MS, 13 de junho de 2019.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**

Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**  
Lucio Carvalho da Silva  
**Código Identificador:**9F6F2425

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E  
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP  
PORTARIA P/Nº 738/2019, DE 13 DE JUNHO DE 2019**



O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor PEDRO HENRIQUE LIMA DE DEUS, código 5071, cargo de Chefe de Divisão de Meio Ambiente e Turismo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Auxílio Natalidade, previsto no Art. 194, § 2º, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003, em virtude do nascimento de seu filho Miguel Henrique Rodrigues de Deus, conforme Processo nº 12302/2019, de 13/06/2019.

Camapuã/MS, 13 de junho de 2019.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**

Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**  
Lucio Carvalho da Silva  
**Código Identificador:**35C780C7

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E  
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP  
PORTARIA P/Nº 739/2019, DE 13 DE JUNHO DE 2019**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Dispensar a Função de Direção e Assessoramento Intermediário – DAI 2, do servidor JEAN ALVES DA SILVA código 1449, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/06/2019, conforme C. I. nº 855/2019/SESAU/FMS, de 10/06/2019 e Processo nº 12449/2019, de 13/06/2019.

Camapuã/MS, 13 de junho de 2019.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**

Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**  
Lucio Carvalho da Silva  
**Código Identificador:**8B0DAC58

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E  
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP  
PORTARIA P/Nº 740/2019, DE 13 DE JUNHO DE 2019**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Designar a Função de Direção e Assessoramento Intermediário – DAI 2, a servidora FERNANDA OLIVEIRA ALVES DOS SANTOS, código 3873, cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/06/2019, conforme C. I. nº 856/2019/SESAU/FMS, de 10/06/2019 e Processo nº 12450/2019, de 13/06/2019.

Camapuã/MS, 13 de junho de 2019.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**

Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**  
Lucio Carvalho da Silva  
**Código Identificador:**AFD82499

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E  
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP  
PORTARIA P/Nº 741/2019, DE 14 DE JUNHO DE 2019**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ADRIANA ALVES DOS SANTOS, código 4209, cargo de Vigia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 27/05/2019 a 26/06/2019, conforme C.I. 854/2019/SESAU/FMS, de 13/06/2019 e Processo 12472/2019, de 14/06/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 14 de junho de 2019.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**

Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**  
Lucio Carvalho da Silva  
**Código Identificador:**3A0BD3D7

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E  
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP  
PORTARIA P/Nº 742/2019, DE 14 DE JUNHO DE 2019**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora CELMA PAULINA RODRIGUES, código 4406, cargo de Professor de 6º ao 9º Ano Matemática, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 05/06/2019 a 04/07/2019, conforme C.I. 854/2019/SESAU/FMS, de 13/06/2019 e Processo 12472/2019, de 14/06/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 14 de junho de 2019.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**

Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**  
Lucio Carvalho da Silva  
**Código Identificador:**58AE6935

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E  
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP  
PORTARIA P/Nº 743/2019, DE 14 DE JUNHO DE 2019**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora CRISTIANE GONÇALVES DE REZENDE, código 139, cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 01/06/2019 a 01/09/2019, conforme C.I. 854/2019/SESAU/FMS, de 13/06/2019 e Processo 12472/2019, de 14/06/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 14 de junho de 2019.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**

Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**  
Lucio Carvalho da Silva  
**Código Identificador:**5ADBA300

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E  
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP  
PORTARIA P/Nº 744/2019, DE 14 DE JUNHO DE 2019**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora LILLIAN MARIA RODRIGUES DIAS CONEGUNDES, código 1510, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano de Inglês e código 5043, cargo de Professor Convocado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 31/05/2019 a 13/06/2019, conforme C.I. 854/2019/SESAUC/FMS, de 13/06/2019 e Processo 12472/2019, de 14/06/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 14 de junho de 2019.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**

Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**

Lucio Carvalho da Silva  
Código Identificador:57769275

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E  
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP  
PORTARIA P/Nº 745/2019, DE 14 DE JUNHO DE 2019**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MARLUCE LIMA DA SILVA, código 1528, cargo de Professor de 6º ao 9º Ano Língua Portuguesa e código 5061, cargo de Professor Convocado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 01/06/2019 a 30/06/2019, conforme C.I. 854/2019/SESAUC/FMS, de 13/06/2019 e Processo 12472/2019, de 14/06/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 14 de junho de 2019.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**

Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**

Lucio Carvalho da Silva  
Código Identificador:437BABA4

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E  
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP  
PORTARIA P/Nº 746/2019, DE 14 DE JUNHO DE 2019**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MEIRE DA SILVA LEMOS SANTOS, código 340, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 03/06/2019 a 18/06/2019, conforme C.I. 854/2019/SESAUC/FMS, de 13/06/2019 e Processo 12472/2019, de 14/06/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 14 de junho de 2019.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**

Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**

Lucio Carvalho da Silva  
Código Identificador:8B3BF167

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E  
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP  
PORTARIA P/Nº 747/2019, DE 14 DE JUNHO DE 2019**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ORLANDO FRUGULI MOREIRA, código 4186, cargo de Advogado, lotado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 28/05/2019 a 03/06/2019, conforme C.I. 854/2019/SESAUC/FMS, de 13/06/2019 e Processo 12472/2019, de 14/06/2019 e Processo 12072/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 14 de junho de 2019.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**

Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**

Lucio Carvalho da Silva  
Código Identificador: CBD034D3

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E  
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP  
PORTARIA P/Nº 748/2019, DE 17 DE JUNHO DE 2019**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor DIEGO ESCOBAR BELCHIOR DA SILVA, código 5074, cargo de Assessor de Compras e Licitações, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Auxílio Natalidade, previsto no Art. 194, § 2º, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003, em virtude do nascimento de seu filho Lorenzo Escobar Andrade Belchior, conforme Processo nº 12509/2019, de 17/06/2019.

Camapuã/MS, 17 de junho de 2019.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**

Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**

Lucio Carvalho da Silva  
Código Identificador: EB31C2EE

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E  
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP  
PORTARIA P/Nº 749/2019, DE 17 DE JUNHO DE 2019**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor DIEGO ESCOBAR BELCHIOR DA SILVA, código 5074, cargo de Assessor de Compras e Licitações, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, 10 (dez) dias de Licença Paternidade, no período de 12/06/2019 a 21/06/2019, em virtude do nascimento de seu filho Lorenzo Escobar Andrade Belchior, conforme Processo nº 12512/2019, de 17/06/2019.

Camapuã/MS, 17 de junho de 2019.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**

Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**  
Lucio Carvalho da Silva  
**Código Identificador:**FA990AD8

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E  
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP  
PORTARIA P/Nº 750/2019, DE 17 DE JUNHO DE 2019**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, VIVIANE FERREIRA DA ROCHA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, na EM Eurico Gaspar Dutra e na EM Ernesto Sólton Borges, no período de 14/06/2019 a 28/06/2019, em substituição a Professora Lillian Maria Rodrigues Dias Conegundes, que se encontra de licença médica, conforme Ofício SECEL/309/2019, de 17/06/2019 e Processo 12497/2019, de 17/06/2019.

Camapuã/MS, 17 de junho de 2019.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**

Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**  
Lucio Carvalho da Silva  
**Código Identificador:**ADAFCAFA

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E  
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP  
PORTARIA P/Nº 751/2019, DE 17 DE JUNHO DE 2019**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora GENETE FERNANDES DE OLIVEIRA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 11 horas aulas, na EM Dr Sudalydio Rodrigues Machado e na EM Cláudio José de Lima, no período de 14/06/2019 a 28/06/2019, em substituição a Professora Lillian Maria Rodrigues Dias Conegundes, que se encontra de licença médica, conforme Ofício SECEL/309/2019, de 17/06/2019 e Processo 12497/2019, de 17/06/2019.

Camapuã/MS, 17 de junho de 2019.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**

Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**  
Lucio Carvalho da Silva  
**Código Identificador:**1E3E0D6F

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E  
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP  
PORTARIA P/Nº 752/2019, DE 17 DE JUNHO DE 2019**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, ELY DE OLIVEIRA LUCIANO, cargo de Professor – Licenciatura Plena,

nível II, para ministrar 11 horas aulas, na EM Cláudio José de Lima, no período de 14/06/2019 a 28/06/2019, em substituição a Professora Lillian Maria Rodrigues Dias Conegundes, que se encontra de licença médica, conforme Ofício SECEL/309/2019, de 17/06/2019 e Processo 12497/2019, de 17/06/2019.

Camapuã/MS, 17 de junho de 2019.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**

Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**  
Lucio Carvalho da Silva  
**Código Identificador:**666208E0

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E  
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP  
PORTARIA P/Nº 753/2019, DE 25 DE JUNHO DE 2019**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora EVALDINEIA ROSA MOREIRA, código 2956, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 08/04/2018 a 07/04/2019, para o período de gozo em 01/06/2019 a 30/06/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 25 de junho de 2019.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**

Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**  
Lucio Carvalho da Silva  
**Código Identificador:**6723BC2B

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E  
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP  
PORTARIA P/Nº 754/2019, DE 25 DE JUNHO DE 2019**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor MANOEL PEREIRA DA SILVA, código 4733, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/03/2018 a 28/02/2019, para o período de gozo em 01/06/2019 a 30/06/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 25 de junho de 2019.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**

Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**  
Lucio Carvalho da Silva  
**Código Identificador:**0B85B113

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E  
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP  
PORTARIA P/Nº 755/2019, DE 25 DE JUNHO DE 2019**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor NATALINO SILVANO PEREIRA, código 3107, cargo de Agente de Combate as Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 18/07/2017 a 17/07/2018, para o período de gozo em 03/06/2019 a 02/07/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 25 de junho de 2019.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**

Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**  
Lucio Carvalho da Silva  
**Código Identificador:**CB7B72A0

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E  
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP  
PORTARIA P/Nº 756/2019, DE 25 DE JUNHO DE 2019**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora SILVIA FRANCISCA DO CARMO, código 3076, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 17/06/2017 a 16/06/2018, para o período de gozo em 01/06/2019 a 30/06/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 25 de junho de 2019.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**

Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**  
Lucio Carvalho da Silva  
**Código Identificador:**39428733

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E  
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP  
PORTARIA P/Nº 759/2019, DE 01 DE JULHO DE 2019**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Dispensar a Função de Direção e Assessoramento Intermediário – DAI 1, da servidora AGNALDA DOS SANTOS, código 1379, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 01/06/2019.

Camapuã/MS, 01 de julho de 2019.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**

Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**  
Lucio Carvalho da Silva  
**Código Identificador:**A5C1ACD7

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E  
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP  
PORTARIA P/Nº 760/2019, DE 01 DE JULHO DE 2019**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Dispensar a Função de Direção e Assessoramento Intermediário – DAI 1, da servidora ANDRESSA GOBBO PRESTES, código 1438, cargo de Chefe de Departamento de Projetos e Convênios, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 01/06/2019.

Camapuã/MS, 01 de julho de 2019.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**

Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**  
Lucio Carvalho da Silva  
**Código Identificador:**B72022DE

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E  
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP  
PORTARIA P/Nº 761/2019, DE 01 DE JULHO DE 2019**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Dispensar a Função de Direção e Assessoramento Intermediário – DAI 1, do servidor APARECIDO RODRIGUES PEREIRA, código 129, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 01/06/2019.

Camapuã/MS, 01 de julho de 2019.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**

Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**  
Lucio Carvalho da Silva  
**Código Identificador:**6F9A8F58

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E  
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP  
PORTARIA P/Nº 762/2019, DE 01 DE JULHO DE 2019**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Dispensar a Função de Direção e Assessoramento Intermediário – DAI 1, da servidora AURELENE APARECIDA AMORIM SOBRINHO, código 669, cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir de 01/06/2019.

Camapuã/MS, 01 de julho de 2019.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**

Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**  
Lucio Carvalho da Silva  
**Código Identificador:**C5C442C1

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E  
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP  
PORTARIA P/Nº 763/2019, DE 01 DE JULHO DE 2019**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Dispensar a Função de Direção e Assessoramento Intermediário – DAI 1, do servidor EDIR FERREIRA MARTINS, código 3176, cargo

de Agente de Combate as Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/06/2019.

Camapuã/MS, 01 de julho de 2019.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**

Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**  
Lucio Carvalho da Silva  
**Código Identificador:**6CA9137C

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E  
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP  
PORTARIA P/Nº 764/2019, DE 01 DE JULHO DE 2019**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Dispensar a Função de Direção e Assessoramento Intermediário – DAI 1, do servidor EDIVAN DIAS BRANDÃO, código 1795, cargo de Assistente de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 01/06/2019.

Camapuã/MS, 01 de julho de 2019.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**

Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**  
Lucio Carvalho da Silva  
**Código Identificador:**A069875E

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E  
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP  
PORTARIA P/Nº 765/2019, DE 01 DE JULHO DE 2019**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Dispensar a Função de Direção e Assessoramento Intermediário – DAI 1, do servidor EDUARDO PANIAGO GONÇALVES, código 20, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 01/06/2019.

Camapuã/MS, 01 de julho de 2019.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**

Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**  
Lucio Carvalho da Silva  
**Código Identificador:**69255FB1

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E  
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP  
PORTARIA P/Nº 766/2019, DE 01 DE JULHO DE 2019**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Dispensar a Função de Direção e Assessoramento Intermediário – DAI 1, do servidor JUNIOR CESAR PAULO DOS SANTOS, código 1455, cargo de Eletricista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 01/06/2019.

Camapuã/MS, 01 de julho de 2019.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**

Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**  
Lucio Carvalho da Silva  
**Código Identificador:**5F5049DF

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E  
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP  
PORTARIA P/Nº 767/2019, DE 01 DE JULHO DE 2019**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Dispensar a Função de Direção e Assessoramento Intermediário – DAI 1, do servidor LUCIO CARVALHO DA SILVA, código 199, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir de 01/06/2019.

Camapuã/MS, 01 de julho de 2019.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**

Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**  
Lucio Carvalho da Silva  
**Código Identificador:**01ED1F2F

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E  
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP  
PORTARIA P/Nº 768/2019, DE 01 DE JULHO DE 2019**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Dispensar a Função de Direção e Assessoramento Intermediário – DAI 1, da servidora MARIZETE DE OLIVEIRA SOUZA, código 1463, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 01/06/2019.

Camapuã/MS, 01 de julho de 2019.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**

Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**  
Lucio Carvalho da Silva  
**Código Identificador:**40EB9EE3

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E  
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP  
PORTARIA P/Nº 769/2019, DE 01 DE JULHO DE 2019**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Dispensar a Função de Direção e Assessoramento Intermediário – DAI 1, do servidor RAFAEL CARNEIRO DE OLIVEIRA SILVA, código 1520, cargo de Agente Fiscal de Obras e Posturas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 01/06/2019.

Camapuã/MS, 01 de julho de 2019.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**

Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**  
Lucio Carvalho da Silva  
**Código Identificador:**E743DEE3

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E  
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP  
PORTARIA P/Nº 770/2019, DE 01 DE JULHO DE 2019**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Dispensar a Função de Direção e Assessoramento Intermediário – DAI 1, do servidor ROSEMI INACIO DE PORTO, código 2388, cargo de Auxiliar de Mecânico, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 01/06/2019.

Camapuã/MS, 01 de julho de 2019.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**  
Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**  
Lucio Carvalho da Silva  
**Código Identificador:**FBCC840C

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E  
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP  
PORTARIA P/Nº 771/2019, DE 01 DE JULHO DE 2019**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Dispensar a Função de Direção e Assessoramento Intermediário – DAI 1, da servidora ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA, código 4214, cargo de Assessor I, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir de 01/06/2019.

Camapuã/MS, 01 de julho de 2019.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**  
Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**  
Lucio Carvalho da Silva  
**Código Identificador:**337164A6

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E  
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP  
PORTARIA P/Nº 772/2019, DE 01 DE JULHO DE 2019**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Dispensar a Função de Direção e Assessoramento Intermediário – DAI 1, da servidora SCHNEIDER FURTADO DE MELO, código 2122, cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01/06/2019.

Camapuã/MS, 01 de julho de 2019.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**  
Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**  
Lucio Carvalho da Silva  
**Código Identificador:**07F4A5D4

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E  
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP  
PORTARIA P/Nº 773/2019, DE 01 DE JULHO DE 2019**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Dispensar a Função de Direção e Assessoramento Intermediário – DAI 1, da servidora VANDELZA CHAVES DE SOUSA, código 244, cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir de 01/06/2019.

Camapuã/MS, 01 de julho de 2019.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**  
Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**  
Lucio Carvalho da Silva  
**Código Identificador:**6D55B67A

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E  
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP  
PORTARIA P/Nº 774/2019, DE 01 DE JULHO DE 2019**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Dispensar a Função de Direção e Assessoramento Intermediário – DAI 2, do servidor ADAMASTOR LUIZ RODRIGUES DE CARVALHO, código 111, cargo de Assistente de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir de 01/06/2019.

Camapuã/MS, 01 de julho de 2019.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**  
Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**  
Lucio Carvalho da Silva  
**Código Identificador:**C711C56D

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E  
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP  
PORTARIA P/Nº 775/2019, DE 01 DE JULHO DE 2019**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Dispensar a Função de Direção e Assessoramento Intermediário – DAI 2, do servidor ARLINDO PEREIRA DA SILVA, código 131, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 01/06/2019.

Camapuã/MS, 01 de julho de 2019.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**  
Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**  
Lucio Carvalho da Silva  
**Código Identificador:**8400934A

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E  
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP  
PORTARIA P/Nº 776/2019, DE 01 DE JULHO DE 2019**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Dispensar a Função de Direção e Assessoramento Intermediário – DAI 2, da servidora JOICE NATHIELI DA SILVA SANTOS, código 4409, cargo de Telefonista, lotada na Secretaria Municipal de Assistente Social, a partir de 01/06/2019.

Camapuã/MS, 01 de julho de 2019.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**  
Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**  
Lucio Carvalho da Silva  
**Código Identificador:** FDF94277

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP**  
**PORTARIA P/Nº 777/2019, DE 01 DE JULHO DE 2019**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Dispensar a Função de Direção e Assessoramento Intermediário – DAI 3, da servidora ROSANA COSMO DE AMORIM, código 233, cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01/06/2019.

Camapuã/MS, 01 de julho de 2019.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**  
Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**  
Lucio Carvalho da Silva  
**Código Identificador:** 8723B52A

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2019**

O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 043/2019, tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 23/07/2019 às 07:30hs na sala de licitações do Paço Municipal localizado na Rua Bonfim, n.º 441, Centro. O edital está disponível no sítio: www.camapua.ms.gov.br. Mais informações (67) 3286-6010.

Camapuã/MS, 05 de julho de 2019.

**ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA**  
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**  
Rosimar Almeida da Silva  
**Código Identificador:** FE4F39E4

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2019**

O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 034/2019, tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de segurança desarmada e segurança brigadista em eventos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria de Assistência Social, a realizar-se no dia 22/07/2019 às 08hs na sala de licitações do Paço Municipal localizado na Rua Bonfim, n.º 441, Centro. O edital está disponível no sítio: www.camapua.ms.gov.br. Mais informações (67) 3286-6010.

Camapuã/MS, 05 de julho de 2019.

**ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA**  
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**  
Rosimar Almeida da Silva  
**Código Identificador:** 83341F7C

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**DECRETO 166**

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2019
-------------------------------------	-----------------

Decreto Orçamentário nº 166 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: SUPLEMENTAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA PELA CI 260/2019

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR	
12.361.0016.2055 - Manutenção do Transporte Escolar	
61 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	200.000,00
62 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	100.000,00
	300.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	300.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR	
12.361.0014.1002 - Construção/Reforma/Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Fundamental e	
20-4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	300.000,00
	300.000,00
Total de Reduções ...:	300.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 27 de junho de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.  
CAMAPUÃ/MS, 27 de Junho de 2019.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Inês de Almeida  
**Código Identificador:** D7B4ECF4

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**DECRETO 168**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÁ - FMS	Exercício: 2019
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÁ/MS	

Decreto Orçamentário nº 168 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÁ - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

**JUSTIFICATIVA:** SUPLEMENTAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÃO DO SECRETÁRIO PELA CI 929/2019 SESAU O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÁ - FMS discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2013 - PAB Variável - Saúde da Família	
8 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	60.560,67
	60.560,67
Total Geral de Suplementações ...:	60.560,67

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0009.2073 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
114 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	60.560,67
	60.560,67
Total de Reduções ...:	60.560,67

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 28 junho de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.  
CAMAPUÁ/MS, 28 de Junho de 2019.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Inês de Almeida  
**Código Identificador:**C9043881

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
DECRETO 167**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÁ - FMS	Exercício: 2019
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÁ/MS	

Decreto Orçamentário nº 167 / 2019

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÁ - FMS, por , e dá outras providências

**JUSTIFICATIVA:** SUPERÁVIT FINANCEIRO CONFORME SOLICITAÇÃO DO SECRETÁRIO PELA CI 944/2018 SESAU, FONTE 231.10, FICHA 230, VALOR 24.536,77

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÁ – FMS discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0007.2030 - Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	
230 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0231 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	24.536,77
	24.536,77

Artigo 2º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 28 de junho de 2019.

Valor: 24.536,77 (Vinte e Quatro Mil, Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Setenta e Sete Centavos.).

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, 28 de Junho de 2019.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Inês de Almeida  
**Código Identificador:**CE26693B

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
APOSTILA POSTO**

**APOSTILA PARA REMANEJAMENTO DE DOTACÃO**

**Apostilamento Nº 001 ao Contrato Nº 014/2019**, para remanejamento de dotação com previsão contratual.

**1 – Objeto:** Fornecimento de combustíveis (tipo gasolina e óleo diesel S10), no Município de Campo Grande-MS, para atender os veículos da Frota Oficial do Município de Caracol MS, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência e conforme constante na proposta de preços do presente pregão, conforme resultado apurado, na conformidade do ato convocatório da **Licitação nº 014/2019**.

**Contratada: POSTO EMANUELE LTDA**

Constitui o objeto deste Apostilamento, a alteração da **Cláusula Terceira: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**, do **contrato n. 014/2019**, de acordo com a seguinte redação:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

Código	16	
Org.Unid	04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0006	SAUDE
Proj./Ativ	2017	Gerenciamento das Políticas de Saúde
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	102	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
<b>Valor</b>		<b>R\$ 30.000,00</b>

**PASSANDO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

Código	24	
Org.Unid	04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0500	SAUDE A TODOS
Proj./Ativ	2021	Piso de Atenção Básica Fixo- PAB Fixo
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	114	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
<b>Valor</b>		<b>R\$ 30.000,00</b>

Caracol MS, 01 de julho de 2019

**MANOEL DOS SANTOS VIAIS**

Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Lidiane Lopes Lescano  
**Código Identificador:**909E59E2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**APOSTILA 011**

**APOSTILA PARA REMANEJAMENTO DE DOTACÃO**

**Apostilamento Nº 003/2019** ao **Contrato Nº 011/2019**, para remanejamento de dotação com previsão contratual.

**1 – Objeto:** Prestação de serviço de transporte de Escolares da Rede Pública de Ensino da Zona Rural para a Zona Urbana e Vice-Versa durante o Ano Letivo de 2019, conforme resultado apurado, na conformidade do ato convocatório da **Licitação Nº 012/2019**.

**Contratada: Emilio de Arruda Amarelha-ME.**

Constitui o objeto deste Apostilamento, a alteração da **Cláusula Quarta: DA DOTACÃO ORÇAMENTARIA**, do **contrato Nº 011/2019**, de acordo com a seguinte redação:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Código	66	
Org. Unid	05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0601	Transporte Escolar
Proj./ Atv	2032	Manutenção do Programa de Apoio ao Transporte Escolar
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	101	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos
<b>VALOR</b>		<b>R\$ 14.811,90</b>

**Passando para:**

Código	16	
Org. Unid	05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0600	Transporte Escolar
Proj./ Atv	2045	Manutenção do Ensino Fundamental 40%
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	119	Transferência- FUNDEB (Aplicação e outras despesas da Educação Básica 40%)
Valor		<b>R\$ 14.811,90</b>

Caracol/MS, 01 de julho de 2019.

**MANOEL DOS SANTOS VIAIS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lidiane Lopes Lescano  
**Código Identificador:**77F27B6B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**APOSTILA 02**

**APOSTILA PARA REMANEJAMENTO DE DOTACÃO**

**Apostilamento Nº 002/2019** ao **Contrato Nº 012/2019**, para remanejamento de dotação com previsão contratual.

**1 – Objeto:** Prestação de serviço de transporte de Escolares da Rede Pública de Ensino da Zona Rural para a Zona Urbana e Vice-Versa durante o Ano Letivo de 2019, conforme resultado apurado, na conformidade do ato convocatório da **Licitação Nº 012/2019**.

**Contratada: JALTHER LEITE IBANE-ME.**

Constitui o objeto deste Apostilamento, a alteração da **Cláusula Quarta: DA DOTACÃO ORÇAMENTARIA**, do **contrato Nº 012/2019**, de acordo com a seguinte redação:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Código	66	
Org. Unid	05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0601	Transporte Escolar
Proj./ Atv	2032	Manutenção do Programa de Apoio ao Transporte Escolar
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	101	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos
<b>VALOR</b>		<b>R\$ 18.169,90</b>

**Passando para:**

Código	16	
Org. Unid	05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0600	Transporte Escolar
Proj./ Atv	2045	Manutenção do Ensino Fundamental 40%
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	119	Transferência- FUNDEB (Aplicação e outras despesas da Educação Básica 40%)
Valor		<b>R\$ 18.169,90</b>

Caracol/MS, 01 de julho de 2019.

**MANOEL DOS SANTOS VIAIS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lidiane Lopes Lescano  
**Código Identificador:**24CFA4ED

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**  
**CONCEDE LICENÇA “AUXÍLIO-DOENÇA PARA ELDA ANTUNES**

**Portaria nº. 027/2019**

Coronel Sapucaia - MS, 26 de Junho de 2019.

**CONCEDE LICENÇA PARA SERVIDORA QUE MENCIONA.**

**ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 94, § 2º, Inciso VII, Alínea “b”, da Lei Municipal nº 114/90 - Estatuto do Servidor Público Municipal e conforme Comunicação de Decisão do INSS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Conceder Licença “Auxílio-doença”, por constatação de incapacidade laborativa - benefício nº 614.616.223-3, a Servidora **Elda Antunes**, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Especial – DAL-3, pelo período de 27/06/2019 a 21/06/2020, conforme Decisão do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, Requerimento 173725843.

**Art. 2º:** Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia  
Em 26 de Junho de 2019.

**ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Luzia Nanci Mendes de Oliveira  
**Código Identificador:**E5024FC8

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**  
**CONCEDE FÉRIAS AS SERVIDORAS QUE MENCIONA**

Portaria nº. 028/2019

Coronel Sapucaia - MS, 01 de Julho de 2019.

CONCEDE FÉRIAS AS SERVIDORAS QUE MENCIONA

**ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 77, § 3º da Lei Municipal N.º 114/90.

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Conceder Férias regulamentares de 30 (trinta) dias as servidoras abaixo mencionados, no período de 01 a 30 de Julho de 2019:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
FERNANDA TAVARES DA SILVA	Assessora Especial – DAL 3	02/02/2018 A 01/02/2019
SEVERIANA DURÉ	Assessora Especial – DAL 3	01/02/2018 A 31/01/2019

**Art. 2º:** Esta Portaria entrará em vigor em 01 de Julho de 2019. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia**

Em 01 de Julho de 2019.

**ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**Luzia Nanci Mendes de Oliveira  
**Código Identificador:**D842B521**LICITAÇÃO****EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 005/2019**

**REFERENTE:** A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com a **APAE DE Coronel Sapucaia-MS**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.206.054/0001-70, com sede na cidade de Coronel Sapucaia – MS, por meio da formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.

**RESUMO:** Termo de Fomento com a APAE de Coronel Sapucaia-MS.

**DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA:** Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, “resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada.”

Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o “bem comum”, estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a APAE, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica a APAE de CORONEL SAPUCAIA-MS, desenvolve há mais de 20 anos, atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas.

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Fomento com a APAE de CORONEL SAPUCAIA - MS, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a inexigibilidade do Chamamento Público.

Assim, diante do Tudo Exposto: Conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30 inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Inexigibilidade do Chamamento e assinatura do Termo de Fomento.

Coronel Sapucaia – MS, 05 de julho de 2019.

Comissão Técnica

**CLEONICE APARECIDA CORDEIRO BARBOSA****ANGELA DE SOUSA****SULLIANY PACHECO REIS M. BATISTA****SIMONE DE FÁTIMA NUNES DE OLIVEIRA**

**ASSESSORIA JURÍDICA:** A presente inexigibilidade cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.

Coronel Sapucaia – MS, 05 de julho de 2019.

**FLÁVIO ALVES DE JEZUZ**

Procurador Jurídico Municipal

**AUTORIZAÇÃO**

Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Publique-se um extrato da Justificativa, e após cinco dias ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Fomento.

**RUDI PAETZOLD**

Prefeito Municipal

*Publicada o presente extrato da inexigibilidade do Chamamento Público 005/2019, aos 05 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.*

**Publicado por:**Gesica Maiara Nunes Arevalos  
**Código Identificador:**8B51B413**LICITAÇÃO****TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 032/2018****Processo Administrativo nº 064/2018****Tomada de Preço nº 001/2018****Vencimento prazo: 31/12/2018****Valor Contrato: 259.803,06****Valor Empenhado: 270.550,34****Valor Liquidado: 260.530,12****Valor aditado: 10.747,28****Valor Anulado: 10.020,22**

**CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Abílio Espíndola Sobrinho, n. 570, Jardim Seriema, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.988.914/0001-75, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação Cultura na pessoa da Sra. **Secretária, Maria Eva Gauto Flor Eringer**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliado na Rua. Mario Gonçalves, Nº 573, nesta cidade de Coronel Sapucaia, Estado do Mato Grosso do Sul, portadora do RG nº 565841 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 555.779.541-34, no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **A.S CONSTRUTORA E COMERCIO EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **28.831.863/0001-20**, com sede a Av: Flavio Augusto Derzi, nº 1.639, centro, na cidade de Coronel Sapucaia-MS, neste ato representada por seu Administrador o Sr. **Joao Ramão de Carvalho Rodrigues**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua: Luiz

Soligo, nº 1010, Bairro - Jardim Nhu Vera, nesta cidade de Coronel Sapucaia-MS, portador do **RG nº** Portador DO RG: 643410 SSP/MS e do CPF: 795.565.021-68, denominada simplesmente **CONTRATADA**.

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato a execução pela CONTRATADA, de executar sob o regime de empreitada por preço global, a execução da obra de Ampliação e Reforma da Escola Municipal Fernando de Souza Romanini: Perfazendo uma ÁREA TOTAL de: 243,49m<sup>2</sup>, a ser executado na Rua Clemencio Antunes, nº 1.785 – Bairro: Vila Nova nesta cidade de Coronel Sapucaia-MS.

**ENCERRAMENTO DO PRAZO:** O presente Contrato encerra-se no prazo e valor, não ocorrendo qualquer prejuízo ao contratado e ao contratante, considerando o parágrafo 1º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Oficie-se a Contratada do Encerramento do Presente Contrato.

Coronel Sapucaia, 03 de julho de 2019.

**RUDI PAETZOLD**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**Publicado por:**  
Gesica Maiara Nunes Arevalos  
**Código Identificador:**E5BB6BE8

### LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação nº 041/2019 de 13 de Junho de 2019, torna público aos interessados o seguinte resultado:

**PROCESSO Nº: 0067/2019**

**MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0024/2019**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIOS, APARELHOS, UTENSÍLIOS, E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, conforme solicitação das secretarias municipal de Coronel Sapucaia-MS e em atendimento as Propostas 13022.37500/1180-23, 13022.375000/1180-19, 13022.375000/1180-18, 13022.375000/1180-17, 13022.375000/1180-16, 13022.375000/1180-15, 13022.375000/1180-14, 13022.375000/1180-13, 13022.375000/1180-12, 13022.375000/1180-11, 13022.375000/1180-10, 13022.375000/1180-09, 13022.375000/1180-08, 13022.375000/1180-07, e 13022.375000/1180-06. De acordo com as especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência e Anexos, parte integrante da licitação em epígrafe.

Vencedor(es): **CAPILÉ COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP**, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 20,42,60,88,136,169, totalizando R\$ 93.715,00 (noventa e três mil e setecentos e quinze reais); **CENTRO DIGITAL INFORMATICA EIRELI**, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 97,123,126,164,165,171, totalizando R\$ 44.295,00 (quarenta e quatro mil e duzentos e noventa e cinco reais); **COMERCIAL GALIPHE EIRELI ME**, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2,63,96,98,99,153, totalizando R\$ 139.319,00 (cento e trinta e nove mil e trezentos e dezenove reais); **ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICOS**, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 59,92, totalizando R\$ 126.950,00 (cento e vinte e seis mil e novecentos e cinquenta reais); **HOSPIMEDICAL MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP**, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 46,174, totalizando R\$ 63.340,00 (sessenta e três mil e trezentos e quarenta reais); **J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA**, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 11,32,35,82,124,127,152, totalizando R\$ 148.582,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos e oitenta e dois reais); **MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 48,58,61,62,66,81,95,137, totalizando R\$ 90.622,90 (noventa mil e seiscentos e vinte e dois reais e noventa centavos); **MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALES EIRELI ME**, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 14,15,27,28,71,76,78,79,85,108,120,135,138,140,141,155,156,161,166, totalizando R\$ 61.316,00 (sessenta e um mil e trezentos e dezesseis reais); **MOVEIS INDUSTRIA CAMILI EIRELI**, no Anexo I/Lote

0001 - itens: 5, 10, 16, 17, 18, 19, 26, 29, 51, 68, 84, 90, 105, 106, 107, 113, 114, 115, 119, 121, 130, 132, 133, totalizando R\$ 81.930,00 (oitenta e um mil e novecentos e trinta reais); **POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP**, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 4,12,13,49,50,57,72,73,109,111, totalizando R\$ 88.696,50 (oitenta e oito mil e seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos); **PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME**, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 25,33,43,83,100,101,110,116,122,157, totalizando R\$ 121.519,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos e dezenove reais); **POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,8,34,86,160,172, totalizando R\$ 78.743,00 (setenta e oito mil e setecentos e quarenta e três reais); **SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 7,23,24,36,54,55,118, totalizando R\$ 79.902,00 (setenta e nove mil e novecentos e dois reais); **TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI**, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 3,6,64,65,91,117, totalizando R\$ 110.894,80 (cento e dez mil e oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos);

Coronel Sapucaia/MS, 5 de julho de 2019.

**ERICA CAMPOS GOBO**  
Pregoeira

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Coronel Sapucaia/MS, 5 de julho de 2019.

**RUDI PAETZOLD**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gesica Maiara Nunes Arevalos  
**Código Identificador:**D9320238

### RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2019 DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 003/2019 DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2019

O Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os interessados abaixo relacionados Anexo I, aprovados pelo Processo Seletivo 002/2019 e classificados em cadastro de reserva para que na data e horário abaixo especificado, se apresentem portando toda a documentação para celebração de contrato temporário para prestar seus serviços com início até a data de 05 de Julho de 2019, por excepcional interesse público que vigorará de acordo com os prazos previstos no Edital do Processo Seletivo Simplificado, de n. 002/2019. No ato da convocação, o candidato deverá apresentar toda documentação já especificada em Edital de Processo Seletivo Simplificado de n. 002/2019;

Os candidatos aprovados deverão comparecer ao local da convocação na data de 04.07.2019 das 07h00m as 13h00m até 09.07.2019 das 07h00m as 13h00m, no Departamento de Recursos Humanos, sob pena de ser considerado desistente da vaga, com todos os documentos pertinentes e necessários a sua contratação de acordo com Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 002/2019, quais sejam:

- Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal n. 70.436/72.
- Ter, à data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 70 (setenta) anos incompletos.
- Estar quites com o serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino.
- Gozar de boa saúde física e mental.
- Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
- Possuir os requisitos necessários para exercer o cargo, sendo:

- f.1) Fotocópia da cédula de identidade;
- f.2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F. (M.F.);
- f.3) Fotocópia da certidão de casamento;
- f.4) Fotocópia da certidão de nascimento e CPF dos dependentes (se possuir dependentes);
- f.5) Fotocópia do título de eleitor, comprovante de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- f.6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
- f.7) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- f.8) Declaração de não acúmulo de cargos;
- f.9) Declaração de bens;
- f.10) Fotocópia do cartão de inscrição do PIS/PASEP (se já inscrito);
- f.11) Comprovante de endereço;
- f.12) Certidão Negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Estadual e Federal;
- f.13) Fotocópia da CTPS.
- g) Não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS;
- h) Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa;
- i) Ser classificado no processo seletivo simplificado.

**Coronel Sapucaia / MS, em 04 de Julho de 2019.**

**RUDI PAETZOLD**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE**

**ANEXO I**

**Secretaria Municipal de Infraestrutura**

**CARGO: MOTORISTA**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JOSMAR LIMA SARMENTO	2º

**Coronel Sapucaia – MS, em 04 de Julho de 2019.**

**RUDI PAETZOLD**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE**

**Publicado por:**

Deborah Mendes Lopes

**Código Identificador:29ABAAC3**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DECRETO N. 044 DE 26 JUNHO DE 2019 - REPUBLICADO  
POR INCORREÇÃO**

**DECRETO Nº 044/2019 DE 26 DE JUNHO DE 2019.**

DESIGNA MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB.

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam designados, os membros titulares e respectivos suplentes para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB de Coronel Sapucaia/MS, conforme determina o Art.7º da Lei Municipal 849 de 28 de fevereiro de 2007, por um mandato de 02 anos, os seguintes membros:

**Representantes do Poder Executivo Municipal**

**TITULAR:** CLEIA MASCARENHAS GOMES **SUPLENTE:** SANDRA MARIA ROSA DA SILVA

**Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:**

**TITULAR:** TEREZINHA SARMENTO NUNES **SUPLENTE:** MILDA BEATRIZ CAVANHA RECALDE FERREIRA

**Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:**

**TITULAR:** DALVÂNIO LUNARDI **SUPLENTE:** ALESSANDRO CARLOS DA SILVA

**Representantes dos Diretores das Escolas Públicas:**

**TITULAR:** CLEUSA TORALES REDRESO **SUPLENTE:** OSMAR MARQUES

**Representantes dos Servidores Técnicos-Administrativos das Escolas Públicas:**

**TITULAR:** LUANA DOS SANTOS ARAÚJO **SUPLENTE:** KAROLYNE SEVERINO ESPINDOLA

**Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:**

**TITULAR:** KÁSSIA CHAVES MARTINES DE SOUZA. **SUPLENTE:** SIMONE SALINAS BENITES.

**TITULAR:** CRISTIANE APARECIDA BEDIN **SUPLENTE:** SUELI DE OLIVEIRA SILVA

**Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:**

**TITULAR:** MIGUEL GUSTAVO ROA AREVALOS **SUPLENTE:** ANDRÉ RODRIGO BARBOSA AMORIM

**TITULAR:** ESMERALDA BARREIRO ROSA **SUPLENTE:** EDSON DAVI ZARZA CAVALHEIRO

**Representantes do Conselho Tutelar:**

**TITULAR:** MARIA FATIMA NUNES **SUPLENTE:** ELENICE AGUEIRO

**Representantes do Conselho Municipal e Educação:**

**TITULAR:** MARINEIA BARBOSA SANABRIA **SUPLENTE:** LUCIANA APARECIDA MARQUES CARVALHO

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia-MS, 26 de junho de 2019.

**RUDI PAETZOLD**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabia Renata da Silva Adures

**Código Identificador:C19C6ECC**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**

**SETOR DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019**

**PARTES:** Município de Deodápolis - MS e a empresa **J B Cardoso Serviço de Transporte LTDA - EPP**

**OBJETO:** Fornecimento de Telhas de Aluzinco para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município

**VALOR:** Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R\$ 5.328,00 (cinco mil trezentos e vinte e oito reais)**.

**PRAZO:** A vigência desse contrato será de 12 (doze) meses, contada da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

06 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, 06.10 - Departamento de Infraestrutura, 04.122.0006 - Administração Geral, 1.010 - Manutenção Coordenação das Atividades da Sec. Munic. de Infraestrutura. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

**SANÇÕES:** A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**ASSINAM:** Valdir Luiz Sartor e Jefferson Benites Cardoso

**FORO:** Deodápolis - MS.

Deodápolis - MS, 17 de junho de 2019.

**Publicado por:**

Maria Cristina Hermina Oba  
Código Identificador:7EB93B78

**SETOR DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2019****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019**

**PARTES:** Município de Deodápolis - MS e a empresa **FERTELA INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA - ME**

**OBJETO:** Fornecimento de Telhas de Aluzinco, Ferragens, Telas e Arame Recozido para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município.

**VALOR:** Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R\$ 52.912,37 (cinquenta e dois mil novecentos e doze reais e trinta e sete centavos)**.

**PRAZO:** A vigência desse contrato será de 12 (doze) meses, contada da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

06 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, 06.10 - Departamento de Infraestrutura, 04.122.0006 - Administração Geral, 1.010 - Manutenção Coordenação das Atividades da Sec. Munic. de Infraestrutura. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

**SANÇÕES:** A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**ASSINAM:** Valdir Luiz Sartor e Andre Luis Guarnieri

**FORO:** Deodápolis - MS.

Deodápolis - MS, 17 de junho de 2019.

**Publicado por:**

Maria Cristina Hermina Oba  
Código Identificador:BE30962C

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Fundação Hospitalar de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0005/2019

MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0002/2019

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ELDORADO/MS.

Vencedor(es): AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, totalizando R\$ 11.582,70 (onze mil e quinhentos e oitenta e dois reais e setenta centavos);

Eldorado/MS, 4 de julho de 2019.

**DANIELE PRADO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) acima relacionada(s).

Eldorado/MS, 4 de julho de 2019.

**FERNANDO MASSAO KAMEI**

Presidente do Conselho Curador da Fundação Hospitalar de Eldorado

**Publicado por:**

Edson de Biagg Custódio Junior  
Código Identificador:5F5A6605

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO****DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018****PROCESSO Nº 301/2018**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E A EMPRESA FATMO CANDIDO FERREIRA EIRELI-ME.

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços objetivando para a Contratação de empresa especializada na Confecção de Materiais Gráficos e Adesivos para atender ao Gabinete do Prefeito e seus Núcleos Estratégicos.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

5-100.04.122.0002.2002.3.3.90.39.00.00

**VALOR:** R\$ 44.279,00 (quarenta quatro mil, duzentos e setenta nove reais)

**VIGÊNCIA:** 25/06/2019 a 25/11/2019

**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.

**ASSINAM:** Rogério Rodrigues Rosalin pela contratante e Fatimo Candido Ferreira pela contratada.

**DATA DA ASSINATURA:** 25/06/2019

**Publicado por:**

Deborah Cristina Lacerda de Souza  
Código Identificador:5953B889

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO  
DE VALOR DO CONTRATO 06/2019, PREGÃO 01/2019,  
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO E A  
EMPRESA NATANAEL MACIEL DA ROCHA MEI.**

**DO OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, no Contrato nº 06/2019, que, respectivamente, a empresa Natanael Maciel da Rocha MEI e o Município de FIGUEIRÃO, pactuaram para a justa remuneração da prestação de serviços com transporte escolar. Importa o presente termo de apostilamento um acréscimo de R\$ 10.657,34 (dez mil, seiscentos e cinquenta sete reais e trinta quatro centavos), em razão do aumento no percurso diário a ser percorrido referente ao acréscimo quantitativo ao seu objeto.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, II, d, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648, de 27.05.98 e Cláusula décima – Do Reajuste do Contrato nº 06//2019.

**ASSINAM :** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E NATANAEL MACIEL DA ROCHA - MEI

**DATA DA ASSINATURA :** 01/07/2019

**Publicado por:**

Deborah Cristina Lacerda de Souza

**Código Identificador:**BBAAF796

**DOTAÇÃO:** 7.04.001.08.122.0011.2037

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00.99.0100

**AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018.**

**DATA DO EMPENHO:** 5 de julho de 2019.

**ASSINAM:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

**Publicado por:**

Andre Nogueira Barbosa

**Código Identificador:**8DCF3420

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
DE VALOR DO CONTRATO 07/2019, PREGÃO 01/2019,  
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO E A  
EMPRESA MARCELO RODRIGUES DE FREITAS ME.**

**DO OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, no Contrato nº 07/2019, que, respectivamente, a empresa Marcelo Rodrigues de Freitas ME e o Município de FIGUEIRÃO, pactuaram para a justa remuneração da prestação de serviços com transporte escolar. Importa o presente termo de apostilamento um acréscimo de R\$ 6.712,61 (seis mil, setecentos e doze reais e sessenta um centavo), em razão do aumento no percurso diário a ser percorrido referente ao acréscimo quantitativo ao seu objeto.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, II, d, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648, de 27.05.98 e Cláusula décima – Do Reajuste do Contrato nº 07//2019.

**ASSINAM:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARCELO RODRIGUES DE FREITAS ME.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2019

**Publicado por:**

Deborah Cristina Lacerda de Souza

**Código Identificador:**A36B50AD

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
DE VALOR DO CONTRATO 08/2019, PREGÃO 01/2019,  
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO E A  
EMPRESA ELITO RODRIGUES FERNANDES ME.**

**DO OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, no Contrato nº 08/2019, que, respectivamente, a empresa Elito Rodrigues Fernandes ME e o Município de FIGUEIRÃO, pactuaram para a justa remuneração da prestação de serviços com transporte escolar. Importa o presente termo de apostilamento um acréscimo de R\$ 2.787,76 (dois mil, setecentos e oitenta sete reais e setenta seis centavos), em razão do aumento no percurso diário a ser percorrido referente ao acréscimo quantitativo ao seu objeto.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, II, d, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648, de 27.05.98 e Cláusula décima – Do Reajuste do Contrato nº 08/2019.

**ASSINAM :** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ELITO RODRIGUES FERNANDES ME

**DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2019

**Publicado por:**

Deborah Cristina Lacerda de Souza

**Código Identificador:**7927CA33

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 195/2019**

**PROCESSO Nº 1300/2018**

**ORDENADOR:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMIS E VALFREDO CANDIDO RODRIGUES MEI

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER O PROGRAMA VIVER MELHOR PARTICIPANDO COM REALIZAÇÃO DE BAILE PARA IDOSOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E O CRÁS CONFORME ATA Nº 27/2018.

**VALOR:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO.  
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Publicação por incorreção do EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE TERMO DE COLABORAÇÃO, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 14/06/2019, Edição 2372.

**ONDE SE LÊ:** Prazo de Execução: até 31.12.2018.

**LEIA-SE:** Prazo de Execução: 31.12.2019.

Guia Lopes da Laguna-MS, Em 05 de julho de 2019.

**JAIR SCAPINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lucinei Barbosa Xavier

**Código Identificador:**C20E9A44

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO.  
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2019.**

**PROCESSO:** 003/2019.

**PARTES:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE PROFESSORA LEONOR BARBOSA FLORES

**OBJETO:** objeto o estabelecimento de parceria entre MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE PROFESSORA LEONOR BARBOSA FLORES, visando à implementação de ações conjuntas que assegurem a realização de fomento de atividades de interesse social, em consonância com as necessidades do Município de Guia Lopes da Laguna no atendimento a na aquisição de materiais de consumo e pagamento de serviços de pessoa jurídica, para atender os assistidos pela entidade, de interesse mútuo, voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, de acordo com o Plano de Trabalho em anexo.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Acordo é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Municipal nº 1.222/2019, Lei Federal 13.019/2014 e demais normas legais.

**VALOR:** R\$ 17.390,88 (dezesete mil e trezentos e noventa reais e oitenta e oito reais), para o ano de 2019.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2019, a partir da data de sua assinatura.

**DOTAÇÃO:**

06.00.06.02.08.243.701.2.085.50.43.00– Fundo Municipal de Assistência Social.

**DATA DA ASSINATURA:** 21/06/2019.

**ASSINAM:** JAIR SCAPINI - PREFEITO MUNICIPAL E CINTIA FAGUNDES ROMERO – PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE PROFESSORA LEONOR BARBOSA FLORES

**Publicado por:**

Lucinei Barbosa Xavier

**Código Identificador:**C807319A

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da lei federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a aquisição de bomba elétrica da motoniveladora caterpillar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de obras e infraestrutura, anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 047/2019.

Submeto a ratificação da Exma. Sra. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 0114/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 047/2019  
FAVORECIDO (S): MARTINI E SANTANA- LTDA- ME  
VALOR: 3.980,00 (tres mil novecentos e oitenta reais).

Iguatemi/ MS, 05 de julho de 2019.

**PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Eduardo Gonçalves Vilhalba  
**Código Identificador:**B6C61BBC

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da lei federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a aquisição de madeiras para cercar a usina de asfalto localizada na saída para Japorã, conforme solicitação da Secretaria Municipal de obras e infraestrutura, anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 049/2019.

Submeto a ratificação da Exma. Sra. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 0117/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 049/2019  
FAVORECIDO (S): MADEREIRA PAU BRASIL LTDA- ME  
VALOR: 5.572,00 (cinco mil quinhentos e setenta e dois reais).

Iguatemi/ MS, 05 de julho de 2019.

**PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Eduardo Gonçalves Vilhalba  
**Código Identificador:**B1D01BC2

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ**

**LICITAÇÃO**

**ERRATA - DECLARAÇÃO RECEBIMENTO DAS AMOSTRAS  
DOS ALIMENTOS PARA ANÁLISE - CHAMADA PÚBLICA  
Nº 001/2019.**

**ERRATA – DECLARAÇÃO RECEBIMENTO DAS  
AMOSTRAS DOS ALIMENTOS PARA ANÁLISE –  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019**

Diário Oficial dos Municípios ASSOMASUL edição nº 2386 de 05 de julho de 2019, páginas 36 e 37 na Publicação do RECEBIMENTO

**DAS AMOSTRAS DOS ALIMENTOS PARA ANÁLISE –  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019**

Onde se lê: “JAPORÃ/MS. 03/01/2019.”

Leia-se: “JAPORÃ/MS. 03/07/2019.”

Japorã/MS. 05 de Julho de 2019..

**Publicado por:**  
Erleide Pereira Coutinho  
**Código Identificador:**D80BCE1D

**PLANEJAMENTO  
DECRETO Nº 1286, DE 05 DE JULHO DE 2019.**

CONVOCA A 1ª AUDIENCIA PUBLICA MUNICIPAL DA CIDADE DE JAPORÃ PARA APRESENTAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE PROGRAMA DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

**VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA**, PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 69, II da Lei Orgânica Municipal;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica convocada a 1ª Audiência Pública para apresentação da minuta do contrato de programa – SANESUL.

**Art. 2º** - A 1ª Audiência Pública para apresentação da minuta do contrato de programa – SANESUL, será realizada no dia 09 de julho de 2019 nas dependências do Plenário Drº. Ulisses Guimarães, na Av. Deputado Fernando Saldanha, s/n.

**Art. 3º** - A 1ª Audiência Pública Municipal da Cidade de Japorã desenvolverá seus trabalhos a partir do tema: **APRESENTAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE PROGRAMA DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO.**

**Art. 4º** - A 1ª Audiência Pública Municipal será presidida pelo Palestrante representante da SANESUL e corpo técnico da SANESUL.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japorã/MS; 05 de Julho de 2019.

**VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vanderson Costa da Cruz  
**Código Identificador:**066AA57A

**SECRETARIA DE FINANÇAS  
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Vistos e analisados o requerimento administrativo e os documentos constantes do presente processo, **ACOLHO** e **HOMOLOGO** o parecer jurídico exarado, tomando seus fundamentos como minhas razões de decidir, como se aqui estivessem transcritos, e **DEFIRO**, a emissão da certidão de imunidade de ITBI, sobre o imóvel de matrícula nº10.974, com registro no Cartório de imóveis do Município de Mundo Novo - MS

Encaminhe-se ao Setor Tributário para as devidas providências.

P.R.I, e cumpra-se.

Japorã/MS, 04 de julho de 2019.

**VANDERLEI BISPO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Deborah Tomas Ferreira  
**Código Identificador:**F9AA2867

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º  
075/2018**

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de n.º 03.501.533/0001-45 e a empresa: INTECO TECNOLOGIA INFORMÁTICA COXIM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.266.202/0001-29. OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato n.º 075/2018, firmado entre as partes em 20/06/2018, nos termos previstos na Cláusula Quarta. Fica prorrogado pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo n.º 075/2018, até 20/06/2020. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas até sua vigência é de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais). O presente termo aditivo foi celebrado de acordo com a Autorização do Prefeito Municipal de Jaraguari/MS e encontra amparo legal, no artigo 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir de 21/06/2019. DATA: 19/06/2019.

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Uesato  
**Código Identificador:**B9B9767D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
DO PREGÃO PRESENCIAL DE N.º. 023/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N.º  
045/2019.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto nº 745, de 03 de Junho de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 06 de Junho de 2019, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **“MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO”**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE REALIZE TECNOLOGIA DE CARTÃO MAGNÉTICO COM ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE DESPESAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA, PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM OU QUE VENHAM A COMPOR A FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**. Os interessados em adquirir cópia gratuita do edital deverão acessar o site da Prefeitura – Portal da Transparência – Editais de Licitação. **Sessão Pública: 18/07/2019 às 08h**. Data: 05/07/2019.

**CRISTIANE UESATO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Cristiane Uesato  
**Código Identificador:**ADA534FB

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA N.º 179/2019**

*“Dispõe sobre a exoneração de servidor que ocupava cargo em comissão do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Juti, MS.”*

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Exonerar a pedido o servidor **ADRIANO PASSARELLI**, que ocupava o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Governo – Símbolo DAS-1**, nomeado pela Portaria n.º 081/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI  
Gabinete da Prefeita, 05 de Julho 2.019.**

**ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Heitor Carlos Fernandes  
**Código Identificador:**2A1B8E59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA N.º 180/2019**

*“Dispõe sobre a exoneração de servidor que ocupava cargo em comissão do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Juti, MS.”*

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Exonerar a pedido o servidor **VANDER JOSÉ DA SILVA JAMBERCI**, que ocupava o cargo em comissão de **Chefe de Gabinete da Prefeita – Símbolo DAS-2**

, nomeado pela Portaria n.º 048/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI  
Gabinete da Prefeita, 05 de Julho 2.019.**

**ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Heitor Carlos Fernandes  
**Código Identificador:**BE0F3D0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA N.º 181/2019**

*“Dispõe sobre a nomeação de servidora para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Juti, MS e dá outras providências.”*

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis, com fulcro no Edital n.º 064/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Nomear para compor o Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Juti, MS, **HELLEN JANAÍNA LIBERT DE**



**MORAES**, para exercer o cargo efetivo de **RECEPCIONISTA**, aprovada em concurso na 10ª classificação, convocada através do Edital nº 066/2019 – 65ª Convocação, ficando investida na função.  
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI**  
**Gabinete da Prefeita, 05 de Julho 2.019.**

**ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Heitor Carlos Fernandes  
**Código Identificador:**804BF7A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA N.º 182/2019**

*“Dispõe sobre a nomeação de servidora para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Juti, MS e dá outras providências.”*

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Nomear para compor o Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Juti, MS, **ADILA MUNIZ VIEIRA** para exercer o cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE RURAL**, aprovada em concurso na 1ª classificação, convocado através do Edital nº 001/2019 – 1ª Convocação, ficando investida na função.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI**  
**Gabinete da Prefeita, 05 de Julho 2.019.**

**ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Heitor Carlos Fernandes  
**Código Identificador:**E6CDD50A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA N.º 183/2019**

*“Dispõe sobre a nomeação de servidora para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Juti, MS e dá outras providências.”*

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Nomear para compor o Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Juti, MS, **CRISTIANE BENITES DOS SANTOS ARCE** para exercer o cargo efetivo de **TRABALHADORA BRAÇAL**, para exercer suas funções no Assentamento Santa Clara II, aprovada em concurso na 1ª classificação, convocado através do Edital nº 001/2019 – 1ª Convocação, ficando investida na função.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI**  
**Gabinete da Prefeita, 05 de Julho 2.019.**

**ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Heitor Carlos Fernandes  
**Código Identificador:**F62795C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EDITAL 006/CMDCA/2019**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
EDITAL N.º006/CMDCA/2019

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA PARA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, TITULARES E SUPLENTE PARA O QUADRIÊNIO 2020/2024.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Juti/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital 001/CMDCA/2019 que instaura o Processo de Escolha Unificada para os membros do Conselho Tutelar de Juti-MS, Titulares e Suplentes, faz publicar os candidatos aprovados na prova objetiva.

**CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA:**

Alessandra Vaz Ramires  
Alvana stemphak Biazotti  
Célia Rodrigues Aragão  
Eliete Gonçalves Araújo Rodrigues  
Jéssica Alves da Silva  
Jucirene Fernandes Velasques Lopes  
Marcia Leonarda Urbietta Freire

Juti-MS, 05 de julho de 2019.

**LUCINÉIA RODRIGUES DE OLIVEIRA SOUZA**  
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**  
Laís Barros de Souza  
**Código Identificador:**B24BE9CE

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**

**GABINETE**  
**DECRETO N° 4.678/2019/PML**

**DECRETO N° 4.678/PML, DE 5 DE JULHO DE 2019.**

Cria o Comitê Intersetorial para a elaboração do Ordenamento e Revitalização da Orla Portuária Urbana de Ladário.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990,

**CONSIDERANDO** que o município possui extensa área banhada pelo Rio Paraguai, embora a competência para legislar sobre o assunto seja da União, existem particularidades que merecem ser reconhecidas, nascendo assim competência Municipal para suplementar a Legislação Federal (art. 30 da Constituição Federal) e Estadual, no que couber; e

**CONSIDERANDO** que devem ser realizados estudos para análise do alcance das medidas que poderão ser adotadas pela esfera municipal, por ser assunto de interesse local;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, o Comitê Intersetorial para o estudo e elaboração do Ordenamento e Revitalização da Orla Portuária Urbana de Ladário.

**Art. 2º** O Comitê é órgão consultivo e propositivo, subordinado à Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 3º** O Comitê no âmbito de suas atribuições proporá medidas dentro de sua área de competência, inclusive sugerir a edição de atos normativos, objetivando, caso necessário, o ordenamento e gestão dessa Orla.

**Art. 4º** O Comitê, designado por ato próprio do Prefeito, será composto por um membro titular e um suplente, representantes das seguintes unidades do Poder Executivo Municipal:

- a) Secretaria Municipal de Administração;
- b) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
- c) Secretaria Especial de Fomento e Desenvolvimento Econômico;
- d) Fundação Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural;
- e
- e) Fundação Municipal de Turismo.

§1º Os membros serão indicados pelos respectivos titulares das unidades por meio de comunicação interna encaminhada à Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste decreto.

§ 2º O Comitê Intersetorial de Ladário será presidido pelo servidor público nomeado em portaria do Prefeito Municipal, conjuntamente com os demais membros.

**Art. 5º** A designação para integrar o referido Comitê é considerado de prestação de serviço público relevante.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 5 de julho de 2019.

**IRANIL DE LIMA SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Divino da Costa Soares

**Código Identificador:**23D07801

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 357/PML-CONCEDE LICENÇA PRÊMIO**

Concede Licença Prêmio por Assiduidade.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

**Art. 1º** Conceder, Licença Prêmio por Assiduidade, a pedido do servidor HENRIQUE VIEIRA PEREIRA, matrícula 3186 – Profissional da Saúde Pública, Função Psicólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que dispõe os Artigos 108 a 110 da Lei Complementar nº 049/2010. A referida licença terá duração de 2 (dois) meses e será gozada no período de 03/06/2019 a 03/08/2019.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos a 1º de junho de 2019.

Ladário-MS, 26 de junho de 2019.

**IRANIL DE LIMA SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Simone Santos Almeida

**Código Identificador:**CCBFDA57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 361/PML-CONCEDE FÉRIAS**

Concede Férias ao servidor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

**Art. 1º** Conceder férias ao servidor WANDERLEI ALVES BENEVIDES– Agente de Serviços Especializados I, matrícula 2491, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme o Artigo 77 inciso I, da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem-se ao período de 14/12/2016 a 13/12/2017, que será gozada no período de 1º de julho de 2019 a 30 de julho de 2019.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 26 de junho de 2019.

**IRANIL DE LIMA SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Simone Santos Almeida

**Código Identificador:**02A71688

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 365/PML-CONCEDE FÉRIAS**

Concede Férias ao servidor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

**Art. 1º** Conceder férias ao servidor HELTON DIONI CANDIDO DE LIMA – Guarda Municipal, matrícula 2562, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme o Artigo 77 inciso I, da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem-se ao período de 23/01/2017 a 22/01/2018, que será gozada no período de 1º de julho de 2019 a 30 de julho de 2019.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 26 de junho de 2019.

**IRANIL DE LIMA SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Simone Santos Almeida

**Código Identificador:**18E3DA0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 366/PML-CONCEDE FÉRIAS**

Concede Férias a servidora da Secretaria Municipal de Saúde.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

**Art. 1º** Conceder férias a servidora MARIANNY PERES ATAGIBA DA CONCEIÇÃO, Técnica de Serviços de Saúde II, matrícula 2234, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o artigo 77 inciso I, da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem-se ao período de 04/04/2013 a 03/04/2014, que será gozada no período de 3 de junho de 2019 a 2 de julho de 2019.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos a 3 de junho de 2019.

Ladário-MS, 26 de junho de 2019.

**IRANIL DE LIMA SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Simone Santos Almeida  
**Código Identificador:**0150763E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 367/PML-CONCEDE FÉRIAS**

Concede Férias a servidora da Secretaria Municipal de Saúde.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

**Art. 1º** Conceder férias a servidora ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA QUEIROZ, Técnica de Serviços de Saúde I, matrícula 541, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o artigo 77 inciso I, combinado com o artigo 80 da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem-se ao período de 01/02/2017 a 31/01/2018, que será gozada no período de 1º de julho de 2019 a 15 de julho de 2019.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 26 de junho de 2019.

**IRANIL DE LIMA SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Simone Santos Almeida  
**Código Identificador:**2D78FE64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 368/PML-CONCEDE FÉRIAS**

Concede Férias a servidora da Secretaria Municipal de Saúde.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

**Art. 1º** Conceder férias a servidora MARCILEIA BRITO DE LIMA, Técnica de Serviços de Saúde II, matrícula 2232, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o artigo 77 inciso I da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem-se ao período de 31/03/2017 a 30/03/2018, que será gozada no período de 1º de julho de 2019 a 30 de julho de 2019.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 26 de junho de 2019.

**IRANIL DE LIMA SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Simone Santos Almeida  
**Código Identificador:**C38E28CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 369/PML-CONCEDE FÉRIAS**

Concede Férias a servidora da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

**Art. 1º** Conceder férias a servidora DARLENE DA COSTA GALVÃO, Técnica de Serviços de Assistência II, matrícula 1167,

lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme o artigo 77 inciso I da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem-se ao período de 02/05/2017 a 01/05/2018, que será gozada no período de 1º de julho de 2019 a 30 de julho de 2019.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 26 de junho de 2019.

**IRANIL DE LIMA SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Simone Santos Almeida  
**Código Identificador:**485A233F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 370/PML - CONCEDE FÉRIAS**

Concede Férias ao servidor da Fundação Municipal de Cultura.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

**Art. 1º** Conceder férias ao servidor ELIAS BARBOZA FILHO, Assistente de Serviços Organizacionais I, matrícula 48, lotado na Fundação Municipal de Cultura, conforme o artigo 77 inciso I da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem-se ao período de 17/10/2016 a 16/10/2017, que será gozada no período de 1º de julho de 2019 a 30 de julho de 2019.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 26 de junho de 2019.

**IRANIL DE LIMA SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Simone Santos Almeida  
**Código Identificador:**36B40AFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 371/PML - CONCEDE FÉRIAS**

Concede Férias a servidora da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

**Art. 1º** Conceder férias a servidora JUVENTINA ALVES DE LIMA, Técnica de Serviços de Assistência II, matrícula 1351, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme o artigo 77 inciso I da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem-se ao período de 03/03/2016 a 02/03/2017, que será gozada no período de 1º de junho de 2019 a 30 de junho de 2019.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 26 de junho de 2019.

**IRANIL DE LIMA SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Simone Santos Almeida  
**Código Identificador:**CFCA4E7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 373/PML - CONCEDE FÉRIAS**

Concede Férias a servidora da Secretaria Municipal de Administração.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

**Art. 1º** Conceder férias a servidora CAROLINNE RODRIGUES SOARES, Gestora de Atividades Organizacionais, matrícula 4710, lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme o artigo 77 inciso I, combinado com o artigo 80 da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem-se ao período de 01/08/2017 a 31/07/2018, que será gozada no período de 8 de maio de 2019 a 17 de maio de 2019.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos a 8 de maio de 2019.

Ladário-MS, 26 de junho de 2019.

**IRANIL DE LIMA SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Simone Santos Almeida

**Código Identificador:**199EC555

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 374/PML-CONCEDE FÉRIAS**

Concede Férias ao servidor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

**Art. 1º** Conceder férias ao servidor GERMANO BEIDAS SOARES, Auxiliar de Serviços Operacionais I, matrícula 2433, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme o artigo 77 inciso I da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem-se ao período de 22/09/2017 a 21/09/2018, que será gozada no período de 1º de maio de 2019 a 30 de maio de 2019.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos a 1º de maio de 2019.

Ladário-MS, 26 de junho de 2019.

**IRANIL DE LIMA SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Simone Santos Almeida

**Código Identificador:**3775C0C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 375/PML - CONCEDE FÉRIAS**

Concede Férias a servidora da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

**Art. 1º** Conceder férias a servidora JUCIARA DOLORES ARRUDA DUARTE, Conselheira Tutelar, matrícula 5563, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme o artigo 77 inciso I da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem-se ao período de 07/02/2018 a 06/02/2019, que será gozada no período de 13 de maio de 2019 a 11 de junho de 2019.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos a 13 de maio de 2019.

Ladário-MS, 26 de junho de 2019.

**IRANIL DE LIMA SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Simone Santos Almeida

**Código Identificador:**B25E3673

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 377/PML- CONCEDE FÉRIAS**

Concede Férias a servidora da Vigilância e Saúde.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

**Art. 1º** Conceder férias a servidora MARIA IZA DE OLIVEIRA, Técnica de Serviços de Saúde II, matrícula 119, lotada na Vigilância em Saúde, conforme o artigo 77 inciso I da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem-se ao período de 15/10/2016 a 14/10/2017, que será gozada no período de 1º de julho de 2019 a 30 de julho de 2019.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 26 de junho de 2019.

**IRANIL DE LIMA SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Simone Santos Almeida

**Código Identificador:**9E1E56A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 378/PML - CONCEDE FÉRIAS**

Concede Férias a servidora da Secretaria Municipal de Saúde.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

**Art. 1º** Conceder férias a servidora EUZILENE SOARES DE ARRUDA – Assistente de Serviços de Saúde II, matrícula 1004, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Artigo 77 inciso I, da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem-se ao período de 01/04/2017 a 31/03/2018, que será gozada no período de 1º de julho de 2019 a 30 de julho de 2019.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 26 de junho de 2019.

**IRANIL DE LIMA SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Simone Santos Almeida

**Código Identificador:**251C2069

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 379/PML - CONCEDE FÉRIAS**

Concede Férias a servidora da Vigilância em Saúde.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo

artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

**Art. 1º** Conceder férias a servidora SONIA ALVES GIL DA COSTA, Técnica de Serviços de Saúde II, matrícula 1114, lotada na Vigilância em Saúde, conforme o artigo 77 inciso I da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem-se ao período de 15/02/2017 a 14/02/2018, que será gozada no período de 1º de julho de 2019 a 30 de julho de 2019.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 26 de junho de 2019.

**IRANIL DE LIMA SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Simone Santos Almeida

**Código Identificador:**F5A5A72F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 382/PML - CONCEDE FÉRIAS**

Concede Férias a servidora da Secretaria Municipal de Saúde.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

**Art. 1º** Conceder férias a servidora MARIA DE LOURDES DE ARRUDA – Assistente de Serviços de Saúde II, matrícula 1403, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Artigo 77 inciso I, da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem-se ao período de 30/12/2016 a 29/12/2017, que será gozada no período de 1º de julho de 2019 a 30 de julho de 2019.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 26 de junho de 2019.

**IRANIL DE LIMA SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Simone Santos Almeida

**Código Identificador:**A1EBD8EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 389/PML - CONCEDE FÉRIAS**

Concede Férias a servidora da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

**Art. 1º** Conceder férias a servidora LUCIVANIA SOARES DE ARRUDA, Coordenadora, matrícula 5577, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme o artigo 77 inciso I da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem-se ao período de 01/03/2018 a 28/02/2019, que será gozada no período de 1º de julho de 2019 a 30 de julho de 2019.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 26 de junho de 2019.

**IRANIL DE LIMA SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Simone Santos Almeida

**Código Identificador:**9458EF4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 401/PML - CONCEDE LICENÇA PARA  
DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA**

Concede Licença para Desempenho de Mandato Classista.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

**Art. 1º** Conceder Licença para Desempenho de Mandato Classista ao servidor JONIL JUNIOR GOMES BARCELLOS, Guarda Municipal, matrícula 886, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme os artigos 119, 120, 121 e 122 da Lei Complementar nº 049/2010. A referida licença será gozada no período de 1º de julho de 2019 até 23 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 1º de julho de 2019.

**IRANIL DE LIMA SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Simone Santos Almeida

**Código Identificador:**9F6DA64C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 404/PML- NOMEAÇÃO, EM CARÁTER  
EFETIVO, DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO  
PÚBLICO HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 01/24/2015**

Nomeação, em caráter efetivo, de candidato aprovado no Concurso público homologado pelo Edital Nº01/24/2015 Cargos nível superior, nível médio, nível fundamental, de 12 de abril de 2016.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, em conformidade com o artigo 10, inciso I da Lei Complementar nº49/2010, resolve:

**Art. 1º** Nomear, em caráter efetivo, o candidato aprovada no concurso público homologado pelo Edital nº01/24/2015, de 12 de abril de 2016, em vaga do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Ladário, prevista na Lei Complementar nº047, de 17 de novembro de 2009, com alteração da Lei Complementar nº 059, de dezembro de 2011, conforme discriminado no Anexo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 4 de julho de 2019.

**IRANIL DE LIMA SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Simone Santos Almeida

**Código Identificador:**E5659C98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 405/PML - EXONERA DO CARGO EM  
COMISSÃO**

Exonera do cargo em comissão.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.

60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

**Art. 1º** Exonerar o servidor BRENO AFONSO SOUZA DA SILVA, matrícula 5460, do cargo de provimento em comissão de Gerente I, símbolo DGA-06, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos legais retroativos a 28 de junho de 2019.

Ladário-MS, 4 de julho de 2019.

**IRANIL DE LIMA SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Simone Santos Almeida

**Código Identificador:**DE0FCC02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 406/PML - EXONERA DO CARGO EM  
COMISSÃO**

Exonera do cargo em comissão.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

**Art. 1º** Exonerar a servidora ROSIRLEI ARAUJO DE OLIVEIRA, matrícula 4717, do cargo de provimento em comissão de Coordenadora, símbolo DGA-07, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos legais retroativos a 1º de julho de 2019.

Ladário-MS, 4 de julho de 2019.

**IRANIL DE LIMA SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Simone Santos Almeida

**Código Identificador:**944439E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 407/PML - NOMEIA PARA EXERCER O CARGO  
EM COMISSÃO**

Nomeia para exercer o cargo em comissão.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

**Art. 1º** Nomear a servidora ROSIRLEI ARAUJO DE OLIVEIRA, matrícula 4717, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente I, símbolo DGA-06, na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Designar como Gerente de Vigilância em Saúde.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos legais retroativos a 1º de julho de 2019.

Ladário-MS, 4 de julho de 2019.

**IRANIL DE LIMA SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Simone Santos Almeida

**Código Identificador:**AC07FE97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 408/PML - REMANEJA SERVIDOR DA  
SECRETARIA DE SAÚDE**

Remaneja servidor da Secretaria Municipal de Saúde.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

**Art. 1º** Remanejar o servidor BRENO AFONSO SOUZA DA SILVA, matrícula 5460, Gerente I, símbolo DGA-06, para exercer função na Secretaria Especial de Fomento e Desenvolvimento Econômico.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos legais retroativos a 1º de julho de 2019.

Ladário-MS, 4 de julho de 2019.

**IRANIL DE LIMA SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Simone Santos Almeida

**Código Identificador:**530C6A89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 409/PML - NOMEIA PARA EXERCER CARGO  
EM COMISSÃO**

Nomeia para exercer cargo em comissão.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

**Art. 1º** Nomear BRENO AFONSO SOUZA DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente I, símbolo DGA-06, na Secretaria Especial de Fomento e Desenvolvimento Econômico.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos legais retroativos a 1º de julho de 2019.

Ladário-MS, 4 de julho de 2019.

**IRANIL DE LIMA SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Simone Santos Almeida

**Código Identificador:**B44DB8B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE  
DISTRATO CONTRATUAL**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE  
DISTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2019**

**INEXIGIBILIDADE Nº004/2019**

**O MUNICÍPIO DE LADÁRIO - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Corumbá nº 500, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº.03.330.453/0001-74, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Sr. Luciano Cavalcante Jara, brasileiro, portador da Carteira de Identidade sob o RG nº1125037 SSP/MS e inscrito no CPF/MF nº 697500091-34, residente e domiciliado à Rua Corumbá nº158, Bairro Centro, Ladário MS, doravante denominada Contratante, e a empresa REGIS CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 102838750001-00, com estabelecimento na Rua das Garças nº 3063, Bairro Santa Fé, Campo Grande - MS, doravante denominada Contratada,**

representada neste ato pelo Sr. Regis Santiago de Carvalho, brasileiro, advogado, inscrito na OAB sob nº11336-B, resolvem firmar o presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE EXTRATO CONTRATUAL** com fulcro na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo de nº 008/2019 cujo objeto Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de consultoria jurídica perante o Tribunal de Justiça e o Tribunal de Contas, ambos do Estado do Mato Grosso do Sul.  
**DATA DA RESCISÃO: 11 de junho de 2019**

Distratante  
**LUCIANO CAVALCANTE JARA**  
Secretário Municipal de Administração

Distratada  
**REGIS SANTIAGO DE CARVALHO**  
Regis Carvalho Advogados Associados S/C

**Publicado por:**  
Ariadny Aparecida Osterno Pereira  
**Código Identificador:**A4EAC4EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO**  
**PREGÃO Nº 001/2019 PROCESSO Nº 004/2019**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019**

**APOSTILA de REVISÃO DE VALORES** junto à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019**, proveniente do **Processo nº 004/2019 Pregão Presencial nº 001/2019**, celebrada entre o Município de Ladário - MS, e a empresa **AUTO POSTO LADÁRIO LTDA - EPP**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, **SR. LUCIANO CAVALCANTE JARA**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no art. 65, II, "d", § 5º e § 8º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e art. 16 do Decreto Municipal nº 2233/2013, determina o **apostilamento à Ata de Registro de Preços**, realinhando os valores registrados, tudo em conformidade com o estabelecido no Processo nº 004/2019, passando o valor anteriormente praticado a vigorar como segue:

Item	Descrição	Praticado	Valor realinhado
1	GASOLINA AUTOMOTIVA COMUM	R\$ 4,60	R\$ 4,57

Ladário-MS, 05 de julho de 2019.

**LUCIANO CAVALCANTE JARA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Flávia Arminda Magalhães Baracat  
**Código Identificador:**56F1107D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO**

**EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**  
**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**, inscrito no CNPJ nº 03.330.453/0001-74, representada neste ato pela Secretária Municipal de Assistência Social Sr. **ALEXANDRE RAMOS DE OHARA**, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a Solux Locações e Serviços LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 16.637.927/0001-770.940.459/0001-29, doravante denominado **CONTRATADO**, tem justos e acordados os termos do presente **1º TERMO ADITIVO**, a **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 – PROCESSO Nº 166/2018**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**  
O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar o prazo pactuado nas CLÁUSULAS QUINTA, a **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 – PROCESSO Nº 166/2018**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

O presente 1º Termo Aditivo visa alterar o prazo de vigência ao Contrato Administrativo nº 041/2018 e prazo do serviço, por mais 120 (CENTO E VINTE) dias, postergando para as seguintes datas: Contrato Administrativo vigência para 05 de março de 2020 e execução dos serviços com a vigência para 05 de novembro de 2019.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais firmadas, que não contrariarem as disposições deste 5º Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo é celebrado de acordo com o que dispõe o Art.57, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEXTA – CONCORDÂNCIA**

E por estarem assim concordes, firmam o presente **1º Termo Aditivo**, os representantes.

Assinam: **ALEXANDRE RAMOS DE OHARA** - Secretário Municipal de Assistência Social e o representante da Solux Locações e Serviços LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 16.637.927/0001-77.

**Publicado por:**  
Flávia Arminda Magalhães Baracat  
**Código Identificador:**B698D091

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1708/2019**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1708/2019**  
**PREGÃO Nº 021/2018 – PROCESSO Nº 154/2018**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Educação E PAULO HERNIQUE MARIN - ME.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DAS CAIXAS D'ÁGUA QUE FORNEÇA OS DEVIDOS REGISTROS EXIGIDOS PELA ANVISA, COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE GARANTIA A CADA SERVIÇO REALIZADO, PARA ATENDER AS ESCOLAS, CEMEIS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.001 – 12.365.0400.2136 – 3.3.90.39.00.00 FR: 115**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo nº 154/2018, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2018, devidamente homologado pelo ordenador de despesas aos 13 dias do mês de setembro de 2018, com arrimo na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**VALOR:** R\$ 5.510,00 (Cinco mil, quinhentos e dez reais). Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas no referido Pregão Presencial.

Ladário – MS, 25 de junho de 2019.

**ELIZAMA MEDINA REIS.**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Flávia Arminda Magalhães Baracat  
**Código Identificador:**91A9F71B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1707/2019**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1707/2019**  
**PREGÃO Nº 021/2018 – PROCESSO Nº 154/2018**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Educação E PAULO HERNIQUE MARIN - ME.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DAS CAIXAS D'ÁGUA QUE FORNEÇA OS DEVIDOS REGISTROS EXIGIDOS PELA ANVISA, COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE GARANTIA A CADA SERVIÇO REALIZADO, PARA ATENDER AS ESCOLAS,

CEMEIS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.001 – 12.361.0400.2136 – 3.3.90.39.00.00 FR: 115

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 154/2018, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2018, devidamente homologado pelo ordenador de despesas aos 13 dias do mês de setembro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R\$ 15.520,00 (Quinze mil, quinhentos e vinte reais).

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas no referido Pregão Presencial.

Ladário – MS, 25 de junho de 2019.

**ELIZAMA MEDINA REIS.**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Flávia Armanda Magalhães Baracat  
**Código Identificador:**D3039D59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1709/2019**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1709/2019

PREGÃO Nº 021/2018 – PROCESSO Nº 154/2018

PARTES: Secretaria Municipal de Educação E PAULO HERNIQUE MARIN - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DAS CAIXAS D'ÁGUA QUE FORNEÇA OS DEVIDOS REGISTROS EXIGIDOS PELA ANVISA, COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE GARANTIA A CADA SERVIÇO REALIZADO, PARA ATENDER AS ESCOLAS, CEMEIS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.001 – 12.361.0400.2092 – 3.3.90.39.00.00 FR: 101

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 154/2018, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2018, devidamente homologado pelo ordenador de despesas aos 13 dias do mês de setembro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais).

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas no referido Pregão Presencial.

Ladário – MS, 25 de junho de 2019.

**ELIZAMA MEDINA REIS.**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Flávia Armanda Magalhães Baracat  
**Código Identificador:**6E31DF7F

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3110/2019**

PROCESSO Nº 312/2018 – PREGÃO Nº 173/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 108/2018. FAVORECIDO:

MINERAÇÃO SANTA MARIA LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS, NA SUBSTITUIÇÃO DA AREIA DO PARQUE SUCUPIRA EM PREPARAÇÃO PARA EVENTO A SER REALIZADO – VALOR: R\$ 1.500,00 – DOTAÇÃO: 01.14.04.122.0401.2.072.3390.30.00.00 - DATA: 28/06/2019.

Fiscal de Contrato:  
**VÂNIA NELONI MACHIAVELLI**  
Matrícula: 3499-1;

Suplente de Fiscal de Contrato:  
**BRUNO GOMES DE OLIVEIRA**  
Matrícula: 8426-3;

**GESSÉ DA SILVA ANDRADE**  
Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**  
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida  
**Código Identificador:**7017A9C1

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3111/2019**

PROCESSO Nº 312/2018 – PREGÃO Nº 173/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 108/2018. FAVORECIDO: TAPAJOS – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS, EM SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE BAIROS DO MUNICÍPIO – VALOR: R\$ 1.944,00 – DOTAÇÃO: 01.14.15.452.0401.2.010.3390.30.00.00 - DATA: 28/06/2019.

Fiscal de Contrato:  
**VÂNIA NELONI MACHIAVELLI**  
Matrícula: 3499-1;

Suplente de Fiscal de Contrato:  
**ANDREIA ORTIZ CARDOSO**  
Matrícula: 7887-5;

**GESSÉ DA SILVA ANDRADE**  
Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**  
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida  
**Código Identificador:**8EEED752

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3112/2019**

PROCESSO Nº 161/2018 – PREGÃO Nº 085/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 068/2018. FAVORECIDO: GOLIN & ALMEIDA LTDA - ME – OBJETO: SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER – VALOR: R\$ 952,00 – DOTAÇÃO: 01.12.27.812.0518.2.024.3390.39.00.00 - DATA: 28/06/2019.

Fiscal de Contrato:  
**ALESSANDRO J. F. GAZOLA**  
Matrícula: 22-1;

Suplente de Fiscal de Contrato:  
**DAYANE D. SPOLLADORE**  
Matrícula: 3573-2;

**ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO**  
Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**  
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida  
**Código Identificador:**42BCBDBB

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3113/2019**



PROCESSO Nº 111/2019 – PREGÃO Nº 084/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 038/2019. FAVORECIDO: J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER PARA ALIMENTAÇÃO DOS ATLETAS DA COPA CONESUL DE FUTSAL BASE E ATLETAS DA COPA CONESUL DE VOLEIBOL MASCULINO E FEMININO – VALOR: R\$ 311,00 – DOTAÇÃO: 01.12.27.812.0518.2.024.3390.30.00.00 - DATA: 28/06/2019.

FISCAL DE CONTRATO: DAYANE D. SPOLLADORE – MATRÍCULA: 3573-2;  
SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: ALESSANDRO J. F. GAZOLA – MATRÍCULA: 22-1;

**ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO**

Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida

**Código Identificador:**2D5ED0C6

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3134/2019**

PROCESSO Nº 105/2019 – PREGÃO Nº 080/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 034/2019. FAVORECIDO: SUPERMERCADO NAVIRAÍ LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – VALOR: R\$ 2.340,00 – DOTAÇÃO: 01.02.04.122.0301.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 01/07/2019.

Fiscal de Contrato:

**RAFAELA PARCIO MARTINS RIBEIRO**

Matrícula: 2938-6;

Suplente de Fiscal de Contrato:

**MILENA CRISTINA FEUSER**

Matrícula: 3480-0;

**MILENA CRISTINA FEUSER**

Ordenadora de Despesas.

**Publicado por:**

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida

**Código Identificador:**DD02D128

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3135/2019**

PROCESSO Nº 015/2019 – PREGÃO Nº 012/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 014/2019. FAVORECIDO: ADELVA DA SILVA GOMES - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ATENDER AO SAMU, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – VALOR: R\$ 148,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.019.3390.30.00.00 - DATA: 01/07/2019.

Fiscal de Contrato:

**EDLEUSA BASTOS CARDOSO RODRIGUES**

Matrícula: 937-7;

Suplente de Fiscal de Contrato:

**RUBENS JOSÉ MEURER**

Matrícula: 605-0;

**WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI**

Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida

**Código Identificador:**FD79AE7E

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3136/2019**

PROCESSO Nº 015/2019 – PREGÃO Nº 012/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 014/2019. FAVORECIDO: ADELVA DA SILVA GOMES - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ATENDER A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – VALOR: R\$ 1.184,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.30.00.00 - DATA: 01/07/2019.

Fiscal de Contrato:

**EDLEUSA BASTOS CARDOSO RODRIGUES**

Matrícula: 937-7;

Suplente de Fiscal de Contrato:

**RUBENS JOSÉ MEURER**

Matrícula: 605-0;

**WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI**

Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida

**Código Identificador:**EBE0F672

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3137/2019**

PROCESSO Nº 015/2019 – PREGÃO Nº 012/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 014/2019. FAVORECIDO: ADELVA DA SILVA GOMES - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ATENDER AO CEM, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – VALOR: R\$ 444,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.019.3390.30.00.00 - DATA: 01/07/2019.

Fiscal de Contrato:

**EDLEUSA BASTOS CARDOSO RODRIGUES**

Matrícula: 937-7;

Suplente de Fiscal de Contrato

**RUBENS JOSÉ MEURER**

Matrícula: 605-0;

**WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI**

Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida

**Código Identificador:**943C687C

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3138/2019**

PROCESSO Nº 340/2018 – PREGÃO Nº 190/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 121/2018. FAVORECIDO: MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R\$ 791,40 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 01/07/2019.

Fiscal de Contrato:

**RODRIGO DOS SANTOS LIMA**

Matrícula: 8222-8;

Suplente de Fiscal de Contrato:

**VALÉRIO R. SOUZA RAMOS**

Matrícula: 3387-1;

**WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI**

Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**  
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida  
**Código Identificador:**6A35B293

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2019**

**CONTRATO:**166/2019 – **PROCESSO:**116/2019 – **PREGÃO PRESENCIAL:**089/2019.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS  
**CONTRATADA:** JARAGUA MERCANTIL LTDA - ME  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA USO HOSPITALAR (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), POR – EMENDA PARLAMENTAR, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 04/06/19 a 31/12/19.

**VALOR TOTAL:** R\$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- DOTAÇÃO: 4.4.90.52.99.00.00.10.0110.30205041.023(R 5507).

**ASSINAM:** Welligton de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018, (pela contratante) e Marcia Cristina Pantoja (pela contratada), Rosecler Bezerra dos Santos e Alda Aparecida de Oliveira Custódio (fiscais de contrato).

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 04/06/19.

**Publicado por:**  
Erica Cristina dos Santos Maximo  
**Código Identificador:**2B7340CF

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2019**

**CONTRATO:**167/2019 – **PROCESSO:**116/2019 – **PREGÃO PRESENCIAL:**089/2019.

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS  
**CONTRATADA:** C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME  
**OBJETO:**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA USO HOSPITALAR (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), POR – EMENDA PARLAMENTAR, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 04/06/19 a 31/12/19.

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.920,00 (oito mil novecentos e vinte reais).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- DOTAÇÃO: 4.4.90.52.99.00.00.10.0110.30205041.023(R 5507).

**ASSINAM:** Welligton de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018, (pela contratante) e CARLOS EDUARDO CARVALHO(pela contratada), Rosecler Bezerra dos Santos e Alda Aparecida de Oliveira Custódio(fiscais de contrato).

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 04/06/19.

**Publicado por:**  
Erica Cristina dos Santos Maximo  
**Código Identificador:**4FFF10B6

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2019**

**CONTRATO:**168/2019 – **PROCESSO:**116/2019 – **PREGÃO PRESENCIAL:**089/2019.

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS  
**CONTRATADA:** I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA - EIRELI

**OBJETO:**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA USO HOSPITALAR (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), POR – EMENDA PARLAMENTAR, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 04/06/19 a 31/12/19.

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.475,00 (oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- DOTAÇÃO: 4.4.90.52.99.00.00.10.0110.30205041.023(R 5507).

**ASSINAM:** Welligton de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018, (pela contratante) e LUIZ ROBERTO DE AMARAL(pela contratada), Rosecler Bezerra dos Santos e Alda Aparecida de Oliveira Custódio(fiscais de contrato).

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 04/06/19.

**Publicado por:**  
Erica Cristina dos Santos Maximo  
**Código Identificador:**D52CBBDD6

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2019**

**PROCESSO Nº. 096/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2019**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE KITS DE NATALIDADE (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. Empresas Vencedoras: MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME**, com os itens: 001 e 003, e S.M.F. PERDOMO EIRELI com o item 002. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº **065/2019**, em sua íntegra, deverão acessar o site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br). O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 05 de julho de 2019.

**Publicado por:**  
Erica Cristina dos Santos Maximo  
**Código Identificador:**A76E04F7

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2019**

**CONTRATO:** 180/2019 – **PROCESSO:** 126/2019 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 97/2019.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

**CONTRATADA:** C. F. BARBOSA & CIA LTDA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDES E SEUS RESPECTIVOS NÚCLEOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12/06/19 a 12/06/20

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.738,00 (cinco mil setecentos e trinta e oito reais).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 3.3.90.36.06.00.00 01.05 12.265 0501 2.014 (R2906) 3.3.90.36.06.00.00 01.05 12.265 0501 2.014 (R2909) 3.3.90.36.06.00.00 01.09 18.541 0506 2.048 (R2913) 3.3.90.36.06.00.00 01.14 15.451 0401 2.073 (R2922).

**ASSINAM:** Welligton de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 (pela contratante) e CASSIO FABRICIO BARBOSA (pela contratada), Maria de Lourdes da Penha e Renata Dyene Rodrigues Lopes (fiscais de contrato).

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 12/06/19.

**Publicado por:**  
Erica Cristina dos Santos Maximo  
**Código Identificador:**F7B8D9CF

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2019**

**CONTRATO:** 162/2019 – **PROCESSO:** 115/2019 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 88/2019.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

**CONTRATADA:** QUIBASA QUIMICA BASICA LTDA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ANALISADOR DE ÍONS SELETIVO (CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E OS PSFS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05/06/19 a 31/12/19

**VALOR TOTAL:** R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO:

3.3.90.39.88.00.00 10.01 10.301 0504 2.030 (R5506),

3.3.90.39.88.00.00 10.01 10.302 0504 2.035 (R5518).

**ASSINAM:** Wellington de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 (pela contratante) e VICTOR HEINRICH ARNDT (pela contratada), Glênio Marcio do Nascimento e Andrea Fernandes Basílio de Miranda de Carvalho (fiscais de contrato).

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 05/06/19.

**Publicado por:**

Erica Cristina dos Santos Maximo

**Código Identificador:**F17AA67D

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2019**

**CONTRATO:** 183/2019 – **PROCESSO:** 129/2019 – **PREGÃO PRESENCIAL:**099/2019.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

**CONTRATADA:** GEOTEC CONSULTORIA TOPOGRAFIA PROJETOS E OBRAS EIRELI

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENSAIO DE CONTROLE TECNOLÓGICO DE COMPACTAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SOLO, PARA ATENDER DIVERSAS ÁREAS RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 14/06/19 a 31/12/19

**VALOR TOTAL:** R\$ 44.350,00 (quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** GERÊNCIA DE OBRAS - DOTAÇÃO: 3.3.90.39.99.00.00 01.0404 12204012.008 (R2858).

**ASSINAM:** Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017, (pela contratante) e GILVANE ALVES DE SOUZA (pela contratada), Flávio Roberto Venda Tanus e Roberto Marques de Souza (fiscais de contrato).

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 14/06/19.

**Publicado por:**

Erica Cristina dos Santos Maximo

**Código Identificador:**CCEEC5C1

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2019**

**CONTRATO:** 192/2019 – **PROCESSO:** 131/2019 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 101/2019.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

**CONTRATADA:** CARLOS ALBERTO MARQUES DA SILVA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE CENTRAL PABX E TELEFONIA FIXA EM ATENDIMENTO A TODAS AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 18/06/19 a 18/06/20

**VALOR TOTAL:** R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DOTAÇÃO: 3.3.90.39.41.00.00 01.05 12.361 0502 2.044 (R4240).

**ASSINAM:**

Milena Cristina Feuser, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 018/2018, e Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 013/2017, (pela contratante) e CARLOS ALBERTO MARQUES DA SILVA (pela contratada), Celso Barbosa da Silva e Antonio Sedano Ribeiro (fiscais de contrato).

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 18/06/19.

**Publicado por:**

Erica Cristina dos Santos Maximo

**Código Identificador:**0E8EFBDE

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 055/2014:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 133/2019 – REPUBLICA-SE**

\* **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE DOSIMETRO DE RUÍDO E MEDIDOR DE STRESS TÉRMICO DIGITAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

\* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 18/07/2019, às 14h (horário local)

\* **EDITAL:** estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

Naviraí – MS, 03 de julho de 2019.

**Publicado por:**

Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

**Código Identificador:**F203F59D

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2019**

**CONTRATO:** 178/2019 – **PROCESSO:**069/2019 – **PREGÃO PRESENCIAL:**051/2019.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

**CONTRATADA:** ENZO CAMINHOES LTDA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEICULO 0 KM (TIPO CAMINHÃO), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SER UTILIZADO NAS EXECUÇÕES DE SERVIÇOS E MANUTENÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05/06/19 a 31/12/19

**VALOR TOTAL:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - DOTAÇÃO: 4.4.90.52.48.00.00 01.14 25.751 0401 2.067 (R5406).

**ASSINAM:** Gessé da Silva Andrade, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 096/2018, (pela contratante) e CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÁ (pela contratada), Vânia Neloni Machiavelli e Andréia Ortiz Cardozo (fiscais de contrato).

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 05/06/19.

**Publicado por:**

Erica Cristina dos Santos Maximo

**Código Identificador:**B515FA8A

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

O MUNICIPIO DE PEDRO GOMES – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados que promoverá licitação da Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “MENOR PREÇO” objeto: **SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO**, conforme Edital. Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação será no dia: **18 de JULHO DE 2019, às 08:00horas**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Minas Gerais, 392 – PEDRO GOMES – MS. Retirada do Edital: Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail – pedrogomes.ms.gov.br ou retirar na sede da Prefeitura Municipal, junto a Comissão de Pregão, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, das 7:00hrs. às 13:00hrs. Na Hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

PEDRO GOMES–MS, 05 DE JULHO DE 2019.

**RONIVALDO DIAS DA SILVA**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Ronivaldo Dias da Silva

**Código Identificador:BB4F9736**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 53/2018 –  
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO  
DETERMINADO**

**CONTRATANTE:** Município de Pedro Gomes - MS  
**RESCISÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE: JOSE CARLOS TEODORO DIAS**

**CARGO:** Contratado para o cargo de Agente de Serviços Especializados I/ Operador de Máquina e Equipamentos

**ULTIMO DIA DE TRABALHO:** 02/07/2019

**ASSINADO EM:** 03/07/2019.

**ASSINARAM:** Vinicius de Melo Dassi e José Carlos Teodoro Dias

**Publicado por:**

Maria Lauzimar Bispo de Souza

**Código Identificador:CE784F12**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 156/2019**

“Dispõe sobre a concessão de férias à servidor Público.”

O Prefeito de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e conforme os artigos 83 da Lei Municipal nº 759/2003,

**RESOLVE:**

**Art.1º-** Conceder a servidora **Izabel Gomes da Silva**, matrícula 96-1, ocupante do cargo de Agente de Apoio Institucional II, função Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 03/02/2017 a 02/02/2018, para gozo a partir de **01/07/2019 a 15/07/2019**.

**Art.2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 05 de julho de 2019.

**WILLIAM LUIZ FONTOURA**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria Lauzimar Bispo de Souza

**Código Identificador:E3BEB256**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO  
PORTARIA Nº 060 DE 08 DE JULHO DE 2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **Paulo Henrique Pereira da Silva** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que as atividades legislativa e administrativa da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo –MS são regulamentadas por seu regimento Interno;

**CONSIDERANDO** que o Poder Legislativo e Executivo Municipal são, conforme preceitua a Constituição Federal, independentes e harmônicos entre si;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear para o Quadro Permanente de Funcionários da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, tendo em vista a Classificação em **CONCURSO PÚBLICO**, realizado em 30 de julho de 2017, de acordo com o que determina a **Resolução n.º 003/2017** de 25 de Abril de 2017, a servidora abaixo:

**Roseli Martins Freire Figueiredo – Artífice de Serviços Gerais – Símbolo ASG**

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 08 de Julho de 2019.*

**PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA**

Presidente

**Publicado por:**

Daiana dos Reis Vasques

**Código Identificador:3546EDB7**

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS  
TERMO DE POSSE Nº 123/2019**

Em 05 de julho de 2019, na Secretaria Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, perante o Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. PAULO CESAR LIMA SILVEIRA e o Secretário de Administração Sr. EDSON SEKI JÚNIOR, compareceu a Srª. MONIQUE TEIXEIRA MONTEZUMA SALES, tendo sido classificado em Concurso Público com Edital de Abertura n.º 001/2018, sendo seu resultado final homologado através de Edital n.º 019/2019, sendo nomeado conforme Portaria n. 148/2019 de 06 de maio de 2019, após o cumprimento dos requisitos indicados no item 1.3 do Edital n.º 001/2018 e parágrafo 4º do artigo 24 e artigo 25 da Lei Municipal n.º 686 de 04/10/2001, foi empossada no cargo de MÉDICA PEDIATRA - 40 HS, Símbolo CGS, Padrão XII, Classe A com vigência a partir desta data comprometendo-se ainda, ao assumir o cargo, a desempenhar fielmente as funções do mesmo, respeitando e cumprindo as Leis e Regulamentos.

Para constar lavrou-se o presente termo que vai assinado, pelo candidato nomeado, pela Secretaria de Administração e o Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo – MS, em 05 de julho de 2019.

<b>PAULO CESAR LIMA SILVEIRA</b>	<b>EDSON SEKI JÚNIOR</b>
Prefeito Municipal	Secretário. Mun. de Administração e Governo

**MONIQUE TEIXEIRA MONTEZUMA SALES**

**Publicado por:**  
Rosângela f De Souza Collis  
**Código Identificador:**E3DB3219

**DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0032 DE 1 DE ABRIL DE**  
**2.016**

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2016 e dá outras providências"

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1060 de 22/12/2015.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.837.500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

04.01.04.122.2032.012-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 50.000,00

04.01.04.122.2032.012-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 130.000,00

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**

**05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**

05.01.12.122.3011.024-449051-Obras E Instalações 400.000,00

05.01.12.122.3012.016-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 50.000,00

05.01.12.361.0022.055-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 515.000,00

05.01.12.365.3012.017-339030-MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

05.01.12.365.3012.017-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 40.000,00

**0700 - SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**

**07.01 - SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**

07.01.08.244.3062.036-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 10.000,00

07.01.08.244.3062.089-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 3.000,00

07.01.08.244.3062.089-319013-Obrigações Patronais 36.500,00

07.01.08.244.3062.089-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 2.000,00

**1100 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC. MEIO AMBIENTE**

**11.01 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC. MEIO AMBIENTE**

11.01.04.122.5031.061-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 57.000,00

11.01.04.122.5032.096-339030-MATERIAL DE CONSUMO 63.000,00

11.01.04.122.5032.096-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 4.000,00

11.01.04.122.5032.096-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 16.000,00

11.01.15.451.4011.067-449051-Obras E Instalações 764.000,00

Página 1

11.01.15.451.4011.070-449051-Obras E Instalações 494.000,00

11.01.15.451.4011.071-449051-Obras E Instalações 986.000,00

11.01.15.451.4012.102-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 15.000,00

11.01.25.752.4012.104-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 60.000,00

11.01.26.782.4012.106-339030-MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

11.01.26.782.4012.106-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 120.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0200 - GABINETE DO PREFEITO**

**02.02 - ASSES. DE GAB. P/ ASSUN. DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA**

02.02.04.122.5011.057-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 19.900,00

02.02.04.122.5011.058-449061-Aquisição de Imóveis 34.900,00

02.02.04.122.5011.059-449051-Obras E Instalações 2.200,00

02.02.22.661.5011.060-449051-Obras E Instalações 29.000,00

02.02.22.661.5011.060-459061-Aquisição de Imóveis 99.000,00

**0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

04.01.04.122.2032.012-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 50.000,00

04.01.04.122.2032.012-339030-MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00

04.01.04.122.2032.012-339035-Serviços de Consultoria 90.000,00

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**

**05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**

05.01.12.122.3012.016-339030-MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00

05.01.12.122.3012.016-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 300.000,00	11.01.04.122.5032.096-339030-MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
05.01.12.361.0022.055-339030-MATERIAL DE CONSUMO 315.000,00	11.01.04.122.5032.096-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 1.000,00
05.01.12.361.3021.005-449051-Obras E Instalações 99.000,00	11.01.04.122.5032.096-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 2.000,00
05.01.12.361.3021.005-449051-Obras E Instalações 99.000,00	11.01.15.122.4011.065-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 139.000,00
05.01.12.361.3022.023-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 250.000,00	11.01.15.122.4011.065-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 900,00
05.01.12.365.3012.017-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 42.000,00	11.01.15.122.4012.099-339030-MATERIAL DE CONSUMO 299.900,00
05.01.27.812.3032.027-449051-Obras E Instalações 99.000,00	11.01.15.122.4012.099-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 900,00
<b>0700 - SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO</b>	11.01.15.122.4012.099-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 28.900,00
<b>07.01 - SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO</b>	11.01.15.122.4012.099-449051-Obras E Instalações 59.900,00
07.01.08.244.3062.036-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 36.500,00	11.01.15.122.4012.101-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 15.000,00
07.01.08.244.3062.036-339030-MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00	11.01.15.122.4012.101-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 207.600,00
07.01.08.244.3062.036-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 50.000,00	11.01.15.451.4011.066-449051-Obras E Instalações 900,00
07.01.08.244.3062.089-319013-Obrigações Patronais 2.000,00	11.01.15.451.4011.066-449051-Obras E Instalações 2.900,00
07.01.08.244.3062.089-339014-Diárias - Civil 3.000,00	11.01.15.451.4011.067-449051-Obras E Instalações 99.900,00
<b>1100 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC. MEIO AMBIENTE</b>	11.01.15.451.4011.069-459061-Aquisição de Imóveis 4.900,00
<b>11.01 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC. MEIO AMBIENTE</b>	11.01.15.451.4011.070-449051-Obras E Instalações 82.900,00
11.01.04.122.4011.064-449051-Obras E Instalações 9.900,00	11.01.15.451.4011.071-449051-Obras E Instalações 109.900,00
11.01.04.122.4011.064-449051-Obras E Instalações 19.900,00	11.01.15.451.4012.102-339030-MATERIAL DE CONSUMO 49.900,00
Página 2	11.01.15.451.4012.102-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 11.000,00
11.01.04.122.4012.098-339030-MATERIAL DE CONSUMO 4.900,00	11.01.15.451.4012.102-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 125.000,00
11.01.04.122.4012.098-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 14.900,00	11.01.15.451.4012.102-449051-Obras E Instalações 7.900,00
11.01.04.122.4012.098-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 14.900,00	11.01.15.451.4012.102-449051-Obras E Instalações 900,00
11.01.04.122.5031.061-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 3.900,00	11.01.15.452.4012.103-339030-MATERIAL DE CONSUMO 80.000,00
11.01.04.122.5031.061-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 29.900,00	11.01.15.452.4012.103-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 70.000,00
11.01.04.122.5031.062-459061-Aquisição de Imóveis 4.900,00	11.01.17.512.3101.072-449051-Obras E Instalações 9.900,00
11.01.04.122.5031.063-449051-Obras E Instalações 1.600,00	11.01.25.752.4011.073-449051-Obras E Instalações 150.000,00
11.01.04.122.5032.096-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 56.000,00	11.01.25.752.4012.104-339030-MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
11.01.04.122.5032.096-319013-Obrigações Patronais 20.000,00	11.01.25.752.4012.104-339030-MATERIAL DE CONSUMO 60.000,00
	11.01.26.782.4011.074-449051-Obras E Instalações 191.100,00

11.01.27.451.4011.075-449051-Obras E Instalações 50.000,00

Página 3

Art. Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE ABRIL DE 2016

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**

Prefeito Municipal

Página 4

**Publicado por:**  
Rosângela f De Souza Collis  
**Código Identificador:**56CD51D3

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE POSSE Nº 116/2019**

Em 01 de julho de 2019, na Secretaria Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, perante o Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. PAULO CESAR LIMA SILVEIRA e o Secretário de Administração Sr. EDSON SEKI JÚNIOR, compareceu a Srª. MAIANI MOURA DE SOUZA, tendo sido classificado em Concurso Público com Edital de Abertura n.º 001/2018, sendo seu resultado final homologado através de Edital n.º 019/2019, sendo nomeado conforme Portaria n. 221/2019 de 12 de junho de 2019, após o cumprimento dos requisitos indicados no item 1.3 do Edital n.º 001/2018 e parágrafo 4º do artigo 24 e artigo 25 da Lei Municipal n.º 686 de 04/10/2001, foi empossada no cargo de RECEPCIONISTA, Símbolo CNA, Padrão II, Classe A com vigência a partir desta data comprometendo-se ainda, ao assumir o cargo, a desempenhar fielmente as funções do mesmo, respeitando e cumprindo as Leis e Regulamentos.

Para constar lavrou-se o presente termo que vai assinado, pelo candidato nomeado, pela Secretaria de Administração e o Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo – MS, em 01 de julho de 2019.

<b>PAULO CESAR LIMA SILVEIRA</b>	<b>EDSON SEKI JÚNIOR</b>
Prefeito Municipal	Secretário. Mun. de Administração e Governo

**MAIANI MOURA DE SOUZA**

**Publicado por:**  
Rosângela f De Souza Collis  
**Código Identificador:**6B19B123

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE POSSE Nº 117/2019**

Em 01 de julho de 2019, na Secretaria Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, perante o Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. PAULO CESAR LIMA SILVEIRA e o Secretário de Administração Sr. EDSON SEKI JÚNIOR, compareceu a Srª. GEOVANA APARECIDA DOS SANTOS, tendo sido classificado em Concurso Público com Edital de Abertura n.º 001/2018, sendo seu resultado final homologado através de Edital n.º 019/2019, sendo nomeado conforme Portaria n. 220/2019 de 12 de junho de 2019, após o cumprimento dos requisitos indicados no item 1.3 do Edital n.º 001/2018 e parágrafo 4º do artigo 24 e artigo 25 da Lei Municipal n.º 686 de 04/10/2001, foi empossada no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Símbolo CGS, Padrão VI, Classe A com vigência a partir desta data comprometendo-se ainda, ao assumir o cargo, a desempenhar fielmente as funções do mesmo, respeitando e cumprindo as Leis e Regulamentos.

Para constar lavrou-se o presente termo que vai assinado, pelo candidato nomeado, pela Secretaria de Administração e o Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo – MS, em 01 de julho de 2019.

<b>PAULO CESAR LIMA SILVEIRA</b>	<b>EDSON SEKI JÚNIOR</b>
Prefeito Municipal	Secretário. Mun. de Administração e Governo

**GEOVANA APARECIDA DOS SANTOS**

**Publicado por:**  
Rosângela f De Souza Collis  
**Código Identificador:**FC109521

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE POSSE Nº 118/2019**

Em 01 de julho de 2019, na Secretaria Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, perante o Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. PAULO CESAR LIMA SILVEIRA e o Secretário de Administração Sr. EDSON SEKI JÚNIOR, compareceu a Srª. RAFAELA MARQUES DE JESUS, tendo sido classificado em Concurso Público com Edital de Abertura n.º 001/2018, sendo seu resultado final homologado através de Edital n.º 019/2019, sendo nomeado conforme Portaria n. 225/2019 de 12 de junho de 2019, após o cumprimento dos requisitos indicados no item 1.3 do Edital n.º 001/2018 e parágrafo 4º do artigo 24 e artigo 25 da Lei Municipal n.º 686 de 04/10/2001, foi empossada no cargo de AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL, Símbolo CNA, Padrão III, Classe A com vigência a partir desta data comprometendo-se ainda, ao assumir o cargo, a desempenhar fielmente as funções do mesmo, respeitando e cumprindo as Leis e Regulamentos.

Para constar lavrou-se o presente termo que vai assinado, pelo candidato nomeado, pela Secretaria de Administração e o Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo – MS, em 01 de julho de 2019.

<b>PAULO CESAR LIMA SILVEIRA</b>	<b>EDSON SEKI JÚNIOR</b>
Prefeito Municipal	Secretário. Mun. de Administração e Governo

**RAFAELA MARQUES DE JESUS**

**Publicado por:**  
Rosângela f De Souza Collis  
**Código Identificador:**EF4976B4

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE POSSE Nº 120/2019**

Em 01 de julho de 2019, na Secretaria Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, perante o Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. PAULO CESAR LIMA SILVEIRA e o Secretário de Administração Sr. EDSON SEKI JÚNIOR, compareceu o Sr. JOÃO CELSO ROCHA DOS SANTOS, tendo sido classificado em Concurso Público com Edital de Abertura n.º 001/2018, sendo seu resultado final homologado através de Edital n.º 019/2019, sendo nomeado conforme Portaria n. 152/2019 de 07 de maio de 2019, após o cumprimento dos requisitos indicados no item 1.3 do Edital n.º 001/2018 e parágrafo 4º do artigo 24 e artigo 25 da Lei Municipal n.º 686 de 04/10/2001, foi empossada no cargo de MOTORISTA, Símbolo COP, Padrão V, Classe A com vigência a partir desta data comprometendo-se ainda, ao assumir o cargo, a desempenhar fielmente as funções do mesmo, respeitando e cumprindo as Leis e Regulamentos.

Para constar lavrou-se o presente termo que vai assinado, pelo candidato nomeado, pela Secretaria de Administração e o Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo – MS, em 01 de julho de 2019.

<b>PAULO CESAR LIMA SILVEIRA</b>	<b>EDSON SEKI JÚNIOR</b>
Prefeito Municipal	Secretário. Mun. de Administração e Governo

**JOÃO CELSO ROCHA DOS SANTOS**

**Publicado por:**  
Rosângela f De Souza Collis  
**Código Identificador:**967A36F2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE POSSE Nº 121/2019**

Em 04 de julho de 2019, na Secretaria Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, perante o Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. PAULO CESAR LIMA SILVEIRA e o Secretário de Administração Sr. EDSON SEKI JÚNIOR, compareceu a Srª. MARIA JANE DA SILVA BORGES, tendo sido classificada em Concurso Público com Edital de Abertura n.º 001/2018, sendo seu resultado final homologado através de Edital n.º 019/2019, sendo nomeado conforme Portaria n. 155/2019 de 07 de maio de 2.019, após o cumprimento dos requisitos indicados no item 1.3 do Edital n.º 001/2018 e parágrafo 4º do artigo 24 e artigo 25 da Lei Municipal n.º 686 de 04/10/2001, foi empossado no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – 1º AO 5º ANO - MULTISSERIADA, Símbolo MAG, Grupo Magistério, Nível III com vigência a partir desta data comprometendo-se ainda, ao assumir o cargo, a desempenhar fielmente as funções do mesmo, respeitando e cumprindo as Leis e Regulamentos.

Para constar lavrou-se o presente termo que vai assinado, pelo candidato nomeado, pela Secretaria de Administração e o Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo – MS, em 04 de julho de 2019.

<b>PAULO CESAR LIMA SILVEIRA</b>	<b>EDSON SEKI JÚNIOR</b>
Prefeito Municipal	Secretário. Mun. de Administração e Governo

**MARIA JANE DA SILVA BORGES**

**Publicado por:**  
Rosângela f De Souza Collis  
**Código Identificador:**B8B4CA69

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE POSSE Nº 122/2019**

Em 04 de julho de 2019, na Secretaria Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, perante o Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. PAULO CESAR LIMA SILVEIRA e o Secretário de Administração Sr. EDSON SEKI JÚNIOR, compareceu a Srª. SUENDY DA SILVA FAUSTINO, tendo sido classificado em Concurso Público com Edital de Abertura n.º 001/2018, sendo seu resultado final homologado através de Edital n.º 019/2019, sendo nomeado conforme Portaria n. 155/2019 de 07 de maio de 2.019, após o cumprimento dos requisitos indicados no item 1.3 do Edital n.º 001/2018 e parágrafo 4º do artigo 24 e artigo 25 da Lei Municipal n.º 686 de 04/10/2001, foi empossada no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - MONITOR, Símbolo MAG, Grupo Magistério, Nível III com vigência a partir desta data comprometendo-se ainda, ao assumir o cargo, a desempenhar fielmente as funções do mesmo, respeitando e cumprindo as Leis e Regulamentos.

Para constar lavrou-se o presente termo que vai assinado, pelo candidato nomeado, pela Secretaria de Administração e o Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo – MS, em 04 de julho de 2019.

<b>PAULO CESAR LIMA SILVEIRA</b>	<b>EDSON SEKI JÚNIOR</b>
Prefeito Municipal	Secretário. Mun. de Administração e Governo

**SUENDY DA SILVA FAUSTINO**

**Publicado por:**  
Rosângela f De Souza Collis  
**Código Identificador:**B38FCF34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 CONTRATO**  
**TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.  
**CONTRATADA:** JULIANA OLIVEIRA DA SILVA

**OBJETO DO TERMO:** A vigência que era até 05 de julho de 2019 passa a ser até 05 de setembro de 2019.

**FORMA DE PAGAMENTO:** o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância mensal de **R\$ 5.085,52 (Cinco mil e oitenta cinco reais e cinquenta dois centavos)**, acrescidos de **R\$ 1.017,10 (Mil e dezessete reais e dez centavos)**, referente à insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de **R\$ 6.102,62 (Seis mil e cento e dois reais e sessenta dois centavos)** devendo o pagamento ser realizado até o dia 05 (cinco) de cada mês subsequente.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 6º, da Lei Municipal 784/2005 e mediante as condições estipuladas neste.

**ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:**

**PELO CONTRATANTE:**  
**PAULO CESAR LIMA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal.

**PELA CONTRATADA:**  
**JULIANA OLIVEIRA DA SILVA**  
Odontóloga

**Publicado por:**  
Rosângela f De Souza Collis  
**Código Identificador:**F8133C2F

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0097 DE 17 DE NOVEMBRO**  
**DE 2.016**

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2016 e dá outras providências"

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1070 de 10/11/2016.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.715.015,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0200 - GABINETE DO PREFEITO**

**02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

02.01.04.122.2012.011-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 4.000,00

**0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

03.01.04.129.2022.015-339030-MATERIAL DE CONSUMO 2.500,00

03.01.04.129.2022.015-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 5.500,00

**0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



04.01.04.122.2032.012-319013-Obrigações Patronais 165.000,00

04.01.04.122.2032.012-319094-Indenizações E Restituições  
Trabalhistas 5.000,0004.01.04.122.2032.012-329021-Juros Sobre A Dívida Por Contrato  
13.500,0004.01.04.122.2032.012-339030-MATERIAL DE CONSUMO  
5.600,0004.01.04.122.2032.012-339039-OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS - P 76.000,0004.01.04.122.2032.012-339047-Obrigações Tributárias E  
Contributivas 38.000,00**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA E LAZER****05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA E LAZER**05.01.12.122.3012.016-339030-MATERIAL DE CONSUMO  
10.500,0005.01.12.122.3012.016-339039-OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS - P 85.000,0005.01.12.306.0032.021-339030-MATERIAL DE CONSUMO  
3.500,0005.01.12.306.0032.025-339030-MATERIAL DE CONSUMO  
41.000,0005.01.12.361.0022.024-339030-MATERIAL DE CONSUMO  
1.500,0005.01.12.361.0022.055-339030-MATERIAL DE CONSUMO  
52.500,0005.01.12.361.0022.055-339039-OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS - P 4.500,00

Página 1

05.01.12.361.3022.023-319094-Indenizações E Restituições  
Trabalhistas 30.000,0005.01.12.361.3022.023-339030-MATERIAL DE CONSUMO  
61.000,0005.01.12.361.3022.023-339039-OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS - P 18.600,0005.01.12.361.3022.031-339030-MATERIAL DE CONSUMO  
14.615,0005.01.12.361.3022.031-339039-OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS - P 15.200,00

05.01.12.365.3012.017-319013-Obrigações Patronais 16.000,00

05.01.12.365.3012.017-339030-MATERIAL DE CONSUMO  
88.000,0005.01.12.365.3012.017-339039-OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS - P 10.000,0005.01.27.812.3032.027-339030-MATERIAL DE CONSUMO  
9.000,00**05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.**

05.02.12.361.3022.044-319013-Obrigações Patronais 130.000,00

05.02.12.365.3012.048-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas -  
Pessoal 320.000,00

05.02.12.365.3012.048-319013-Obrigações Patronais 40.000,00

**05.03 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIBAS DO  
RIO PARDO**05.03.13.392.3031.056-339030-MATERIAL DE CONSUMO  
6.000,0005.03.13.392.3031.056-339039-OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS - P 2.500,0005.03.13.392.3032.091-339039-OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS - P 500,00**0700 - SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E  
HABITAÇÃO****07.01 - SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E  
HABITAÇÃO**07.01.08.244.3062.036-319094-Indenizações E Restituições  
Trabalhistas 1.500,00**07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS**07.03.08.244.3062.020-339032-Material de Distribuição Gratuita  
17.000,00**1100 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC. MEIO  
AMBIENTE****11.01 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC. MEIO  
AMBIENTE**

11.01.04.122.5031.063-449051-Obras E Instalações 52.500,00

11.01.04.122.5032.096-339030-MATERIAL DE CONSUMO  
40.000,0011.01.04.122.5032.096-339039-OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS - P 4.000,0011.01.15.122.4012.101-319094-Indenizações E Restituições  
Trabalhistas 25.000,0011.01.15.122.4012.101-339030-MATERIAL DE CONSUMO  
31.000,0011.01.15.122.4012.101-339039-OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS - P 33.000,0011.01.15.451.4012.102-339030-MATERIAL DE CONSUMO  
1.500,0011.01.15.451.4012.102-339039-OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS - P 1.400,0011.01.25.752.4012.104-339039-OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS - P 123.600,0011.01.26.782.4012.106-339030-MATERIAL DE CONSUMO  
9.700,0011.01.26.782.4012.106-339039-OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS - P 4.300,0011.01.26.782.4012.107-339030-MATERIAL DE CONSUMO  
32.500,00

11.01.26.782.4012.107-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 63.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0200 - GABINETE DO PREFEITO**

**02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

Página 2

02.01.04.122.2012.010-339030-MATERIAL DE CONSUMO 250,00

02.01.04.122.2012.010-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 33.700,00

02.01.04.122.2012.011-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 250,00

**02.02 - ASSES. DE GAB. P/ ASSUN. DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA**

02.02.04.122.5012.093-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 28.300,00

**0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

03.01.04.129.2022.015-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 31.900,00

**0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

04.01.04.122.2032.012-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 36.000,00

04.01.04.122.2032.012-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas 900,00

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**

**05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**

05.01.12.122.3011.024-449051-Obras E Instalações 10.500,00

05.01.12.122.3012.016-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 350,00

05.01.12.122.3012.016-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 45.700,00

05.01.12.306.0032.025-339030-MATERIAL DE CONSUMO 10.975,00

05.01.12.361.0022.055-339030-MATERIAL DE CONSUMO 800,00

05.01.12.361.0022.055-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 41.000,00

05.01.12.361.3022.023-339030-MATERIAL DE CONSUMO 1.270,00

05.01.12.361.3022.023-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 5.615,00

05.01.12.361.3022.031-339030-MATERIAL DE CONSUMO 800,00

05.01.12.365.3012.017-339030-MATERIAL DE CONSUMO 915,00

**05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.**

05.02.12.361.3022.044-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 5.100,00

05.02.12.361.3022.045-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 484.900,00

**05.03 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIBAS DO RIO PARDO**

05.03.13.392.3031.056-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 6.000,00

05.03.13.392.3031.056-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 500,00

05.03.13.392.3032.091-339030-MATERIAL DE CONSUMO 2.500,00

**0700 - SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**

**07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS**

07.03.08.244.3062.092-339032-Material de Distribuição Gratuita 17.000,00

**1100 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC. MEIO AMBIENTE**

**11.01 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC. MEIO AMBIENTE**

11.01.04.122.5032.096-339030-MATERIAL DE CONSUMO 1.100,00

11.01.15.122.4012.101-339030-MATERIAL DE CONSUMO 992,00

11.01.15.122.4012.101-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 250,00

11.01.15.451.4011.067-449051-Obras E Instalações 770.479,00

11.01.15.451.4011.070-449051-Obras E Instalações 7.548,00

11.01.15.451.4011.071-449051-Obras E Instalações 164.821,00

Página 3

11.01.15.451.4012.102-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 1.400,00

11.01.25.752.4012.104-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 2.000,00

11.01.26.782.4012.106-339030-MATERIAL DE CONSUMO 300,00

11.01.26.782.4012.107-339030-MATERIAL DE CONSUMO 900,00

Art. Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE NOVEMBRO DE 2.016

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosângela f De Souza Collis  
**Código Identificador:**EB643CC8

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0089 DE 1 DE NOVEMBRO DE 2.016**

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2016 e dá outras providências"

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1060 de 22/12/2015.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.520,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**

**05.03 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIBAS DO RIO PARDO**

05.03.13.392.3031.056-339030-MATERIAL DE CONSUMO 10.020,00

05.03.13.392.3032.091-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**

**05.03 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIBAS DO RIO PARDO**

05.03.13.392.3031.056-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 746,00

05.03.13.392.3031.056-319013-Obrigações Patronais 765,00

05.03.13.392.3031.056-335043-Subvenções Sociais 499,00

05.03.13.392.3031.056-339014-Diárias - Civil 2.499,00

05.03.13.392.3031.056-339032-Material de Distribuição Gratuita 3.411,00

05.03.13.392.3031.056-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 2.100,00

05.03.13.392.3032.091-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 500,00

Página 1

Art. Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições<sup>3º</sup> - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE NOVEMBRO DE 2.016

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosângela f De Souza Collis  
**Código Identificador:**235A613A

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0074 DE 1 DE SETEMBRO DE 2.016**

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2016 e dá outras providências"

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1060 de 22/12/2015.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**

**05.03 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIBAS DO RIO PARDO**

05.03.13.392.3032.091-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 2.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**

**05.03 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIBAS DO RIO PARDO**

05.03.13.392.3032.091-339030-MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

05.03.13.392.3032.091-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 1.500,00

Art. Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições<sup>3º</sup> - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE SETEMBRO DE 2.016

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosângela f De Souza Collis  
**Código Identificador:**8435B0B4

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0066 DE 1 DE AGOSTO DE 2.016**

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2016 e dá outras providências"

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1060 de 22/12/2015.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER****05.03 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIBAS DO RIO PARDO**

05.03.13.392.3032.091-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 1.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER****05.03 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIBAS DO RIO PARDO**

05.03.13.392.3032.091-339030-MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

05.03.13.392.3032.091-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 500,00

Art. Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE AGOSTO DE 2.016

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosângela f De Souza Collis  
Código Identificador:192422D6

**SETOR DE CONTABILIDADE  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0035 DE 1 DE ABRIL DE 2.016**

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2016 e dá outras providências"

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1060 de 22/12/2015.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER****05.03 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIBAS DO RIO PARDO**

05.03.13.392.3032.091-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER****05.03 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIBAS DO RIO PARDO**

05.03.13.392.3032.091-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 2.000,00

Art. Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE ABRIL DE 2.016

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosângela f De Souza Collis  
Código Identificador:105C6E95

**SETOR DE CONTABILIDADE  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0004 DE 4 DE JANEIRO DE 2.016**

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2016 e dá outras providências"

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1060 de 22/12/2015.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 91.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER****05.03 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIBAS DO RIO PARDO**

05.03.13.392.3031.056-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 25.000,00

05.03.13.392.3031.056-319013-Obrigações Patronais 15.000,00

05.03.13.392.3032.091-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 20.000,00

**0700 - SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO****07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

07.02.08.243.3062.070-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 5.500,00

07.02.08.244.3062.035-319004-Contratação Por Tempo Determinado 10.000,00

07.02.08.244.3062.066-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 5.000,00

07.02.08.244.3062.066-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 2.500,00

07.02.08.244.3062.067-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 8.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos

provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**

**05.03 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIBAS DO RIO PARDO**

05.03.13.392.3031.056-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 20.000,00

05.03.13.392.3031.056-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 40.000,00

**0700 - SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**

**07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

07.02.08.243.3062.070-339030-MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

07.02.08.244.3062.035-339030-MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

07.02.08.244.3062.035-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 5.000,00

Página 1

07.02.08.244.3062.066-339032-Material de Distribuição Gratuita 5.000,00

07.02.08.244.3062.067-339030-MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00

Art. Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 DE JANEIRO DE 2.016

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosângela f De Souza Collis  
**Código Identificador:2290A5D1**

**SETOR DE CONTABILIDADE**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0086 DE 1 DE NOVEMBRO DE 2.016**

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2016 e dá outras providências"

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1060 de 22/12/2015.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de

R\$ 1.339.080,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0200 - GABINETE DO PREFEITO**

**02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

02.01.04.122.2012.010-339030-MATERIAL DE CONSUMO 600,00

02.01.04.122.2012.010-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 1.000,00

02.01.04.122.2012.010-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 2.060,00

02.01.04.122.2012.011-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 5.000,00

**02.02 - ASSES. DE GAB. P/ ASSUN. DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA**

02.02.04.122.5012.093-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 2.500,00

02.02.04.122.5012.093-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 500,00

**0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

03.01.04.129.2022.015-319013-Obrigações Patronais 4.000,00

03.01.04.129.2022.015-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 47.500,00

03.01.04.129.2022.015-339093-Indenizações E Restituições 27.620,00

**0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

04.01.04.122.2032.012-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 113.200,00

04.01.04.122.2032.012-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 4.000,00

04.01.04.122.2032.012-339014-Diárias - Civil 500,00

04.01.04.122.2032.012-339030-MATERIAL DE CONSUMO 2.600,00

04.01.04.122.2032.012-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 7.000,00

04.01.04.122.2032.012-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 25.000,00

04.01.04.122.2032.012-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas 25.000,00

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**

Página 1

**05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**

05.01.12.122.3012.016-339030-MATERIAL DE CONSUMO 10.500,00

05.01.12.122.3012.016-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 2.100,00

05.01.12.122.3012.016-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 17.500,00

05.01.12.306.0032.021-339030-MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

05.01.12.306.0032.025-339030-MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00

05.01.12.361.0022.024-339030-MATERIAL DE CONSUMO 14.200,00

05.01.12.361.0022.055-339030-MATERIAL DE CONSUMO 14.500,00

05.01.12.361.0022.055-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 366.500,00

05.01.12.361.3022.023-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 25.000,00

05.01.12.361.3022.023-339030-MATERIAL DE CONSUMO 45.500,00

05.01.12.361.3022.023-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 22.100,00

05.01.12.361.3022.031-339030-MATERIAL DE CONSUMO 36.900,00

05.01.12.361.3022.031-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 3.800,00

05.01.12.365.3012.017-339030-MATERIAL DE CONSUMO 32.000,00

05.01.12.365.3012.017-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 1.000,00

05.01.12.365.3012.017-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 3.500,00

05.01.27.812.3032.027-339030-MATERIAL DE CONSUMO 10.500,00

05.01.27.812.3032.027-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 500,00

05.01.27.812.3032.027-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 10.500,00

**0700 - SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO****07.01 - SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**

07.01.08.244.3062.036-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 17.000,00

07.01.08.244.3062.036-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 9.500,00

**1100 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC. MEIO AMBIENTE****11.01 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC. MEIO AMBIENTE**

11.01.04.122.5032.096-339030-MATERIAL DE CONSUMO 28.200,00

11.01.04.122.5032.096-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 500,00

11.01.04.122.5032.096-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 4.700,00

11.01.15.122.4012.101-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 63.500,00

11.01.15.122.4012.101-339030-MATERIAL DE CONSUMO 43.000,00

11.01.15.122.4012.101-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 500,00

11.01.15.122.4012.101-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 24.600,00

11.01.15.451.4011.070-449051-Obras E Instalações 114.900,00

11.01.15.451.4012.102-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 1.500,00

11.01.26.782.4012.106-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 3.300,00

11.01.26.782.4012.107-339030-MATERIAL DE CONSUMO 23.800,00

11.01.26.782.4012.107-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 15.500,00

**11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

11.02.18.541.5032.108-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 1.900,00

Página 2

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0200 - GABINETE DO PREFEITO****02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

02.01.04.122.2012.010-339030-MATERIAL DE CONSUMO 110,00

02.01.04.122.2012.010-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 535,00

**02.02 - ASSES. DE GAB. P/ ASSUN. DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA**

02.02.04.122.5012.093-339014-Diárias - Civil 208,00

02.02.04.122.5012.093-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 68,00

**0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS****03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

03.01.04.129.2022.015-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 50.000,00

03.01.04.129.2022.015-319013-Obrigações Patronais 4.000,00

03.01.04.129.2022.015-339030-MATERIAL DE CONSUMO 236.730,00

03.01.04.129.2022.015-339035-Serviços de Consultoria 42.500,00

03.01.04.129.2022.015-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 203.300,00

**0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

04.01.04.122.2032.012-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 51.561,00

04.01.04.122.2032.012-319013-Obrigações Patronais 63.101,00

04.01.04.122.2032.012-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 340,00

04.01.04.122.2032.012-339014-Diárias - Civil 208,00

04.01.04.122.2032.012-339030-MATERIAL DE CONSUMO 624,00

04.01.04.122.2032.012-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 643,00

04.01.04.122.2032.012-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 2.700,00

04.01.04.122.2032.012-469071-Principal da Dívida Contratual Resgatado 256,00

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**

**05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**

05.01.12.122.3012.016-339030-MATERIAL DE CONSUMO 600,00

05.01.12.122.3012.016-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 420,00

05.01.12.122.3012.016-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 3.400,00

05.01.12.306.0032.021-339030-MATERIAL DE CONSUMO 700,00

05.01.12.306.0032.025-339030-MATERIAL DE CONSUMO 3.300,00

05.01.12.361.0022.024-339030-MATERIAL DE CONSUMO 24.600,00

05.01.12.361.0022.054-339030-MATERIAL DE CONSUMO 50.559,00

05.01.12.361.0022.055-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 118.481,00

05.01.12.361.3022.023-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 80.265,00

05.01.12.361.3022.023-319013-Obrigações Patronais 44.700,00

05.01.12.361.3022.023-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 420,00

05.01.12.361.3022.023-339030-MATERIAL DE CONSUMO 8.200,00

05.01.12.361.3022.023-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 4.588,00

Página 3

05.01.12.361.3022.031-339030-MATERIAL DE CONSUMO 500,00

05.01.12.361.3022.031-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 2.200,00

05.01.12.361.3022.031-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 14.000,00

05.01.12.364.3012.033-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 27.620,00

05.01.12.365.3012.017-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 500,00

05.01.12.365.3012.017-319013-Obrigações Patronais 426,00

05.01.12.365.3012.017-339030-MATERIAL DE CONSUMO 440,00

05.01.12.365.3012.017-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 180,00

05.01.12.365.3012.017-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 428,00

05.01.27.812.3032.027-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 300,00

05.01.27.812.3032.027-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 2.004,00

**0700 - SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**

**07.01 - SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**

07.01.08.244.3062.036-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 20.000,00

07.01.08.244.3062.036-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 150,00

07.01.08.244.3062.036-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 370,00

**1100 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC. MEIO AMBIENTE**

**11.01 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC. MEIO AMBIENTE**

11.01.04.122.5032.096-319013-Obrigações Patronais 176,00

11.01.04.122.5032.096-339014-Diárias - Civil 171,00

11.01.04.122.5032.096-339030-MATERIAL DE CONSUMO 4.138,00

11.01.04.122.5032.096-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 380,00

11.01.04.122.5032.096-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 60.222,00

11.01.15.122.4012.101-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 17.200,00

11.01.15.122.4012.101-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 3.900,00

11.01.15.122.4012.101-339030-MATERIAL DE CONSUMO 7.016,00

11.01.15.122.4012.101-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 4.400,00

11.01.15.451.4011.066-449051-Obras E Instalações 31.400,00

11.01.15.451.4011.067-449051-Obras E Instalações 109.300,00

11.01.15.451.4011.070-449051-Obras E Instalações 22.086,00

11.01.15.451.4012.102-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 1.500,00

11.01.26.782.4012.106-339030-MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

11.01.26.782.4012.106-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 3.300,00

11.01.26.782.4012.107-339030-MATERIAL DE CONSUMO 500,00

11.01.26.782.4012.107-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 256,00

#### 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

11.02.18.541.5032.108-339030-MATERIAL DE CONSUMO 1.900,00

Página 4

Art. Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE NOVEMBRO DE 2.016

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**

Prefeito Municipal

Página 5

**Publicado por:**  
Rosângela f De Souza Collis  
**Código Identificador:**972AA0B1

#### SETOR DE CONTABILIDADE DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0080 DE 3 DE OUTUBRO DE 2.016

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2016 e dá outras providências"

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1060 de 22/12/2015.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 175.321,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### 0700 - SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

##### 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02.08.243.3062.070-339030-MATERIAL DE CONSUMO 21.000,00

07.02.08.243.3062.070-339032-Material de Distribuição Gratuita 500,00

07.02.08.243.3062.070-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 5.500,00

07.02.08.243.3062.070-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 9.500,00

07.02.08.244.3062.018-339030-MATERIAL DE CONSUMO 500,00

07.02.08.244.3062.018-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 1.000,00

07.02.08.244.3062.018-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 2.000,00

07.02.08.244.3062.018-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 6.500,00

07.02.08.244.3062.035-319004-Contratação Por Tempo Determinado 1.500,00

07.02.08.244.3062.035-339030-MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00

07.02.08.244.3062.035-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 7.321,00

07.02.08.244.3062.035-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 102.000,00

07.02.08.244.3062.066-339030-MATERIAL DE CONSUMO 12.000,00

07.02.08.244.3062.066-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 2.000,00

07.02.08.244.3062.067-339030-MATERIAL DE CONSUMO 2.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### 0700 - SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

##### 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02.08.243.3062.070-339030-MATERIAL DE CONSUMO 441,00

07.02.08.243.3062.070-339032-Material de Distribuição Gratuita 430,00

Página 1

07.02.08.243.3062.070-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 827,00

07.02.08.243.3062.070-449051-Obras E Instalações 3.399,00

07.02.08.243.3062.070-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 276,00

07.02.08.244.3062.018-339014-Diárias - Civil 236,00

07.02.08.244.3062.018-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 999,00



07.02.08.244.3062.018-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 282,00

07.02.08.244.3062.026-335043-Subvenções Sociais 4.197,00

07.02.08.244.3062.035-319004-Contratação Por Tempo Determinado 4.000,00

07.02.08.244.3062.035-319013-Obrigações Patronais 499,00

07.02.08.244.3062.035-339032-Material de Distribuição Gratuita 3.500,00

07.02.08.244.3062.035-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 23.000,00

07.02.08.244.3062.035-339048-Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas 5.000,00

07.02.08.244.3062.035-449051-Obras E Instalações 1.000,00

07.02.08.244.3062.035-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 4.238,00

07.02.08.244.3062.066-339030-MATERIAL DE CONSUMO 116,00

07.02.08.244.3062.067-339030-MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

07.02.08.244.3062.067-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 1.300,00

07.02.08.244.3062.067-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 581,00

07.02.08.244.3062.086-339014-Diárias - Civil 1.500,00

07.02.08.244.3062.086-339030-MATERIAL DE CONSUMO 2.800,00

07.02.08.244.3062.086-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 1.000,00

07.02.08.244.3062.086-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 1.000,00

07.02.08.244.3062.086-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 700,00

07.02.08.244.3062.086-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 5.000,00

07.02.08.244.3062.110-339014-Diárias - Civil 4.000,00

### 07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

07.03.08.244.3062.092-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 15.000,00

07.03.08.244.3062.092-339048-Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas 2.000,00

07.03.08.244.3062.092-449051-Obras E Instalações 2.000,00

07.03.08.244.3062.092-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 2.000,00

07.03.08.482.3121.021-339032-Material de Distribuição Gratuita 33.000,00

### 07.05 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

07.05.16.482.3071.033-339032-Material de Distribuição Gratuita 10.000,00

07.05.16.482.3071.055-449061-Aquisição de Imóveis 1.000,00

### 1100 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC. MEIO AMBIENTE

#### 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

11.02.18.541.5032.108-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 10.000,00

11.02.18.541.5032.108-449051-Obras E Instalações 1.000,00

11.02.18.541.5032.108-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 4.000,00

11.02.18.541.5032.109-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 20.000,00

Página 2

Art. Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 DE OUTUBRO DE 2.016

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosângela f De Souza Collis

**Código Identificador:BEF93B1C**

#### SETOR DE CONTABILIDADE

### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0071 DE 1 DE SETEMBRO DE 2016

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2016 e dá outras providências"

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1060 de 22/12/2015.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de

R\$ 997.810,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### 0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

##### 04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01.04.122.2032.012-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 92.000,00

#### 0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01.10.122.3112.076-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 5.000,00

06.01.10.122.3112.076-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 3.500,00

06.01.10.122.3112.076-339039-OUTROS TERCEIROS - P 32.000,00	SERVIÇOS DE	06.01.10.303.3052.078-339030-MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
06.01.10.122.3112.077-339032-Material de Distribuição Gratuita 48.500,00		06.01.10.303.3052.078-339032-Material de Distribuição Gratuita 29.700,00
06.01.10.122.3112.077-339039-OUTROS TERCEIROS - P 9.500,00	SERVIÇOS DE	06.01.10.304.3092.007-339030-MATERIAL DE CONSUMO 500,00
06.01.10.301.3042.002-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 220.400,00		06.01.10.305.3092.008-339030-MATERIAL DE CONSUMO 3.600,00
06.01.10.301.3042.002-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 10.000,00		06.01.10.305.3092.088-339030-MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
06.01.10.301.3042.002-319013-Obrigações Patronais 85.000,00		06.01.10.305.3092.088-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 3.000,00
06.01.10.301.3042.002-339014-Diárias - Civil 500,00		Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
06.01.10.301.3042.002-339030-MATERIAL DE CONSUMO 18.500,00		<b>0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>
06.01.10.301.3042.002-339039-OUTROS TERCEIROS - P 18.500,00	SERVIÇOS DE	<b>04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>
06.01.10.301.3042.002-339039-OUTROS TERCEIROS - P 91.500,00	SERVIÇOS DE	04.01.04.122.2032.012-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 92.000,00
06.01.10.301.3042.083-339030-MATERIAL DE CONSUMO 3.500,00	DE CONSUMO	<b>0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
06.01.10.301.3042.083-339039-OUTROS TERCEIROS - P 4.000,00	SERVIÇOS DE	<b>06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
06.01.10.301.3042.083-339039-OUTROS TERCEIROS - P 12.960,00	SERVIÇOS DE	06.01.10.122.3112.076-319013-Obrigações Patronais 19.200,00
06.01.10.302.3081.022-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 12.000,00		06.01.10.122.3112.076-339032-Material de Distribuição Gratuita 2.662,00
06.01.10.302.3082.006-339030-MATERIAL DE CONSUMO 26.000,00	DE CONSUMO	06.01.10.122.3112.076-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 2.500,00
06.01.10.302.3082.006-339030-MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00	DE CONSUMO	06.01.10.122.3112.076-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 2.500,00
06.01.10.302.3082.006-339030-MATERIAL DE CONSUMO 57.500,00	DE CONSUMO	06.01.10.122.3112.077-339032-Material de Distribuição Gratuita 1.300,00
Página 1		06.01.10.122.3112.077-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 500,00
06.01.10.302.3082.006-339036-OUTROS TERCEIROS - P 8.000,00	SERVIÇOS DE	06.01.10.122.3112.077-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 7.600,00
06.01.10.302.3082.006-339039-OUTROS TERCEIROS - P 1.000,00	SERVIÇOS DE	06.01.10.301.3041.013-449051-Obras E Instalações 576,00
06.01.10.302.3082.006-339039-OUTROS TERCEIROS - P 13.100,00	SERVIÇOS DE	06.01.10.301.3041.013-449051-Obras E Instalações 174,00
06.01.10.302.3082.084-339030-MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00	DE CONSUMO	06.01.10.301.3042.002-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 1.038,00
06.01.10.302.3082.084-339039-OUTROS TERCEIROS - P 125.200,00	SERVIÇOS DE	06.01.10.301.3042.002-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 1.410,00
06.01.10.302.3082.084-339039-OUTROS TERCEIROS - P 18.000,00	SERVIÇOS DE	06.01.10.301.3042.002-319013-Obrigações Patronais 54.550,00
06.01.10.303.3052.003-339032-Material de Distribuição Gratuita 14.850,00		06.01.10.301.3042.002-319013-Obrigações Patronais 4.999,00
06.01.10.303.3052.003-339032-Material de Distribuição Gratuita 4.000,00		06.01.10.301.3042.002-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 13.000,00
		06.01.10.301.3042.002-339014-Diárias - Civil 1.000,00
		06.01.10.301.3042.002-339030-MATERIAL DE CONSUMO 701,00

06.01.10.301.3042.002-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 400,00

06.01.10.301.3042.083-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 103.889,00

06.01.10.301.3042.083-319013-Obrigações Patronais 50.900,00

06.01.10.301.3042.083-319013-Obrigações Patronais 17.000,00

Página 2

06.01.10.301.3042.083-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 9.300,00

06.01.10.301.3042.083-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 14.700,00

06.01.10.302.3081.022-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 2.000,00

06.01.10.302.3082.006-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 80.000,00

06.01.10.302.3082.006-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 87.000,00

06.01.10.302.3082.006-319013-Obrigações Patronais 109.000,00

06.01.10.302.3082.006-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 5.228,00

06.01.10.302.3082.006-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 1.999,00

06.01.10.302.3082.006-339014-Diárias - Civil 5.500,00

06.01.10.302.3082.006-339030-MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00

06.01.10.302.3082.006-339030-MATERIAL DE CONSUMO 500,00

06.01.10.302.3082.006-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 1.500,00

06.01.10.302.3082.006-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 1.900,00

06.01.10.302.3082.006-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 1.500,00

06.01.10.302.3082.084-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 64.000,00

06.01.10.302.3082.084-319013-Obrigações Patronais 16.000,00

06.01.10.302.3082.084-339030-MATERIAL DE CONSUMO 2.500,00

06.01.10.302.3082.084-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 2.000,00

06.01.10.303.3052.003-339032-Material de Distribuição Gratuita 7.000,00

06.01.10.303.3052.003-339032-Material de Distribuição Gratuita 42.000,00

06.01.10.303.3052.003-339032-Material de Distribuição Gratuita 1.884,00

06.01.10.304.3092.007-319013-Obrigações Patronais 10.300,00

06.01.10.304.3092.007-339014-Diárias - Civil 2.000,00

06.01.10.304.3092.007-339014-Diárias - Civil 700,00

06.01.10.304.3092.007-339030-MATERIAL DE CONSUMO 400,00

06.01.10.304.3092.007-339030-MATERIAL DE CONSUMO 1.900,00

06.01.10.304.3092.007-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 1.000,00

06.01.10.304.3092.007-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 2.400,00

06.01.10.304.3092.007-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 2.000,00

06.01.10.304.3092.007-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 5.000,00

06.01.10.305.3091.023-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 13.900,00

06.01.10.305.3091.023-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 8.000,00

06.01.10.305.3091.023-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 1.000,00

06.01.10.305.3092.008-339014-Diárias - Civil 3.000,00

06.01.10.305.3092.008-339030-MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00

06.01.10.305.3092.008-339030-MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00

06.01.10.305.3092.008-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 1.500,00

06.01.10.305.3092.088-319013-Obrigações Patronais 11.800,00

06.01.10.305.3092.088-319013-Obrigações Patronais 3.000,00

06.01.10.305.3092.088-339014-Diárias - Civil 3.000,00

06.01.10.305.3092.088-339030-MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

06.01.10.305.3092.088-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 400,00

Página 3

06.01.10.305.3092.088-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 1.000,00

06.01.10.305.3092.088-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 1.000,00

**1100 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC. MEIO AMBIENTE**

**11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

11.02.18.541.5032.109-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 85.600,00

Art. Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE SETEMBRO DE 2.016

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosângela f De Souza Collis  
**Código Identificador:**87FB4889

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0062 DE 1 DE JULHO DE 2.016**

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2016 e dá outras providências"

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1060 de 22/12/2015.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 396.500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0700 - SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**

**07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS**

07.03.08.244.3062.020-339032-Material de Distribuição Gratuita 10.000,00

**1100 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC. MEIO AMBIENTE**

**11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

11.02.18.541.5032.108-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 325.500,00

11.02.18.541.5032.108-319013-Obrigações Patronais 60.000,00

11.02.18.541.5032.108-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0700 - SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**

**07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS**

07.03.08.244.3062.092-339030-MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

**1100 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC. MEIO AMBIENTE**

**11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

11.02.18.541.5032.108-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 1.000,00

11.02.18.541.5032.109-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 385.500,00

Página 1

Art. Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE JULHO DE 2.016

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosângela f De Souza Collis  
**Código Identificador:**6D76A7C5

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0047 DE 2 DE MAIO DE 2.016**

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2016 e dá outras providências"

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1060 de 22/12/2015.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 285.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**

**05.03 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIBAS DO RIO PARDO**

05.03.13.392.3031.056-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 40.000,00

05.03.13.392.3032.091-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 2.000,00

**0700 - SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**

**07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS**

07.03.08.244.3062.020-339032-Material de Distribuição Gratuita 239.000,00

**1100 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC. MEIO AMBIENTE**

**11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

11.02.18.541.5032.108-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 4.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**

**05.03 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIBAS DO RIO PARDO**

05.03.13.392.3031.056-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 40.000,00

05.03.13.392.3032.091-339030-MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

**0700 - SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**

**07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS**

07.03.08.244.3061.018-459061-Aquisição de Imóveis 59.900,00

07.03.08.244.3062.020-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 4.900,00

07.03.08.244.3062.020-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 4.900,00

07.03.08.244.3062.020-339048-Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas 1.900,00

07.03.08.244.3062.020-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 990,00

Página 1

07.03.08.482.3121.021-339032-Material de Distribuição Gratuita 166.410,00

**1100 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC. MEIO AMBIENTE**

**11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

11.02.18.541.5032.108-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 4.000,00

Art. Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 DE MAIO DE 2016

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosângela f De Souza Collis  
Código Identificador:93D113DC

**0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

04.01.04.122.2032.012-339030-MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00

04.01.04.122.2032.012-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 1.000,00

04.01.04.122.2032.012-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 500,00

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**

**05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**

05.01.12.122.3012.016-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 2.100,00

05.01.12.361.0022.055-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 49.000,00

05.01.12.361.3022.023-339030-MATERIAL DE CONSUMO 14.500,00

05.01.12.361.3022.031-339030-MATERIAL DE CONSUMO 6.800,00

05.01.12.361.3022.031-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 7.000,00

05.01.12.364.3012.033-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 80.500,00

05.01.12.365.3012.017-339030-MATERIAL DE CONSUMO 20.500,00

05.01.12.365.3012.017-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 1.700,00

05.01.12.365.3012.017-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 30.000,00

**0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

06.01.10.122.3112.076-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 35.000,00

06.01.10.122.3112.076-339014-Diárias - Civil 500,00

06.01.10.122.3112.076-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 21.100,00

Página 1

06.01.10.122.3112.076-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 1.100,00

06.01.10.122.3112.077-339032-Material de Distribuição Gratuita 15.100,00

06.01.10.122.3112.077-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 1.600,00

06.01.10.301.3041.013-449051-Obras E Instalações 31.900,00

06.01.10.301.3041.019-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 987.300,00

**SETOR DE CONTABILIDADE  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0059 DE 1 DE JULHO DE 2.016**

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2016 e dá outras providências"

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1060 de 22/12/2015.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.908.300,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

03.01.04.129.2022.015-339091-Sentenças Judiciais 1.000,00

06.01.10.301.3042.002-339030-MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00		
06.01.10.301.3042.002-339030-MATERIAL DE CONSUMO 28.400,00		
06.01.10.301.3042.002-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 400,00		
06.01.10.301.3042.002-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 18.000,00		
06.01.10.301.3042.002-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 17.500,00		
06.01.10.302.3081.022-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 234.000,00		
06.01.10.302.3081.022-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 16.000,00		
06.01.10.302.3082.006-339030-MATERIAL DE CONSUMO 39.500,00		
06.01.10.302.3082.006-339030-MATERIAL DE CONSUMO 7.200,00		
06.01.10.302.3082.006-339030-MATERIAL DE CONSUMO 23.000,00		
06.01.10.302.3082.006-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 1.000,00		
06.01.10.302.3082.006-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 1.500,00		
06.01.10.302.3082.006-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 5.000,00		
06.01.10.302.3082.084-339030-MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00		
06.01.10.302.3082.084-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 6.000,00		
06.01.10.302.3082.084-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 36.000,00		
06.01.10.303.3052.003-339032-Material de Distribuição Gratuita 24.000,00		
06.01.10.303.3052.003-339032-Material de Distribuição Gratuita 47.900,00		
06.01.10.303.3052.078-339032-Material de Distribuição Gratuita 5.500,00		
06.01.10.304.3092.007-339030-MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00		
06.01.10.305.3091.023-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 46.000,00		
06.01.10.305.3092.008-339030-MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00		
06.01.10.305.3092.008-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 2.200,00		
06.01.10.305.3092.088-339030-MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00		
06.01.10.305.3092.088-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 4.000,00		

**1100 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC. MEIO AMBIENTE****11.01 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC. MEIO AMBIENTE**

11.01.04.122.5032.096-339030-MATERIAL DE CONSUMO 500,00

11.01.04.122.5032.096-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 9.000,00

11.01.15.122.4012.101-339030-MATERIAL DE CONSUMO 7.500,00

11.01.26.782.4012.106-339030-MATERIAL DE CONSUMO 12.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER****05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**

05.01.12.122.3012.016-339030-MATERIAL DE CONSUMO 100,00

Página 2

05.01.12.306.0032.021-339030-MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

05.01.12.361.3022.023-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 500,00

05.01.12.361.3022.031-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 2.800,00

05.01.12.361.3022.031-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 20.000,00

**0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

06.01.10.122.3112.076-339030-MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

06.01.10.122.3112.076-339030-MATERIAL DE CONSUMO 17.500,00

06.01.10.122.3112.076-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 26.000,00

06.01.10.122.3112.076-339048-Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físi 4.999,00

06.01.10.122.3112.077-339032-Material de Distribuição Gratuita 4.000,00

06.01.10.301.3041.019-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 999,00

06.01.10.301.3041.019-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 1.990,00

06.01.10.301.3042.002-339014-Diárias - Civil 2.000,00

06.01.10.301.3042.002-339030-MATERIAL DE CONSUMO 16.000,00

06.01.10.301.3042.002-339030-MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

06.01.10.301.3042.002-339030-MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

06.01.10.301.3042.002-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 3.500,00

06.01.10.301.3042.083-339014-Diárias - Civil 999,00

06.01.10.301.3042.083-339014-Diárias - Civil 1.155,00

06.01.10.301.3042.083-339030-MATERIAL DE CONSUMO 81.500,00

06.01.10.301.3042.083-339030-MATERIAL DE CONSUMO 16.000,00

06.01.10.301.3042.083-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 2.500,00

06.01.10.301.3042.083-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 75.500,00

06.01.10.301.3042.083-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 2.200,00

06.01.10.302.3081.022-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 110.000,00

06.01.10.302.3081.022-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 5.999,00

06.01.10.302.3081.022-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 42.000,00

06.01.10.302.3082.006-319013-Obrigações Patronais 60.400,00

06.01.10.302.3082.006-339014-Diárias - Civil 999,00

06.01.10.302.3082.006-339030-MATERIAL DE CONSUMO 3.500,00

06.01.10.302.3082.006-339030-MATERIAL DE CONSUMO 29.000,00

06.01.10.302.3082.006-339030-MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

06.01.10.302.3082.006-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 6.500,00

06.01.10.302.3082.006-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 6.500,00

06.01.10.302.3082.084-339014-Diárias - Civil 2.990,00

06.01.10.302.3082.084-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 1.000,00

06.01.10.302.3082.084-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 3.200,00

06.01.10.302.3082.084-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 6.000,00

06.01.10.303.3052.003-339032-Material de Distribuição Gratuita 57.770,00

06.01.10.303.3052.078-339030-MATERIAL DE CONSUMO 39.800,00

06.01.10.303.3052.078-339032-Material de Distribuição Gratuita 6.000,00

Página 3

06.01.10.305.3091.023-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 21.700,00

06.01.10.305.3092.088-339030-MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00

06.01.10.305.3092.088-339032-Material de Distribuição Gratuita 1.000,00

**0700 - SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**

**07.05 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

07.05.16.482.3071.003-339032-Material de Distribuição Gratuita 49.999,00

07.05.16.482.3071.003-449051-Obras E Instalações 49.999,00

07.05.16.482.3071.033-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 49.999,00

07.05.16.482.3071.033-449051-Obras E Instalações 38.003,00

**1100 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC. MEIO AMBIENTE**

**11.01 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC. MEIO AMBIENTE**

11.01.15.122.4012.101-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 21.000,00

11.01.15.451.4012.102-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 14.500,00

11.01.25.752.4012.104-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 20.000,00

11.01.25.752.4012.104-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 68.200,00

11.01.26.782.4012.105-339030-MATERIAL DE CONSUMO 400.000,00

11.01.26.782.4012.105-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 4.999,00

11.01.26.782.4012.105-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 493.001,00

Art. Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE JULHO DE 2016

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**

Prefeito Municipal

Página 4

**Publicado por:**  
Rosângela f De Souza Collis  
**Código Identificador:**428E6A56

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0105 DE 1 DE DEZEMBRO**  
**DE 2.016**

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2016 e dá outras providências"

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1070 de 10/11/2016.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 768.102,02, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

06.01.10.122.3112.069-339030-MATERIAL	DE	CONSUMO	1.000,00
06.01.10.122.3112.076-319094-Indenizações Trabalhistas	E	Restituições	9.226,00
06.01.10.122.3112.076-339030-MATERIAL	DE	CONSUMO	7.190,00
06.01.10.122.3112.076-339036-OUTROS	SERVIÇOS	DE	TERCEIROS - P 3.000,00
06.01.10.122.3112.076-339039-OUTROS	SERVIÇOS	DE	TERCEIROS - P 11.640,00
06.01.10.122.3112.077-339032-Material de Distribuição		Gratuita	10.000,00
06.01.10.122.3112.077-339039-OUTROS	SERVIÇOS	DE	TERCEIROS - P 5.810,00
06.01.10.301.3042.002-319011-Vencimentos Pessoal	E	Vantagens Fixas -	2.543,96
06.01.10.301.3042.002-319013-Obrigações Patronais			24.300,00
06.01.10.301.3042.002-339014-Diárias - Civil			1.000,00
06.01.10.301.3042.002-339030-MATERIAL	DE	CONSUMO	22.000,00
06.01.10.301.3042.002-339036-OUTROS	SERVIÇOS	DE	TERCEIROS - P 1.500,00
06.01.10.301.3042.002-339039-OUTROS	SERVIÇOS	DE	TERCEIROS - P 9.000,00
06.01.10.301.3042.002-339039-OUTROS	SERVIÇOS	DE	TERCEIROS - P 2.000,00
06.01.10.301.3042.083-319013-Obrigações Patronais			20.000,00
06.01.10.301.3042.083-319013-Obrigações Patronais			5.000,00
06.01.10.301.3042.083-339030-MATERIAL	DE	CONSUMO	12.500,00
06.01.10.301.3042.083-339039-OUTROS	SERVIÇOS	DE	TERCEIROS - P 14.000,00
06.01.10.302.3081.022-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN			500,00

06.01.10.302.3082.006-319013-Obrigações Patronais			35.000,00
06.01.10.302.3082.006-319094-Indenizações Trabalhistas	E	Restituições	257.799,06
06.01.10.302.3082.006-339030-MATERIAL	DE	CONSUMO	99.300,00
Página 1			
06.01.10.302.3082.006-339030-MATERIAL	DE	CONSUMO	1.000,00
06.01.10.302.3082.006-339030-MATERIAL	DE	CONSUMO	14.087,00
06.01.10.302.3082.006-339030-MATERIAL	DE	CONSUMO	64.800,00
06.01.10.302.3082.006-339036-OUTROS	SERVIÇOS	DE	TERCEIROS - P 35.000,00
06.01.10.302.3082.006-339039-OUTROS	SERVIÇOS	DE	TERCEIROS - P 1.000,00
06.01.10.302.3082.006-339039-OUTROS	SERVIÇOS	DE	TERCEIROS - P 1.500,00
06.01.10.302.3082.006-339039-OUTROS	SERVIÇOS	DE	TERCEIROS - P 1.806,00
06.01.10.302.3082.006-339039-OUTROS	SERVIÇOS	DE	TERCEIROS - P 11.700,00
06.01.10.302.3082.084-339030-MATERIAL	DE	CONSUMO	3.100,00
06.01.10.302.3082.084-339036-OUTROS	SERVIÇOS	DE	TERCEIROS - P 12.500,00
06.01.10.302.3082.084-339039-OUTROS	SERVIÇOS	DE	TERCEIROS - P 36.100,00
06.01.10.303.3052.003-339032-Material de Distribuição		Gratuita	3.000,00
06.01.10.303.3052.078-339032-Material de Distribuição		Gratuita	23.500,00
06.01.10.304.3092.007-339030-MATERIAL	DE	CONSUMO	600,00
06.01.10.304.3092.007-339036-OUTROS	SERVIÇOS	DE	TERCEIROS - P 1.000,00
06.01.10.305.3091.023-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN			1.500,00
06.01.10.305.3092.008-339030-MATERIAL	DE	CONSUMO	100,00
06.01.10.305.3092.088-339030-MATERIAL	DE	CONSUMO	1.500,00
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):			
<b>0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER</b>			
<b>05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER</b>			
05.01.27.812.3032.027-339039-OUTROS	SERVIÇOS	DE	TERCEIROS - P 2.543,96



**05.03 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIBAS DO RIO PARDO**

05.03.13.392.3031.056-339030-MATERIAL DE CONSUMO 520,00

05.03.13.392.3031.056-339032-Material de Distribuição Gratuita 1.588,00

05.03.13.392.3031.056-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 367,00

05.03.13.392.3031.056-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 26.417,00

05.03.13.392.3031.056-339048-Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas 999,00

05.03.13.392.3032.091-339030-MATERIAL DE CONSUMO 2.736,00

05.03.13.392.3032.091-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 603,00

**0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

06.01.10.122.3112.069-339030-MATERIAL DE CONSUMO 120,00

06.01.10.122.3112.069-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 44,00

06.01.10.122.3112.076-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 79.773,00

06.01.10.122.3112.076-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 839,00

06.01.10.122.3112.076-339030-MATERIAL DE CONSUMO 441,00

06.01.10.122.3112.076-339030-MATERIAL DE CONSUMO 187,00

06.01.10.122.3112.076-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 360,00

06.01.10.122.3112.076-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 8.353,00

Página 2

06.01.10.122.3112.076-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 141,00

06.01.10.122.3112.077-339032-Material de Distribuição Gratuita 97,00

06.01.10.122.3112.077-339032-Material de Distribuição Gratuita 4.674,00

06.01.10.122.3112.077-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 789,00

06.01.10.301.3041.013-449051-Obras E Instalações 4.000,00

06.01.10.301.3041.013-449051-Obras E Instalações 3.593,00

06.01.10.301.3041.019-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 111.677,00

06.01.10.301.3041.019-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 9,00

06.01.10.301.3042.002-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 11.484,00

06.01.10.301.3042.002-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 107,00

06.01.10.301.3042.002-319013-Obrigações Patronais 87.575,00

06.01.10.301.3042.002-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 67,00

06.01.10.301.3042.002-339014-Diárias - Civil 267,00

06.01.10.301.3042.002-339014-Diárias - Civil 427,00

06.01.10.301.3042.002-339030-MATERIAL DE CONSUMO 292,00

06.01.10.301.3042.002-339030-MATERIAL DE CONSUMO 6.173,06

06.01.10.301.3042.002-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 552,00

06.01.10.301.3042.002-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 3.638,00

06.01.10.301.3042.002-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 12.793,00

06.01.10.301.3042.083-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 277,00

06.01.10.301.3042.083-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 58.511,00

06.01.10.301.3042.083-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 180,00

06.01.10.301.3042.083-319013-Obrigações Patronais 3.433,00

06.01.10.301.3042.083-319013-Obrigações Patronais 925,00

06.01.10.301.3042.083-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 83,00

06.01.10.301.3042.083-339030-MATERIAL DE CONSUMO 99,00

06.01.10.301.3042.083-339030-MATERIAL DE CONSUMO 392,00

06.01.10.301.3042.083-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 139,00

06.01.10.301.3042.083-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 122,00

06.01.10.301.3042.083-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 6.218,00

06.01.10.301.3042.087-339030-MATERIAL DE CONSUMO 14,00

06.01.10.302.3081.022-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 62,00

06.01.10.302.3081.022-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 284,00

06.01.10.302.3082.006-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 1.675,00

06.01.10.302.3082.006-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 362,00

06.01.10.302.3082.006-319013-Obrigações Patronais 19.545,00

06.01.10.302.3082.006-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 4.564,00

06.01.10.302.3082.006-339030-MATERIAL DE CONSUMO 3.637,00

06.01.10.302.3082.006-339030-MATERIAL DE CONSUMO 393,00

06.01.10.302.3082.006-339030-MATERIAL DE CONSUMO 1.561,00

06.01.10.302.3082.006-339030-MATERIAL DE CONSUMO 7.921,00

06.01.10.302.3082.006-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 757,00

Página 3

06.01.10.302.3082.006-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 305,00

06.01.10.302.3082.006-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 1.474,00

06.01.10.302.3082.006-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 351,00

06.01.10.302.3082.006-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 93,00

06.01.10.302.3082.006-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 24.708,00

06.01.10.302.3082.006-449051-Obras E Instalações 99,00

06.01.10.302.3082.006-449051-Obras E Instalações 99,00

06.01.10.302.3082.084-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 30.308,00

06.01.10.302.3082.084-339014-Diárias - Civil 70,00

06.01.10.302.3082.084-339030-MATERIAL DE CONSUMO 143,00

06.01.10.302.3082.084-339030-MATERIAL DE CONSUMO 200,00

06.01.10.302.3082.084-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 1.309,00

06.01.10.302.3082.084-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 9.458,00

06.01.10.302.3082.084-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 11.217,00

06.01.10.303.3052.003-339032-Material de Distribuição Gratuita 2.590,00

06.01.10.303.3052.003-339032-Material de Distribuição Gratuita 8.534,00

06.01.10.303.3052.003-339032-Material de Distribuição Gratuita 19.938,00

06.01.10.303.3052.078-339030-MATERIAL DE CONSUMO 72,00

06.01.10.303.3052.078-339030-MATERIAL DE CONSUMO 194,00

06.01.10.303.3052.078-339032-Material de Distribuição Gratuita 94,00

06.01.10.303.3052.078-339032-Material de Distribuição Gratuita 6.582,00

06.01.10.304.3092.007-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 113.235,00

06.01.10.304.3092.007-319013-Obrigações Patronais 850,00

06.01.10.304.3092.007-339030-MATERIAL DE CONSUMO 298,00

06.01.10.304.3092.007-339030-MATERIAL DE CONSUMO 79,00

06.01.10.304.3092.007-339030-MATERIAL DE CONSUMO 219,00

06.01.10.304.3092.007-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 208,00

06.01.10.305.3091.023-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 53,00

06.01.10.305.3091.023-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 49,00

06.01.10.305.3092.008-339030-MATERIAL DE CONSUMO 3.394,00

06.01.10.305.3092.008-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 512,00

06.01.10.305.3092.008-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 273,00

06.01.10.305.3092.008-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 501,00

06.01.10.305.3092.008-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 585,00

06.01.10.305.3092.088-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 23.543,00

06.01.10.305.3092.088-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 47,00

06.01.10.305.3092.088-319013-Obrigações Patronais 422,00

06.01.10.305.3092.088-339014-Diárias - Civil 99,00

06.01.10.305.3092.088-339030-MATERIAL DE CONSUMO 480,00

06.01.10.305.3092.088-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 171,00

06.01.10.305.3092.088-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 223,00

06.01.10.305.3092.088-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 23,00

Página 4

## **0700 - SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**

### **07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

07.02.08.244.3062.066-339030-MATERIAL DE CONSUMO 106,00

### **07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS**

07.03.08.244.3061.018-459061-Aquisição de Imóveis 99,00

07.03.08.244.3062.020-339030-MATERIAL DE CONSUMO 1.999,00

07.03.08.244.3062.020-339032-Material de Distribuição Gratuita 8.224,00

07.03.08.244.3062.020-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 99,00

07.03.08.244.3062.020-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 99,00

07.03.08.244.3062.020-339048-Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas 99,00

07.03.08.244.3062.020-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 9,00

07.03.08.244.3062.092-339014-Diárias - Civil 999,00

07.03.08.244.3062.092-339030-MATERIAL DE CONSUMO 2.999,00

07.03.08.244.3062.092-339032-Material de Distribuição Gratuita 466,00

07.03.08.244.3062.092-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 1.999,00

07.03.08.244.3062.092-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 488,00

07.03.08.482.3121.021-339032-Material de Distribuição Gratuita 589,00

#### **07.05 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

07.05.16.482.3071.033-449051-Obras E Instalações 992,00

#### **1100 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC. MEIO AMBIENTE**

##### **11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

11.02.18.541.5032.108-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 9,00

11.02.18.541.5032.109-339030-MATERIAL DE CONSUMO 9,00

11.02.18.541.5032.109-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 9,00

11.02.18.541.5032.109-449051-Obras E Instalações 9,00

11.02.18.541.5032.109-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 298,00

Art. Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE DEZEMBRO DE 2.016

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosângela f De Souza Collis  
Código Identificador:6C9F7977

#### **SETOR DE CONTABILIDADE DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0078 DE 3 DE OUTUBRO DE 2.016**

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2016 e dá outras providências"

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são

conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1060 de 22/12/2015.

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 35.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### **0700 - SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**

##### **07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS**

07.03.08.244.3062.020-339032-Material de Distribuição Gratuita 35.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### **0700 - SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**

##### **07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS**

07.03.08.244.3062.092-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 35.000,00

Art. Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 DE OUTUBRO DE 2.016

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosângela f De Souza Collis  
Código Identificador:32976464

#### **SETOR DE CONTABILIDADE DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0067 DE 1 DE AGOSTO DE 2.016**

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2016 e dá outras providências"

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1060 de 22/12/2015.

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 30.800,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### **0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**

##### **05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.**

05.02.12.361.3022.045-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 11.300,00

05.02.12.365.3012.009-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 13.500,00

**0700 - SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO****07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS**

07.03.08.244.3062.020-339032-Material de Distribuição Gratuita 6.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER****05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.**

05.02.12.365.3012.048-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 24.800,00

**0700 - SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO****07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS**

07.03.08.244.3062.092-339030-MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00

Página 1

Art. Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE AGOSTO DE 2.016

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosangela f De Souza Collis  
**Código Identificador:BB53FB21**

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0057 DE 1 DE JUNHO DE 2.016**

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2016 e dá outras providências"

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1060 de 22/12/2015.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0700 - SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO****07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS**

07.03.08.244.3062.020-339032-Material de Distribuição Gratuita 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0700 - SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO****07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS**

07.03.08.244.3062.092-339030-MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

Art. Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE JUNHO DE 2.016

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosangela f De Souza Collis  
**Código Identificador:77066F21**

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0065 DE 1 DE AGOSTO DE 2.016**

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2016 e dá outras providências"

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1060 de 22/12/2015.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 65.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0700 - SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO****07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

07.02.08.243.3062.070-339030-MATERIAL DE CONSUMO 31.700,00

07.02.08.243.3062.070-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 8.500,00

07.02.08.243.3062.070-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 7.000,00

07.02.08.244.3062.018-339030-MATERIAL DE CONSUMO 500,00

07.02.08.244.3062.018-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 1.000,00

07.02.08.244.3062.066-339030-MATERIAL DE CONSUMO 8.800,00

07.02.08.244.3062.066-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 6.000,00

07.02.08.244.3062.067-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 1.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0700 - SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**

**07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

07.02.08.244.3062.035-339030-MATERIAL DE CONSUMO 18.000,00

07.02.08.244.3062.035-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 44.800,00

07.02.08.244.3062.086-339030-MATERIAL DE CONSUMO 2.200,00

Página 1

Art. Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE AGOSTO DE 2.016

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**

Prefeito Municipal

Página 2

**Publicado por:**  
Rosângela f De Souza Collis  
**Código Identificador:**E571CD9D

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0111 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.016**

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2016 e dá outras providências"

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1070 de 10/11/2016.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 2.145.021,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

04.01.04.122.2032.012-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 611.300,00

04.01.04.122.2032.012-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas 5.800,00

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**

**05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**

05.01.12.122.3012.016-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 34.000,00

05.01.12.361.3022.023-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 392.400,00

05.01.12.365.3012.017-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 290.000,00

**05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.**

05.02.12.361.3022.044-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 7.000,00

**0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

06.01.10.301.3042.083-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 188.521,00

06.01.10.302.3082.006-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 616.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Página 1

Art. Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE DEZEMBRO DE 2.016

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosângela f De Souza Collis  
**Código Identificador:**72E6B950

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0090 DE 1 DE NOVEMBRO DE 2.016**

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2016 e dá outras providências"

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1060 de 22/12/2015.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de

R\$ 7.500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**

**05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.**

05.02.12.361.3022.045-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 4.000,00

05.02.12.365.3012.009-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 3.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**

**05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.**

05.02.12.361.3022.045-319013-Obrigações Patronais 4.000,00

05.02.12.365.3012.009-319013-Obrigações Patronais 3.500,00

Art. Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE NOVEMBRO DE 2.016

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosangela f De Souza Collis

**Código Identificador:**1D3CA9E2**SETOR DE CONTABILIDADE****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0081 DE 3 DE OUTUBRO DE 2.016**

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2016 e dá outras providências"

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1060 de 22/12/2015.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 315.900,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER****05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.**

05.02.12.361.3022.044-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 243.900,00

05.02.12.361.3022.044-319013-Obrigações Patronais 62.500,00

05.02.12.361.3022.045-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 5.500,00

05.02.12.365.3012.009-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 4.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER****05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.**

05.02.12.361.3022.044-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 4.000,00

05.02.12.361.3022.044-319013-Obrigações Patronais 5.500,00

05.02.12.361.3022.045-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 306.400,00

Página 1

Art. Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 DE OUTUBRO DE 2.016

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosangela f De Souza Collis

**Código Identificador:**0EAC6EBD**SETOR DE CONTABILIDADE****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0061 DE 1 DE JULHO DE 2.016**

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2016 e dá outras providências"

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1060 de 22/12/2015.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 44.550,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER****05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.**

05.02.12.361.3022.045-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 5.400,00

05.02.12.361.3022.045-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 24.500,00

05.02.12.365.3012.009-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 14.650,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER****05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**

05.01.12.361.3021.030-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 9.000,00

05.01.12.361.3021.030-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 9.000,00

05.01.12.361.3022.023-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 9.000,00

05.01.27.812.3032.027-339030-MATERIAL DE CONSUMO 7.150,00

**05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.**

05.02.12.361.3022.045-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 5.400,00

05.02.12.365.3012.009-319094-Indenizações E Restituições  
Trabalhistas 5.000,00

Página 1

Art. Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE JULHO DE 2.016

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosangela f De Souza Collis  
**Código Identificador:**D49B0903

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0056 DE 1 DE JUNHO DE 2.016**

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2016 e dá outras providências"

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1060 de 22/12/2015.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 2.271.500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**

**05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.**

05.02.12.361.3022.044-319094-Indenizações E Restituições  
Trabalhistas 2.000,00

05.02.12.361.3022.045-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas -  
Pessoal 2.000.000,00

05.02.12.361.3022.045-319013-Obrigações Patronais 130.000,00

05.02.12.361.3022.045-339039-OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS - P 7.500,00

05.02.12.365.3012.009-319013-Obrigações Patronais 115.000,00

05.02.12.365.3012.009-339039-OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS - P 17.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**

**05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.**

05.02.12.361.3022.044-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas -  
Pessoal 2.002.000,00

05.02.12.365.3012.009-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas -  
Pessoal 200.000,00

05.02.12.365.3012.048-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas -  
Pessoal 69.500,00

Página 1

Art. Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE JUNHO DE 2.016

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosangela f De Souza Collis  
**Código Identificador:**00F0A468

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0046 DE 2 DE MAIO DE 2.016**

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2016 e dá outras providências"

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1060 de 22/12/2015.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 294.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**

**05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.**

05.02.12.361.3022.045-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas -  
Pessoal 200.000,00

05.02.12.361.3022.045-319013-Obrigações Patronais 51.000,00

05.02.12.361.3022.045-339039-OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS - P 24.000,00

05.02.12.365.3012.009-339039-OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS - P 19.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**

**05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.**

05.02.12.361.3022.044-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas -  
Pessoal 200.000,00

05.02.12.361.3022.045-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas -  
Pessoal 51.000,00

05.02.12.361.3022.045-339014-Diárias - Civil 5.000,00

05.02.12.361.3022.045-339036-OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS - P 2.000,00

05.02.12.361.3022.045-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 8.000,00

05.02.12.365.3012.009-339014-Diárias - Civil 5.000,00

05.02.12.365.3012.009-339030-MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

05.02.12.365.3012.009-339032-Material de Distribuição Gratuita 1.000,00

05.02.12.365.3012.009-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 6.000,00

05.02.12.365.3012.009-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 6.000,00

Página 1

Art. Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 DE MAIO DE 2.016

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**

Prefeito Municipal

Página 2

**Publicado por:**

Rosângela f De Souza Collis

**Código Identificador:DE782E8F**

**SETOR DE CONTABILIDADE  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0036 DE 1 DE ABRIL DE  
2.016**

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2016 e dá outras providências"

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1060 de 22/12/2015.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 93.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**

**05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.**

05.02.12.361.3022.045-319013-Obrigações Patronais 50.000,00

05.02.12.361.3022.045-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 35.000,00

05.02.12.365.3012.009-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 1.000,00

05.02.12.365.3012.009-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 7.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**

**05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.**

05.02.12.361.3022.044-319013-Obrigações Patronais 50.000,00

05.02.12.365.3012.009-319013-Obrigações Patronais 43.000,00

Página 1

Art. Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE ABRIL DE 2.016

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosângela f De Souza Collis

**Código Identificador:23B0DB00**

**SETOR DE CONTABILIDADE  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0024 DE 1 DE MARÇO DE  
2.016**

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2016 e dá outras providências"

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1060 de 22/12/2015.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 570.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**

**05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.**

05.02.12.361.3022.045-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 500.000,00

05.02.12.361.3022.045-319013-Obrigações Patronais 31.000,00

05.02.12.361.3022.045-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 39.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos

provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**

**05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.**

05.02.12.361.3022.044-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 250.000,00

05.02.12.361.3022.045-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 43.000,00



05.02.12.361.3022.045-339030-MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00

05.02.12.361.3022.045-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 2.000,00

05.02.12.365.3012.048-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 250.000,00

Página 1

Art. Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE MARÇO DE 2.016

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**

Prefeito Municipal

Página 2

**Publicado por:**

Rosângela f De Souza Collis  
Código Identificador:35FD042E

**SETOR DE CONTABILIDADE**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0015 DE 1 DE FEVEREIRO DE 2.016**

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2016 e dá outras providências"

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1060 de 22/12/2015.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 231.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**

**05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.**

05.02.12.361.3022.045-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 180.000,00

05.02.12.361.3022.045-319013-Obrigações Patronais 25.000,00

05.02.12.361.3022.045-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 26.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**

**05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.**

05.02.12.361.3022.044-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 180.000,00

05.02.12.361.3022.044-319013-Obrigações Patronais 50.000,00

05.02.12.361.3022.045-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 1.000,00

Página 1

Art. Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE FEVEREIRO DE 2.016

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosângela f De Souza Collis  
Código Identificador:BF9C7789

**SETOR DE CONTABILIDADE**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0003 DE 4 DE JANEIRO DE 2.016**

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2016 e dá outras providências"

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1060 de 22/12/2015.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 65.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**

**05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.**

05.02.12.361.3022.045-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 65.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**

**05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.**

05.02.12.361.3022.045-339030-MATERIAL DE CONSUMO 65.000,00

Art. Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 DE JANEIRO DE 2.016

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosângela f De Souza Collis  
Código Identificador:BBF3605E

**SETOR DE CONTABILIDADE**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0095 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2.016**

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2016 e dá outras providências"

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1070 de 10/11/2016.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 46.100,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0700 - SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**

**07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

07.02.08.243.3062.070-339030-MATERIAL DE CONSUMO 16.500,00

07.02.08.243.3062.070-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 600,00

07.02.08.244.3062.035-339030-MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00

07.02.08.244.3062.066-339030-MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00

07.02.08.244.3062.066-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 1.500,00

07.02.08.244.3062.067-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 11.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0700 - SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**

**07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

07.02.08.243.3062.070-339030-MATERIAL DE CONSUMO 1.300,00

07.02.08.243.3062.070-339030-MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00

07.02.08.243.3062.070-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 5.300,00

07.02.08.244.3062.018-339030-MATERIAL DE CONSUMO 300,00

07.02.08.244.3062.018-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 1.700,00

07.02.08.244.3062.035-319004-Contratação Por Tempo Determinado 200,00

07.02.08.244.3062.035-339032-Material de Distribuição Gratuita 500,00

07.02.08.244.3062.035-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 9.700,00

07.02.08.244.3062.066-339030-MATERIAL DE CONSUMO 1.100,00

07.02.08.244.3062.066-339032-Material de Distribuição Gratuita 500,00

07.02.08.244.3062.066-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 200,00

Página 1

07.02.08.244.3062.066-449051-Obras E Instalações 400,00

07.02.08.244.3062.066-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 400,00

07.02.08.244.3062.067-339030-MATERIAL DE CONSUMO 500,00

07.02.08.244.3062.067-339030-MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00

07.02.08.244.3062.067-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 300,00

07.02.08.244.3062.067-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 14.000,00

07.02.08.244.3062.086-339014-Diárias - Civil 500,00

07.02.08.244.3062.086-339030-MATERIAL DE CONSUMO 400,00

07.02.08.244.3062.086-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 200,00

07.02.08.244.3062.110-339014-Diárias - Civil 100,00

Art. Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE NOVEMBRO DE 2.016

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**

Prefeito Municipal

Página 2

**Publicado por:**  
Rosangela f De Souza Collis  
**Código Identificador:**E32E913F

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0088 DE 1 DE NOVEMBRO DE 2.016**

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2016 e dá outras providências"

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1060 de 22/12/2015.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de

R\$ 66.500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0700 - SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**

**07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

07.02.08.243.3062.070-339030-MATERIAL DE CONSUMO 18.700,00

07.02.08.243.3062.070-339036-OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS - P 5.000,00

07.02.08.243.3062.070-339039-OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS - P 2.500,00

07.02.08.244.3062.018-339030-MATERIAL DE CONSUMO  
3.800,00

07.02.08.244.3062.035-319004-Contratação Por Tempo Determinado  
2.000,00

07.02.08.244.3062.035-339030-MATERIAL DE CONSUMO  
1.000,00

07.02.08.244.3062.035-339036-OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS - P 3.500,00

07.02.08.244.3062.066-339030-MATERIAL DE CONSUMO  
16.000,00

07.02.08.244.3062.066-339039-OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS - P 7.000,00

07.02.08.244.3062.067-339030-MATERIAL DE CONSUMO  
6.000,00

07.02.08.244.3062.067-339039-OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS - P 1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0700 - SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**

**07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

07.02.08.244.3062.035-339039-OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS - P 66.500,00

Página 1

Art. Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE NOVEMBRO DE 2.016

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**

Prefeito Municipal

Página 2

**Publicado por:**  
Rosangela f De Souza Collis  
**Código Identificador:**0D8D3461

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de

R\$ 71.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0700 - SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**

**07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

07.02.08.243.3062.070-339030-MATERIAL DE CONSUMO  
35.000,00

07.02.08.243.3062.070-339036-OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS - P 5.000,00

07.02.08.243.3062.070-339039-OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS - P 4.200,00

07.02.08.244.3062.018-339030-MATERIAL DE CONSUMO  
1.500,00

07.02.08.244.3062.018-339039-OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS - P 500,00

07.02.08.244.3062.066-339030-MATERIAL DE CONSUMO  
14.800,00

07.02.08.244.3062.066-339039-OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS - P 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0700 - SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**

**07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

07.02.08.244.3062.026-335043-Subvenções Sociais 1.802,00

07.02.08.244.3062.035-339030-MATERIAL DE CONSUMO  
41.200,00

07.02.08.244.3062.035-339039-OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS - P 12.000,00

07.02.08.244.3062.067-339030-MATERIAL DE CONSUMO  
1.000,00

07.02.08.244.3062.067-449051-Obras E Instalações 4.999,00

07.02.08.244.3062.086-339014-Diárias - Civil 5.000,00

07.02.08.244.3062.110-339036-OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS - P 4.999,00

Página 1

Art. Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE SETEMBRO DE 2.016

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**

Prefeito Municipal

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0072 DE 1 DE SETEMBRO DE 2.016**

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2016 e dá outras providências"

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1060 de 22/12/2015.

**DECRETA:**

**Publicado por:**  
Rosângela f De Souza Collis  
**Código Identificador:**02B79FE0

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0060 DE 1 DE JULHO DE 2016**

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2016 e dá outras providências"

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1060 de 22/12/2015.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 78.700,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0700 - SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**

**07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

07.02.08.243.3062.070-339030-MATERIAL DE CONSUMO 23.200,00

07.02.08.243.3062.070-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 7.000,00

07.02.08.243.3062.070-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 12.600,00

07.02.08.244.3062.018-339030-MATERIAL DE CONSUMO 1.700,00

07.02.08.244.3062.018-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 200,00

07.02.08.244.3062.035-319004-Contratação Por Tempo Determinado 5.000,00

07.02.08.244.3062.066-339030-MATERIAL DE CONSUMO 11.500,00

07.02.08.244.3062.066-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 2.500,00

07.02.08.244.3062.067-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 10.000,00

07.02.08.244.3062.067-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0700 - SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**

**07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

07.02.08.243.3062.070-339030-MATERIAL DE CONSUMO 18.600,00

07.02.08.243.3062.070-339032-Material de Distribuição Gratuita 3.000,00

07.02.08.243.3062.070-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 1.000,00

07.02.08.243.3062.070-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 1.700,00

07.02.08.243.3062.070-449051-Obras E Instalações 2.500,00

07.02.08.243.3062.070-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 1.500,00

07.02.08.244.3062.018-339030-MATERIAL DE CONSUMO 200,00

Página 1

07.02.08.244.3062.018-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 1.000,00

07.02.08.244.3062.018-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 700,00

07.02.08.244.3062.035-339030-MATERIAL DE CONSUMO 19.000,00

07.02.08.244.3062.066-339030-MATERIAL DE CONSUMO 2.500,00

07.02.08.244.3062.067-339030-MATERIAL DE CONSUMO 27.000,00

Art. Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE JULHO DE 2016

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**

Prefeito Municipal

Página 2

**Publicado por:**  
Rosângela f De Souza Collis  
**Código Identificador:**5F280923

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0054 DE 1 DE JUNHO DE 2016**

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2016 e dá outras providências"

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1060 de 22/12/2015.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 38.300,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0700 - SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**

**07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

07.02.08.243.3062.070-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 4.500,00

07.02.08.243.3062.070-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 8.000,00

07.02.08.244.3062.018-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 1.000,00

07.02.08.244.3062.066-339030-MATERIAL DE CONSUMO 15.300,00

07.02.08.244.3062.066-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 7.000,00

07.02.08.244.3062.066-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 2.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0700 - SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**

**07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

07.02.08.243.3062.070-339030-MATERIAL DE CONSUMO 14.000,00

07.02.08.243.3062.070-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 2.500,00

07.02.08.244.3062.035-339030-MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

07.02.08.244.3062.066-339030-MATERIAL DE CONSUMO 8.500,00

07.02.08.244.3062.066-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 800,00

07.02.08.244.3062.066-449051-Obras E Instalações 1.000,00

07.02.08.244.3062.066-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 1.500,00

Página 1

Art. Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE JUNHO DE 2.016

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**

Prefeito Municipal

Página 2

**Publicado por:**

Rosangela f De Souza Collis  
**Código Identificador:76F1DC76**

**SETOR DE CONTABILIDADE**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0044 DE 2 DE MAIO DE 2.016**

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2016 e dá outras providências"

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1060 de 22/12/2015.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0700 - SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**

**07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

07.02.08.243.3062.070-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 1.000,00

07.02.08.244.3062.018-339030-MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

07.02.08.244.3062.018-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 6.000,00

07.02.08.244.3062.066-339030-MATERIAL DE CONSUMO 23.000,00

07.02.08.244.3062.066-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0700 - SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**

**07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

07.02.08.243.3062.070-449051-Obras E Instalações 1.000,00

07.02.08.244.3062.018-339030-MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00

07.02.08.244.3062.018-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 10.000,00

07.02.08.244.3062.035-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 17.000,00

07.02.08.244.3062.066-339032-Material de Distribuição Gratuita 8.500,00

07.02.08.244.3062.066-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 500,00

07.02.08.244.3062.066-449051-Obras E Instalações 3.500,00

07.02.08.244.3062.066-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 5.500,00

Página 1

Art. Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 DE MAIO DE 2.016

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**

Prefeito Municipal

Página 2

**Publicado por:**

Rosangela f De Souza Collis  
**Código Identificador:D84245EB**

**SETOR DE CONTABILIDADE**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0034 DE 1 DE ABRIL DE 2.016**

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2016 e dá outras providências"

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1060 de 22/12/2015.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 64.500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0700 - SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**

**07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

07.02.08.243.3062.070-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 11.500,00

07.02.08.243.3062.070-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 12.000,00

07.02.08.244.3062.018-339030-MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00

07.02.08.244.3062.018-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 1.000,00

07.02.08.244.3062.066-339030-MATERIAL DE CONSUMO 17.000,00

07.02.08.244.3062.066-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 5.000,00

07.02.08.244.3062.067-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 2.000,00

07.02.08.244.3062.067-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0700 - SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**

**07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

07.02.08.243.3062.070-339030-MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

07.02.08.243.3062.070-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 2.000,00

07.02.08.243.3062.070-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 1.500,00

07.02.08.244.3062.018-339030-MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

07.02.08.244.3062.018-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 1.000,00

07.02.08.244.3062.018-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 5.000,00

07.02.08.244.3062.066-339032-Material de Distribuição Gratuita 5.000,00

07.02.08.244.3062.066-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 1.500,00

07.02.08.244.3062.066-339048-Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físi 5.000,00

Página 1

07.02.08.244.3062.066-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 10.500,00

07.02.08.244.3062.067-339030-MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

07.02.08.244.3062.067-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 2.000,00

Art. Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE ABRIL DE 2016

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**

Prefeito Municipal

Página 2

**Publicado por:**  
Rosangela f De Souza Collis  
**Código Identificador:**45D0F7B1

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0022 DE 1 DE MARÇO DE 2016**

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2016 e dá outras providências"

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1060 de 22/12/2015.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 62.920,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0700 - SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**

**07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

07.02.08.243.3062.070-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 5.000,00

07.02.08.243.3062.070-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 22.920,00

07.02.08.244.3062.018-339030-MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00

07.02.08.244.3062.018-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 25.000,00

07.02.08.244.3062.066-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 4.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0700 - SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO****07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

07.02.08.243.3062.070-339030-MATERIAL DE CONSUMO 21.920,00

07.02.08.243.3062.070-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 1.000,00

07.02.08.243.3062.070-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 5.000,00

07.02.08.244.3062.018-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 1.000,00

07.02.08.244.3062.018-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 30.000,00

07.02.08.244.3062.066-339030-MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00

Página 1

Art. Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE MARÇO DE 2016

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**

Prefeito Municipal

Página 2

**Publicado por:**Rosangela f De Souza Collis  
Código Identificador:77F35E1F**SETOR DE CONTABILIDADE****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0014 DE 1 DE FEVEREIRO DE 2016**

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2016 e dá outras providências"

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1060 de 22/12/2015.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 33.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0700 - SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO****07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

07.02.08.243.3062.070-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 10.000,00

07.02.08.244.3062.018-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 1.000,00

07.02.08.244.3062.035-319004-Contratação Por Tempo Determinado 8.000,00

07.02.08.244.3062.066-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 4.000,00

07.02.08.244.3062.067-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0700 - SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO****07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

07.02.08.243.3062.070-339030-MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

07.02.08.243.3062.070-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 3.000,00

07.02.08.244.3062.018-339030-MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

07.02.08.244.3062.035-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 8.000,00

07.02.08.244.3062.066-339032-Material de Distribuição Gratuita 1.000,00

07.02.08.244.3062.067-339030-MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

Página 1

Art. Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE FEVEREIRO DE 2016

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**

Prefeito Municipal

Página 2

**Publicado por:**Rosangela f De Souza Collis  
Código Identificador:B7107912**SETOR DE CONTABILIDADE****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0112 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016**

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2016 e dá outras providências"

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1070 de 10/11/2016.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 129.979,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

06.01.10.301.3042.083-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 129.979,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

06.01.10.122.3112.076-319013-Obrigações Patronais 22,00

06.01.10.301.3042.002-339014-Diárias - Civil 25,00

06.01.10.301.3042.002-339030-MATERIAL DE CONSUMO 1.673,00

06.01.10.301.3042.083-319013-Obrigações Patronais 19.293,00

06.01.10.301.3042.083-319013-Obrigações Patronais 4.152,00

06.01.10.301.3042.083-339030-MATERIAL DE CONSUMO 507,00

06.01.10.301.3042.083-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 55,00

06.01.10.302.3082.006-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 93,00

06.01.10.302.3082.006-319013-Obrigações Patronais 89.628,00

06.01.10.302.3082.006-339030-MATERIAL DE CONSUMO 10.165,00

06.01.10.302.3082.006-339030-MATERIAL DE CONSUMO 24,00

06.01.10.303.3052.003-339032-Material de Distribuição Gratuita 58,00

06.01.10.304.3092.007-339030-MATERIAL DE CONSUMO 67,00

06.01.10.304.3092.007-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 39,00

06.01.10.305.3092.008-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 4.107,00

06.01.10.305.3092.088-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 71,00

Página 1

Art. Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE DEZEMBRO DE 2.016

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**

Prefeito Municipal

Página 2

**Publicado por:**  
Rosangela f De Souza Collis  
**Código Identificador:**C4F3D20F

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0102 DE 1 DE DEZEMBRO DE 2.016**

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2016 e dá outras providências"

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1070 de 10/11/2016.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 2.492.300,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0200 - GABINETE DO PREFEITO**

**02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

02.01.04.122.2012.010-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 33.000,00

02.01.04.122.2012.010-339030-MATERIAL DE CONSUMO 11.500,00

02.01.04.122.2012.010-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 12.000,00

**0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

03.01.04.129.2022.015-339030-MATERIAL DE CONSUMO 500,00

03.01.04.129.2022.015-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 10.500,00

**0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

04.01.04.122.2032.012-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 487.800,00

04.01.04.122.2032.012-319013-Obrigações Patronais 110.000,00

04.01.04.122.2032.012-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 14.000,00

04.01.04.122.2032.012-339030-MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

04.01.04.122.2032.012-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 10.000,00

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**

**05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**

05.01.12.122.3012.016-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 21.000,00

05.01.12.122.3012.016-319013-Obrigações Patronais 4.200,00

05.01.12.122.3012.016-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 2.000,00

05.01.12.122.3012.016-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 58.000,00



05.01.12.306.0032.025-339030-MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

05.01.12.361.0022.054-339030-MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00

Página 1

05.01.12.361.0022.055-339030-MATERIAL DE CONSUMO 28.500,00

05.01.12.361.0022.055-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 107.700,00

05.01.12.361.3022.023-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 294.100,00

05.01.12.361.3022.023-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 262.000,00

05.01.12.361.3022.023-319013-Obrigações Patronais 111.000,00

05.01.12.361.3022.023-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 71.000,00

05.01.12.361.3022.023-339030-MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

05.01.12.361.3022.023-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 500,00

05.01.12.361.3022.023-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 8.500,00

05.01.12.361.3022.031-339030-MATERIAL DE CONSUMO 18.500,00

05.01.12.361.3022.031-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 25.000,00

05.01.12.361.3022.031-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 3.500,00

05.01.12.365.3012.017-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 73.400,00

05.01.12.365.3012.017-319013-Obrigações Patronais 13.500,00

05.01.12.365.3012.017-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 500,00

05.01.12.365.3012.017-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 2.500,00

05.01.27.812.3032.027-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 1.500,00

**0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

06.01.10.122.3112.077-339032-Material de Distribuição Gratuita 9.000,00

06.01.10.301.3042.002-319013-Obrigações Patronais 118.000,00

06.01.10.301.3042.083-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 109.000,00

06.01.10.301.3042.083-319013-Obrigações Patronais 45.500,00

06.01.10.301.3042.083-319013-Obrigações Patronais 7.300,00

06.01.10.302.3082.006-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 72.000,00

06.01.10.302.3082.006-319013-Obrigações Patronais 7.100,00

06.01.10.302.3082.006-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 65.700,00

06.01.10.302.3082.006-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 5.500,00

06.01.10.302.3082.084-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 13.000,00

**0700 - SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**

**07.01 - SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**

07.01.08.244.3062.036-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 41.000,00

07.01.08.244.3062.036-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 9.000,00

**1100 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC. MEIO AMBIENTE**

**11.01 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC. MEIO AMBIENTE**

11.01.04.122.5032.096-339030-MATERIAL DE CONSUMO 18.500,00

11.01.04.122.5032.096-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 1.500,00

11.01.15.122.4012.101-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 48.000,00

11.01.15.122.4012.101-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 30.000,00

11.01.25.752.4012.104-339030-MATERIAL DE CONSUMO 11.000,00

11.01.26.782.4012.106-339030-MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00

11.01.26.782.4012.107-339030-MATERIAL DE CONSUMO 61.000,00

Página 2

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Art. Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE DEZEMBRO DE 2.016

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**  
Prefeito Municipal

Página 3

**Publicado por:**  
Rosângela f De Souza Collis  
**Código Identificador:**14AD73BC

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0096 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2.016**

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2016 e dá outras providências"

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1070 de 10/11/2016.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 276.800,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

06.01.10.122.3112.076-319094-Indenizações Trabalhistas 3.500,00	E	Restituições	
06.01.10.122.3112.076-339030-MATERIAL 1.000,00	DE	CONSUMO	
06.01.10.122.3112.076-339036-OUTROS TERCEIROS - P 1.500,00	SERVIÇOS	DE	
06.01.10.122.3112.076-339039-OUTROS TERCEIROS - P 4.500,00	SERVIÇOS	DE	
06.01.10.122.3112.077-339032-Material de Distribuição 3.500,00		Distribuição	Gratuita
06.01.10.122.3112.077-339039-OUTROS TERCEIROS - P 4.000,00	SERVIÇOS	DE	
06.01.10.301.3041.013-449051-Obras E Instalações 4.000,00			
06.01.10.301.3041.013-449051-Obras E Instalações 9.500,00			
06.01.10.301.3042.002-319013-Obrigações Patronais 87.000,00			
06.01.10.301.3042.002-339030-MATERIAL 9.700,00	DE	CONSUMO	
06.01.10.301.3042.002-339036-OUTROS TERCEIROS - P 1.500,00	SERVIÇOS	DE	
06.01.10.301.3042.083-339030-MATERIAL 1.000,00	DE	CONSUMO	
06.01.10.301.3042.083-339039-OUTROS TERCEIROS - P 2.500,00	SERVIÇOS	DE	
06.01.10.302.3082.006-319013-Obrigações Patronais 7.100,00			
06.01.10.302.3082.006-339030-MATERIAL 17.000,00	DE	CONSUMO	
06.01.10.302.3082.006-339030-MATERIAL 3.500,00	DE	CONSUMO	
06.01.10.302.3082.006-339030-MATERIAL 43.700,00	DE	CONSUMO	

06.01.10.302.3082.006-339036-OUTROS TERCEIROS - P 1.500,00	SERVIÇOS	DE	
06.01.10.302.3082.006-339039-OUTROS TERCEIROS - P 1.800,00	SERVIÇOS	DE	
06.01.10.302.3082.006-339039-OUTROS TERCEIROS - P 17.500,00	SERVIÇOS	DE	
06.01.10.302.3082.084-339036-OUTROS TERCEIROS - P 10.000,00	SERVIÇOS	DE	
06.01.10.302.3082.084-339039-OUTROS TERCEIROS - P 26.500,00	SERVIÇOS	DE	

Página 1

06.01.10.303.3052.078-339032-Material de Distribuição 5.000,00		Distribuição	Gratuita
06.01.10.305.3092.008-339036-OUTROS TERCEIROS - P 1.500,00	SERVIÇOS	DE	
06.01.10.305.3092.008-339039-OUTROS TERCEIROS - P 8.500,00	SERVIÇOS	DE	

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

06.01.10.122.3112.076-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 9.000,00			
06.01.10.122.3112.077-339032-Material de Distribuição 500,00		Distribuição	Gratuita
06.01.10.122.3112.077-339039-OUTROS TERCEIROS - P 2.700,00	SERVIÇOS	DE	
06.01.10.301.3041.019-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 2.123,00			
06.01.10.301.3041.019-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 2.100,00			
06.01.10.301.3042.002-339014-Diárias - Civil 1.500,00			
06.01.10.301.3042.002-339039-OUTROS TERCEIROS - P 9.000,00	SERVIÇOS	DE	
06.01.10.301.3042.083-319013-Obrigações Patronais 45.407,00			
06.01.10.301.3042.083-319013-Obrigações Patronais 9.000,00			
06.01.10.301.3042.087-339039-OUTROS TERCEIROS - P 1.000,00	SERVIÇOS	DE	
06.01.10.302.3081.022-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 24.800,00			
06.01.10.302.3082.006-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 23.300,00			
06.01.10.302.3082.006-319013-Obrigações Patronais 45.300,00			
06.01.10.302.3082.006-339030-MATERIAL 2.900,00	DE	CONSUMO	
06.01.10.302.3082.006-339039-OUTROS TERCEIROS - P 9.200,00	SERVIÇOS	DE	

06.01.10.302.3082.084-319013-Obrigações Patronais 22.560,00  
 06.01.10.303.3052.078-339032-Material de Distribuição Gratuita 1.200,00  
 06.01.10.304.3092.007-319013-Obrigações Patronais 24.740,00  
 06.01.10.305.3092.088-319013-Obrigações Patronais 40.470,00

Art. Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE NOVEMBRO DE 2.016

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**  
 Prefeito Municipal

Página 2

**Publicado por:**  
 Rosangela f De Souza Collis  
**Código Identificador:**798262A5

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0087 DE 1 DE NOVEMBRO DE 2.016**

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2016 e dá outras providências"

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1060 de 22/12/2015.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 362.690,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

06.01.10.122.3112.076-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 150.000,00

06.01.10.122.3112.076-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 5.000,00

06.01.10.122.3112.076-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 1.000,00

06.01.10.122.3112.077-339032-Material de Distribuição Gratuita 12.400,00

06.01.10.122.3112.077-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 4.000,00

06.01.10.301.3042.002-339014-Diárias - Civil 500,00

06.01.10.301.3042.002-339014-Diárias - Civil 5.000,00

06.01.10.301.3042.002-339030-MATERIAL DE CONSUMO 14.600,00

06.01.10.301.3042.002-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 2.000,00

06.01.10.301.3042.002-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 9.500,00

06.01.10.301.3042.002-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 6.550,00

06.01.10.301.3042.083-339030-MATERIAL DE CONSUMO 4.500,00

06.01.10.301.3042.083-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 6.000,00

06.01.10.302.3082.006-339030-MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

06.01.10.302.3082.006-339030-MATERIAL DE CONSUMO 8.500,00

06.01.10.302.3082.006-339030-MATERIAL DE CONSUMO 56.500,00

06.01.10.302.3082.006-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 1.000,00

06.01.10.302.3082.006-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 500,00

06.01.10.302.3082.006-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 24.340,00

06.01.10.302.3082.084-339014-Diárias - Civil 500,00

06.01.10.302.3082.084-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 3.300,00

06.01.10.302.3082.084-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 19.000,00

Página 1

06.01.10.303.3052.078-339032-Material de Distribuição Gratuita 15.500,00

06.01.10.305.3092.008-339030-MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00

06.01.10.305.3092.088-339030-MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

06.01.10.122.3112.076-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 166.100,00

06.01.10.122.3112.076-319013-Obrigações Patronais 9.080,00

06.01.10.122.3112.077-339032-Material de Distribuição Gratuita 400,00

06.01.10.122.3112.077-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 800,00

06.01.10.301.3041.019-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 2.800,00

06.01.10.301.3041.019-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 26.900,00

06.01.10.301.3042.002-319013-Obrigações Patronais 5.255,00

06.01.10.301.3042.002-339030-MATERIAL DE CONSUMO 300,00

06.01.10.301.3042.002-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 200,00

06.01.10.301.3042.083-319013-Obrigações Patronais 74.100,00

06.01.10.301.3042.083-319013-Obrigações Patronais 61.565,00

06.01.10.301.3042.083-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 8.340,00

06.01.10.302.3082.006-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 5.000,00

06.01.10.302.3082.006-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 400,00

06.01.10.302.3082.084-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 400,00

06.01.10.303.3052.003-339032-Material de Distribuição Gratuita 1.050,00

Art. Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE NOVEMBRO DE 2.016

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**

Prefeito Municipal

Página 2

**Publicado por:**  
Rosangela f De Souza Collis  
**Código Identificador:**27CAF4D0

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0079 DE 3 DE OUTUBRO DE 2.016**

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2016 e dá outras providências"

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1060 de 22/12/2015.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 1.290.729,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

06.01.10.122.3112.076-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 100.000,00

06.01.10.122.3112.076-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 4.000,00

06.01.10.122.3112.076-339030-MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00

06.01.10.122.3112.076-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 3.200,00

06.01.10.122.3112.076-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 8.500,00

06.01.10.122.3112.077-339032-Material de Distribuição Gratuita 8.000,00

06.01.10.122.3112.077-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 23.000,00

06.01.10.301.3041.019-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 30.000,00

06.01.10.301.3042.002-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 433.500,00

06.01.10.301.3042.002-339030-MATERIAL DE CONSUMO 27.309,00

06.01.10.301.3042.002-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 2.400,00

06.01.10.301.3042.002-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 8.000,00

06.01.10.301.3042.002-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 10.500,00

06.01.10.301.3042.083-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 30.500,00

06.01.10.301.3042.083-339030-MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00

06.01.10.301.3042.083-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 7.500,00

06.01.10.301.3042.087-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 1.000,00

06.01.10.302.3082.006-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 6.500,00

06.01.10.302.3082.006-339030-MATERIAL DE CONSUMO 43.200,00

06.01.10.302.3082.006-339030-MATERIAL DE CONSUMO 1.100,00

06.01.10.302.3082.006-339030-MATERIAL DE CONSUMO 64.500,00

06.01.10.302.3082.006-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 7.800,00

Página 1

06.01.10.302.3082.006-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 2.400,00

06.01.10.302.3082.006-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 500,00

06.01.10.302.3082.006-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 2.000,00

06.01.10.302.3082.006-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 500,00

06.01.10.302.3082.006-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 50.820,00

06.01.10.302.3082.084-339030-MATERIAL DE CONSUMO 6.500,00

06.01.10.302.3082.084-339030-MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00

06.01.10.302.3082.084-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 4.000,00

06.01.10.302.3082.084-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 1.300,00

06.01.10.302.3082.084-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 148.000,00

06.01.10.303.3052.003-339032-Material de Distribuição Gratuita 31.000,00

06.01.10.303.3052.003-339032-Material de Distribuição Gratuita 18.500,00

06.01.10.303.3052.003-339032-Material de Distribuição Gratuita 14.000,00

06.01.10.303.3052.078-339030-MATERIAL DE CONSUMO 9.200,00

06.01.10.303.3052.078-339032-Material de Distribuição Gratuita 55.000,00

06.01.10.304.3092.007-339030-MATERIAL DE CONSUMO 500,00

06.01.10.305.3092.008-339030-MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

06.01.10.305.3092.008-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 5.000,00

06.01.10.305.3092.008-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 6.500,00

06.01.10.305.3092.088-319013-Obrigações Patronais 100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### 0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01.10.122.3112.069-339030-MATERIAL DE CONSUMO 286,00

06.01.10.122.3112.069-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção 99,00

06.01.10.122.3112.076-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 36.300,00

06.01.10.122.3112.076-319013-Obrigações Patronais 400,00

06.01.10.122.3112.076-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 400,00

06.01.10.122.3112.076-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 200,00

06.01.10.122.3112.076-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 100,00

06.01.10.122.3112.076-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 242,00

06.01.10.122.3112.077-339032-Material de Distribuição Gratuita 1.300,00

06.01.10.122.3112.077-339032-Material de Distribuição Gratuita 1.200,00

06.01.10.301.3041.019-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 99,00

06.01.10.301.3041.019-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 1.000,00

06.01.10.301.3042.002-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 200,00

06.01.10.301.3042.002-319013-Obrigações Patronais 600,00

06.01.10.301.3042.002-339014-Diárias - Civil 700,00

06.01.10.301.3042.002-339014-Diárias - Civil 454,00

06.01.10.301.3042.002-339030-MATERIAL DE CONSUMO 600,00

Página 2

06.01.10.301.3042.002-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 99,00

06.01.10.301.3042.002-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 469,00

06.01.10.301.3042.083-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 208.200,00

06.01.10.301.3042.083-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 26.000,00

06.01.10.301.3042.083-339030-MATERIAL DE CONSUMO 400,00

06.01.10.301.3042.083-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 4.700,00

06.01.10.301.3042.087-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 500,00

06.01.10.302.3081.022-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 98,00

06.01.10.302.3081.022-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 394,00

06.01.10.302.3081.022-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 430,00

06.01.10.302.3081.022-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 600,00

06.01.10.302.3082.006-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 537.300,00

06.01.10.302.3082.006-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 33.000,00

06.01.10.302.3082.006-319013-Obrigações Patronais 94.500,00

06.01.10.302.3082.006-339030-MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00

06.01.10.302.3082.006-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 500,00

06.01.10.302.3082.006-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 300,00

06.01.10.302.3082.006-339039-OUTROS TERCEIROS - P 200,00	SERVIÇOS	DE
06.01.10.302.3082.006-339039-OUTROS TERCEIROS - P 1.400,00	SERVIÇOS	DE
06.01.10.302.3082.006-339039-OUTROS TERCEIROS - P 8.900,00	SERVIÇOS	DE
06.01.10.302.3082.084-319013-Obrigações Patronais 300,00		
06.01.10.302.3082.084-339030-MATERIAL DE CONSUMO 400,00		
06.01.10.302.3082.084-339036-OUTROS TERCEIROS - P 900,00	SERVIÇOS	DE
06.01.10.302.3082.084-339039-OUTROS TERCEIROS - P 600,00	SERVIÇOS	DE
06.01.10.302.3082.084-339039-OUTROS TERCEIROS - P 116.509,00	SERVIÇOS	DE
06.01.10.303.3052.003-339032-Material de Distribuição 1.600,00		Gratuita
06.01.10.303.3052.003-339032-Material de Distribuição 43.400,00		Gratuita
06.01.10.303.3052.003-339032-Material de Distribuição 6.800,00		Gratuita
06.01.10.303.3052.078-339032-Material de Distribuição 800,00		Gratuita
06.01.10.303.3052.078-339032-Material de Distribuição 1.300,00		Gratuita
06.01.10.304.3092.007-339014-Diárias - Civil 300,00		
06.01.10.304.3092.007-339030-MATERIAL DE CONSUMO 400,00		
06.01.10.305.3091.023-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 100,00		
06.01.10.305.3092.008-339030-MATERIAL DE CONSUMO 600,00		
06.01.10.305.3092.008-339036-OUTROS TERCEIROS - P 500,00	SERVIÇOS	DE
06.01.10.305.3092.008-339039-OUTROS TERCEIROS - P 150,00	SERVIÇOS	DE
06.01.10.305.3092.088-319013-Obrigações Patronais 150.000,00		
06.01.10.305.3092.088-339030-MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00		
06.01.10.305.3092.088-339032-Material de Distribuição 1.000,00		Gratuita
06.01.10.305.3092.088-339039-OUTROS TERCEIROS - P 400,00	SERVIÇOS	DE

Página 3

Art. Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 DE OUTUBRO DE 2.016

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**

Prefeito Municipal

Página 4

**Publicado por:**  
Rosangela f De Souza Collis  
**Código Identificador:**94E9208F

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0064 DE 1 DE AGOSTO DE 2.016**

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2016 e dá outras providências"

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1060 de 22/12/2015.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 401.670,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

06.01.10.122.3112.076-339014-Diárias - Civil 500,00

06.01.10.122.3112.076-339030-MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

06.01.10.122.3112.076-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 7.500,00

06.01.10.122.3112.077-339032-Material de Distribuição Gratuita 22.000,00

06.01.10.122.3112.077-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 1.700,00

06.01.10.301.3042.002-319013-Obrigações Patronais 34.250,00

06.01.10.301.3042.002-339030-MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

06.01.10.301.3042.002-339030-MATERIAL DE CONSUMO 40.350,00

06.01.10.301.3042.002-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 30.100,00

06.01.10.301.3042.002-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 17.350,00

06.01.10.301.3042.083-339030-MATERIAL DE CONSUMO 6.100,00

06.01.10.301.3042.083-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 6.950,00

06.01.10.301.3042.083-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 6.000,00

06.01.10.302.3082.006-339030-MATERIAL DE CONSUMO 52.300,00

06.01.10.302.3082.006-339030-MATERIAL DE CONSUMO 19.800,00

06.01.10.302.3082.006-339030-MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

06.01.10.302.3082.006-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 3.700,00

06.01.10.302.3082.006-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 1.100,00

06.01.10.302.3082.006-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 5.500,00

06.01.10.302.3082.006-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 10.500,00

06.01.10.302.3082.006-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 12.700,00

06.01.10.302.3082.084-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 4.500,00

Página 1

06.01.10.302.3082.084-339030-MATERIAL DE CONSUMO 6.600,00

06.01.10.302.3082.084-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 22.750,00

06.01.10.303.3052.003-339032-Material de Distribuição Gratuita 38.000,00

06.01.10.303.3052.078-339030-MATERIAL DE CONSUMO 2.500,00

06.01.10.304.3092.007-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 1.200,00

06.01.10.305.3092.008-339030-MATERIAL DE CONSUMO 7.600,00

06.01.10.305.3092.008-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 6.120,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### 0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01.10.122.3112.076-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 4.100,00

06.01.10.301.3041.019-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 3.889,00

06.01.10.301.3042.002-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 1.050,00

06.01.10.301.3042.002-339030-MATERIAL DE CONSUMO 4.900,00

06.01.10.301.3042.083-339030-MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00

06.01.10.302.3082.006-319013-Obrigações Patronais 324.081,00

06.01.10.302.3082.006-339030-MATERIAL DE CONSUMO 13.200,00

06.01.10.302.3082.006-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 2.200,00

06.01.10.302.3082.006-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 6.700,00

06.01.10.302.3082.084-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 4.600,00

06.01.10.302.3082.084-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 1.000,00

06.01.10.303.3052.003-339032-Material de Distribuição Gratuita 8.000,00

06.01.10.303.3052.003-339032-Material de Distribuição Gratuita 8.650,00

06.01.10.303.3052.078-339030-MATERIAL DE CONSUMO 11.400,00

06.01.10.305.3092.088-339014-Diárias - Civil 3.900,00

Art. Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE AGOSTO DE 2.016

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**

Prefeito Municipal

Página 2

**Publicado por:**  
Rosangela f De Souza Collis  
**Código Identificador:**6FFF7EBE

#### SETOR DE CONTABILIDADE DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0053 DE 1 DE JUNHO DE 2.016

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2016 e dá outras providências"

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1060 de 22/12/2015.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.449.130,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### 0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01.10.122.3112.076-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 178.000,00

06.01.10.122.3112.076-319013-Obrigações Patronais 57.500,00

06.01.10.122.3112.076-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 4.000,00

06.01.10.122.3112.076-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 10.000,00

06.01.10.122.3112.076-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 15.000,00

06.01.10.122.3112.077-339039-OUTROS	SERVIÇOS	DE	TERCEIROS - P 500,00
06.01.10.301.3041.013-449051-Obras E Instalações			1.000,00
06.01.10.301.3041.013-449051-Obras E Instalações			7.000,00
06.01.10.301.3042.002-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal			560.000,00
06.01.10.301.3042.002-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal			100.000,00
06.01.10.301.3042.002-319013-Obrigações Patronais			125.000,00
06.01.10.301.3042.002-339030-MATERIAL	DE	CONSUMO	37.200,00
06.01.10.301.3042.002-339036-OUTROS	SERVIÇOS	DE	TERCEIROS - P 1.000,00
06.01.10.301.3042.002-339039-OUTROS	SERVIÇOS	DE	TERCEIROS - P 34.000,00
06.01.10.301.3042.002-339039-OUTROS	SERVIÇOS	DE	TERCEIROS - P 6.000,00
06.01.10.301.3042.083-319013-Obrigações Patronais			161.230,00
06.01.10.301.3042.083-319013-Obrigações Patronais			110.000,00
06.01.10.302.3082.006-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal			45.000,00
06.01.10.302.3082.006-319013-Obrigações Patronais			420.000,00
06.01.10.302.3082.006-339030-MATERIAL	DE	CONSUMO	21.700,00
06.01.10.302.3082.006-339039-OUTROS	SERVIÇOS	DE	TERCEIROS - P 19.000,00
06.01.10.302.3082.084-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal			320.000,00
Página 1			
06.01.10.302.3082.084-319013-Obrigações Patronais			15.000,00
06.01.10.302.3082.084-339030-MATERIAL	DE	CONSUMO	2.000,00
06.01.10.302.3082.084-339030-MATERIAL	DE	CONSUMO	10.000,00
06.01.10.302.3082.084-339039-OUTROS	SERVIÇOS	DE	TERCEIROS - P 84.000,00
06.01.10.302.3082.084-339039-OUTROS	SERVIÇOS	DE	TERCEIROS - P 10.500,00
06.01.10.304.3092.007-319013-Obrigações Patronais			5.000,00
06.01.10.305.3092.008-339030-MATERIAL	DE	CONSUMO	6.000,00
06.01.10.305.3092.008-339036-OUTROS	SERVIÇOS	DE	TERCEIROS - P 2.000,00
06.01.10.305.3092.088-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal			76.000,00
06.01.10.305.3092.088-339030-MATERIAL	DE	CONSUMO	5.000,00

06.01.10.305.3092.088-339039-OUTROS	SERVIÇOS	DE	TERCEIROS - P 500,00
-------------------------------------	----------	----	----------------------

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### 0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01.10.122.3112.069-339030-MATERIAL	DE	CONSUMO	8.000,00
06.01.10.122.3112.076-339030-MATERIAL	DE	CONSUMO	14.000,00
06.01.10.122.3112.076-339039-OUTROS	SERVIÇOS	DE	TERCEIROS - P 8.000,00
06.01.10.122.3112.077-339039-OUTROS	SERVIÇOS	DE	TERCEIROS - P 11.500,00
06.01.10.122.3112.077-339039-OUTROS	SERVIÇOS	DE	TERCEIROS - P 1.800,00
06.01.10.301.3041.019-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN			4.000,00
06.01.10.301.3041.019-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN			14.900,00
06.01.10.301.3042.002-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal			3.400,00
06.01.10.301.3042.002-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal			8.600,00
06.01.10.301.3042.002-319013-Obrigações Patronais			1.400,00
06.01.10.301.3042.002-319013-Obrigações Patronais			40.000,00
06.01.10.301.3042.002-339014-Diárias - Civil			6.900,00
06.01.10.301.3042.002-339030-MATERIAL	DE	CONSUMO	112.730,00
06.01.10.301.3042.002-339030-MATERIAL	DE	CONSUMO	12.000,00
06.01.10.301.3042.002-339036-OUTROS	SERVIÇOS	DE	TERCEIROS - P 1.000,00
06.01.10.301.3042.002-339039-OUTROS	SERVIÇOS	DE	TERCEIROS - P 9.000,00
06.01.10.301.3042.083-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal			2.320,00
06.01.10.301.3042.083-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal			7.900,00
06.01.10.301.3042.083-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal			53.000,00
06.01.10.301.3042.083-339030-MATERIAL	DE	CONSUMO	39.900,00
06.01.10.301.3042.083-339030-MATERIAL	DE	CONSUMO	50.000,00
06.01.10.301.3042.083-339039-OUTROS	SERVIÇOS	DE	TERCEIROS - P 131.000,00



06.01.10.301.3042.087-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 150.000,00

06.01.10.301.3042.087-319013-Obrigações Patronais 40.000,00

06.01.10.301.3042.087-339030-MATERIAL DE CONSUMO 43.000,00

06.01.10.301.3042.087-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 39.500,00

Página 2

06.01.10.302.3081.022-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 14.900,00

06.01.10.302.3081.022-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 10.000,00

06.01.10.302.3082.006-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 117.000,00

06.01.10.302.3082.006-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 100.000,00

06.01.10.302.3082.006-319013-Obrigações Patronais 100.000,00

06.01.10.302.3082.006-339030-MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00

06.01.10.302.3082.006-339030-MATERIAL DE CONSUMO 125.500,00

06.01.10.302.3082.006-339030-MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00

06.01.10.302.3082.006-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 112.000,00

06.01.10.302.3082.006-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 38.000,00

06.01.10.302.3082.006-449051-Obras E Instalações 9.900,00

06.01.10.302.3082.006-449051-Obras E Instalações 4.900,00

06.01.10.302.3082.084-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 317.500,00

06.01.10.302.3082.084-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 66.900,00

06.01.10.302.3082.084-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 3.000,00

06.01.10.303.3052.003-339032-Material de Distribuição Gratuita 50.000,00

06.01.10.303.3052.078-339030-MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

06.01.10.303.3052.078-339032-Material de Distribuição Gratuita 10.000,00

06.01.10.303.3052.078-339032-Material de Distribuição Gratuita 81.000,00

06.01.10.304.3092.007-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 2.534,00

06.01.10.305.3091.023-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 16.046,00

06.01.10.305.3092.008-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 6.000,00

06.01.10.305.3092.088-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 190.500,00

06.01.10.305.3092.088-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 83.600,00

06.01.10.305.3092.088-319013-Obrigações Patronais 15.000,00

06.01.10.305.3092.088-339032-Material de Distribuição Gratuita 2.000,00

06.01.10.305.3092.088-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 3.000,00

Art. Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE JUNHO DE 2.016

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**

Prefeito Municipal

Página 3

**Publicado por:**  
Rosângela f De Souza Collis  
**Código Identificador:**7A8FB043

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0045 DE 2 DE MAIO DE 2.016**

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2016 e dá outras providências"

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1060 de 22/12/2015.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 210.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

06.01.10.122.3112.076-319013-Obrigações Patronais 10.000,00

06.01.10.122.3112.076-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 11.000,00

06.01.10.301.3042.002-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 61.500,00

06.01.10.302.3082.006-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 8.000,00

06.01.10.302.3082.006-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 5.000,00

06.01.10.302.3082.006-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 3.500,00

06.01.10.302.3082.006-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 43.000,00

06.01.10.302.3082.084-339030-MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

06.01.10.302.3082.084-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 15.000,00

06.01.10.302.3082.084-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 11.500,00

06.01.10.302.3082.084-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 25.000,00

06.01.10.303.3052.003-339032-Material de Distribuição Gratuita 10.000,00

06.01.10.305.3092.008-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 1.500,00

06.01.10.305.3092.088-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 4.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### 0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01.10.122.3112.076-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 10.000,00

06.01.10.122.3112.076-339030-MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

06.01.10.122.3112.076-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 1.000,00

Página 1

06.01.10.122.3112.076-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 20.000,00

06.01.10.122.3112.077-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 15.000,00

06.01.10.301.3042.002-339030-MATERIAL DE CONSUMO 51.000,00

06.01.10.301.3042.002-339030-MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

06.01.10.301.3042.002-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 19.500,00

06.01.10.302.3082.006-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 8.000,00

06.01.10.302.3082.006-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 12.500,00

06.01.10.302.3082.006-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 30.000,00

06.01.10.302.3082.084-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 1.500,00

06.01.10.303.3052.003-339032-Material de Distribuição Gratuita 10.000,00

06.01.10.303.3052.078-339030-MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

06.01.10.304.3092.007-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 1.000,00

06.01.10.305.3092.008-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 1.500,00

06.01.10.305.3092.088-339030-MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00

Art. Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 DE MAIO DE 2.016

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**

Prefeito Municipal

Página 2

**Publicado por:**  
Rosangela f De Souza Collis  
**Código Identificador:**A0534C53

#### SETOR DE CONTABILIDADE DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0033 DE 1 DE ABRIL DE 2.016

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2016 e dá outras providências"

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1060 de 22/12/2015.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 459.100,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### 0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01.10.122.3112.069-339030-MATERIAL DE CONSUMO 13.000,00

06.01.10.122.3112.069-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 1.700,00

06.01.10.122.3112.076-319013-Obrigações Patronais 10.000,00

06.01.10.122.3112.076-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 10.000,00

06.01.10.122.3112.076-339030-MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00

06.01.10.122.3112.076-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 14.000,00

06.01.10.122.3112.077-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 7.000,00

06.01.10.301.3042.002-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 18.000,00

06.01.10.301.3042.002-339048-Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físi 23.400,00

06.01.10.302.3081.022-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 160.000,00

06.01.10.302.3082.006-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 3.000,00

06.01.10.302.3082.006-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 22.000,00

06.01.10.302.3082.084-339030-MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

06.01.10.302.3082.084-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 5.500,00

06.01.10.302.3082.084-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 107.000,00

06.01.10.302.3082.084-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 50.000,00

06.01.10.305.3092.008-339030-MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

06.01.10.305.3092.088-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 1.500,00

06.01.10.305.3092.088-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 4.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Página 1

#### 0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01.10.122.3112.069-339030-MATERIAL DE CONSUMO 1.700,00

06.01.10.122.3112.076-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 20.000,00

06.01.10.122.3112.076-339014-Diárias - Civil 4.000,00

06.01.10.122.3112.076-339030-MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

06.01.10.122.3112.076-339030-MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

06.01.10.122.3112.076-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 8.000,00

06.01.10.122.3112.077-339032-Material de Distribuição Gratuita 10.000,00

06.01.10.122.3112.077-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 7.000,00

06.01.10.301.3041.013-449051-Obras E Instalações 105.000,00

06.01.10.301.3042.002-339030-MATERIAL DE CONSUMO 23.400,00

06.01.10.301.3042.002-339030-MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

06.01.10.301.3042.002-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 28.000,00

06.01.10.302.3081.022-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 160.000,00

06.01.10.302.3082.006-339030-MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

06.01.10.302.3082.006-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 4.000,00

06.01.10.302.3082.006-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 20.000,00

06.01.10.302.3082.084-339030-MATERIAL DE CONSUMO 15.500,00

06.01.10.302.3082.084-339030-MATERIAL DE CONSUMO 9.000,00

06.01.10.302.3082.084-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 5.500,00

06.01.10.302.3082.084-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 8.500,00

06.01.10.305.3092.008-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 2.000,00

06.01.10.305.3092.088-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 1.500,00

Art. Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE ABRIL DE 2016

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**

Prefeito Municipal

Página 2

**Publicado por:**  
Rosangela f De Souza Collis  
**Código Identificador:690C7D44**

#### SETOR DE CONTABILIDADE DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0021 DE 1 DE MARÇO DE 2016

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2016 e dá outras providências"

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1060 de 22/12/2015.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 109.940,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### 0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01.10.122.3112.069-339030-MATERIAL DE CONSUMO 900,00

06.01.10.122.3112.076-319013-Obrigações Patronais 8.000,00

06.01.10.122.3112.076-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 10.000,00

06.01.10.301.3042.002-339039-OUTROS TERCEIROS - P 13.300,00	SERVIÇOS	DE
06.01.10.301.3042.083-319013-Obrigações Patronais 4.000,00		
06.01.10.302.3082.006-339036-OUTROS TERCEIROS - P 5.000,00	SERVIÇOS	DE
06.01.10.302.3082.006-339039-OUTROS TERCEIROS - P 10.000,00	SERVIÇOS	DE
06.01.10.302.3082.084-339039-OUTROS TERCEIROS - P 1.500,00	SERVIÇOS	DE
06.01.10.302.3082.084-339039-OUTROS TERCEIROS - P 36.900,00	SERVIÇOS	DE
06.01.10.305.3092.008-339030-MATERIAL 4.340,00	DE CONSUMO	
06.01.10.305.3092.088-339030-MATERIAL 10.000,00	DE CONSUMO	
06.01.10.305.3092.088-339039-OUTROS TERCEIROS - P 6.000,00	SERVIÇOS	DE

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

06.01.10.122.3112.069-339033-Passagens E Locomoção 900,00	E Despesas	Com
06.01.10.122.3112.076-319011-Vencimentos PESSOAL 10.000,00	E Vantagens Fixas	-
06.01.10.122.3112.076-339030-MATERIAL 10.000,00	DE CONSUMO	
06.01.10.122.3112.076-339039-OUTROS TERCEIROS - P 8.000,00	SERVIÇOS	DE
06.01.10.301.3042.002-339039-OUTROS TERCEIROS - P 10.000,00	SERVIÇOS	DE

Página 1

06.01.10.301.3042.083-319013-Obrigações Patronais 4.000,00		
06.01.10.301.3042.083-339014-Diárias - Civil 840,00		
06.01.10.301.3042.087-339030-MATERIAL 20.600,00	DE CONSUMO	
06.01.10.302.3082.006-339039-OUTROS TERCEIROS - P 5.000,00	SERVIÇOS	DE
06.01.10.302.3082.006-339039-OUTROS TERCEIROS - P 10.000,00	SERVIÇOS	DE
06.01.10.302.3082.084-339030-MATERIAL 2.000,00	DE CONSUMO	
06.01.10.302.3082.084-339030-MATERIAL 15.000,00	DE CONSUMO	
06.01.10.302.3082.084-339036-OUTROS TERCEIROS - P 1.100,00	SERVIÇOS	DE

06.01.10.302.3082.084-339039-OUTROS TERCEIROS - P 2.000,00	SERVIÇOS	DE
06.01.10.304.3092.007-339030-MATERIAL 1.000,00	DE CONSUMO	
06.01.10.305.3092.008-339030-MATERIAL 3.500,00	DE CONSUMO	
06.01.10.305.3092.088-339030-MATERIAL 5.000,00	DE CONSUMO	
06.01.10.305.3092.088-339039-OUTROS TERCEIROS - P 1.000,00	SERVIÇOS	DE

Art. Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE MARÇO DE 2016

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**  
Prefeito Municipal

Página 2

**Publicado por:**  
Rosângela f De Souza Collis  
**Código Identificador:**F1449E83

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0013 DE 1 DE FEVEREIRO DE 2016**

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2016 e dá outras providências"

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1060 de 22/12/2015.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 106.800,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

06.01.10.122.3112.069-339030-MATERIAL 2.000,00	DE CONSUMO	
06.01.10.122.3112.076-319094-Indenizações Trabalhistas 3.800,00	E Restituições	
06.01.10.122.3112.076-339030-MATERIAL 15.000,00	DE CONSUMO	
06.01.10.301.3042.002-339039-OUTROS TERCEIROS - P 20.000,00	SERVIÇOS	DE
06.01.10.302.3082.084-339036-OUTROS TERCEIROS - P 13.000,00	SERVIÇOS	DE
06.01.10.302.3082.084-339039-OUTROS TERCEIROS - P 39.000,00	SERVIÇOS	DE
06.01.10.305.3092.008-339030-MATERIAL 2.000,00	DE CONSUMO	

06.01.10.305.3092.008-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 12.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

06.01.10.122.3112.069-339014-Diárias - Civil 1.000,00

06.01.10.122.3112.069-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 1.000,00

06.01.10.122.3112.076-339014-Diárias - Civil 5.000,00

06.01.10.122.3112.076-339030-MATERIAL DE CONSUMO 3.800,00

06.01.10.122.3112.077-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 10.000,00

06.01.10.301.3042.002-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 15.000,00

06.01.10.301.3042.087-339030-MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

06.01.10.302.3082.006-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 29.000,00

06.01.10.302.3082.084-339030-MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

Página 1

06.01.10.302.3082.084-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 5.000,00

06.01.10.302.3082.084-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 3.000,00

06.01.10.303.3052.078-339030-MATERIAL DE CONSUMO 9.000,00

06.01.10.304.3092.007-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 10.000,00

Art. Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE FEVEREIRO DE 2.016

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**

Prefeito Municipal

Página 2

**Publicado por:**

Rosângela f De Souza Collis  
Código Identificador:F40821CF

**SETOR DE CONTABILIDADE  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0002 DE 4 DE JANEIRO DE  
2.016**

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2016 e dá outras providências"

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1060 de 22/12/2015.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 127.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

06.01.10.122.3112.069-339030-MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

06.01.10.301.3042.002-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 67.000,00

06.01.10.303.3052.003-339032-Material de Distribuição Gratuita 7.000,00

06.01.10.305.3092.008-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 12.000,00

06.01.10.305.3092.088-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 10.000,00

06.01.10.305.3092.088-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

06.01.10.122.3112.069-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 1.000,00

06.01.10.122.3112.076-339030-MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

06.01.10.301.3042.002-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 69.000,00

06.01.10.302.3082.006-339030-MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

06.01.10.303.3052.078-339030-MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00

06.01.10.304.3092.007-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 20.000,00

06.01.10.305.3092.088-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 10.000,00

Página 1

Art. Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 DE JANEIRO DE 2.016

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**

Prefeito Municipal

Página 2

**Publicado por:**  
Rosângela f De Souza Collis  
**Código Identificador:**5B8BD615

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0093 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2.016**

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2016 e dá outras providências"

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1070 de 10/11/2016.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 2.000.530,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

04.01.04.122.2032.012-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 645.700,00

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**  
**05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**

05.01.12.122.3012.016-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 22.840,00

05.01.12.361.3022.023-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 535.860,00

05.01.12.365.3012.017-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 82.290,00

**0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

06.01.10.301.3042.002-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 444.900,00

06.01.10.301.3042.083-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 268.940,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos

provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Página 1

Art. Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE NOVEMBRO DE 2.016

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**  
Prefeito Municipal

Página 2

**Publicado por:**  
Rosângela f De Souza Collis  
**Código Identificador:**8B64FEF4

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0077 DE 3 DE OUTUBRO DE 2.016**

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2016 e dá outras providências"

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1060 de 22/12/2015.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 4.596.955,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0100 - CAMARA MUNICIPAL**

**01.01 - CAMARA MUNICIPAL**

01.01.01.031.1012.001-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 120.000,00

01.01.01.031.1012.001-319013-Obrigações Patronais 70.000,00

**0200 - GABINETE DO PREFEITO**

**02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

02.01.04.122.2012.010-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 79.250,00

02.01.04.122.2012.010-319013-Obrigações Patronais 15.700,00

02.01.04.122.2012.010-339014-Diárias - Civil 1.500,00

02.01.04.122.2012.010-339030-MATERIAL DE CONSUMO 500,00

02.01.04.122.2012.010-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 500,00

02.01.04.122.2012.010-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 3.500,00

**02.02 - ASSES. DE GAB. P/ ASSUN. DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA**

02.02.04.122.5012.093-339014-Diárias - Civil 500,00

**0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

03.01.04.129.2022.015-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 500.000,00

03.01.04.129.2022.015-319013-Obrigações Patronais 13.517,00

03.01.04.129.2022.015-339030-MATERIAL DE CONSUMO 321.500,00

03.01.04.129.2022.015-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 173.000,00

**0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

04.01.04.122.2032.012-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 669.800,00

04.01.04.122.2032.012-319013-Obrigações Patronais 472.380,00

Página 1

04.01.04.122.2032.012-339030-MATERIAL DE CONSUMO 6.500,00

04.01.04.122.2032.012-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 2.000,00

04.01.04.122.2032.012-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 117.860,00

04.01.04.122.2032.012-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas 48.000,00

04.01.04.122.2032.012-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 1.000,00

04.01.04.122.2032.012-469071-Principal da Dívida Contratual Resgatado 100.000,00

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER****05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**

05.01.12.122.3012.016-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 23.200,00

05.01.12.122.3012.016-319013-Obrigações Patronais 12.310,00

05.01.12.122.3012.016-339014-Diárias - Civil 1.000,00

05.01.12.122.3012.016-339030-MATERIAL DE CONSUMO 5.500,00

05.01.12.122.3012.016-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 1.000,00

05.01.12.122.3012.016-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 108.500,00

05.01.12.306.0032.021-339030-MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00

05.01.12.306.0032.025-339030-MATERIAL DE CONSUMO 178.700,00

05.01.12.361.0022.024-339030-MATERIAL DE CONSUMO 26.700,00

05.01.12.361.0022.055-339030-MATERIAL DE CONSUMO 45.500,00

05.01.12.361.0022.055-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 302.000,00

05.01.12.361.3022.023-319013-Obrigações Patronais 168.600,00

05.01.12.361.3022.023-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 3.500,00

05.01.12.361.3022.023-339030-MATERIAL DE CONSUMO 27.900,00

05.01.12.361.3022.023-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 13.000,00

05.01.12.361.3022.031-339030-MATERIAL DE CONSUMO 15.210,00

05.01.12.361.3022.031-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 7.000,00

05.01.12.365.3012.017-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 107.000,00

05.01.12.365.3012.017-319013-Obrigações Patronais 32.000,00

05.01.12.365.3012.017-339030-MATERIAL DE CONSUMO 19.000,00

05.01.12.365.3012.017-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 6.000,00

05.01.27.812.3032.027-339030-MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00

05.01.27.812.3032.027-339032-Material de Distribuição Gratuita 1.500,00

05.01.27.812.3032.027-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 15.498,00

**0700 - SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO****07.01 - SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**

07.01.08.244.3062.036-319013-Obrigações Patronais 31.290,00

07.01.08.244.3062.036-339030-MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00

07.01.08.244.3062.036-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 7.000,00

07.01.08.244.3062.089-319013-Obrigações Patronais 3.560,00

**1100 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC. MEIO AMBIENTE****11.01 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC. MEIO AMBIENTE**

11.01.04.122.5032.096-319013-Obrigações Patronais 500,00

11.01.04.122.5032.096-339014-Diárias - Civil 1.000,00

Página 2

11.01.04.122.5032.096-339030-MATERIAL DE CONSUMO 53.880,00

11.01.04.122.5032.096-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 9.000,00

11.01.15.122.4012.101-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 186.400,00

11.01.15.122.4012.101-319013-Obrigações Patronais 36.950,00

11.01.15.122.4012.101-339030-MATERIAL DE CONSUMO 108.400,00

11.01.15.122.4012.101-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 4.000,00

11.01.15.122.4012.101-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 51.900,00

11.01.25.752.4012.104-339030-MATERIAL DE CONSUMO 10.400,00

11.01.25.752.4012.104-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 69.800,00

11.01.26.782.4012.105-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 4.000,00

11.01.26.782.4012.105-319013-Obrigações Patronais 4.250,00

11.01.26.782.4012.106-339030-MATERIAL DE CONSUMO 53.000,00

11.01.26.782.4012.106-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 500,00

11.01.26.782.4012.107-339030-MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

11.01.26.782.4012.107-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 82.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### **0100 - CAMARA MUNICIPAL**

##### **01.01 - CAMARA MUNICIPAL**

01.01.01.031.1012.001-339035-Serviços de Consultoria 120.000,00

01.01.01.031.1012.001-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 70.000,00

#### **0200 - GABINETE DO PREFEITO**

##### **02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

02.01.04.122.2012.010-339014-Diárias - Civil 140,00

02.01.04.122.2012.010-339030-MATERIAL DE CONSUMO 254,00

02.01.04.122.2012.010-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 40.117,00

##### **02.02 - ASSES. DE GAB. P/ ASSUN. DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA**

02.02.04.122.5012.093-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 49,00

02.02.18.541.5012.094-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 9,00

02.02.18.541.5012.094-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 9,00

02.02.20.606.5012.095-339014-Diárias - Civil 9,00

02.02.20.606.5012.095-339030-MATERIAL DE CONSUMO 9,00

02.02.20.606.5012.095-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 9,00

02.02.22.661.5011.060-449051-Obras E Instalações 9,00

02.02.22.661.5011.060-459061-Aquisição de Imóveis 9,00

#### **0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

#### **03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

03.01.04.129.2022.015-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 515.651,82

03.01.04.129.2022.015-339030-MATERIAL DE CONSUMO 80.980,00

03.01.04.129.2022.015-339035-Serviços de Consultoria 227.500,00

03.01.04.129.2022.015-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 58.500,00

Página 3

03.01.04.129.2022.015-339091-Sentenças Judiciais 209,00

#### **0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

##### **04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

04.01.04.122.2032.012-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 575.045,18

04.01.04.122.2032.012-319092-Despesas de Exercícios Anteriores 9,00

04.01.04.122.2032.012-339014-Diárias - Civil 465,00

04.01.04.122.2032.012-339030-MATERIAL DE CONSUMO 1.800,00

04.01.04.122.2032.012-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 1.650,00

04.01.04.122.2032.012-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas 1.650,00

04.01.04.122.2032.014-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 9,00

04.01.04.122.2032.014-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 9,00

#### **0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**

##### **05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**

05.01.12.122.3011.024-449051-Obras E Instalações 9,00

05.01.12.122.3012.016-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 873,64

05.01.12.122.3012.016-339014-Diárias - Civil 496,00

05.01.12.122.3012.016-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 218,00

05.01.12.122.3012.016-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 40.000,00

05.01.12.361.0022.054-339030-MATERIAL DE CONSUMO 11.000,00

05.01.12.361.0022.055-339030-MATERIAL DE CONSUMO 8.900,00

05.01.12.361.0022.055-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 257.847,00



05.01.12.361.3022.023-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 385.270,25

05.01.12.361.3022.023-319013-Obrigações Patronais 576,00

05.01.12.361.3022.023-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 167,00

05.01.12.365.3012.017-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 3.295,00

05.01.12.365.3012.017-319013-Obrigações Patronais 29.100,00

05.01.12.365.3012.017-319092-Despesas de Exercícios Anteriores 99,00

05.01.12.365.3012.017-339030-MATERIAL DE CONSUMO 258,00

05.01.27.812.3032.027-339030-MATERIAL DE CONSUMO 172,00

05.01.27.812.3032.027-339032-Material de Distribuição Gratuita 242,00

05.01.27.812.3032.027-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 149,00

05.01.27.812.3032.027-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 447,00

#### **0700 - SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**

##### **07.01 - SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**

07.01.08.244.3062.036-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 4.768,93

07.01.08.244.3062.036-339014-Diárias - Civil 349,00

07.01.08.244.3062.036-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 1.822,00

07.01.08.244.3062.089-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 61.332,10

#### **1100 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC. MEIO AMBIENTE**

##### **11.01 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC. MEIO AMBIENTE**

11.01.04.122.5031.063-449051-Obras E Instalações 211.647,00

11.01.04.122.5032.096-339014-Diárias - Civil 439,00

Página 4

11.01.04.122.5032.096-339030-MATERIAL DE CONSUMO 69,00

11.01.04.122.5032.096-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 172,00

11.01.04.122.5032.096-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 344,00

11.01.15.122.4012.101-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 669,08

11.01.15.122.4012.101-339030-MATERIAL DE CONSUMO 709,00

11.01.15.122.4012.101-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 39,00

11.01.15.451.4011.066-449051-Obras E Instalações 150.000,00

11.01.15.451.4011.067-449051-Obras E Instalações 839.447,00

11.01.15.451.4011.070-449051-Obras E Instalações 336.638,00

11.01.15.451.4011.071-449051-Obras E Instalações 472.826,00

11.01.15.451.4012.102-449051-Obras E Instalações 99,00

11.01.15.452.4012.103-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 218,00

11.01.25.752.4012.104-339030-MATERIAL DE CONSUMO 264,00

11.01.25.752.4012.104-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 81.759,00

11.01.26.782.4012.105-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 124,00

Art. Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 DE OUTUBRO DE 2.016

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**

Prefeito Municipal

Página 5

**Publicado por:**

Rosângela f De Souza Collis  
**Código Identificador:526E21D0**

#### **SETOR DE CONTABILIDADE DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0063 DE 1 DE AGOSTO DE 2.016**

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2016 e dá outras providências"

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1060 de 22/12/2015.

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.465.905,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### **0200 - GABINETE DO PREFEITO**

##### **02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

02.01.04.122.2012.010-339030-MATERIAL DE CONSUMO 3.200,00

02.01.04.122.2012.010-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 1.700,00

##### **02.02 - ASSES. DE GAB. P/ ASSUN. DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA**

02.02.04.122.5012.093-339030-MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

##### **0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

03.01.04.129.2022.015-339030-MATERIAL DE CONSUMO 2.500,00

03.01.04.129.2022.015-339035-Serviços de Consultoria 270.000,00

03.01.04.129.2022.015-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 16.800,00

03.01.04.129.2022.015-339093-Indenizações E Restituições 2.023,00

**0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

04.01.04.122.2032.012-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 3.000,00

04.01.04.122.2032.012-339030-MATERIAL DE CONSUMO 6.100,00

04.01.04.122.2032.012-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 8.500,00

04.01.04.122.2032.012-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 41.200,00

04.01.04.122.2032.012-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas 35.000,00

04.01.04.122.2032.012-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 3.250,00

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER****05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**

05.01.12.122.3012.016-339030-MATERIAL DE CONSUMO 12.500,00

05.01.12.122.3012.016-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 2.000,00

Página 1

05.01.12.122.3012.016-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 201.477,00

05.01.12.306.0032.021-339030-MATERIAL DE CONSUMO 53.200,00

05.01.12.306.0032.025-339030-MATERIAL DE CONSUMO 118.000,00

05.01.12.361.0022.024-339030-MATERIAL DE CONSUMO 50.500,00

05.01.12.361.0022.055-339030-MATERIAL DE CONSUMO 45.600,00

05.01.12.361.0022.055-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 200,00

05.01.12.361.0022.055-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 158.000,00

05.01.12.361.3022.023-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 2.000,00

05.01.12.361.3022.023-319013-Obrigações Patronais 114.025,00

05.01.12.361.3022.023-339030-MATERIAL DE CONSUMO 37.200,00

05.01.12.361.3022.023-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 50.600,00

05.01.12.361.3022.031-339030-MATERIAL DE CONSUMO 58.300,00

05.01.12.361.3022.031-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 19.600,00

05.01.12.361.3022.031-449051-Obras E Instalações 2.000,00

05.01.12.364.3012.033-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 712.000,00

05.01.12.365.3012.017-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 90.200,00

05.01.12.365.3012.017-339030-MATERIAL DE CONSUMO 31.000,00

05.01.12.365.3012.017-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 8.380,00

05.01.27.812.3032.027-339030-MATERIAL DE CONSUMO 5.600,00

**0700 - SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO****07.01 - SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**

07.01.08.244.3062.036-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 1.500,00

07.01.08.244.3062.036-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 1.900,00

07.01.08.244.3062.036-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 37.400,00

07.01.08.244.3062.089-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 1.900,00

**1100 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC. MEIO AMBIENTE****11.01 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC. MEIO AMBIENTE**

11.01.04.122.5032.096-339030-MATERIAL DE CONSUMO 51.000,00

11.01.04.122.5032.096-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 9.550,00

11.01.15.122.4012.101-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 1.100,00

11.01.15.122.4012.101-339030-MATERIAL DE CONSUMO 19.800,00

11.01.15.122.4012.101-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 1.550,00

11.01.15.122.4012.101-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 36.950,00

11.01.15.452.4012.103-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 2.000,00

11.01.26.782.4012.105-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 1.100,00

11.01.26.782.4012.106-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 7.000,00

11.01.26.782.4012.107-339030-MATERIAL DE CONSUMO 30.500,00

11.01.26.782.4012.107-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 92.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Página 2

#### 0200 - GABINETE DO PREFEITO

##### 02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.2012.010-319013-Obrigações Patronais 9.627,00

02.01.04.122.2012.010-339014-Diárias - Civil 7.286,00

02.01.04.122.2012.010-339030-MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00

02.01.04.122.2012.010-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 2.000,00

02.01.04.122.2012.010-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 11.470,00

#### 0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

##### 03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

03.01.04.129.2022.015-319013-Obrigações Patronais 11.912,00

03.01.04.129.2022.015-339014-Diárias - Civil 3.916,00

03.01.04.129.2022.015-339030-MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

03.01.04.129.2022.015-339031-Premiações Cult., Artist.,cient.,desport. E O 9.999,00

03.01.04.129.2022.015-339035-Serviços de Consultoria 29.552,00

03.01.04.129.2022.015-339092-Despesas de Exercícios Anteriores 999,00

03.01.04.129.2022.015-339093-Indenizações E Restituições 3.904,00

03.01.04.129.2022.015-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 4.415,00

#### 0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

##### 04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01.04.122.2032.012-319013-Obrigações Patronais 133.768,00

04.01.04.122.2032.012-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 8.000,00

04.01.04.122.2032.012-339014-Diárias - Civil 2.712,00

04.01.04.122.2032.012-339030-MATERIAL DE CONSUMO 900,00

04.01.04.122.2032.012-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas 84.600,00

04.01.04.122.2032.012-339092-Despesas de Exercícios Anteriores 4.739,00

04.01.04.122.2032.012-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 5.823,00

04.01.04.122.2032.012-469071-Principal da Dívida Contratual Resgatado 194.639,00

#### 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

##### 05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

05.01.12.122.3011.024-449051-Obras E Instalações 8.000,00

05.01.12.122.3012.016-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 4.688,00

05.01.12.122.3012.016-319013-Obrigações Patronais 11.076,00

05.01.12.306.0032.025-339030-MATERIAL DE CONSUMO 7.610,00

05.01.12.361.0022.054-339030-MATERIAL DE CONSUMO 3.500,00

05.01.12.361.0022.055-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 3.499,00

05.01.12.361.0022.055-339092-Despesas de Exercícios Anteriores 999,00

05.01.12.361.3021.005-449051-Obras E Instalações 999,00

05.01.12.361.3021.005-449051-Obras E Instalações 999,00

05.01.12.361.3021.030-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 999,00

05.01.12.361.3021.030-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 999,00

05.01.12.361.3022.023-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 437.960,00

05.01.12.361.3022.023-319013-Obrigações Patronais 359.512,00

Página 3

05.01.12.361.3022.023-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 65,00

05.01.12.361.3022.023-339014-Diárias - Civil 3.928,00

05.01.12.361.3022.023-339032-Material de Distribuição Gratuita 7.999,00

05.01.12.361.3022.023-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 999,00

05.01.12.361.3022.031-339032-Material de Distribuição Gratuita 5.250,00

05.01.12.361.3022.031-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 1.000,00

05.01.12.361.3022.031-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 2.897,00

05.01.12.364.3012.033-339030-MATERIAL DE CONSUMO 4.999,00

05.01.12.365.3012.017-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 30.384,00

05.01.12.365.3012.017-319013-Obrigações Patronais 26.100,00

05.01.12.365.3012.017-339032-Material de Distribuição Gratuita 2.999,00

05.01.27.812.3032.027-339030-MATERIAL DE CONSUMO 2.849,00

05.01.27.812.3032.027-339031-Premiações Cult., Artist., cient., desport. E O 9.999,00

05.01.27.812.3032.027-339032-Material de Distribuição Gratuita 9.999,00

05.01.27.812.3032.027-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 13.000,00

05.01.27.812.3032.027-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 1.367,00

05.01.27.812.3032.027-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 5.000,00

05.01.27.812.3032.027-449051-Obras E Instalações 999,00

**0700 - SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**

**07.01 - SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**

07.01.08.244.3061.028-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 3.999,00

07.01.08.244.3061.028-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 999,00

07.01.08.244.3062.036-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 137.773,00

07.01.08.244.3062.036-319013-Obrigações Patronais 86.017,00

07.01.08.244.3062.089-319013-Obrigações Patronais 11.891,00

**07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

07.02.08.244.3062.026-335043-Subvenções Sociais 4.000,00

07.02.08.244.3062.035-449051-Obras E Instalações 149.000,00

**1100 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC. MEIO AMBIENTE**

**11.01 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC. MEIO AMBIENTE**

11.01.04.122.5032.096-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 169.840,00

11.01.04.122.5032.096-319013-Obrigações Patronais 5.694,00

11.01.15.122.4012.101-319013-Obrigações Patronais 105.802,00

11.01.15.122.4012.101-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 2.900,00

11.01.15.122.4012.101-339014-Diárias - Civil 800,00

11.01.15.122.4012.101-339030-MATERIAL DE CONSUMO 1.911,00

11.01.15.122.4012.101-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 750,00

11.01.15.122.4012.101-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 200,00

11.01.15.451.4012.102-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 3.100,00

11.01.15.452.4012.103-339030-MATERIAL DE CONSUMO 14.381,00

11.01.25.752.4012.104-339030-MATERIAL DE CONSUMO 8.500,00

11.01.25.752.4012.104-339030-MATERIAL DE CONSUMO 2.678,00

Página 4

11.01.25.752.4012.104-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 11.000,00

11.01.25.752.4012.104-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 2.200,00

11.01.26.782.4011.074-449051-Obras E Instalações 65.440,00

11.01.26.782.4012.105-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 2.000,00

11.01.26.782.4012.105-319013-Obrigações Patronais 10.514,00

11.01.26.782.4012.105-339030-MATERIAL DE CONSUMO 58.000,00

11.01.26.782.4012.105-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 2.982,00

11.01.26.782.4012.107-339030-MATERIAL DE CONSUMO 28.100,00

11.01.26.782.4012.107-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 500,00

11.01.26.782.4012.107-449051-Obras E Instalações 60.000,00

Art. Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE AGOSTO DE 2.016

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**  
Prefeito Municipal

Página 5

**Publicado por:**  
Rosângela f De Souza Collis  
**Código Identificador:6158260A**

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0058 DE 1 DE JULHO DE 2.016**

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2016 e dá outras providências"

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1060 de 22/12/2015.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.307.841,37, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0200 - GABINETE DO PREFEITO**

**02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

02.01.04.122.2012.011-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 8.844,00

**0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

03.01.04.129.2022.015-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 6.500,00

03.01.04.129.2022.015-339091-Sentenças Judiciais 3.000,00

**0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

04.01.04.122.2032.012-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 9.100,00

04.01.04.122.2032.012-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 23.500,00

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**

**05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**

05.01.12.122.3011.024-449051-Obras E Instalações 89.051,00

05.01.12.122.3012.016-339030-MATERIAL DE CONSUMO 13.400,00

05.01.12.122.3012.016-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 96.500,00

05.01.12.306.0032.021-339030-MATERIAL DE CONSUMO 22.000,00

05.01.12.306.0032.025-339030-MATERIAL DE CONSUMO 53.500,00

05.01.12.361.0022.024-339030-MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00

05.01.12.361.0022.055-339030-MATERIAL DE CONSUMO 53.000,00

05.01.12.361.0022.055-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 222.400,00

05.01.12.361.3022.023-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 8.500,00

05.01.12.361.3022.031-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 10.000,00

05.01.12.365.3012.017-339030-MATERIAL DE CONSUMO 29.500,00

Página 1

**0700 - SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**

**07.01 - SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**

07.01.08.244.3062.036-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 34.000,00

07.01.08.244.3062.036-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 10.500,00

**1100 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC. MEIO AMBIENTE**

**11.01 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC. MEIO AMBIENTE**

11.01.04.122.5031.061-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 2.000,00

11.01.04.122.5032.096-339030-MATERIAL DE CONSUMO 45.000,00

11.01.04.122.5032.096-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 6.000,00

11.01.15.122.4012.101-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 70.000,00

11.01.15.122.4012.101-339030-MATERIAL DE CONSUMO 29.000,00

11.01.15.451.4011.066-449051-Obras E Instalações 22.429,37

11.01.15.451.4011.067-449051-Obras E Instalações 398.617,00

11.01.26.782.4012.106-339030-MATERIAL DE CONSUMO 6.500,00

11.01.26.782.4012.107-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0200 - GABINETE DO PREFEITO**

**02.02 - ASSES. DE GAB. P/ ASSUN. DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA**

02.02.04.122.5012.093-339030-MATERIAL DE CONSUMO 3.635,00

02.02.04.122.5012.093-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 5.209,00

**0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

03.01.04.129.2022.015-339030-MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

03.01.04.129.2022.015-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 3.000,00

**0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

04.01.04.122.2032.012-339030-MATERIAL DE CONSUMO 3.500,00

04.01.04.122.2032.057-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 32.000,00

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER****05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**

05.01.12.122.3012.016-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 400,00

05.01.12.306.0032.021-339030-MATERIAL DE CONSUMO 97.000,00

05.01.12.306.0032.025-339030-MATERIAL DE CONSUMO 197.400,00

05.01.12.361.0022.024-339030-MATERIAL DE CONSUMO 41.000,00

05.01.12.361.0022.055-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 46.000,00

05.01.12.361.3022.023-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 1.500,00

05.01.12.361.3022.023-319013-Obrigações Patronais 19.051,00

05.01.12.361.3022.023-339030-MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

05.01.12.361.3022.031-339030-MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00

05.01.27.812.3032.027-339030-MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

Página 2

05.01.27.812.3032.027-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 15.000,00

**0700 - SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO****07.01 - SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**

07.01.08.244.3062.036-339014-Diárias - Civil 4.000,00

**1100 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC. MEIO AMBIENTE****11.01 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC. MEIO AMBIENTE**

11.01.04.122.4011.064-449051-Obras E Instalações 99,00

11.01.04.122.4011.064-449051-Obras E Instalações 99,00

11.01.04.122.4012.098-339030-MATERIAL DE CONSUMO 99,00

11.01.04.122.4012.098-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 99,00

11.01.04.122.4012.098-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 99,00

11.01.04.122.5031.061-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 763,00

11.01.04.122.5031.061-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 99,00

11.01.04.122.5031.062-459061-Aquisição de Imóveis 99,00

11.01.04.122.5031.063-449051-Obras E Instalações 9,00

11.01.04.122.5031.063-449051-Obras E Instalações 352,00

11.01.04.122.5032.096-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 10.000,00

11.01.04.122.5032.096-339014-Diárias - Civil 2.000,00

11.01.15.122.4011.065-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 860,00

11.01.15.122.4011.065-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 99,00

11.01.15.122.4012.099-339030-MATERIAL DE CONSUMO 99,00

11.01.15.122.4012.099-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 99,00

11.01.15.122.4012.099-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 99,00

11.01.15.122.4012.099-449051-Obras E Instalações 99,00

11.01.15.122.4012.100-339030-MATERIAL DE CONSUMO 9,99

11.01.15.122.4012.100-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 9,99

11.01.15.122.4012.100-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 9,99

11.01.15.122.4012.100-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas 9,99

11.01.15.122.4012.100-449051-Obras E Instalações 9,99

11.01.15.122.4012.101-319004-Contratação Por Tempo Determinado 499,00

11.01.15.122.4012.101-319013-Obrigações Patronais 22.429,37

11.01.15.122.4012.101-319092-Despesas de Exercícios Anteriores 1.999,00

11.01.15.122.4012.101-339014-Diárias - Civil 6.000,00

11.01.15.122.4012.101-339030-MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

11.01.15.122.4012.101-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 319.100,00

11.01.15.122.4012.101-339092-Despesas de Exercícios Anteriores 126,00

11.01.15.451.4011.066-449051-Obras E Instalações 99,00

11.01.15.451.4011.066-449051-Obras E Instalações 8,00

11.01.15.451.4011.066-449051-Obras E Instalações 99,00

11.01.15.451.4011.067-449051-Obras E Instalações 99,00  
 11.01.15.451.4011.069-459061-Aquisição de Imóveis 99,00  
 11.01.15.451.4011.070-449051-Obras E Instalações 99,00  
 Página 3  
 11.01.15.451.4011.070-449051-Obras E Instalações 977,00  
 11.01.15.451.4011.071-449051-Obras E Instalações 99,00  
 11.01.15.451.4011.071-449051-Obras E Instalações 81,00  
 11.01.15.451.4012.102-339030-MATERIAL DE CONSUMO 99,00  
 11.01.15.451.4012.102-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 999,00  
 11.01.15.451.4012.102-449051-Obras E Instalações 99,00  
 11.01.17.512.3101.072-449051-Obras E Instalações 99,00  
 11.01.23.695.5022.097-339030-MATERIAL DE CONSUMO 9,00  
 11.01.23.695.5022.097-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 99,00  
 11.01.23.695.5022.097-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 99,00  
 11.01.25.752.4011.073-449051-Obras E Instalações 135.987,00  
 11.01.25.752.4011.073-449051-Obras E Instalações 99,00  
 11.01.25.752.4012.104-339030-MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00  
 11.01.25.752.4012.104-339092-Despesas de Exercícios Anteriores 999,00  
 11.01.26.782.4012.105-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 40.000,00  
 11.01.26.782.4012.105-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 185.747,05  
 11.01.26.782.4012.105-339092-Despesas de Exercícios Anteriores 1.999,00  
 11.01.26.782.4012.107-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 30.000,00  
 11.01.27.451.4011.075-449051-Obras E Instalações 259,00  
 11.01.27.451.4011.075-449051-Obras E Instalações 2.518,00

Art. Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE JULHO DE 2016

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**  
 Prefeito Municipal

Página 4

**Publicado por:**  
 Rosângela f De Souza Collis  
**Código Identificador:**0ACD0E6E

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0055 DE 1 DE JUNHO DE 2016**

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2016 e dá outras providências"

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1060 de 22/12/2015.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 2.450.570,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

03.01.04.129.2022.015-319091-Sentenças Judiciais 3.000,00

03.01.04.129.2022.015-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 10.000,00

03.01.04.129.2022.015-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 55.500,00

03.01.04.129.2022.015-339091-Sentenças Judiciais 570,00

**0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

04.01.04.122.2032.012-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 30.600,00

04.01.04.122.2032.012-319013-Obrigações Patronais 220.000,00

04.01.04.122.2032.012-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 5.000,00

04.01.04.122.2032.012-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 79.400,00

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**

**05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**

05.01.12.122.3012.016-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 230.000,00

05.01.12.122.3012.016-319013-Obrigações Patronais 25.000,00

05.01.12.122.3012.016-339030-MATERIAL DE CONSUMO 13.100,00

05.01.12.122.3012.016-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 5.000,00

05.01.12.122.3012.016-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 118.000,00

05.01.12.361.0022.054-339030-MATERIAL DE CONSUMO 32.000,00

05.01.12.361.0022.055-339030-MATERIAL DE CONSUMO 44.000,00

05.01.12.361.3022.023-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 528.300,00

05.01.12.361.3022.023-319013-Obrigações Patronais 13.000,00

05.01.12.361.3022.023-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 20.000,00

Página 1

05.01.12.361.3022.031-339030-MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

05.01.12.361.3022.031-339032-Material de Distribuição Gratuita 20.000,00

05.01.12.361.3022.031-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 4.000,00

05.01.12.365.3012.017-339030-MATERIAL DE CONSUMO 31.000,00

05.01.12.365.3012.017-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 5.000,00

## **0700 - SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**

### **07.01 - SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**

07.01.08.244.3062.036-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 5.000,00

07.01.08.244.3062.036-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 12.500,00

07.01.08.244.3062.036-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 12.000,00

07.01.08.244.3062.089-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 160.000,00

07.01.08.244.3062.089-319013-Obrigações Patronais 34.000,00

07.01.08.244.3062.089-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 500,00

## **1100 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC. MEIO AMBIENTE**

### **11.01 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC. MEIO AMBIENTE**

11.01.04.122.5031.061-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 374.000,00

11.01.04.122.5031.063-449051-Obras E Instalações 212.000,00

11.01.04.122.5032.096-319013-Obrigações Patronais 20.000,00

11.01.04.122.5032.096-339030-MATERIAL DE CONSUMO 47.100,00

11.01.04.122.5032.096-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 3.000,00

11.01.04.122.5032.096-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 13.000,00

11.01.15.122.4012.101-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 5.000,00

11.01.26.782.4012.106-339030-MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

## **0200 - GABINETE DO PREFEITO**

### **02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

02.01.04.122.2012.010-339030-MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00

02.01.04.122.2012.010-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 9.900,00

### **02.02 - ASSES. DE GAB. P/ ASSUN. DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA**

02.02.04.122.5011.059-449051-Obras E Instalações 2.700,00

02.02.04.122.5012.093-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 130.000,00

02.02.04.122.5012.093-319013-Obrigações Patronais 28.000,00

02.02.04.122.5012.093-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 4.999,00

02.02.04.122.5012.093-339014-Diárias - Civil 4.900,00

02.02.04.122.5012.093-339030-MATERIAL DE CONSUMO 43.501,00

02.02.04.122.5012.093-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 2.950,00

02.02.04.122.5012.093-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 16.400,00

02.02.18.541.5012.094-339030-MATERIAL DE CONSUMO 1.900,00

02.02.18.541.5012.094-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 990,00

02.02.18.541.5012.094-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 990,00

Página 2

02.02.20.606.5012.095-339030-MATERIAL DE CONSUMO 990,00

## **0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

### **03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

03.01.04.129.2022.015-319091-Sentenças Judiciais 570,00

03.01.04.129.2022.015-339030-MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

03.01.04.129.2022.015-339035-Serviços de Consultoria 60.000,00

03.01.04.129.2022.015-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 35.500,00

## **0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

### **04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



04.01.04.122.2032.012-339030-MATERIAL DE CONSUMO 12.500,00

04.01.04.122.2032.012-339035-Serviços de Consultoria 9.900,00

04.01.04.122.2032.012-469071-Principal da Dívida Contratual Resgatado 90.600,00

04.01.04.122.2032.014-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 1.990,00

04.01.04.122.2032.014-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 1.990,00

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**

**05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**

05.01.12.122.3012.016-339035-Serviços de Consultoria 500,00

05.01.12.122.3012.016-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 2.700,00

05.01.12.122.3012.016-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 5.100,00

05.01.12.306.0032.025-339030-MATERIAL DE CONSUMO 135.000,00

05.01.12.361.0022.024-339030-MATERIAL DE CONSUMO 19.000,00

05.01.12.361.0022.055-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 100,00

05.01.12.361.0022.055-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 20.000,00

05.01.12.361.3022.023-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 10.000,00

05.01.12.361.3022.023-319013-Obrigações Patronais 133.200,00

05.01.12.361.3022.023-339030-MATERIAL DE CONSUMO 468.000,00

05.01.12.361.3022.023-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 45.000,00

05.01.12.361.3022.023-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 35.000,00

05.01.12.364.3012.033-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 200.000,00

05.01.12.365.3012.017-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 1.000,00

05.01.27.812.3032.027-339030-MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00

**0700 - SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**

**07.01 - SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**

07.01.08.244.3061.028-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 1.000,00

**1100 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC. MEIO AMBIENTE**

**11.01 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC. MEIO AMBIENTE**

11.01.04.122.5031.061-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 6.000,00

11.01.04.122.5032.096-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 5.300,00

11.01.04.122.5032.096-339030-MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00

11.01.04.122.5032.096-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 600,00

11.01.15.122.4012.101-339030-MATERIAL DE CONSUMO 11.000,00

11.01.15.122.4012.101-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 19.000,00

Página 3

11.01.15.451.4012.102-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 40.000,00

11.01.15.452.4012.103-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 8.000,00

11.01.23.695.5022.097-339030-MATERIAL DE CONSUMO 990,00

11.01.23.695.5022.097-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 4.900,00

11.01.23.695.5022.097-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 4.900,00

11.01.25.752.4011.073-449051-Obras E Instalações 113.012,00

11.01.25.752.4011.073-449051-Obras E Instalações 100.900,00

11.01.25.752.4012.104-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 4.999,00

11.01.25.752.4012.104-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 4.999,00

11.01.26.782.4012.105-339030-MATERIAL DE CONSUMO 534.100,00

Art. Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE JUNHO DE 2.016

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**

Prefeito Municipal

Página 4

**Publicado por:**  
Rosângela f De Souza Collis  
**Código Identificador:**B8C7957B

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0043 DE 2 DE MAIO DE 2.016**

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2016 e dá outras providências"

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1060 de 22/12/2015.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.367.381,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0200 - GABINETE DO PREFEITO**

**02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

02.01.04.122.2012.010-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 11.000,00

**0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

03.01.04.129.2022.015-319091-Sentenças Judiciais 2.500,00

03.01.04.129.2022.015-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 10.000,00

03.01.04.129.2022.015-339093-Indenizações E Restituições 19.200,00

**0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

04.01.04.122.2032.012-319013-Obrigações Patronais 55.000,00

04.01.04.122.2032.012-339030-MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

04.01.04.122.2032.012-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 5.000,00

04.01.04.122.2032.012-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 24.000,00

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**

**05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**

05.01.12.122.3012.016-319013-Obrigações Patronais 36.000,00

05.01.12.122.3012.016-339030-MATERIAL DE CONSUMO 20.500,00

05.01.12.122.3012.016-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 24.600,00

05.01.12.361.0022.055-339030-MATERIAL DE CONSUMO 48.000,00

05.01.12.361.0022.055-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 300.000,00

05.01.12.365.3012.017-339030-MATERIAL DE CONSUMO 25.500,00

**0700 - SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**

**07.01 - SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**

Página 1

07.01.08.244.3062.036-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 5.000,00

07.01.08.244.3062.036-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 15.000,00

07.01.08.244.3062.089-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 25.000,00

**1100 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC. MEIO AMBIENTE**

**11.01 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC. MEIO AMBIENTE**

11.01.04.122.4012.098-449051-Obras E Instalações 25.481,00

11.01.04.122.5031.061-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 1.500,00

11.01.04.122.5032.096-319013-Obrigações Patronais 30.000,00

11.01.04.122.5032.096-339030-MATERIAL DE CONSUMO 65.000,00

11.01.04.122.5032.096-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 1.000,00

11.01.04.122.5032.096-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 9.000,00

11.01.15.122.4012.101-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 10.000,00

11.01.15.122.4012.101-339092-Despesas de Exercícios Anteriores 2.000,00

11.01.15.451.4011.067-449051-Obras E Instalações 489.600,00

11.01.26.782.4012.106-339030-MATERIAL DE CONSUMO 51.500,00

11.01.26.782.4012.106-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 55.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0200 - GABINETE DO PREFEITO**

**02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

02.01.04.122.2012.010-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 11.000,00

02.01.04.122.2012.011-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 40.000,00

**02.02 - ASSES. DE GAB. P/ ASSUN. DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA**

02.02.04.122.5011.059-449051-Obras E Instalações 5.000,00

02.02.04.122.5012.093-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 15.000,00

02.02.18.541.5012.094-339030-MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00

02.02.18.541.5012.094-339036-OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS - P 4.000,00

02.02.18.541.5012.094-339039-OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS - P 4.000,00

02.02.20.606.5012.095-339014-Diárias - Civil 990,00

02.02.20.606.5012.095-339030-MATERIAL DE CONSUMO  
3.000,00

02.02.20.606.5012.095-339036-OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS - P 990,00

02.02.22.661.5011.060-449051-Obras E Instalações 990,00

02.02.22.661.5011.060-459061-Aquisição de Imóveis 990,00

### **0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

#### **03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

03.01.04.129.2022.015-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas -  
Pessoal 10.000,00

03.01.04.129.2022.015-319092-Despesas de Exercícios Anteriores  
990,00

03.01.04.129.2022.015-339030-MATERIAL DE CONSUMO  
55.000,00

03.01.04.129.2022.015-339035-Serviços de Consultoria 100.000,00

03.01.04.129.2022.015-339039-OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS - P 131.000,00

03.01.04.129.2022.015-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMAN 20.000,00

Página 2

### **0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

04.01.04.122.2032.012-319004-Contratação Por Tempo Determinado  
990,00

04.01.04.122.2032.012-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas -  
Pessoal 91.000,00

04.01.04.122.2032.012-319092-Despesas de Exercícios Anteriores  
990,00

04.01.04.122.2032.012-339030-MATERIAL DE CONSUMO  
36.200,00

04.01.04.122.2032.012-339039-OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS - P 5.000,00

04.01.04.122.2032.014-339036-OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS - P 8.000,00

04.01.04.122.2032.014-339039-OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS - P 8.000,00

04.01.04.122.2032.057-339039-OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS - P 110.010,00

### **0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**

### **05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**

05.01.12.122.3011.024-449051-Obras E Instalações 9.990,00

05.01.12.122.3012.016-339014-Diárias - Civil 7.000,00

05.01.12.122.3012.016-339030-MATERIAL DE CONSUMO  
5.100,00

05.01.12.122.3012.016-339036-OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS - P 10.000,00

05.01.12.122.3012.016-339039-OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS - P 2.500,00

05.01.12.361.0022.055-339039-OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS - P 25.000,00

05.01.12.361.3022.031-339039-OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS - P 2.000,00

05.01.12.361.3022.032-335043-Subvenções Sociais 990,00

05.01.12.361.3022.032-445043-Subvenções Sociais 990,00

05.01.12.364.3012.033-339030-MATERIAL DE CONSUMO  
25.000,00

05.01.12.365.3012.017-339032-Material de Distribuição Gratuita  
2.000,00

05.01.12.365.3012.017-339039-OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS - P 2.500,00

### **0700 - SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**

#### **07.01 - SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**

07.01.08.244.3062.036-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas -  
Pessoal 5.000,00

07.01.08.244.3062.036-339039-OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS - P 15.000,00

07.01.08.244.3062.089-319013-Obrigações Patronais 25.000,00

### **1100 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC. MEIO AMBIENTE**

#### **11.01 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC. MEIO AMBIENTE**

11.01.04.122.5032.096-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas -  
Pessoal 40.000,00

11.01.04.122.5032.096-339014-Diárias - Civil 2.000,00

11.01.04.122.5032.096-339030-MATERIAL DE CONSUMO  
8.000,00

11.01.15.122.4012.100-339030-MATERIAL DE CONSUMO 990,00

11.01.15.122.4012.100-339036-OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS - P 990,00

11.01.15.122.4012.100-339039-OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS - P 990,00

11.01.15.122.4012.100-339047-Obrigações Tributárias E  
Contributivas 990,00

11.01.15.122.4012.100-449051-Obras E Instalações 990,00

11.01.15.122.4012.101-339030-MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

11.01.15.122.4012.101-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 2.000,00

11.01.15.451.4012.102-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 30.000,00

Página 3

11.01.15.452.4012.103-339030-MATERIAL DE CONSUMO 105.000,00

11.01.15.452.4012.103-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 100.000,00

11.01.23.695.5022.097-339030-MATERIAL DE CONSUMO 19.000,00

11.01.25.752.4012.104-339030-MATERIAL DE CONSUMO 60.000,00

11.01.27.451.4011.075-449051-Obras E Instalações 59.740,00

11.01.27.451.4011.075-449051-Obras E Instalações 97.481,00

Art. Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 DE MAIO DE 2.016

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**

Prefeito Municipal

Página 4

**Publicado por:**

Rosangela f De Souza Collis

**Código Identificador:ADCE508B**

### **03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

03.01.04.129.2022.015-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 10.000,00

03.01.04.129.2022.015-339093-Indenizações E Restituições 13.500,00

### **0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

04.01.04.122.2032.012-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 10.000,00

### **0700 - SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**

#### **07.01 - SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**

07.01.08.244.3062.036-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 12.000,00

07.01.08.244.3062.089-319013-Obrigações Patronais 3.000,00

07.01.08.244.3062.089-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 500,00

### **1100 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC. MEIO AMBIENTE**

#### **11.01 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC. MEIO AMBIENTE**

11.01.04.122.5032.096-339030-MATERIAL DE CONSUMO 17.000,00

11.01.04.122.5032.096-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 16.000,00

11.01.25.752.4012.104-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 65.000,00

11.01.26.782.4012.106-339030-MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

11.01.26.782.4012.106-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 103.300,00

Página 1

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

### **0200 - GABINETE DO PREFEITO**

#### **02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

02.01.04.122.2012.010-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 30.000,00

### **0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

#### **03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

03.01.04.129.2022.015-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 23.500,00

### **0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

### **SETOR DE CONTABILIDADE DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0023 DE 1 DE MARÇO DE 2.016**

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2016 e dá outras providências"

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1060 de 22/12/2015.

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 295.300,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### **0200 - GABINETE DO PREFEITO**

##### **02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

02.01.04.122.2012.010-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 30.000,00

### **0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

04.01.04.122.2032.012-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 10.000,00

**0700 - SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO****07.01 - SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**

07.01.08.244.3062.036-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 12.000,00

07.01.08.244.3062.089-339030-MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

07.01.08.244.3062.089-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 500,00

**1100 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC. MEIO AMBIENTE****11.01 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC. MEIO AMBIENTE**

11.01.04.122.4012.098-339030-MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

11.01.04.122.5032.096-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 7.000,00

11.01.04.122.5032.096-319013-Obrigações Patronais 11.000,00

11.01.04.122.5032.096-339030-MATERIAL DE CONSUMO 12.000,00

11.01.04.122.5032.096-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 3.000,00

11.01.25.752.4012.104-339030-MATERIAL DE CONSUMO 65.000,00

11.01.26.782.4012.106-339030-MATERIAL DE CONSUMO 74.000,00

11.01.26.782.4012.106-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 11.000,00

11.01.26.782.4012.106-449051-Obras E Instalações 18.300,00

Art. Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE MARÇO DE 2016

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**

Prefeito Municipal

Página 2

**Publicado por:**Rosângela f De Souza Collis  
Código Identificador: A7794680

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0012 DE 1 DE FEVEREIRO**  
**DE 2016**

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2016 e dá outras providências"

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1060 de 22/12/2015.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 685.400,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0200 - GABINETE DO PREFEITO****02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

02.01.04.122.2012.010-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 55.000,00

**0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS****03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

03.01.04.129.2022.015-339093-Indenizações E Restituições 3.000,00

**0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

04.01.04.122.2032.012-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 30.000,00

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER****05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**

05.01.12.122.3011.024-449051-Obras E Instalações 18.400,00

05.01.12.361.3022.031-449051-Obras E Instalações 50.000,00

**0700 - SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO****07.01 - SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**

07.01.08.244.3062.036-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 10.000,00

**1100 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC. MEIO AMBIENTE****11.01 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC. MEIO AMBIENTE**

11.01.04.122.5032.096-339030-MATERIAL DE CONSUMO 60.000,00

11.01.04.122.5032.096-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 3.000,00

11.01.15.122.4012.101-339092-Despesas de Exercícios Anteriores 19.000,00

11.01.15.451.4011.066-449051-Obras E Instalações 106.000,00

11.01.15.451.4011.070-449051-Obras E Instalações 167.000,00

11.01.25.752.4012.104-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 45.000,00

Página 1

11.01.26.782.4012.106-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 119.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### 0200 - GABINETE DO PREFEITO

##### 02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.2012.010-339030-MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

02.01.04.122.2012.010-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 5.000,00

#### 0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

##### 03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

03.01.04.129.2022.015-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 3.000,00

#### 0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

##### 04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01.04.122.2032.012-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 30.000,00

#### 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

##### 05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

05.01.12.122.3012.016-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 18.400,00

05.01.12.361.3022.031-339032-Material de Distribuição Gratuita 50.000,00

05.01.27.812.3032.027-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 35.000,00

#### 0700 - SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

##### 07.01 - SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

07.01.08.244.3062.036-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 10.000,00

07.01.08.244.3062.036-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 10.000,00

#### 1100 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC. MEIO AMBIENTE

##### 11.01 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC. MEIO AMBIENTE

11.01.04.122.5032.096-339032-Material de Distribuição Gratuita 10.000,00

11.01.04.122.5032.096-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 10.000,00

11.01.15.122.4012.101-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 59.000,00

11.01.15.451.4011.066-449051-Obras E Instalações 99.000,00

11.01.15.451.4011.066-449051-Obras E Instalações 7.000,00

11.01.15.451.4011.070-449051-Obras E Instalações 167.000,00

11.01.26.782.4012.106-339030-MATERIAL DE CONSUMO 119.000,00

11.01.26.782.4012.106-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 3.000,00

Página 2

Art. Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE FEVEREIRO DE 2.016

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**

Prefeito Municipal

Página 3

**Publicado por:**  
Rosângela f De Souza Collis  
Código Identificador:9325FE51

#### SETOR DE CONTABILIDADE DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0001 DE 4 DE JANEIRO DE 2.016

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2016 e dá outras providências"

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1060 de 22/12/2015.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 713.500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### 0200 - GABINETE DO PREFEITO

##### 02.02 - ASSES. DE GAB. P/ ASSUN. DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

02.02.20.606.5012.095-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 1.000,00

#### 0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

##### 03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

03.01.04.129.2022.015-339091-Sentenças Judiciais 50.000,00

#### 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

##### 05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

05.01.12.361.3022.023-319094-Indenizações E Restituições  
Trabalhistas 142.000,00

**0700 - SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**

**07.01 - SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**

07.01.08.244.3062.036-319094-Indenizações E Restituições  
Trabalhistas 35.500,00

**1100 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC. MEIO AMBIENTE**

**11.01 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC. MEIO AMBIENTE**

11.01.04.122.5031.063-449051-Obras E Instalações 75.000,00

11.01.15.122.4012.099-449051-Obras E Instalações 10.000,00

11.01.15.451.4011.067-449051-Obras E Instalações 400.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0200 - GABINETE DO PREFEITO**

**02.02 - ASSES. DE GAB. P/ ASSUN. DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA**

02.02.20.606.5012.095-339030-MATERIAL DE CONSUMO  
1.000,00

**0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

Página 1

**03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

03.01.04.129.2022.015-339039-OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS - P 50.000,00

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**

**05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**

05.01.12.361.3022.023-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas -  
Pessoal 129.000,00

05.01.12.361.3022.023-319013-Obrigações Patronais 10.000,00

05.01.12.361.3022.023-339030-MATERIAL DE CONSUMO  
3.000,00

**0700 - SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**

**07.01 - SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**

07.01.08.244.3062.036-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas -  
Pessoal 30.000,00

07.01.08.244.3062.036-319013-Obrigações Patronais 5.500,00

**1100 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC. MEIO AMBIENTE**

**11.01 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC. MEIO AMBIENTE**

11.01.04.122.4011.064-449051-Obras E Instalações 80.000,00

11.01.04.122.5032.096-339030-MATERIAL DE CONSUMO  
75.000,00

11.01.15.122.4012.099-339030-MATERIAL DE CONSUMO  
10.000,00

11.01.15.122.4012.099-339036-OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS - P 29.000,00

11.01.15.122.4012.099-339039-OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS - P 291.000,00

Art. Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 DE JANEIRO DE 2.016

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**  
Prefeito Municipal

Página 2

**Publicado por:**  
Rosângela f De Souza Collis  
Código Identificador:E3998985

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**

**CAMARA MUNICIPAL  
ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO**

**PORTARIA N. 043/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **VALDECIR MALACARNE**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

Conceder à servidora **VILMA DE FÁTIMA WALTER**, com fundamento no art. 62 da Lei Complementar n. 008/2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Poder Legislativo do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, 5% (cinco por cento) de **ATS - Adicional por Tempo de Serviço**, em decorrência de ter completado o 5º quinquênio de efetivo serviço público prestado à Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, no período de 23 de junho de 2014 a 22 de junho de 2019.

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 24 de junho de 2019.

**VALDECIR MALACARNE**  
Presidente

**Publicado por:**  
Suzana Rosalina Schmitz de Leon  
Código Identificador:3DAE3BBC

**CAMARA MUNICIPAL  
ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO**

**PORTARIA N. 044/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **Valdecir Malacarne**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**:

**Conceder** ao servidor **Fernando Napp Rocha**, com fundamento no art. 62 da Lei Complementar n. 008/2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, **5%** (cinco por cento) de **ATS - Adicional por Tempo de Serviço**, em decorrência de ter completado o 5º quinquênio de serviço público prestado à Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, no período de 26 de junho de 2014 a 25 de junho de 2019.

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 26 de junho de 2019.

**VALDECIR MALACARNE**

Presidente

**Publicado por:**  
Suzana Rosalina Schmitz de Leon  
**Código Identificador:**43CD3D6C

### PROCURADORIA JURÍDICA REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Publicado Originalmente no Diário Oficial dos Estados do Mato Grosso do Sul, Ano X, nº 2385, em 04 de julho de 2019.

**Decreto nº. 1.975/2019 PMSGO/GAB 02 de julho de 2019.**

Regulamenta a Gratificação do Plantão para fiscalização de ambulantes durante a 26ª festa do Leitão no Roletê e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município, e na autorização contida no artigo 13 da Lei Complementar 132/2014 de 15 de outubro de 2014,

**Decreta:**

**Art. 1º** Fica estabelecido o valor da vantagem financeira do plantão para serviço de fiscalização de ambulantes, a ser concedida aos fiscais de tributos, de obras e posturas e de vigilância sanitária, pela execução de ações inerentes às atribuições de seu cargo e função, no período compreendido entre os dias 05/07/2019 a 07/07/2019.

**Art. 2º** A vantagem pecuniária, de que trata este Decreto, será concedida mediante programação de escala de plantões que deverá conter nome do servidor, cargo, data e horário da realização dos plantões.

**Art. 3º** O plantão para fiscalização de ambulantes será realizado pelos fiscais de posturas, tributos e de vigilância sanitária em regime de revezamento ao limite máximo de 10 horas por fiscal nos seguintes horários:

Data	Horário de Início	Horário de Término
05/06/2019	17:00	22:00
06/07/2019	15:00	22:00
07/07/2019	13:00	19:00

**Art. 4º** A gratificação de fiscalização de ambulantes será paga no valor de R\$ 40,00 por hora, podendo ser convertida em dias folga a requerimento do servidor, de acordo com o previsto na Lei Complementar Municipal nº 028/2007.

**Art. 5º** A planilha de frequência dos servidores que realizarem serviços sob a forma de plantões constitui documento comprobatório para pagamento da gratificação e deverá ser encaminhada, à unidade

de recursos humanos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**Art. 6º** O valor pago a título de gratificação por plantão para fiscalização de ambulantes não se incorpora ao vencimento-base do cargo do servidor, para concessão de quaisquer vantagens financeiras

**Art. 7º** O valor da gratificação por plantão para fiscalização de ambulantes não integrará a base de cálculo do pagamento do adicional de férias, da gratificação natalina ou décimo terceiro salário, gratificação de trabalho extraordinário, pagamento de salário-maternidade e demais auxílios previdenciários.

**Art. 8º** Compete ao Titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças em conjunto com as Secretarias Municipais de Saúde e Desenvolvimento Econômico, estabelecer os procedimentos necessários para o cumprimento das disposições deste Decreto.

**Art. 10º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 02 de julho de 2019.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Dalcin  
**Código Identificador:**38D3DA73

### PROCURADORIA JURÍDICA EXTRATO DE CONTRATO

**Extrato do Contrato**

**Contrato Administrativo nº 176/2019**  
**Processo Administrativo nº07459/2019**  
**Processo Licitatório nº 120/2019**

**Dispensa nº020/2019**

**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste/MS

**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde

**Contratada:** Empresa Du Bom Distribuição de Produtos Médico Hospitalar Eireli

**Objeto:** Aquisição de materiais odontológicos para suprir as necessidades das Unidades de Saúde, Centro de Especialidades de odontologia – CEO e o Laboratório Regional de Prótese Dentária – LRPD, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 120 dias

**Fundamentação legal:** Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/1993.

**Dotação Orçamentária:**

020200	Fundo Municipal de Saúde
10.301.003.2029.0002	Atenção a Saúde da Família
3.3.90.30.00	Material de Consumo

**Valor:** Pelo fornecimento objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada a importância total de R\$ 2.810,94(dois mil, oitocentos e dez reais e noventa e quatro centavos), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.

**Prazo de Vigência:** O prazo de início deste Contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 120 (Cento e vinte ) a contar da assinatura ou até o término da entrega dos produtos, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

**Assinantes:** Jeferson Luiz Tomazoni/ Michele Alves Pauperio/ Eire de Jesus Ribeiro

**Data da assinatura:** 18 de junho de 2019.

**Publicado por:**  
Romilda Pereira da Silva  
**Código Identificador:**3E7FCC00

### PROCURADORIA JURÍDICA EXTRATO DE CONTRATO

**Extrato do Contrato**

**Contrato Administrativo nº 177/2019**



**Processo Administrativo nº07459/2019****Processo Licitatório nº 120/2019****Dispensa nº020/2019****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste/MS**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde**Contratada:** Empresa Odontomed Canaã LTDA - ME**Objeto:** Aquisição de materiais odontológicos para suprir as necessidades das Unidades de Saúde, Centro de Especialidades de odontologia – CEO e o Laboratório Regional de Prótese Dentária – LRPD, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 120 dias**Fundamentação legal:** Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/1993.**Dotação Orçamentária:**

020200	Fundo Municipal de Saúde
10.301.003.2029.0002	Atenção a Saúde da Família
3.3.90.30.00	Material de Consumo

**Valor:** Pelo fornecimento objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada a importância total de R\$ 2.810,94 (dois mil, oitocentos e dez reais e noventa e quatro centavos), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.**Prazo de Vigência:** O prazo de início deste Contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 120 (Cento e vinte) a contar da assinatura ou até o término da entrega dos produtos, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.**Assinantes:** Jeferson Luiz Tomazoni/ Michele Alves Pauperio/ Flavio Casarin Moreti**Data da assinatura:** 18 de junho de 2019.**Publicado por:**

Romilda Pereira da Silva

**Código Identificador:**2D082462**PROCURADORIA JURÍDICA  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO****Extrato de Termo Aditivo****Termo Aditivo nº 004/2018****Contrato Administrativo nº 206/2017****Processo Administrativo nº 043088/2017****Processo Licitatório nº 058/2017****Tomada de Preços nº 002/2017****Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde, representando o Fundo Municipal de Saúde.**Interveniente Anuente:** Município de São Gabriel do Oeste**Contratado:** Prisma Engenharia Ltda**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência do contrato original, consistente em “*execução das obras de construção de uma Unidade Especializada em Saúde (laboratório), Programa de aperfeiçoamento SUS - Contrato de Repasse nº 814419/2014/MS/CAIXA - Processo nº 2629.1022065-98, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde*”, por um novo período de 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar da data de encerramento do terceiro termo aditivo.**Fundamentação Legal:** art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como na Cláusula Segunda do contrato ora aditivado.**Assinantes:** Michele Alves Paupério / Jeferson Luiz Tomazoni/ Cláudio Munin Barbosa**Data da Assinatura:** 14 de junho de 2019.**Publicado por:**

Romilda Pereira da Silva

**Código Identificador:**1D9639B0**PROCURADORIA JURÍDICA  
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 034/2019****Processo Administrativo nº2843/2019****Processo Licitatório nº082/2019****Pregão Presencial nº 57/2019****Contratante:** Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - FUNSAÚDE**Contratada:** Empresa Ortop MS Serviços de Ortopedia e Traumatologia Ltda**Objeto:** Contratação de Empresa especializada em Ortopedia e Traumatologia para realização de Consultas Médicas e Procedimentos Cirúrgicos, tendo como finalidade atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde e Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste pelo período de 04 meses, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório nº 082/2019, Pregão Presencial nº 057/2019, Ata de Registro de Preços nº 005/2019, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.**Fundamentação legal:** Lei Federal nº 8.666/93e Lei Federal nº 10.520/02**Dotação orçamentária:**

020300	Fundação de Saúde
10.302.003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Valor:** Pagará à **Contratada** a importância total de R\$ 367.249,70 ( trezentos e sessenta e sete mil e duzentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.**Prazo de vigência:** O prazo de início deste Contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 04 (quatro) meses.**Assinantes:** Dulcinéia Aparecida Munhoz Val/ Dr. Rodolfo Fabiano Niz Bareiro**Data da assinatura:** 03 de junho de 2019.**Publicado por:**

Romilda Pereira da Silva

**Código Identificador:**E4F8E71E**PROCURADORIA JURÍDICA  
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 0149/2019****Processo Administrativo nº2843/2019****Processo Licitatório nº082/2019****Pregão Presencial nº 57/2019****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste/MS**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde**Contratada:** Empresa Ortop MS Serviços de Ortopedia e Traumatologia Ltda**Objeto:** Contratação de Empresa especializada em Ortopedia e Traumatologia para realização de Consultas Médicas e Procedimentos Cirúrgicos, tendo como finalidade atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde e Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste pelo período de 04 meses, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório nº 082/2019, Pregão Presencial nº 057/2019, Ata de Registro de Preços nº 005/2019, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.**Fundamentação legal:** Lei Federal nº 8.666/93e Lei Federal nº 10.520/02**Dotação orçamentária:**

020200	Fundo Municipal de Saúde
10.302.003.2030.0002	Atendimento Hospitalar
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Valor:** a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R\$ 149.679,80 ( cento e quarenta e nove mil seiscientos e setenta e nove reais e oitenta centavos), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.

**Prazo de vigência:** O prazo de início deste Contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 04 (quatro) meses.

**Assinantes:** Jeferson Luiz Tomazoni/ Michele Alves Pauperio/ Dr. Rodolfo Fabiano Niz Bareiro

**Data da assinatura:** 03 de junho de 2019.

**Publicado por:**  
Romilda Pereira da Silva  
**Código Identificador:**8F9E4DC1

**PROCURADORIA JURÍDICA  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Termo aditivo nº 001/2019**  
**Ata de Registro de preços nº 001/2019**  
**Processo administrativo nº 12345/2018**  
**Pregão Presencial nº 138/2018**  
**Processo Licitatório nº 228/2018**

**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste.  
**Intervenientes:** Fundo Municipal de saúde e Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - FUNSAÚDE  
**Contratada:** Empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda  
**Fundamento legal:** Cláusula segunda, item 2.2 da Ata de Registro de preços ora aditivada, bem como o art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**Objeto:** Este termo aditivo tem por objeto alterar o valor inicialmente pactuado, conforme autorização legal e contratual que consta na Cláusula Segunda, item 2.2 da Ata de Registro de preços, para realinhar o valor do item 270 – Anlodipino 5mg, Besilato/Besilapin 5mg CX C/25btl x 20cpr, da Ata de Registro de preços.

**Valor:** O valor unitário do item especificado na cláusula anterior e constante do Cláusula Segunda, item 2.1 da Ata de Registro de Preços nº 001/2019, será alterado da seguinte forma: Do Item 270 - Anlodipino 5mg, Besilato/Besilapin 5mg CX C/25btl x 20cpr – de R\$ 0,0250 a unidade para R\$ R\$ 0,0297 a unidade;

**Vigência:** O valor unitário acima especificado incidirá sobre o saldo contratual existente na data de assinatura deste termo aditivo.

**Assinantes:** Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Pauperio/ Dulcinéia Aparecida Munhoz Val/ Diomar Godoy da Silva

**Data de assinatura:** 12 de junho de 2019

**Publicado por:**  
Romilda Pereira da Silva  
**Código Identificador:**BE08FCB2

**PROCURADORIA JURÍDICA  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Termo Aditivo nº 002/2019**  
**Contrato Administrativo nº 172/2018**  
**Processo Administrativo nº 01921/2018**  
**Processo Licitatório nº 110/2018**  
**Pregão Presencial nº 065/2018**

**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste  
**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde  
**Contratada:** Empresa Kosloski & Figueiredo Ltda-EPP  
**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e da vigência do contrato original por um novo período de 06 (seis) meses, a contar do vencimento do primeiro termo aditivo, para utilização do saldo de produtos.

**Fundamentação Legal:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 57, inciso I e § 1º inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, bem como na cláusula décima primeira do instrumento original de contrato.

**Assinantes:** Jeferson Luiz Tomazoni/ Michele Alves Pauperio/ Márcio Kosloski

**Data da assinatura:** 25 de junho de 2019.

**Publicado por:**  
Romilda Pereira da Silva  
**Código Identificador:**999AAA5C

**PROCURADORIA JURÍDICA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Contrato Administrativo nº 021/2019**  
**Processo Administrativo nº 6998/2019**  
**Pregão Presencial nº 080/2019**  
**Processo Licitatório nº 118/2019**  
**Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO  
**Contratado:** Volmir Antonio Bernardi Eireli - ME  
**Objeto:** Constitui objeto deste instrumento a **aquisição de Materiais, Tubos, Conexões e Congêneres (ITENS FRACASSADOS) p/ atender as necessidades diárias do SAAE, devido utilização contínua nas ligações de água e esgoto para exercício de 2019, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório nº 103/2019**, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.  
**Fundamentação legal:** Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002  
**Dotação Orçamentária:**

021400	SAAE
17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE
3.3.90.30.00	Material de Consumo

**Valor:** Pelo fornecimento objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada a importância total de **R\$ 38.495,00 (trinta e oito mil e quatrocentos e noventa e cinco reais) itens: 2, 3, 4, 5, 7, 10**, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.

**Do Prazo:** O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 31 de dezembro de 2019, em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 080/2019, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

**Assinantes:** Fábio Júnior Pinto/Volmir Antonio Bernardi

**Data da assinatura:** 04 de julho de 2019.

**Publicado por:**  
Susí Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**9D858A4C

**PROCURADORIA JURÍDICA  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Termo Aditivo nº 002/2019**  
**Contrato Administrativo nº 169/2018**  
**Processo Administrativo nº 01921/2018**  
**Processo Licitatório nº 110/2018**  
**Pregão Presencial nº 065/2018**

**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste  
**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde  
**Contratada:** Empresa Bernardi Eireli - EPP  
**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e da vigência do contrato original por um novo período de 06 (seis) meses, a contar do vencimento do primeiro termo aditivo, para utilização do saldo de produtos.

**Fundamentação Legal:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 57, inciso I e § 1º inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, bem como na cláusula décima primeira do instrumento original de contrato.

**Assinantes:** Jeferson Luiz Tomazoni/ Michele Alves Pauperio/ Volmir Antonio Bernardi

**Data da assinatura:** 25 de junho de 2019.

**Publicado por:**  
Romilda Pereira da Silva  
**Código Identificador:**375ED323

**PROCURADORIA JURÍDICA  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****Termo Aditivo nº** 002/2019**Contrato Administrativo nº** 172/2018**Processo Administrativo nº** 01921/2018**Processo Licitatório nº** 110/2018**Pregão Presencial nº** 065/2018**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde**Contratada:** Empresa Campotel Materiais de Construção e Equipamentos LTDA - EPP**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e da vigência do contrato original por um novo período de 06 (seis) meses, a contar do vencimento do primeiro termo aditivo, para utilização do saldo de produtos.**Fundamentação Legal:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 57, inciso I e § 1º inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, bem como na cláusula décima primeira do instrumento original de contrato.**Assinantes:** Jeferson Luiz Tomazoni/ Michele Alves Pauperio/ Marciel José de Almeida**Data da assinatura:** 25 de junho de 2019.**Publicado por:**

Romilda Pereira da Silva

**Código Identificador:**F3F26C53**PROCURADORIA JURÍDICA  
DECLARAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA****Declaração de Inexigibilidade**

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no Artigo 25, inciso III, da Lei federal nº. 8.666/93, a contratação da **J.G.S. Eventos Ltda.** – ME, inscrita no CNPJ nº. 29.040.248/0001-68, no valor total de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**, referente Contratação da empresa para **Festividades da 26ª Festa do Leitão no Rolete e 12º Festival da Canção de São Gabriel do Oeste-FESTOESTE, nos dias 05, 06 e 07 de Julho de 2019, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo de São Gabriel do Oeste acordo com Convênio 29272/2019/Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº. 08020/2019 e com fundamento no inciso III do art. 25 da Lei 8.666/93.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

São Gabriel do Oeste – MS Em 04 de julho de 2019.

**MARIA IRENE REGINATTO EIBEL**

Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

**Ratificação de Inexigibilidade****Despacho: Prefeito Municipal**

**Assunto:** Contratação da Empresa **J.G.S Eventos Ltda.** – ME a “**Banda APK**”, para **Festividades da 26ª Festa do Leitão no Rolete e 12º Festival da Canção de São Gabriel do Oeste-FESTOESTE, nos dias 05, 06 e 07 de Julho de 2019, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo de São Gabriel do Oeste acordo com Convênio 29272/2019/Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o inciso III do art. 25 da Lei 8.666/93.**

1 Autorizo e Ratifico a Inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso III do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.

2 **Objeto:** Contratação da Empresa **J.G.S Eventos Ltda.** – ME, inscrita no CNPJ nº **29.040.248/0001-68** (“**Banda APK**”), para **Festividades da 26ª Festa do Leitão no Rolete e 12º Festival da Canção de São Gabriel do Oeste-FESTOESTE, nos dias 05, 06 e 07 de Julho de 2019, em conformidade com os anexos**

**Inexigibilidade nº 004/2019**, pela valor total de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**, por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.

3 Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e encaminhe-se ao Departamento de Contabilidade para as demais providências.

São Gabriel do Oeste – MS Em 04 de julho de 2019.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Susie Carvalho de Oliveira

**Código Identificador:**CD4AB230**PROCURADORIA JURÍDICA  
DECLARAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA****Declaração de Dispensa****Processo administrativo nº** 08744/2019**Processo Licitatório nº** 130/2019**Dispensa Licitatória nº** 023/2019

**Despacho:** Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo – Maria Irene Reginatto Eibel.

**Assunto:** Solicitação para locação de imóvel **Clube do Laço Liberato Maffissoni, para realização do 12º FESTOESTE e os Shows da 26ª Festa do Leitão no Rolete, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo São Gabriel do Oeste – MS.**

1. Declaro dispensável de licitação, o processo administrativo n. 05871/2018, referente a solicitação para locação de imóvel **Clube do Laço Liberato Maffissoni, na cidade de São Gabriel do Oeste - MS, conforme plano de trabalho do Convênio nº 29272/2019, durante os dias 05, 06 e 07 de julho de 2019, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo São Gabriel do Oeste – MS, pelo valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme C.I. nº 0299/20189/SECDT/PMSGO, com fundamento no Inciso X, do Art. 24 da Lei 8.666/93, cuja a dispensabilidade ressalta.**

2. Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, por afixação deste despacho na sede da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

São Gabriel do Oeste – MS Em 04 de Julho de 2019

**MARIA IRENE REGINATTO EIBEL**

Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

**Ratificação de Dispensa de Licitação****Processo administrativo nº** 05871/2018**Processo Licitatório nº** 143/2018**Dispensa Licitatória nº** 034/2018**Despacho: Prefeito Municipal**

**Assunto:** Solicitação para locação de imóvel **Clube do Laço Liberato Maffissoni, para realização do 12º FESTOESTE e os Shows da 26ª Festa do Leitão no Rolete, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo São Gabriel do Oeste – MS.**

1 Autorizo e Ratifico a dispensa de licitação, com fulcro no inciso X, do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

2 **Objeto:** Solicitação para locação de imóvel **Clube do Laço Liberato Maffissoni, na cidade de São Gabriel do Oeste - MS,**

conforme plano de trabalho do Convênio nº 29272/2019, durante os dias 05, 06 e 07 de julho de 2019, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo São Gabriel do Oeste – MS, pelo valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme C.I. nº 0299/2019/SECEDT/PMSGO.

3 Valor total: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

4 Contratados: Clube do Laço Liberato Maffissoni, inscrita no CNPJ nº 37.226.743/0001-94.

5 Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, se aplicável, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

6 À Procuradoria Jurídica para formalização dos contratos.

São Gabriel do Oeste – MS Em 04 de julho de 2019

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Susi Carvalho de Oliveira

**Código Identificador:**CD0B9222

**PROCURADORIA JURÍDICA  
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO**

**Extrato da Nota de Empenho**

Nota de empenho nº 502

Ata de registro de preços nº 001/2019

Pregão Presencial nº 0138/2018

Processo Administrativo nº 012345/2018

Processo Licitatório nº 228/2018

**Contratante:**Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAUDE

**Contratada:** CRISTÁLIA PRODUTOS QUIM. FARMACÊUTICOS LTDA.

**Objeto:**Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal.

**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993e Lei nº 10.520/2002

**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAUDE
3.3.90.30.09	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

**Valor:** R\$5.149,00(cinco mil, cento e quarenta e nove reais)

**Ordenador das despesas:** Dulcineia Aparecida Munhoz Val

**Data da assinatura:** 18/06/2019

**Extrato da Nota de Empenho**

Nota de empenho nº 503

Ata de registro de preços nº 001/2019

Pregão Presencial nº 0138/2018

Processo Administrativo nº 012345/2018

Processo Licitatório nº 228/2018

**Contratante:**Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAUDE

**Contratada:** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

**Objeto:**Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal.

**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993e Lei nº 10.520/2002

**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde – FUNSAUDE
3.3.90.30.09	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

**Valor:** R\$ 4.993,70 (quatro mil, novecentos e noventa e três reais e setenta centavos)

**Ordenador das despesas:** Dulcineia Aparecida Munhoz Val

**Data da assinatura:** 18/06/2019

**Extrato da Nota de Empenho**

Nota de empenho nº 504

Ata de registro de preços nº 001/2019

Pregão Presencial nº 0138/2018

Processo Administrativo nº 012345/2018

Processo Licitatório nº 228/2018

**Contratante:**Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAUDE

**Contratada:** COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI

**Objeto:**Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal.

**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993e Lei nº 10.520/2002

**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAUDE
3.3.90.30.09	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

**Valor:** R\$ 4.777,92 (quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos)

**Ordenador das despesas:** Dulcineia Aparecida Munhoz Val

**Data da assinatura:** 18/06/2019

**Extrato da Nota de Empenho**

Nota de empenho nº 523

Ata de registro de preços nº 001/2019

Pregão Presencial nº 0138/2018

Processo Administrativo nº 012345/2018

Processo Licitatório nº 228/2018

**Contratante:**Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAUDE

**Contratada:** Dimaster Com. de PROD. HOSPITALARES LTDA

**Objeto:**Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal.

**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993e Lei nº 10.520/2002

**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAUDE
3.3.90.30.09	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

**Valor:** R\$ 8.070,00 (oito mil e setenta reais)

**Ordenador das despesas:** Dulcineia Aparecida Munhoz Val

**Data da assinatura:** 27/06/2019

**Publicado por:**

Ana Paula Dalcin

**Código Identificador:**016281DF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRA E  
LICITAÇÕES  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 014/2019**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS**

**Edital de Notificação Nº 0014, de 04 de julho de 2019.**

Intima o proprietário que menciona para comparecimento no local citado para tratar assunto do seu interesse.

O Agente de Serviços Públicos, na função de Fiscal de Obras e Posturas, **INTIMA** o(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, na Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, Primo Maffissoni, para tomar ciência do(s) Auto(s) de Infração(ões) em observância à disposição do Art. 99º da Lei Complementar nº 185/2017 - Código de Posturas de São Gabriel do Oeste – MS

Em caso de não comparecimento do contribuinte ou do seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação e no 10º (décimo) dia útil, após a publicação deste Edital, incorrerá no lançamento de multa que deverá ser retirada no Departamento

Tributário e caso isso não ocorra, a mesma será encaminhada para a Dívida Ativa.

AUTO DE INFRAÇÃO	CONTRIBUINTE
1073/2019	Marilene Nepomuceno da Silva
AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Kellen Fabricia Sachini	Fiscal de Obras e Posturas Matrícula: 3499

São Gabriel do Oeste, 04 de julho de 2019.

**Publicado por:**  
Ronilso Freitas Brandão  
**Código Identificador:**388B8786

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRA E LICITAÇÕES**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 015/2019**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS**

**Edital de Notificação Nº 0015, de 04 de julho de 2019.**

Intima o proprietário que menciona para comparecimento no local citado para tratar assunto do seu interesse.

O Agente de Serviços Públicos, na função de Fiscal de Obras e Posturas, **INTIMA** o(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, na Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, Primo Maffissoni, para tomar ciência do(s) Auto(s) de Infração(ões) em observância à disposição nos Artigos 33 e 34 da Lei Complementar nº 185/2017 - Código de Posturas de São Gabriel do Oeste - MS

Em caso de não comparecimento do contribuinte ou do seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação e no 10º (décimo) dia útil, após a publicação deste Edital, incorrerá no lançamento de multa que deverá ser retirada no Departamento Tributário e caso isso não ocorra, a mesma será encaminhada para a Dívida Ativa.

AUTODE INFRAÇÃO	CONTRIBUINTE
1211/2019	Alvaney Soares da Silva
1154/2019	Maria Jose de Brito
AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Kellen Fabricia Sachini	Fiscal de Obras e Posturas Matrícula: 3499

São Gabriel do Oeste, 04 de julho de 2019.

**Publicado por:**  
Ronilso Freitas Brandão  
**Código Identificador:**7C2BEB0C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRA E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

**Aviso de Licitação Pública**

**Modalidade Pregão Presencial nº 086/2019**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **seleção de Proposta mais vantajosa para o Município, visando a Aquisição de tubos galvanizados para serem utilizados nas placas de sinalização danificadas, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, em sessão pública, às 08:00hs do dia 19 de julho de 2019**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)

São Gabriel do Oeste – MS, 05 de julho de 2019

**RONILSO FREITAS BRANDÃO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Ronilso Freitas Brandão  
**Código Identificador:**89116351

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRA E LICITAÇÕES**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

**Modalidade Pregão Presencial nº 069/2019**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 069/2019, que tem por objeto à **aquisição de testes, insumos, reagentes e materiais de consumo para suprir as necessidades do Laboratório Municipal de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – MS**, sagrou-se vencedoras as empresas: **M.S. DIAGNÓSTICA LTDA** para os itens: 1 ao 29, 33 ao 52, 54, 55, 57 ao 73, 77, 78, 82, 85, 86, 88, 91, 94, 95, 96, 102, 103, 104, 105, 106, 108 ao 124, 127, 128, 129, 132 e 133 com valor total de R\$ 442.069,00 (Quatrocentos e Quarenta e Dois Mil e Sessenta e Nove Reais) e a empresa **JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATORIOS EIRELI** para os itens: 53, 56, 75, 76, 79, 80, 81, 83, 84, 87, 89, 90, 92, 93, 97, 98, 99, 100, 101, 107, 125, 126, 130 e 131 com valor total de R\$ 96.548,95 (Noventa e Seis Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 05 de Julho de 2019.

**RONILSO FREITAS BRANDÃO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Ronilso Freitas Brandão  
**Código Identificador:**26801A0B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRA E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

**Aviso de Licitação Pública**

**Modalidade Pregão Presencial nº 081/2019**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, **aquisição de lanches, tipo sanduíches, embalados em plástico PVC transparente para alimentos, para serem utilizados no Projeto Além da Escola, para o ano Letivo de 2019, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste – MS**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 22 de Julho de 2019**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

**Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)**

São Gabriel do Oeste – MS, 05 de Julho de 2019.

**RONILSO FREITAS BRANDÃO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Ronilso Freitas Brandão  
**Código Identificador:**890887B1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRA E LICITAÇÕES**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

**Resultado de Licitação Pública****Modalidade Pregão Presencial nº 076/2019**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 076/2019, que tem por objeto a **Aquisição de produtos líquidos para lavanderia do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, para o período de exercício do ano de 2019, em atendimento da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste**, o resultado do Certame foi **Fracassado**.

São Gabriel do Oeste – MS, 05 de Julho de 2019.

**RONILSO FREITAS BRANDÃO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Ronilso Freitas Brandão

**Código Identificador:**E9B24B4E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS**

**DECRETO "P" Nº 212/2019**

**Decreto "P" nº 212/2019 PMSGO-GAB 28 de junho de 2019.**

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

**O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, à servidora **ELAINE DE BRITO SANTOS ALBUQUERQUE**, matrícula 2730, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviço Especializado, na função de Auxiliar de Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) dias, compreendido entre 10/06/2019 e 12/06/2019 e entre 17/06/2019 e 19/06/2019, com base no Artigo 83, da Lei Complementar nº 028/2007.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 10/06/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de junho de 2019.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana Martelli

**Código Identificador:**F11D1302

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS**

**DECRETO "P" Nº 213/2019**

**Decreto "P" nº 213/2019 PMSGO-GAB 04 de Julho de 2019.**

Nomear Aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos Nº 001/2017, Homologado em 02.08.2017.

**O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Nomear aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2017, homologado em 02.08.2017, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazer parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
8º	Jéssica de Lurdes Nascimento	Assistente de Serviço	Auxiliar de Administração	08 horas / diárias

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de Julho de 2019.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana Martelli

**Código Identificador:**681F5E62

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS**

**DECRETO "P" Nº 214/2019**

**Decreto "P" nº 214/2019 PMSGO-GAB 04 de Julho de 2019.**

Nomear Aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos Nº 001/2017, Homologado em 02.08.2017.

**O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Nomear aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2017, homologado em 02.08.2017, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazer parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
9º	Ademaira Heleodoro de Arruda Pereira	Assistente de Serviço	Auxiliar de Administração	08 horas / diárias

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de Julho de 2019.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana Martelli

**Código Identificador:**988228BA

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**

**PLANEJAMENTO**

**LEI N.º 1091, 02 JULHO DE 2019**

LEI N.º 1091, de 02 de Julho de 2019.

"DISPÕE SOBRE A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas

atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

## **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** Ficam estabelecidas, para elaboração dos Orçamentos do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, para o exercício financeiro de 2020, as Diretrizes Orçamentárias definidas com base nos princípios instituídos pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual, no que couber, na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101, de 04 de maio de 2000, na Lei Orgânica do Município, e nas portarias editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, compreendendo:

- I** - as metas e prioridades da administração pública municipal;
- II** - as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município;
- III** - as diretrizes do orçamento fiscal e da seguridade social;
- IV** - as receitas municipais e o equilíbrio com a despesa;
- V** - os limites para elaboração da proposta orçamentária do Poder Legislativo;
- VI** - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
- VII** - as disposições sobre as despesas com pessoal e encargos sociais;
- VIII** - as condições especiais para transferências de recursos públicos a entidades públicas e privadas;
- IX** - os princípios e limites constitucionais.

§ **único** - Farão parte integrante do presente Projeto de Lei, visando o cumprimento da legislação em vigor, os anexos a seguir enumerados:

- a)** Anexo I – da Estrutura Orçamentária;
- b)** Anexo II – Demonstrativo da Receita Orçamentária;
- c)** Anexo III – Programas e Projetos/Atividades para as despesas correntes e despesas de capital;
- d)** Anexo IV – das Metas Fiscais, conforme § 1º e 2º, do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- e)** Anexo V – dos Riscos Fiscais, conforme § 3º do Artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- f)** Anexo VI - Metas Fiscais Anuais, conforme art. 4º, § 2º, da LC nº 101/2000.

## **CAPÍTULO II**

### **SEÇÃO I DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 2º.** A proposta orçamentária, para o exercício financeiro de 2020, abrange os Poderes Executivo e Legislativo, os Fundos Municipais e a Fundação do Meio Ambiente e Turismo – FUMMTUR, observará na fixação das despesas os projetos e atividades elencados no anexo III, que integram esta lei, sendo que terão precedência na alocação de recursos, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa, as metas e prioridades a seguir descritas:

- I** - desenvolver e estimular programas na área da educação para:
  - a)** - apoiar e manter programas voltados para o ensino infantil, buscando de forma clara e objetiva a proteção à criança e ao adolescente.
  - b)** - priorizar o Ensino Fundamental, no sentido de motivar a frequência do aluno em sala de aula, como forma de reduzir a evasão escolar e garantir que o analfabetismo seja erradicado no Município de Selvíria.
  - c)** apoiar e manter programas voltados para o ensino EJA - Educação de Jovens e Adultos, uma modalidade de ensino cujo objetivo é permitir que pessoas adultas, que não tiveram a oportunidade de frequentar a escola na idade convencional, possam retomar seus estudos e recuperar o tempo perdido. É o novo nome do antigo Supletivo. O objetivo é restaurar o direito à educação negado aos jovens e adultos, oferecendo a eles igualdade de oportunidades para a

entrada e permanência no mercado de trabalho e qualificação para uma educação permanente.

**d)** - manter o programa de apoio financeiro a estudantes de cursos universitários, pós universitários, técnico-profissionalizantes, cursos pré-vestibular e outros, de forma que os jovens possam concluir o ensino de terceiro grau e ter melhores condições e oportunidades no competitivo mercado de trabalho.

**II** - melhorar e intensificar a implantação de programas na área da Saúde Pública com ações que promovam a redução da mortalidade materno-infantil; ampliação da Atenção Básica de Saúde com tratamento preventivo da população; ampliação e melhoria do atendimento da Saúde Pública de modo geral e ampliação das ações em saneamento básico;

**III** - desencadear e apoiar programas e ações de geração de emprego e renda e de capacitação de mão-de-obra;

**IV** - desenvolver programas voltados à ampliação da infra-estrutura urbana e rural;

**V** - fomentar o desenvolvimento sócio-econômico do Município e implantar políticas ambientais, compatibilizando-as com o uso sustentável dos recursos naturais, buscando a redução dos desequilíbrios sociais, e em especial, a modernização e a competitividade da economia municipal;

**VI** - estimular e desenvolver programas para o fortalecimento do comércio, da indústria, do turismo e da agropecuária, especialmente para o pequeno produtor e outras atividades que visem a diversificação da economia do Município.

**Art. 3º** Os recursos ordinários do Tesouro Municipal serão alocados obedecendo as seguintes prioridades:

- I** - pessoal e encargos sociais;
- II** - serviço da dívida pública municipal;
- III** - custeio administrativo;
- IV** - precatórios municipais;
- V** - contrapartida de convênios;
- VI** - investimentos;

### **SEÇÃO II DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO**

**Art. 4º** A elaboração do Projeto de Lei Orçamentária, para o exercício financeiro de 2020, sua aprovação e execução deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando os princípios da unidade, universalidade, anualidade e publicidade.

**Art. 5º** Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, à alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus Créditos Adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

**Art. 6º** A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento-programa, para o próximo exercício, deverá obedecer a disposição constante dos anexos I a VI que integram esta lei.

**Art. 7º** A elaboração da proposta orçamentária do Município para o exercício de 2020, sem prejuízo das normas estabelecidas pela legislação federal e pela Lei Orgânica Municipal, obedecerá as seguintes diretrizes:

- I** - Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos; exceto em caráter emergencial na saúde, educação, habitação e assistência social com “*ad referendum*” da Câmara Municipal;
- II** - Na fixação das despesas para o exercício financeiro de 2020 serão observadas todas as prioridades constantes desta lei, observadas as diretrizes emanadas dos respectivos conselhos municipais, a

austeridade na gestão dos recursos públicos e a modernização governamental;

**III** – Na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício e os efeitos das modificações da legislação tributária, as quais serão objeto de projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal;

**IV** – Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre novos projetos;

**V** – A programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica, econômica e financeira;

**VI** - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso e a inscrição em Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.

**VII** – Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a destinar emenda individual de iniciativa Parlamentar, à Lei Orçamentária, nos termos do artigo 123 A, da Lei Orgânica Municipal, acrescentado pela Emenda a Lei Orgânica Municipal n.º 010, de 13 de novembro de 2018.

**Art. 8º** A inclusão de operações de créditos no orçamento somente será consignada até o valor autorizado em lei específica, nos termos do inciso III, do artigo 167, da Constituição Federal, observadas as demais normas pertinentes à matéria.

**Art. 9º** A proposta orçamentária não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e a fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 1,0% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, para cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nos termos do inciso III, do art. 5º, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

**§ único** - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa será acompanhado de estimativa do impacto orçamentário e financeiro, ressalvado as despesas consideradas irrelevantes, que não ultrapassem a 1% (um por cento), da Receita Corrente Líquida, nos termos do art. 16, § 3º da LRF.

**Art. 10** É obrigatória a inclusão, no orçamento para o exercício de 2020, de dotações orçamentárias para pagamento de débitos decorrentes de sentenças judiciais, com trânsito em julgado de conformidade com o art. 100 da CF.

### **SEÇÃO III DAS DIRETRIZES DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Art. 11** O Orçamento da Seguridade Social deverá obedecer ao disposto nos artigos 173, 181 e 185 da Constituição Estadual e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

**I** - das contribuições sociais a que se refere o § 1º, do artigo 181, da Constituição Estadual;

**II** - das receitas próprias dos órgãos, entidades e fundos que integram o orçamento de que trata este artigo;

**III** - de transferências de recursos do Tesouro Municipal;

**IV** - de convênios ou transferências de recursos da União e do Estado;

**V** - de doações, a qualquer título.

**Art. 12.** Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, a discriminação das despesas far-se-á por categoria de programação (projeto/atividade).

**§ único.** Para efeito de informação ao Poder Legislativo, a proposta orçamentária constará, em nível de categoria de programação e por

órgão, a origem dos recursos, indicando-se para cada um, no seu menor nível e obedecendo à seguinte discriminação:

**I** – o orçamento a que pertence;

**II** – a natureza da despesa, obedecendo a seguinte classificação:

**a) despesas correntes** - Pessoal e encargos sociais: atendimento de despesas com pessoal, obrigações patronais, inativos, pensionistas e salário família; juros e encargos da dívida; cobertura de despesas com juros e encargos da dívida interna e externa; outras despesas correntes: atendimento das demais despesas correntes não especificadas nos grupos relacionados nos itens anteriores.

**b) despesas de capital** – Investimentos: recursos destinados a obras e instalações, equipamentos e material permanente, investimentos em regime de execução especial, diversos investimentos e sentenças judiciais; inversões financeiras: atendimento das demais despesas de capital não especificadas no grupo relacionado no item anterior; amortização da dívida: amortização da dívida interna e externa e diferenças de câmbio.

**Art. 13.** As despesas e as receitas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade social, bem como o conjunto dos dois orçamentos, serão apresentados de forma sintética e agregada, evidenciando o *déficit* ou o *superávit* corrente e o total de cada um dos Orçamentos.

**Art. 14.** A Lei Orçamentária Anual incluirá, dentre outros, os seguintes demonstrativos:

**I** - das receitas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, bem como do conjunto dos dois componentes, que obedecerão ao previsto no artigo 2º, § 1º, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

**II** - da natureza da despesa, para cada órgão, obedecendo a classificação de forma prevista no anexo IV, da Lei n.º 4.320/64;

**III** - dos recursos destinados à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto na Emenda Constitucional n.º 53, de 19 de dezembro de 2006 e na Lei n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

**IV** – dos recursos destinados à execução dos serviços de saúde em cumprimento ao índice estabelecido no artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

**V** – por projetos e atividades, os quais serão integrados por títulos, quantificando e qualificando os recursos;

**VI** – reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

### **SEÇÃO IV AS RECEITAS MUNICIPAIS E O EQUILÍBRIO COM A DESPESA**

**Art. 15.** Constituem-se receitas do Município para inclusão no Projeto de Lei Orçamentária para 2020, aquelas provenientes:

**I** – dos tributos de sua competência;

**II** – de prestação de serviços;

**III** – das quotas-parte das transferências efetuadas pela União e pelo Estado, relativas às participações em impostos Federais e Estaduais, conforme artigos 158 e 159 da Constituição Federal;

**IV** – de convênios formulados com órgãos governamentais e entidades privadas;

**V** – de empréstimos e financiamentos, com prazo superior a 12 (doze) meses, autorizados por Lei específica, vinculados a obras, serviços públicos e aquisição de ativos permanentes;



**VI** – recursos financeiros definidos de acordo com a Emenda Constitucional nº 53/96, de 19 de dezembro de 2006 e Lei nº. 11.494, de 20 de junho de 2007.

**VII** – das demais receitas auferidas pelo Tesouro Municipal;

**VIII** – das transferências destinadas à Saúde, Educação e a Assistência Social pelo Estado e pela União;

**IX** – das demais transferências voluntárias.

**Art. 16.** Na estimativa das receitas para o exercício seguinte, serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, da variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA, do crescimento econômico e variação do PIB, ou, qualquer outro fato relevante; devendo estar acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 (três) anos, da projeção para os dois seguintes àquela a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

§ 2º O montante previsto para receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das Despesas de Capital constantes do Projeto de Lei Orçamentária.

§ 3º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo Municipal e dos demais poderes, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo.

**Art. 17.** No Projeto de Lei Orçamentária Anual, as Receitas e Despesas serão Orçadas de acordo com a variação monetária prevista para o exercício de sua vigência, levando-se em consideração os índices de crescimento do último exercício, as tendências de recursos para aquele ano, os serviços públicos necessários, e, inclusive, as revisões tributárias decorrentes da Legislação a vigorar naquele exercício e a Legislação Federal superveniente.

§ único. A Lei Orçamentária anual estimará os valores da Receita e fixará os valores das Despesas de acordo com a variação de preços prevista para o exercício de sua vigência, observadas as disposições da Lei Federal 4320/64, Artigo 12 da Lei complementar Federal nº 101/2000 e demais atos da legislação superveniente.

**Art. 18.** A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deverá iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, a pelo menos uma das seguintes condições:

**I** – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa da Receita orçamentária, na forma do art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000 e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias quando for o caso.

**II** – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no “caput”, por meio de aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção de caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica:

**I** - ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

**Art. 19.** As receitas próprias de Órgão, Fundos Municipais e Fundação Municipal, serão programadas para atenderem, preferencialmente as funções próprias de cada um, os gastos com pessoal e encargos sociais, os juros, os encargos e amortização da dívida, a contrapartida a financiamentos e outros necessários para a sua manutenção ou investimentos prioritários, bem como racionalização das despesas.

## SEÇÃO V DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO PODER LEGISLATIVO

**Art. 20.** O total das despesas do Poder Legislativo Municipal, para o exercício financeiro de 2020, de conformidade com o artigo 29A, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, e considerando a alteração dada pela Emenda Constitucional nº. 58, datada de 23 de setembro de 2009, não poderá ultrapassar de 7% (sete por cento) do somatório das receitas abaixo discriminadas e que foram efetivamente realizadas no exercício anterior:

**I** - receita tributária;

**II** - das transferências previstas no § 5º, do artigo 153, da Constituição Federal;

**III** - da participação dos Municípios no produto da arrecadação dos impostos de competência federal, nos termos do artigo 158, da Constituição Federal;

**IV** - da participação dos Municípios no produto da arrecadação dos impostos de competência estadual, nos termos do artigo 159, da Constituição Federal;

**V** – das receitas de Compensação Financeira de Qualquer Natureza (códigos 1.9.2.1.99.02.00.00, 1.9.2.1.99.03.00.00, 1.9.2.1.99.04.00.00 e 1.7.2.1.22.00.00.00) e à título de Contribuição de Melhoria para expansão da rede de iluminação pública (código 1.1.3.0.02.00.00.00), de conformidade com decisão proferida pelo Tribunal de Justiça de Três Lagoas, nos autos do Processo 0001080-43.2011.8.12.0021.

§ 1º Além das receitas de compensação financeira de qualquer natureza já garantidas e determinadas na decisão judicial constante nos autos processo nº 0001080432011.8.12.0021, que integram o cálculo do repasse do duodécimo para a Câmara Municipal, incluir-se-ão nestes cálculos também todas as rubricas que existem ou que possam ser criadas que versem sobre compensações financeiras já instituídas ou que venham a ser instituídas no futuro, independentemente da denominação ou origem”.

§ 2º Os repasses à Câmara Municipal deverão ocorrer mensalmente, na proporção de um doze avos, do total da receita arrecadada no exercício anterior, conforme legislação específica descrita no “caput” deste Artigo.

§ 3º A Câmara Municipal enviará até o décimo dia útil de cada mês, a demonstração da execução orçamentária do mês anterior para fins de integração à contabilidade geral do Município de forma a atender as exigências dos Artigos 52, 53 e 54 da Lei 101/2000.

**Art. 21.** As despesas com pessoal e seus encargos sociais, incluindo os subsídios dos vereadores, obedecerão ao limite previsto no inciso III, “a”, do artigo 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

## Seção VI DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Art. 22.** O Poder Executivo municipal fica autorizado a realizar revisões tributárias, a fim de assegurar a programação e arrecadação de recursos, vinculadas especialmente:

**I** – a revisão da legislação e cadastro imobiliário, para efeito de regulamentação, lançamento e arrecadação do IPTU;

**II** – ao recadastramento dos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, e aprimoramento no sistema de sua fiscalização e cobrança;

**III** – a reestruturação no sistema de avaliação imobiliária, para cobrança do ITBI – imposto de transmissão "inter-vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acesso física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição; adequando-o à realidade e valores de mercado;

**IV** – ao controle do valor adicionado, para efeito de crescimento do índice de participação no ICMS – imposto sobre a circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação;

**V** - as amostragens populacionais periódicas, visando a obtenção de maiores ganhos nos recursos do Fundo de Participação dos Município – FPM, distribuídos em Função da Receita da União, do Imposto de Renda e Imposto sobre Produtos Industrializados;

**VI** – a recuperação dos investimentos, através da cobrança da Contribuição de Melhoria conforme previsão legal;

**VII** – a cobrança, através de tarifas decorrentes de serviços públicos ou do exercício do poder de polícia, com seus custos atualizados de acordo com o dimensionamento das despesas aplicadas na prestação dos serviços e nas demais atividades vinculadas aos contribuintes imobiliários, prestadores de serviços, comércio e indústria em geral, localizados no Município;

**VIII** – a modernização da Administração Pública Municipal, através da redução de despesas de custeio, racionalização de gastos e implementações da estrutura operacional para o atendimento adequado das aspirações da coletividade.

**IX** – Manter o convênio com o Governo Federal para, em parceria, atualizar o cadastro do ITR – Imposto Territorial Rural, visando à cobrança do Tributo de forma correta, conforme legislação vigente.

**Art. 23.** Os Projetos de Lei de alteração na legislação tributária municipal, que objetivarem a renúncia de receitas, somente serão levados à apreciação do Poder Legislativo depois de demonstrado que atendem ao disposto no artigo 14, da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 24.** Ocorrendo alterações na legislação tributária, fica o Poder Executivo autorizado a efetuar os ajustes necessários no orçamento.

**Art. 25.** O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência.

## **Seção VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**Art. 26.** No exercício financeiro de 2020, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Legislativo e Executivo do Município observarão os limites estabelecidos no artigo 19, da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 27.** De conformidade com as disposições contidas no § 1º, incisos I e II, do artigo 169, da Constituição Federal, a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Órgãos e Entidades dos Poderes Executivo e Legislativo, será realizada mediante lei específica.

**Art. 28.** A averiguação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, será realizada no final de cada semestre, conforme faculta o Art. 63 da mesma lei.

**§ único.** Se a despesa total com pessoal dos poderes executivo e legislativo exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados:

**I** – a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal;

**II** – criação de cargo, emprego ou função;

**III** – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

**IV** – provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

**V** – contratação de hora extra;

**Art. 29.** Se a despesa total com pessoal, do Poder ou Órgão, ultrapassar os limites definidos na Lei Complementar nº 101/2000, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

**§ 1º** No caso do inciso I, do Parágrafo 3º, do art. 169 da Constituição Federal, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções, quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.

**§ 2º** É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.

**§ 3º** Não alcançada a redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:

**I** – receber transferências voluntárias;

**II** – obter garantia, direta ou indireta, de outro ente;

**III** – contratar operações de crédito, ressalvados as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

## **Seção VIII**

### **DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PÚBLICOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS**

**Art. 30.** A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas deverá ser autorizada em Lei específica e destinarem-se a atender as diretrizes e metas constantes no art. 2º e nos anexos II e III desta lei.

**Art. 31.** A Lei Orçamentária Anual, bem como suas alterações, não destinará recursos para execução direta pela Administração Pública Municipal, de projetos e atividades típicas das administrações Estadual e Federal, ressalvados os concernentes a despesas previstas em convênios e acordos com órgãos dessas esferas de governo.

**§ 10** - A despesa com cooperação técnica e financeira ou contrapartidas em convênios e acordos far-se-á em programação específica classificada conforme dotação orçamentária;

**§ 20** - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária Anual, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município para clubes ou outras entidades congêneres, excetuadas as creches e escolas para atendimento pré-escolar e aos portadores de necessidades especiais, e

as entidades sem fins lucrativos que exerçam atividades de competência do poder público.

## Seção IX

### DOS PRINCÍPIOS E LIMITES CONSTITUCIONAIS

**Art.32** O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - **FUNDEB** tem como fonte de recursos as transferências financeiras definidas nos termos da Emenda Constitucional n.º 53, de 19 de dezembro de 2006 e Lei n.º. 11.494, de 20 de junho de 2007, e demais normas pertinente, bem como, outras eventuais transferências financeiras do Município.

**Art.33** Os saldos de recursos financeiros disponíveis nas contas específicas do Fundo, cuja perspectiva de utilização seja superior a quinze dias, deverão ser aplicados em operações financeiras de curto prazo ou de mercado aberto, lastreadas em títulos da dívida pública, junto à instituição financeira responsável pela movimentação dos recursos, de modo a preservar seu poder de compra.

**Parágrafo único.** Os ganhos financeiros auferidos em decorrência das aplicações previstas no *caput* deverão ser utilizados na mesma finalidade, e de acordo com os mesmos critérios e condições estabelecidas para utilização do valor principal do Fundo.

**Art.34** Os recursos do FUNDEB serão utilizados no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto na Lei n.º. 11.494, de 20 de junho de 2007, e no artigo 70, da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e demais legislação pertinente.

**§1º** Os recursos poderão ser aplicados indistintamente entre etapas, modalidades e tipos de estabelecimento de ensino da educação básica, nos seus respectivos âmbitos de atuação prioritária, conforme estabelecido na Lei n.º. 11.494, de 20 de junho de 2007, e no § 2º, do artigo 211, da Constituição Federal e demais normas legais pertinentes.

**§2º.** Os recursos do FUNDEB, assim como a sua operacionalização Orçamentária e Contábil, deverão ser individualizados, contendo registro de receita, bem como aplicação de despesa, dando transparência à Gestão, e assim, facilitar as Prestações de Contas à Câmara Municipal de Selvíria, ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, ao Conselho Municipal de acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e a quem mais possa interessar, na forma da Legislação vigente.

**§3º** Até cinco por cento dos recursos recebidos à conta do FUNDEB poderão ser utilizados no primeiro trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional para registro das operações.

**Art. 35.** Pelo menos sessenta por cento da totalidade dos recursos financeiros anuais do FUNDEB serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica, em efetivo exercício na rede pública.

**Parágrafo único.** Para os fins do disposto no *caput*, considera-se:

**I**-remuneração: o total de pagamentos devidos aos profissionais do magistério da educação, em decorrência do efetivo exercício em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município, conforme o caso, inclusive os encargos sociais incidentes;

**II**-profissionais do magistério da educação: docentes, profissionais que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício da docência, incluindo-se direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional e coordenação pedagógica;

**III**-efetivo exercício: atuação efetiva no desempenho das atividades de magistério previstas no inciso II, associada à sua regular vinculação contratual, temporária ou estatutária, com o ente governamental que o remunera, não sendo descaracterizado por eventuais afastamentos temporários previstos em lei, com ônus para o empregador, que não impliquem rompimento da relação jurídica existente.

**Art. 36.** É vedada a utilização dos recursos do **FUNDEB**:

**I**-no financiamento das despesas não consideradas como de manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, conforme o artigo 71, da Lei no 9.394/96;

**II**-como garantia ou contrapartida de operações de crédito, internas ou externas, contraídas pelo Município, que não se destinem ao financiamento de projetos, ações ou programas considerados como ação de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica.

**Art. 37.** O Orçamento Relativo a Saúde, deverá observar os limites constitucionais estabelecidos na Emenda Constitucional n.º 29.

**Art. 38.** É vedada a utilização de recursos transferidos, em finalidade diversa da pactuada.

**Art. 39.** **A despesa total com pessoal do Poder Executivo não poderá exceder o percentual de 54% e do Poder Legislativo em 6%, da Receita Corrente Líquida do Município, considerada nos termos dos artigos 18, 19 e 20 de Lei Complementar 101,**

de 04 de maio de 2000. A limitação de empenho se necessária, obedecerá ao disposto no artigo 4º, inciso I, letra b desta Lei.

**Art. 40.** As operacionalizações e demonstrações contábeis compreenderão, isoladamente e conjuntamente, as transações e operações de cada Órgão e Fundo ou entidade da administração direta e indireta, nos termos do inciso III do art. 50 da Lei Complementar n.º 101/2000.

**Art. 41.** As disponibilidades de caixa serão depositadas em instituições financeiras oficiais nos termos do art. 43 da Lei Complementar n.º 101/2000 e nos termos do parágrafo 3º, do art. 164 da Constituição Federal, devidamente escriturada de forma individualizada, identificando-se os recursos vinculados a Órgãos, Fundo ou despesa obrigatória.

**Art. 42. A Pessoa Jurídica em débito com o Sistema de Seguridade Social, e com o Município, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, conforme estabelece o artigo 195, parágrafo 3º da Constituição Federal.**

**§ único.** A condição de regularidade da pessoa jurídica referida no *caput* deste artigo será a estabelecida pelo Sistema de Seguridade Social.

**Art. 43.** Integra a Dívida Pública Consolidada as operações de crédito de prazo inferior a 12 (doze) meses, cujas receitas tenham constado do Orçamento, nos termos do parágrafo 3º, do art. 29, da Lei 101/2000.

**§ único.** Equipara-se a Operação de Crédito e integrará a Dívida Pública Consolidada, nos termos do parágrafo 1º do art. 29 da Lei 101/2000, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos artigos 15 e 16 da mesma Lei, as seguintes contratações:

- I** – a assunção de dívidas;
- II** – o reconhecimento de dívidas;
- III** – a confissão de dívidas.

**Art. 44.** Os Precatórios Judiciais não pagos durante a execução do Orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada para fins de aplicação dos limites da dívida, conforme § 7º, do artigo 30 da Lei Complementar 101/2000.

### CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 45.** Os critérios e formas de limitação de empenhos, definidos na Lei Complementar n.º 101/2000, para os Poderes Executivo e Legislativo, observarão a seguinte ordem de prioridade:

- I** - redução das despesas de capital;
- II** - redução das despesas de custeio administrativo.

§ **único.** Para o atendimento do disposto neste artigo ficam ressalvadas as despesas relacionadas aos projetos de grande alcance social.

**Art. 46.** Para ajustar as despesas ao efetivo comportamento da receita, nos termos do artigo 43, da Lei nº 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a abrir créditos suplementares, inclusive, ao Poder Legislativo, com recursos provenientes do excesso de arrecadação, considerando, portanto o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

**Art. 47.** As suplementações à Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020 poderão ser feitas até o limite de 10 % (dez por cento), em consonância com os artigos 7º, inciso I, e 43, § 1º, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

§ **único.** Excluem-se do limite estabelecido, ficando desde já autorizadas, para utilização nos Poderes Executivo e Legislativo, as Suplementações de dotações para atendimento das seguintes situações:

**I** - Insuficiência de dotação nos elementos de remuneração de pessoal e encargos, considerando que os limites Constitucionais estabelecidos na Lei Complementar n.º 101/2000, são verificados mensalmente;

**II** - Insuficiência de dotações nos Programas dos Fundos com recursos da União ou Estados, já disponibilizados no caixa;

**III** - Suplementações referentes a contrapartidas não disponibilizadas no Orçamento, referentes a recursos financeiros originários de Convênios e Contratos de Repasses firmados com a União ou Estado, para as áreas de Saúde, Educação e Assistência Social.

**Art. 48.** Fica autorizado a realização de concurso Público, desde que:

**I** - atendam os dispositivos do Artigo 169 da C.F. e limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**II** - sejam para suprir deficiências comprovadas de mão-de-obra ou ampliação de serviços básicos de responsabilidade direta do Município, incluindo os poderes executivo e legislativo.

**Art. 49.** Fica o poder executivo autorizado a receber investimentos – recursos extraordinários de fontes externas ou internas, de acordo com regulamentação do governo federal, a fundo perdido ou por empréstimos, e incorporar esses recursos no orçamento regulado por essa Lei, com destinação exclusiva, para a execução de projetos específicos.

**I** – Os recursos por empréstimo mencionado no *caput* deverão ser utilizados para atender as necessidades do Município de Selvíria destinadas à:

**a)** renovação e ampliação da frota de apoio viário, coleta de lixo e resíduos sólidos, bem como, aquisição de veículos e equipamentos para reformulação/implantação de unidade de processamento de resíduos sólidos e aproveitamento de materiais recicláveis.

**b)** implantação de projetos de modernização administrativa, com recursos originários do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e ou, Banco Interamericano de Desenvolvimento – BIRD, nos moldes da resolução do Senado Federal, dando as garantias necessárias, vinculando a operação e respectivos ressarcimentos à Receita Tributária do Município.

**Art. 50.** Nos Termos do Art. 63 da Lei Complementar Federal nº 101, fica autorizado à verificação do cumprimento dos limites estabelecidos para Pessoal, no final de cada semestre e divulgar semestralmente até 30 dias após o semestre, o *Relatório de Gestão Fiscal* (Art. 54), e Demonstrativo de que trata o Artigo 53 da Lei mencionada.

**Art. 51.** O Órgão central de Planejamento Orçamentário, em consonância com o setor contábil, comandará as alterações na execução orçamentária, observadas as reduções, contenções e não aplicações de despesas em determinadas unidades, em favor das demais unidades orçamentárias, objetivando as aplicações em áreas prioritárias, de maior concentração de necessidade de serviços públicos.

**Art. 52.** Os anexos constantes da Lei Orçamentária Anual serão publicados juntamente com o Orçamento.

§ **único.** Conjuntamente com o Orçamento, o Poder Executivo publicará os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, especificando para cada categoria de programação no seu menor nível, os elementos de despesa e respectivos desdobramentos.

**Art. 53.** Caso o projeto de Lei Orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, a sua programação poderá ser executada até o limite de 1/12 (um doze avos) do total da despesa fixada, em cada mês, vedado o início de qualquer novo projeto, até a sua aprovação pelo Poder Legislativo.

**Art. 54.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, 02 de Julho de 2019.**

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Alves de Souza  
Código Identificador:2EF4E1DE

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO CMDCA/SQ/MS. Nº 16/2019.**

Dispõe sobre a escolha do responsável pela Primeira etapa da Formação, Aplicação da avaliação, dispensa dos serviços ofertados pelo Setor de Apoio e Fortalecimento dos Conselhos e dá outras providências.

O Pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sete Quedas-MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 654/2015, em Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de junho de 2019:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Escolher a Empresa SMV – Instituto de Psicologia, para realizar a Primeira Etapa da Formação. Bem como, elaboração, aplicação e correção da prova objetiva de conhecimento sobre o Direito da Criança e do Adolescente, prevista para serem aplicados aos Candidatos inscritos para concorrerem ao Processo de Escolha para Composição dos membros do Conselho Tutelar, titulares e suplentes para o período 2020/2024.

**Art. 2º.** Dispensar os serviços ofertados pelo Setor de Apoio e Fortalecimento dos Conselhos - CMDCA/CT/SIPIA/MS, para ser realizado no dia 28 de julho de 2019 (Aplicação da Prova de Conhecimentos específicos) e manter a solicitação dos técnicos in loco, para a realização da Formação dos Candidatos eleitos, prevista para ser realizado no mês de novembro/2019.

**Art. 3º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogada as disposições em contrário.

Sete Quedas/MS, 27 de junho de 2019.

**GILDA ANTONIA DE SOUZA**  
Presidente do CMDCA/SQ/MS.

**Publicado por:**  
Enia Tiberio Gomes Wiggers  
**Código Identificador:**1074B40E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESOLUÇÃO CMDCA/SQ/MS. Nº 17/2019.**

Publicação por incorreção;

Dispõe sobre a Programação da utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sete Quedas-MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 654/2015, em Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de junho de 2019:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Destinar 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), de recurso provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para serem utilizados para pagamento da empresa SMV – Instituto de Psicologia, responsável pela realização da Primeira Etapa da Formação, bem como, elaboração, aplicação e correção da prova objetiva de conhecimento sobre o Direito da Criança e do Adolescente, prevista para ser aplicada aos candidatos a Conselheiros Tutelares, de acordo com os parâmetros expostos no EDITAL CMDCA/SQ/MS Nº 001/2019, que Instaura o Processo de Escolha para Composição dos membros do Conselho Tutelar, titulares e suplentes para o período 2020/2024.

**Art.2.**Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogada as disposições em contrário.

Sete Quedas/MS, 27 de junho de 2019.

**GILDA ANTONIA DE SOUZA**  
Presidente do CMDCA/SQ/MS.

**Publicado por:**  
Enia Tiberio Gomes Wiggers  
**Código Identificador:**EE18CAB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DELIBERAÇÃO CMDCA/SQ/MS. Nº 18/2019.**

Publicação por incorreção;

Dispõe sobre a Programação da utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sete Quedas-MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 654/2015, em Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de junho de 2019:

**DELIBERA:**

**Art. 1º.** A destinação de 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), de recurso provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para serem utilizados para pagamento da empresa SMV – Instituto de Psicologia, responsável pela realização da Primeira Etapa da Formação, bem como, elaboração, aplicação e correção da prova objetiva de conhecimento sobre o Direito da Criança e do Adolescente, prevista para ser aplicada aos candidatos a Conselheiros Tutelares, de acordo com os parâmetros expostos no EDITAL CMDCA/SQ/MS Nº 001/2019, que Instaura o Processo de Escolha para Composição dos membros do Conselho Tutelar, titulares e suplentes para o período 2020/2024.

**Art.2.** Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação, revogada as disposições em contrário.

Sete Quedas/MS, 27 de junho de 2019.

**GILDA ANTONIA DE SOUZA**  
Presidente do CMDCA/SQ/MS.

**Publicado por:**  
Enia Tiberio Gomes Wiggers  
**Código Identificador:**1DBF10D8

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**

**CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2019**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2019**

**CARLOS HENRIQUE NOLASCO DE OLINDO**, Presidente da Câmara Municipal de Sidrolândia – MS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos relacionados, observadas a ordem de classificação, aprovados no Concurso Público de Provas para provimento de cargos de Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS, realizado no dia 16 de Dezembro de 2012, cujo Resultado foi homologado em 29 de julho de 2015, pelo Edital nº 013/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 31 de julho de 2015, e prorrogado por igual período através do Termo de Prorrogação do Concurso Público Edital nº 001/2012 publicado em 30 de junho de 2017, para comparecerem na sede da Câmara Municipal de Sidrolândia – MS, junto ao Departamento de Recursos Humanos, munidos dos documentos exigidos, originais e fotocópias, para tomarem posse no seu respectivo cargo e lhe darem exercício.

**1 - RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:**

- Fotocópia da célula de identidade;
- Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física;
- Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
- Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
- Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- Declaração de não acumulo de cargos e/ou emprego público;
- Declaração de bens;
- Última Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretária da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos Termos da Lei nº 8.429/92, caso tenha feito tal declaração;
- Fotocópia do Cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Fotocópia da carteira de registro no Órgão de Classe;
- Comprovante de curso técnico profissionalizante na área específica com registro no conselho de classe específico para o cargo exigido;
- Comprovante de Carteira Nacional de Habitação (CNH) de acordo com a categoria exigida para o respectivo cargo;
- Comprovante de endereço atualizado;
- 01 fotografia 3x4, recente;
- Certidão de Ações e Execução Cíveis e Fiscais; Certidão de Antecedente Criminal; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista; Certidão Negativa dos Tributos Federais; Certidão Negativa dos Tributos Estaduais; Certidão Negativa dos Tributos Municipais;

O documento já autenticado em Cartório dispensa a apresentação do respectivo original. Caso contrário, é necessária a apresentação do respectivo original de cada documento para conferência e a autenticação pela Administração, sem ônus para o candidato.

Não serão aceitos documentação enviada via postal (sedex, carta registrada, etc...).

A não entrega dos documentos no prazo estipulado 30 (trinta) dias, acarretará a exclusão do candidato e convocação do concorrente seguinte da lista dos aprovados.

2- Os Candidatos aprovados deverão apresentar os seguintes exames gerais para todos os cargos;

- 2.1- RADIOGRAFIA DO TORAX EM PA E PERFIL (Laudo e assinatura do Profissional Responsável);
- 2.2- ELETROCARDIOGRAMA (Laudo e Assinatura do Profissional Responsável);
- 2.3- HEMOGRAMA COMPLETO;
- 2.4- EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES (EPF);
- 2.5- TIPAGEM SANGUÍNEA;
- 2.6- URANÁLISE;
- 2.7- GLICEMIA;
- 2.8- UREIA;
- 2.9- CREATININA;
- 2.10- VDRL;
- 2.11- ATESTADO DE SANIDADE MENTAL ASSINADO POR UM MÉDICO COM CRM.
- 2.12- LAUDO MÉDICO FORNECIDO PELA PERÍCIA MÉDICA DO MUNICÍPIO\*.

\*Para obtenção do referido laudo será necessário a apresentação dos exames acima relacionados. De posse dos exames, será necessário agendamento com um dos Médicos do Trabalho do Município para obtenção do Laudo:

**Dr. Newton Renato Ouriques Couto, Rua Santa Catarina, nº 707, centro, Sidrolândia/MS, Tel. (67) 3272-1479.**

**Dr. José Valério Librelotto Stefanello, Rua Rio Grande do Norte, nº 330, centro, Sidrolândia/MS, Tel. (67) 3272-1219.**

As consultas e demais exames, se solicitado pelo médico, deverão ser realizados à custa do convocado e entregues no prazo definido na presente convocação.

### 3 - CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

**CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

Nome: EUDES LIMEIRA DA SILVA  
CPF: 990.783.091-72  
Classificação Final: 24°.

**CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

Nome: GISLAINE ARAÚJO DA SILVA  
CPF: 010.920.911-73  
Classificação Final: 25°.

**CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

Nome: BRUNO ALONSO  
CPF: 038.798.561-17  
Classificação Final: 26°.

**CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

Nome: TIAGO SANTI GRASEL  
CPF: 031.926.231-60  
Classificação Final: 27°.

**CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

Nome: DANIEL PEDROSO  
CPF: 036.608.831-90  
Classificação Final: 28°.

**CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

Nome: PAULO ROBERTO BERNARDO DE SOUZA  
CPF: 796.406.058-91  
Classificação Final: 29°.

**CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

Nome: DANNY RAMIREZ DAVALOS  
CPF: 489.521.331-53  
Classificação Final: 30°.

**CARGO: OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO**

Nome: MARCELO SCHIMITT  
CPF: 822.453.801-00  
Classificação Final: 4°.

**CARGO: OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO**

Nome: RENATO BATISTA GABRIEL  
CPF: 003.285.351-33  
Classificação Final: 5°.

**Data da Posse: até 30 (trinta) dias após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul.**

**Horário: Das 07h00min às 12h00min.**

**Local: Câmara Municipal de Sidrolândia, localizada à Avenida Antero Lemes da Silva, nº1664, Jardim Jandaia - Sidrolândia/MS.**

4- Será Considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que;

- 4.1- Não se apresentar no dia, local e horário fixado neste Edital de Convocação;
- 4.2- Não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;
- 4.3- Não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
- 4.4- Não apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do cargo.

Sidrolândia – MS, 01 de Julho de 2019.

**CARLOS HENRIQUE NOLASCO DE OLINDO**

Presidente da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS

**Publicado por:**

Antonio de Freitas Pereira Neto  
**Código Identificador:2B273C9F**

**PROCURADORIA JURÍDICA  
EDITAL Nº 007/2019**

**EDITAL Nº007/2019**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS-PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.**

O Município de Sidrolândia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita com o CNPJ nº 03.501.574/0001-31, com sede a Rua São Paulo, nº 964, centro Sidrolândia-MS, na pessoa de seu representante legal, Marcelo de Araújo Ascoli, Prefeito Municipal com base na Lei Orgânica Municipal, Lei 10.507/2002 e demais legislações pertinentes, resolve:

CONVOCAR os candidatos relacionados, observada a ordem de classificação, aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS para Agentes Comunitários de Saúde, cujo resultado, no Edital nº005/2019, publicado no Diário Oficial em 23 de maio de 2019, para comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde Pública, de segunda a sexta-feira, das 7 às 10horas e das 13 às 16horas, em até 05 (cinco) dias úteis da data da publicação deste edital, munidos dos documentos exigidos, originais e fotocópias, conforme listagem abaixo:

**1-RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:**

- Carteira de Identidade;
- Cadastramento no CIC/CPF;
- Cadastramento no CIC/CPF dos filhos e ou dependentes menores de idade.
- Título de Eleitor e certidão de quitação com as responsabilidades eleitorais atualizada;
- Quitação com as obrigações militares, quando couber;
- Cadastramento no PIS/PASEP (Cartão Cidadão) ou Declaração que não possui PIS/PASEP;
- Comprovante de residência atualizado;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Nascimento dos Dependentes (filhos) menores de 21 anos;
- Comprovante de escolaridade exigido para o Cargo, conforme Item 5 do Edital 01/2019;
- Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O) para o cargo, expedido pelo Médico do Trabalho.

- Declaração de Bens Valores;
- Certidão Negativa Civil;
- Certidão Negativa Criminal;
- Declaração de que não acumula cargo ou função pública e privada que cause compatibilidade de horário com o cargo a que será contratado.
- Declaração de Bens e valores;
- 01 (uma) foto 3x4.

## 2-RELAÇÃO DE CONVOCADOS

### ESF CENTRAL

Classificação	Nome	Nº Documento
6º	Silvia de Carvalho Moreira Oliveira	1357204
7º	Josiane Antônio Campos	2229857

Será considerado desistente, perdendo a respectiva vaga, o candidato aprovado que:

- Não se apresentar no período, local e horários fixados neste Edital de Convocação;
- Não comprovar os requisitos exigidos para o provimento do cargo;
- Não apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do cargo.

Sidrolândia-MS, 04 de julho de 2019.

### MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Claudio Neto Palermo

**Código Identificador:**D1200F7B

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2019 SIDROLÂNDIA-MS.

**MARCELO DE ARAUJO ASCOLI**, Prefeito Municipal de Sidrolândia - MS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, os candidatos relacionados, observada a ordem de classificação, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Sidrolândia - MS, realizado nos dias 29 e 30 de setembro 2018, cujo Resultado foi homologado em 06 de março de 2019, pelo Edital nº 003/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, em 11 de março de 2019, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, junto a Divisão de Gestão de Pessoas, munidos dos documentos exigidos originais e fotocópias, para tomarem posse no seu respectivo cargo e lhe darem exercício.

### 1- RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

- Fotocópia da célula de identidade;
- Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física;
- Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir), com nº do CPF;
- Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
- Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- Declaração de não acumulo de cargos e/ou emprego público;
- Declaração de bens;
- Última Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretária da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos Termos da Lei nº 8.429/92, caso tenha feito tal declaração;
- Fotocópia do Cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;

- Fotocópia da carteira de registro no Órgão de Classe;
- Comprovante de curso técnico profissionalizante na área específica com registro no conselho de classe específico para o cargo exigido;
- Comprovante de Carteira Nacional de Habitação (CNH) de acordo com a categoria exigida para o respectivo cargo;
- Comprovante de endereço atualizado;
- 01 fotografia 3x4, recente;
- Certidão Negativa Cível;
- Certidão Negativa Criminal.

O documento já autenticado em Cartório dispensa a apresentação do respectivo original. Caso contrário, é necessária a apresentação do respectivo original de cada documento para conferência e a autenticação pela Administração, sem ônus para o candidato.

Não serão aceitos documentação enviada via postal (sedex, carta registrada, etc...).

A não entrega dos documentos no prazo estipulado, acarretará a exclusão do candidato e convocação do concorrente seguinte da lista dos aprovados.

### 2- OS CANDIDATOS APROVADOS DEVERÃO APRESENTAR OS SEGUINTE EXAMES GERAIS PARA TODOS OS CARGOS:

- 2.1- RADIOGRAFIA DO TORAX EM PA E PERFIL (Laudo e assinatura do Profissional Responsável);
- 2.2- ELETROCARDIOGRAMA (Laudo e Assinatura do Profissional Responsável);
- 2.3- HEMOGRAMA COMPLETO;
- 2.4- EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES (EPF);
- 2.5- TIPAGEM SANGUINEA;
- 2.6- URANÁLISE;
- 2.7- GLICEMIA;
- 2.8- UREIA;
- 2.9- CREATININA;
- 2.10- VDRL;
- 2.11- ATESTADO DE SANIDADE MENTAL ASSINADO POR UM MÉDICO COM CRM.
- 2.12- LAUDO MÉDICO FORNECIDO POR UM MÉDICO DO TRABALHO.

\*Para obtenção do referido laudo será necessário à apresentação dos exames acima relacionados. De posse dos exames, será necessário agendamento com um do Médico do Trabalho para obtenção do Laudo:

As consultas e demais exames, se solicitado pelo médico, deverão ser realizados à custa do convocado e entregues no prazo definido na presente convocação.

### 3 – CANDIDATO APROVADO CONVOCADO:

**Data da Posse: 05 de agosto de 2019.**

**Horário: Das 7h00min às 10h30min**

**CARGO: Professor Regente dos Anos Iniciais do Ens. Fundamental (1º ao 5º Ano) / Área Indígena**

Nome	Nº Inscrição	Classificação Final
MAIOQUE RODRIGUES FIGUEIREDO	371546	1º
ANA CAROLINA PEREIRA GONÇALVES ROSA DA SILVA	373785	2º
MARCIO DA SILVA RODRIGUES	381753	7º (COTA)

**CARGO: Professor Regente dos Anos Iniciais do Ens. Fundamental (1º ao 5º Ano) / Área Rural**

Nome	Nº Inscrição	Classificação Final
PATRICIA DA SILVA	378530	1º
CRISTINA ROSA DA SILVA	375380	2º

**CARGO: Professor Regente dos Anos Iniciais do Ens. Fundamental (1º ao 5º Ano) / Área Urbana**

Nome	Nº Inscrição	Classificação Final
JOCIANE APARECIDA DE MORAIS LIMA	378216	1º
FERNANDA DA SILVA MACHADO	362434	2º
EDMAR PEREIRA DA SILVA	366214	31º (COTA)

**CARGO: Professor de Arte / Área Rural**

Nome	Nº Inscrição	Classificação Final
MARCOS GABRIEL OLIVEIRA FERNANDES	361983	1º
EDILENE SEVERO MOREIRA DE SOUZA	387901	2º

**CARGO: Professor de Arte / Área Urbana**

Nome	Nº Inscrição	Classificação Final
CARLOS ALFEU GUERRA GOMES	388657	1º
ROSANGELA DOS SANTOS	357237	2º
GLÁUCIA SOUZA GONÇALVES DA SILVA	373795	3º
TISA TATI OLIVEIRA DE ANDRADE	379799	4º

**Data da Posse: 06 de agosto de 2019.**

**Horário: Das 7h00min às 10h30min**

**CARGO: Professor de Ciências / Área Rural**

Nome	Nº Inscrição	Classificação Final
ANDRÉ LUÍS CAMARGO BARROSO	364955	1º

**CARGO: Professor de Ciências / Área Urbana**

Nome	Nº Inscrição	Classificação Final
ANDERSON SAROCHIM FRANCO	358941	1º

**CARGO: Professor de Educação Física / Área Indígena**

Nome	Nº Inscrição	Classificação Final
ANDRE LUIZ ORTIZ	373425	1º
JUSEMIR DE AZEVEDO BOTELHO	361408	2º

**CARGO: Professor de Educação Física / Área Rural**

Nome	Nº Inscrição	Classificação Final
EDUARDO ARNALDO ORTIZ	375781	1º
EDERSON JOAQUIM JACOBOSKI	361408	2º

**CARGO: Professor de Educação Física / Área Urbana**

Nome	Nº Inscrição	Classificação Final
ÉSLI RIAN DE SOUZA QUEIROZ	365341	1º
TIMÓTEO NERES DE OLIVEIRA	389769	2º
PAULO HENRIQUE MEDINA COUTINHO	375880	3º
IGOR WINCKLER SILVEIRA	389862	4º
EDGAR ACOSTA CORONEL	391301	5º
OTAVIO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS	358903	6º
LEANDRO DOS SANTOS RUBERBO	362099	7º (COTA)

**Data da Posse: 07 de agosto de 2019.**

**Horário: Das 7h00min às 10h30min**

**CARGO: Professor Agroecologia / Área Rural**

Nome	Nº Inscrição	Classificação Final
PRISCILA PASSALA VAZ	385333	1º

**CARGO: Professor Regente de Educação Infantil / Área Urbana**

Nome	Nº Inscrição	Classificação Final
TATIANE GONÇALVES DE MORAES	365560	1º
VIVIANE MARIA VASQUES FIGUEIREDO	359515	2º
SOÍLA THAÍS ROCKEL	357130	3º
JOICE DE OLIVEIRA ESTEVAM	382335	4º
DANIELLE LUZIA RAMOS DE MORAES NAVARRO	379133	5º
EDNINHA JOSÉ DE PAIVA	367336	6º
ROSELI ALVES BRAGA	365152	7º
CAROLINA DE CASTRO FERREIRA	375362	8º
VANESSA DE SOUZA REZENDE	359003	9º
VALDELICE CRUZ DA SILVA SOUZA	387149	10º
NELIDIA AMÉLIA DA SILVA FERREIRA	384429	15º(COTA)

ADRIANA PEREIRA DA SILVA	376448	25º(COTA)
--------------------------	--------	-----------

**Data da Posse: 08 de agosto de 2019.**

**Horário: Das 7h00min às 10h30min**

**CARGO: Professor de História / Área Rural**

Nome	Nº Inscrição	Classificação Final
MARIO PAULO ARANDA	380311	1º

**CARGO: Professor de Geografia / Área Rural**

Nome	Nº Inscrição	Classificação Final
CIRLANI TERCENIANI	382631	1º

**CARGO: Professor de Língua Estrangeira (Inglês) / Área Rural**

Nome	Nº Inscrição	Classificação Final
CESAR JUNIOR DA SILVA	370818	1º
MARIANA HESPPORTE DE ALMEIDA LIMA DIAS	380330	2º

**CARGO: Professor de Língua Estrangeira (Inglês) / Área Urbana**

Nome	Nº Inscrição	Classificação Final
CAROLINE APARECIDA BISPO VAZ	361617	1º
GUSTAVO GRACIOLI DA SILVA	359564	2º

**CARGO: Professor de Língua Materna / Área Indígena**

Nome	Nº Inscrição	Classificação Final
ELSON SOBRINHO MARCOS	362538	1º

**CARGO: Professor de Língua Portuguesa / Área Indígena**

Nome	Nº Inscrição	Classificação Final
GILDSON SILVA GABRIEL	389116	1º

**CARGO: Professor de Língua Portuguesa / Área Rural**

Nome	Nº Inscrição	Classificação Final
MAURO MARTINEZ DE MAGALHÃES	364886	1º
LUCIMAR DOS SANTOS ALVES	388736	2º

**CARGO: Professor de Matemática / Área Indígena**

Nome	Nº Inscrição	Classificação Final
MIRIAN JOSÉ DA SILVA	373916	1º

**CARGO: Professor de Matemática / Área Rural**

Nome	Nº Inscrição	Classificação Final
TIAGO CÉLIO FALCÃO PEREIRA	376278	1º
EDILMA DOS SANTOS MARTINS LEITE	359107	2º

**Data da Posse: 09 de agosto de 2019.**

**Horário: Das 7h00min às 10h30min**

**CARGO: Professor de Mediação Curricular de Educação Infantil / Área Urbana**

Nome	Nº Inscrição	Classificação Final
CELI RIBEIRO SILVA	360642	1º
MARIA LÚCIA FERREIRA MOREL DE BARROS	386821	2º
TAIANE GOMES MUNIZ PAEL	390529	3º
KARINA TERRENGUE MENDES	375647	4º
ANGELA REGINA DA SILVA	390942	5º
ROSMEIRE DOS SANTOS LOPES TEIXEIRA	358331	6º
DANIELA DE CASSIA SCAGLIA RODRIGUES DA SILVA	388939	7º
KELLY CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	389660	8º
CALÉCIA BARROS DE MORAIS	386257	9º
ALINE FERREIRA DE PAULA	369088	14º(COTA)

**CARGO: Professor de Mediação Curricular do Ensino Fundamental (1º ao 5º) Ano / Área Urbana**



Nome	Nº Inscrição	Classificação Final
ANTONIO BALBINO NETO	390438	1º
JOSÉ RENATO PEREIRA	387996	2º

**CARGO: Professor de Mediação Curricular do Ensino Fundamental (1º ao 5º) Ano / Área Rural**

Nome	Nº Inscrição	Classificação Final
SILVANIA PEREIRA PACHE	387996	1º

4 – Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:

4.1 – Não se apresentar no dia, local e horário fixado neste Edital de Convocação;

4.2 – Não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;

4.3 – Não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;

4.4 – Não apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do cargo;

4.5 – Não for considerado apto no exame médico ou na avaliação da compatibilidade da respectiva deficiência com as exigências para execução das tarefas do cargo de nomeação.

Sidrolândia - MS, 04 de julho de 2019.

**MARCELO DE ARAUJO ASCOLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Delaine Pereira de Barros

**Código Identificador:**E62A3228

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU**  
**EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO Nº515/2018/SED**

**CONTRATANTE:** “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

**CONTRATADO:** ADRIANA SANTIAGO COSTA

**OBJETO:** Constitui objeto deste 3º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 515/2018/SED, celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

**DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO:** O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2019

**ASSINAM:** MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ADRIANA SANTIAGO COSTA.

**Publicado por:**

Joselma Leite da Silva

**Código Identificador:**30F6792A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU**  
**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº614/2018/SED**

**CONTRATANTE:** “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

**CONTRATADO:** RIVANIA CENTURION SARAIVA

**OBJETO:** Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 614/2018/SED, celebrado entre as partes em 16/04/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

**DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO:** O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2019

**ASSINAM:** MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e RIVANIA CENTURION SARAIVA.

**Publicado por:**

Joselma Leite da Silva

**Código Identificador:**3F85B74F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU**  
**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº198/2018/SED**

**CONTRATANTE:** “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

**CONTRATADO:** ELAINE TAVARES LEITE

**OBJETO:** Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 198/2018/SED, celebrado entre as partes em 02/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

**DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO:** O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2019

**ASSINAM:** MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ELAINE TAVARES LEITE.

**Publicado por:**

Joselma Leite da Silva

**Código Identificador:**91CBF9A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU**  
**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº430/2018/SED**

**CONTRATANTE:** “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

**CONTRATADO:** CLAUDIA DA SILVA FERREIRA

**OBJETO:** Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 430/2018/SED, celebrado entre as partes em 15/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

**DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO:** O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2019

**ASSINAM:** MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e CLAUDIA DA SILVA FERREIRA.

**Publicado por:**

Joselma Leite da Silva

**Código Identificador:**1691EE25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU**  
**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº431/2018/SED**

**CONTRATANTE:** “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

**CONTRATADO:** DANIELA SOARES FIGUEREDO

**OBJETO:** Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 431/2018/SED, celebrado entre as partes em 15/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

**DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO:** O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2019

**ASSINAM:** MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e DANIELA SOARES FIGUEREDO.

**Publicado por:**

Joselma Leite da Silva

**Código Identificador:**95CB644F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU**  
**EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO Nº026/2018/SED**

**CONTRATANTE:** “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

**CONTRATADO:** VALERIA MARCELINO FIGUEIREDO LIMA

**OBJETO:** Constitui objeto deste 3º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 026/2018/SED, celebrado entre as partes em 23/01/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

**DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO:** O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2019

**ASSINAM:** MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e VALERIA MARCELINO FIGUEIREDO LIMA.

**Publicado por:**  
Joselma Leite da Silva  
**Código Identificador:**0F38E18A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU**  
**EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO Nº266/2018/SED**

**CONTRATANTE:** “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

**CONTRATADO:** PATRICIA DE MELO PEREIRA

**OBJETO:** Constitui objeto deste 3º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 266/2018/SED, celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

**DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO:** O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2019

**ASSINAM:** MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e PATRICIA DE MELO PEREIRA.

**Publicado por:**  
Joselma Leite da Silva  
**Código Identificador:**CCE1AA86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU**  
**EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO Nº185/2018/SED**

**CONTRATANTE:** “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

**CONTRATADO:** ROZELI PEREIRA BONFIM

**OBJETO:** Constitui objeto deste 3º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 185/2018/SED, celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

**DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO:** O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2019

**ASSINAM:** MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ROZELI PEREIRA BONFIM.

**Publicado por:**  
Joselma Leite da Silva  
**Código Identificador:**22AE7808

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU**  
**EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO Nº190/2018/SED**

**CONTRATANTE:** “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

**CONTRATADO:** GISLAINE DOS SANTOS SILVA PISCHITELI

**OBJETO:** Constitui objeto deste 3º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 190/2018/SED, celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

**DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO:** O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2019

**ASSINAM:** MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e GISLAINE DOS SANTOS SILVA PISCHITELI.

**Publicado por:**  
Joselma Leite da Silva  
**Código Identificador:**B6712F42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU**  
**EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO Nº394/2018/SED**

**CONTRATANTE:** “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

**CONTRATADO:** DAYANE MILLIANA SOUZA

**OBJETO:** Constitui objeto deste 3º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 394/2018/SED, celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento

a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

**DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO:** O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2019

**ASSINAM:** MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e DAYANE MILLIANA SOUZA.

**Publicado por:**  
Joselma Leite da Silva  
**Código Identificador:**E105DD9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU**  
**EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO NºSED234/2017**

**CONTRATANTE:** “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

**CONTRATADO:** JESSICA LESCANO DA SILVA

**OBJETO:** Constitui objeto deste 4º Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED234/2017, celebrado entre as partes em 13/02/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

**DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO:** O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2019

**ASSINAM:** MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JESSICA LESCANO DA SILVA.

**Publicado por:**  
Joselma Leite da Silva  
**Código Identificador:**B3E65E56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU**  
**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº502/2018/SED**

**CONTRATANTE:** “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

**CONTRATADO:** NATALY ANTUNES RIBEIRO

**OBJETO:** Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 502/2018/SED, celebrado entre as partes em 16/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

**DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO:** O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2019

**ASSINAM:** MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e NATALY ANTUNES RIBEIRO.

**Publicado por:**  
Joselma Leite da Silva  
**Código Identificador:**A7925CD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU**  
**EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO Nº354/2018/SED**

**CONTRATANTE:** “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

**CONTRATADO:** LENARA RODRIGUES FIGUEIREDO

**OBJETO:** Constitui objeto deste 3º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 354/2018/SED, celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

**DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO:** O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2019

**ASSINAM:** MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e LENARA RODRIGUES FIGUEIREDO.

**Publicado por:**  
Joselma Leite da Silva  
**Código Identificador:**08FC03DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU**  
**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº647/2018/SED**

**CONTRATANTE:** “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

**CONTRATADO:** MARTHA REGINA VIEIRA SOARES

**OBJETO:** Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 647/2018/SED, celebrado entre as partes em 15/06/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

**DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO:** O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2019

**ASSINAM:** MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MARTHA REGINA VIEIRA SOARES.

**Publicado por:**  
Joselma Leite da Silva  
**Código Identificador:**1E20C680

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU**  
**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº364/SED/2018**

**CONTRATANTE:** “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

**CONTRATADO:** JESSICA CAROLINE VIEIRA ROSA

**OBJETO:** Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 364/SED/2018, celebrado entre as partes em 15/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

**DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO:** O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2019

**ASSINAM:** MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JESSICA CAROLINE VIEIRA ROSA.

**Publicado por:**  
Joselma Leite da Silva  
**Código Identificador:**5B97CC61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**  
**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3448/2019**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº /2019**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019@**

**O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 656/2017 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando “**IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO PROJETO DE ASSENTAMENTO TERRA SOLIDARIA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**”, para atendimento das necessidades recíprocas da comunidade local e de acordo com o projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária, parte integrante e vinculados ao convenio firmado entre a Prefeitura e o Governo Federal, por intermédio do MINISTÉRIO DA SAÚDE, através do Convênio nº 842148/2016.

**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL

**HORARIO DA ABERTURA:** 13h30min

**DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES:** A documentação e propostas deverão ser entregues no dia 26 de julho de 2019, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS.

**RETIRADA DO EDITAL:**

O Edital encontra-se disponível, na íntegra na Prefeitura de Sidrolândia, no endereço à Rua São Paulo, Nº 964, Centro, Sidrolândia-MS, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo

de reprodução e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço eletrônico <https://www.sidrolandia.ms.gov.br/arquivos/licitacoes>, ou [licitacaopmsidrolandia@gmail.com](mailto:licitacaopmsidrolandia@gmail.com).

Sidrolândia/MS, 02 de julho de 2019.

**ADEMILSON T. DE MATOS**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**  
Isabela Puerta Pereira Maihack  
**Código Identificador:**7B7A9447

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04749/2019.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0170/19.

**MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 406.049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, nº 181, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 28 de junho de 2019, procedeu a abertura de procedimento administrativo de Dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA DE REABILITAÇÃO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS PARA ATENDER A DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA DO MENOR LUCAS CARDOSO DA SILVA E O TRANSPORTE DO PACIENTE ATÉ A CLÍNICA**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA DE REABILITAÇÃO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS PARA ATENDER A DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA DO MENOR LUCAS CARDOSO DA SILVA E O TRANSPORTE DO PACIENTE ATÉ A CLÍNICA**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 05 de julho de 2019.

**MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tiago Basso da Silva  
**Código Identificador:**7E803427

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04752/2019.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0171/19.

**MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 406.049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, nº 181, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 28 de junho de 2019, procedeu a abertura de procedimento administrativo de Dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA DE REABILITAÇÃO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS PARA ATENDER A DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA DO MENOR BRUNO DA SILVA DOS SANTOS**

E O TRANSPORTE DO PACIENTE ATÉ A CLÍNICA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA DE REABILITAÇÃO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS PARA ATENDER A DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA DO MENOR BRUNO DA SILVA DOS SANTOS E O TRANSPORTE DO PACIENTE ATÉ A CLÍNICA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 05 de julho de 2019.

**MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tiago Basso da Silva  
**Código Identificador:**019F639F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 04753/2019.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0172/19.

**MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 406.049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, n.º 181, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 28 de junho de 2019, procedeu a abertura de procedimento administrativo de Dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA DE REABILITAÇÃO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS PARA ATENDER A DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA DO MENOR FELIPE DIAS FERNANDES JUNIOR E O TRANSPORTE DO PACIENTE ATÉ A CLÍNICA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA DE REABILITAÇÃO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS PARA ATENDER A DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA DO MENOR FELIPE DIAS FERNANDES JUNIOR DOS SANTOS E O TRANSPORTE DO PACIENTE ATÉ A CLÍNICA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 05 de julho de 2019.

**MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tiago Basso da Silva  
**Código Identificador:**F6746DCB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 04784/2019.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0174/19.

**MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 406.049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, n.º 181, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 28 de junho de 2019, procedeu a abertura de procedimento administrativo de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE 500 SALGADOS E 5 KG DE POLPA DE FRUTAS PARA EVENTO RPPN-RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 10 DE JULHO DE 2019, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE 500 SALGADOS E 5 KG DE POLPA DE FRUTAS PARA EVENTO RPPN-RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 10 DE JULHO DE 2019, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 05 de julho de 2019.

**MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tiago Basso da Silva  
**Código Identificador:**B05EE270

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 04859/2019.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0181/19.

**MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 406.049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, n.º 181, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 04 de julho de 2019, procedeu a abertura de procedimento administrativo de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE MARMITEX, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE MARMITEX, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 05 de julho de 2019.

**MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tiago Basso da Silva  
**Código Identificador:**2C3A7709

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO  
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3283/2019

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019@**

**O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, registro de preço, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 299/2019 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para “**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA**”.

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**HORARIO DA ABERTURA:** 08h00min

**DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES:** A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **22 de Julho de 2019**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS.

**RETIRADA DO EDITAL:** O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal, <http://www.sidrolandia.ms.gov.br/> no link “licitações”.

Sidrolândia/MS, 05 de Julho de 2019.

**ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Isabela Puerta Pereira Maihack  
**Código Identificador:**FD49BD84

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA**

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019**

**PROCESSO Nº 080/2019**

**O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, torna público para os interessados que realizará a Licitação, na Modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**”, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 414/2017, 277-A/2007 e 396/2008, na forma abaixo especificada:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 080/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 052/2019**

**Data de Abertura: 19 de Julho de 2019 – Horas: 08h30min**

**OBJETO:** Contratação de empresa no ramo pertinente para o fornecimento de materiais permanente, mobiliários escolar, constituídos de conjunto aluno e conjunto de professor, em atendimento a solicitação da Gerencia Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme especificações e condições constante deste Edital e seus anexos.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750 – Centro, Sonora – MS.

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações),

sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora – MS, por meio do e-mail: [licitacao@sonora.ms.gov.br](mailto:licitacao@sonora.ms.gov.br), através do Telefone (0\*\*67) 3254-1127 ou 3254-1550, e Portal da Transparência.

Sonora – MS, 05 de Julho de 2019.

**DALMI ALVES**

Gerente Municipal de Administração Planej. e Finanças.

**Publicado por:**

Celso Escobar de Lemos  
**Código Identificador:**D1D4E977

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO “P” N.º 2045 DE 05 DE JULHO DE 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, aos servidores abaixo relacionados com efeitos retroativos a 01 de Julho de 2019.

NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
Keila Alves Lopes de Moraes	2017 – 2018	01/07/19	30/07/19
Lucia Bispo da Silva	2018 – 2019	01/07/19	30/07/19
Maira Ribeiro Barbosa	2017 – 2018	01/07/19	30/07/19

**ENELTO RAMOS DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valdeth Dantas dos Santos  
**Código Identificador:**9203D173

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO “P” N.º 2046 DE 05 DE JULHO DE 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, aos servidores abaixo relacionados com efeitos retroativos a 03 de Julho de 2019.

NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
Dilene Santos Silva	2018 – 2019	03/07/19	01/08/19

**ENELTO RAMOS DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valdeth Dantas dos Santos  
**Código Identificador:**6166F667

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO “P” N.º 2047 DE 05 DE JULHO DE 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, aos servidores abaixo relacionados.

NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
Sonia Maria Pereira de Souza	2018 – 2019	05/07/19	03/08/19
Maria Aparecida da Silva	2018 – 2019	05/07/19	03/08/19

**ENELTO RAMOS DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valdeth Dantas dos Santos  
**Código Identificador:**B07EC0B7

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO “P” N.º 2048 DE 05 DE JULHO DE 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Conceder férias, de acordo com o Art. 78, C.C. Art. 80 § 1º da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, ao servidor abaixo relacionado.

NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
Edileuza Camilo dos Reis Barboza	2018 – 2019	05/07/19	19/07/19

**ENELTO RAMOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valdeth Dantas dos Santos  
**Código Identificador:**50FF410A

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO “P” N.º 2049 DE 05 DE JULHO DE 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Conceder ao servidor Anderson Levy Pagani Amorim, matrícula 2406/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista I, Classe C3, Nível NA Referência 03, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, gratificação de 63% (sessenta e três por cento), nos termos do Art. 47, inc. V, da Lei Complementar n.º 50 de 21 de Dezembro de 2010, lotado na Gerência Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a 01 de Julho de 2019.

**ENELTO RAMOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valdeth Dantas dos Santos  
**Código Identificador:**497D80BD

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 056/2019**

**Despacho do Prefeito.**

**Processo Administrativo n.º. 433/2019**

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.

2) **ADJUDICO:** contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender ordem judicial mandado n.º 0272019/0019263- autos 0800479-05.2019.120027 sendo um tipo de insulina : novorapid 100u/ML 3ML com 4 canetas/ mês durante 6 meses.

Fonte: 2.043 Manutenção das Ações Básica de Saúde; Elemento de despesa: 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.

Favorecido: **A. HENRIQUES NETO ME**

Valor total de **R\$ 1.137, 60 (um mil cento e trinta e sete reais e sessenta centavos).**

Taquarussu /MS, 05 de Julho de 2019.

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marilda Carvalho  
**Código Identificador:**B0601404

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**PORTARIA/SEMEC N.º 052/2019 DE 01 DE JULHO DE 2019.**

**Aulas Complementares**

**Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes**, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal N.º 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO**, os Artigos 46, 47 da Lei Complementar n.º 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com os Decretos Municipais de números: 66 de 30 Junho de 2017 e 24 de 27 de Fevereiro de 2019 e Instrução Normativa SRH N.º 001/2017/Versão 03.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Atribuir Aulas Complementares a partir de 16(dezesseis) de julho/2019 a 20(vinte) de dezembro/2019, a Sr.ª **Claudete Laurindo da Silva**, professora efetiva, portadora do RG 000199588 SSP/MS inscrita no CPF n.º 519.789.701-53 para exercer a função de **Professora Nível III – Classe D, remunerada mensalmente em R\$ 2.072,50** (dois mil, setenta e dois reais e cinquenta centavos), lotada em Aulas temporárias no **CEI – Centro de Educação Infantil “Esmeralda Carvalho Cunha**, em **20(vinte) horas semanais no Pré I – A**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal n.º 009/2010 de 15 de junho de 2010.

**Artigo 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; com efeito, a partir de 16 de julho de 2019.

**Taquarussu-MS, 01 de Julho de 2019.**

**LUCIANA DE LIMA ALVES**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**Publicado por:**  
Nair Rosa da Silva Febbo  
**Código Identificador:**12787C3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**PORTARIA/SEMEC N.º 053/2019 DE 01 DE JULHO DE 2019.**

**Aulas Complementares e Designação**

**Roberto Tavares Almeida, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através do disposto no Art. 57, Inciso VI; da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO**, os Artigos 44, 45 e 121 da Lei Complementar n.º 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com os Decretos Municipais de números: 66 de 30 Junho de 2017e 24 de 27 de Fevereiro de 2019, Instrução Normativa SRH N.º 001/2017/Versão 03 e Resolução/SEMEC n.º 004 de 20 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Atribuir Aulas Complementares a partir de 08(oito) de julho/2019 a 20(vinte) de dezembro/2019, a Sr.ª **Maria Eliane da Silva Febbo de Biasi**, professora efetiva, portadora do RG 000853020 SSP/MS inscrita no CPF n.º 792.246.951-91, para exercer a função de **Professora Nível III – Classe D, remunerada mensalmente em R\$ 2.072,50** (dois mil, setenta e dois reais e cinquenta centavos), lotada em Aulas temporárias no **“Centro de Educação Infantil Esmeralda Carvalho Cunha”**, em **20(vinte) horas semanais**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal n.º 009/2010 de 15 de junho de 2010.

**Artigo 2º** designar o servidor acima mencionado para a função de Professor Coordenador.

**Artigo 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; com efeito a partir de 08 de julho de 2019.

Taquarussu-MS, 01 de Julho de 2019.

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**LUCIANA DE LIMA ALVES**

Sec. Mun. de Educação

**Publicado por:**

Nair Rosa da Silva Febbo

**Código Identificador:**1FA5B841

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**PORTARIA/SEMEC Nº 054/2019 DE 01 DE JULHO DE 2019.**

**Aulas Complementares**

**Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes**, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO**, os Artigos 46, 47 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com os Decretos Municipais de números: 66 de 30 Junho de 2017 e 24 de 27 de Fevereiro de 2019 e Instrução Normativa SRH Nº 001/2017/Versão 03.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Atribuir Aulas Complementares a partir de 16(dezesseis) de julho/2019 a 20(vinte) de dezembro/2019, a Srª. **Patrícia de Oliveira Souza**, professora efetiva, portadora do RG 000879634 SSP/MS inscrita no CPF nº 845.747.981-49, para exercer a função de **Professora Nível III – Classe D, remunerada mensalmente em R\$ 2.072,50** (dois mil, setenta e dois reais e cinquenta centavos), lotada em aulas temporárias no **CEI – Centro de Educação Infantil “Esmeralda Carvalho Cunha, em 20(vinte) horas semanais no Pré II – A**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

**Artigo 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; com efeito, a partir de 16 de julho de 2019.

Taquarussu-MS, 01 de Julho de 2019.

**LUCIANA DE LIMA ALVES**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**Publicado por:**

Nair Rosa da Silva Febbo

**Código Identificador:**19AC55B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**PORTARIA/SEMEC Nº 055/2019 DE 01 DE JULHO DE 2019.**

**Aulas Complementares**

**Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes**, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO**, os Artigos 44, 45 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com os Decretos Municipais de números: 66 de 30 Junho de 2017 e 24 de 27 de Fevereiro de 2019 e Instrução Normativa SRH Nº 001/2017/Versão 03.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Atribuir Aulas Complementares a partir de 16(dezesseis) de julho/2019 a 20(vinte) de dezembro/2019, a Srª. **Laura Silva Aguiar**, professora efetiva, portadora do RG. 000661253 SSP/MS, inscrita no CPF nº 583603361-72, para exercer a função de **Professora Nível III – Classe D, remunerada mensalmente em R\$ 2.072,50** (dois mil, setenta e dois reais e cinquenta centavos), lotada em aulas temporárias na Escola Municipal **“Irene Linda Ziole Crivelli”**, em **20(vinte) horas semanais no 1º ano B**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

**Artigo 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; com efeito, a partir de 16 de julho de 2019.

Taquarussu-MS, 01 de Julho de 2019.

**LUCIANA DE LIMA ALVES**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**Publicado por:**

Nair Rosa da Silva Febbo

**Código Identificador:**97A6405A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**PORTARIA/SEMEC Nº 056/2019 DE 01 DE JULHO DE 2019.**

**Aulas Complementares**

**Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes**, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO**, os Artigos 44, 45 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com os Decretos Municipais de números: 66 de 30 Junho de 2017 e 24 de 27 de Fevereiro de 2019 e Instrução Normativa SRH Nº 001/2017/Versão 03.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Atribuir Aulas Complementares a partir de 16(dezesseis) de julho/2019 a 20(vinte) de dezembro/2019, a Srª. **Sandra da Silva Febbo da Rocha**, professora efetiva, portadora do RG 000888882 SSP/MS inscrita no CPF nº 894.126.561-49, para exercer a função de **Professora Nível III – Classe C, remunerada mensalmente em R\$ 1.986,14** (um mil, novecentos e oitenta e seis reais e catorze centavos), lotada em Aulas temporárias no **CEI - (Centro de Educação Infantil “Esmeralda Carvalho Cunha”)**, em **20(vinte) horas semanais no Maternal - A**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

**Artigo 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; com efeito, a partir de 16 de julho de 2019.

Taquarussu-MS, 01 de Julho de 2019.

**LUCIANA DE LIMA ALVES**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**Publicado por:**

Nair Rosa da Silva Febbo

**Código Identificador:**45857BA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**PORTARIA Nº 057/2019 DE 01 DE JULHO DE 2019.**

**Aulas Complementares**

**Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes**, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO**, os Artigos 44, 45 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com os Decretos Municipais de números: 66 de 30 Junho de 2017 e 24 de 27 de Fevereiro de 2019 e Instrução Normativa SRH Nº 001/2017/Versão 03.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Atribuir Aulas Complementares a partir de 16(dezesseis) de julho/2019 a 20(vinte) de dezembro/2019, a Srª. **Sirlei Araujo do Nascimento**, professora efetiva, portadora do RG 001132524 SSP/MS inscrita no CPF nº 886.752.701-00, para exercer a função de **Professora Nível III – Classe C, remunerada mensalmente em R\$ 1.986,14** (um mil, novecentos e oitenta e seis reais e catorze centavos) lotada em Aulas temporárias no **CEI - (Centro de Educação Infantil “Esmeralda Carvalho Cunha”)**, em **20(vinte) horas semanais no Jardim - A**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

**Artigo 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; com efeito, a partir de 16 de julho de 2019.

Taquarussu-MS, 01 de Julho de 2019.

**LUCIANA DE LIMA ALVES**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**Publicado por:**  
Nair Rosa da Silva Febbo  
**Código Identificador:**62686C5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**PORTARIA/SEMEC Nº 058/2019 DE 01 DE JULHO DE 2019.**

**Aulas Complementares**

**Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes**, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO**, os Artigos 44, 45 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com os Decretos Municipal de números: 66 de 30 Junho de 2017 e 24 de 27 de Fevereiro de 2019 e Instrução Normativa SRH Nº 001/2017/Versão 03.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Atribuir Aulas Complementares a partir de 16(dezesseis) de julho/2019 a 20(vinte) de dezembro/2019, a Sr<sup>a</sup>. **Mirian Pinheiro das Neves**, professora efetiva, portadora do RG 001174255 SSP/MS inscrita no CPF nº 011.054.641-56, para exercer a função de **Professora Nível III – Classe D, remunerada mensalmente em R\$ 2.072,50** (dois mil, setenta e dois reais e cinquenta centavos), lotada em Aulas temporárias no “**Centro de Educação Infantil Esmeralda Carvalho Cunha**”, em **20(vinte) horas semanais no Berçário - A**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

**Artigo 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; com efeito, a partir de 16 de julho de 2019.

Taquarussu-MS, 01 de Julho de 2019.

**LUCIANA DE LIMA ALVES**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**Publicado por:**  
Nair Rosa da Silva Febbo  
**Código Identificador:**62504F2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**PORTARIA/SEMEC Nº 059/2019 DE 01 DE JULHO DE 2019**

**Aulas Complementares**

**Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes**, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO**, os Artigos 44, 45 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com os Decretos Municipal de números: 66 de 30 Junho de 2017 e 24 de 27 de Fevereiro de 2019 e Instrução Normativa SRH Nº 001/2017/Versão 03.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Atribuir Aulas Complementares a partir de 16(dezesseis) de julho/2019 a 20(vinte) de dezembro/2019, a Sr<sup>a</sup>. **Maria José Vieira Lopes**, professora efetiva, portadora do RG 351588 SSP/MS inscrita no CPF nº 366.176.791-72, para exercer a função de **Professora Nível III – Classe E, remunerada em R\$ 2.158,85** (dois mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), lotada em aulas temporárias no **CEI – Centro de Educação Infantil Esmeralda Carvalho Cunha**, em **20(vinte) horas semanais no Jardim - A**, (disciplinas: Natureza e Sociedade, Ciências e arte), com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

**Artigo 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; com efeito, a partir de 16 de julho de 2019.

Taquarussu-MS, 01 de Julho de 2019.

**LUCIANA DE LIMA ALVES**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**Publicado por:**  
Nair Rosa da Silva Febbo  
**Código Identificador:**D9472174

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**PORTARIA Nº 060/2019 DE 01 DE JULHO DE 2019.**

**Aulas Complementares**

**Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes**, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO**, os Artigos 44, 45 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com os Decretos Municipal de números: 66 de 30 Junho de 2017 e 24 de 27 de Fevereiro de 2019 e Instrução Normativa SRH Nº 001/2017/Versão 03.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Atribuir Aulas Complementares a partir de 16(dezesseis) de julho/2019 a 20(vinte) de dezembro/2019, a Sr<sup>a</sup>. **Valderice Gomes Ferro**, professora efetiva, portadora do RG 001045801 SSP/MS inscrita no CPF nº 911.613.551-20, para exercer a função de **Professora Nível III – Classe D, remunerada mensalmente em R\$ 2.072,50** (dois mil, setenta e dois reais e cinquenta centavos), lotada em Aulas temporárias no “**Centro de Educação Infantil Esmeralda Carvalho Cunha**”, em **20(vinte) horas semanais no Berçário - B**, com vencimentos, consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

**Artigo 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; com efeito, a partir de 16 de julho de 2019.

Taquarussu-MS, 01 de Julho de 2019.

**LUCIANA DE LIMA ALVES**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**Publicado por:**  
Nair Rosa da Silva Febbo  
**Código Identificador:**9FBC0682

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**PORTARIA/SEMEC Nº 061/2019 DE 01 DE JULHO DE 2019.**

**Aulas Complementares**

**Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes**, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO**, os Artigos 44, 45 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com os Decretos Municipal de números: 66 de 30 Junho de 2017 e 24 de 27 de Fevereiro de 2019 e Instrução Normativa SRH Nº 001/2017/Versão 03.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Atribuir Aulas Complementares a partir de 16(dezesseis) de julho/2019 a 20(vinte) de dezembro/2019, a Sr<sup>a</sup>. **Vera Lucia dos Santos Maia**, professora efetiva, portadora do RG 001311083 SSP/MS inscrita no CPF nº 721.512.771.00, para exercer a função de **Professora Nível III – Classe C, remunerada em R\$ 1.489,60** (um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), lotada em aulas temporárias na Escola Municipal “**Irene Linda Ziole Crivelli**”, em **15 (quinze) horas semanais, que corresponde (18 horas/aulas) de matemática no 6º ano A e B**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

**Artigo 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; com efeito, a partir de 16 de julho de 2019.

Taquarussu-MS, 01 de Julho de 2019.



**LUCIANA DE LIMA ALVES**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**Publicado por:**  
Nair Rosa da Silva Febbo  
**Código Identificador:**B35BA080

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**PORTARIA/SEMEC Nº 062/2019 DE 01 DE JULHO DE 2019.**

Aulas Complementares

**Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes**, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO**, os Artigos 44, 45 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com os Decretos Municipais de números: 66 de 30 Junho de 2017 e 24 de 27 de Fevereiro de 2019 e Instrução Normativa SRH Nº 001/2017/Versão 03.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Atribuir Aulas Complementares a partir de 16(dezesseis) de julho/2019 a 20(vinte) de dezembro/2019, a Sr<sup>a</sup>. **Nadir Cristina Soares**, professora efetiva, portadora do RG 661886 SSP/MS inscrita no CPF nº 808.878.481-68, para exercer a função de **Professora Nível III – Classe C, remunerada mensalmente em R\$ 1.986,14** (um mil, novecentos e oitenta e seis reais e catorze centavos) lotada em aulas temporárias na Escola Municipal “**Irene Linda Ziole Crivelli**”, em **20(vinte) horas semanais no 5º ano A**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

**Artigo 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; com efeito, a partir de 16 de julho de 2019.

**Taquarussu-MS, 01 de Julho de 2019.**

**LUCIANA DE LIMA ALVES**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**Publicado por:**  
Nair Rosa da Silva Febbo  
**Código Identificador:**074031B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**PORTARIA Nº 063/2019 DE 01 DE JULHO DE 2019.**

Aulas Complementares

**Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes**, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO**, os Artigos 44, 45 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com os Decretos Municipais de números: 66 de 30 Junho de 2017 e 24 de 27 de Fevereiro de 2019 e Instrução Normativa SRH Nº 001/2017/Versão 03.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Atribuir Aulas Complementares a partir de 16(dezesseis) de julho/2019 a 20(vinte) de dezembro/2019, a Sr<sup>a</sup>. **Magna Ester Gonzaga Gomes**, professora efetiva, portadora do RG 001346550 SSP/MS inscrita no CPF nº 985.873.311-91, para exercer a função de **Professora Nível III – Classe D, remunerada mensalmente em R\$ 2.072,50** (dois mil, setenta e dois reais e cinquenta centavos), lotada em aulas temporárias no **CEI – “Centro de Educação Infantil” Esmeralda Carvalho Cunha**, em **20(vinte) horas semanais no Pré II – B**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

**Artigo 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; com efeito, a partir de 16 de julho de 2019.

**Taquarussu-MS, 01 de Julho de 2019.**

**LUCIANA DE LIMA ALVES**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**Publicado por:**  
Nair Rosa da Silva Febbo  
**Código Identificador:**BFC371B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**PORTARIA Nº 064/2019 DE 01 DE JULHO DE 2019.**

Aulas Complementares

**Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes**, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO**, os Artigos 44, 45 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com os Decretos Municipais de números: 66 de 30 Junho de 2017 e 24 de 27 de Fevereiro de 2019 e Instrução Normativa SRH Nº 001/2017/Versão 03.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Atribuir Aulas Complementares a partir de 16(dezesseis) de julho/2019 a 20(vinte) de dezembro/2019, a Sr<sup>a</sup>. **Andréia Bastos dos Santos**, professora efetiva, portadora do RG 001191716 SSP/MS inscrita no CPF nº 988.270.731-91, para exercer a função de **Professora III – Classe D, remunerada mensalmente em R\$ 2.072,50** (dois mil, setenta e dois reais e cinquenta centavos), lotada em aulas temporárias no “**Centro de Educação Infantil Esmeralda Carvalho Cunha**”) em **20(vinte) horas semanais no Pré I – A**, nas disciplinas; (natureza e sociedade, ciência e Artes), com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

**Artigo 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; com efeito, a partir de 16 de julho de 2019.

**Taquarussu-MS, 01 de Julho de 2019.**

**LUCIANA DE LIMA ALVES**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**Publicado por:**  
Nair Rosa da Silva Febbo  
**Código Identificador:**DFDBDFA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**PORTARIA Nº 065/2019 DE 01 DE JULHO DE 2019**

Aulas Complementares

**Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes**, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO**, os Artigos 44, 45 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com os Decretos Municipais de números: 66 de 30 Junho de 2017 e 24 de 27 de Fevereiro de 2019 e Instrução Normativa SRH Nº 001/2017/Versão 03.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Atribuir Aulas Complementares a partir de 16(dezesseis) de julho/2019 a 20(vinte) de dezembro/2019, a Sr<sup>a</sup>. **Roberta Braz de Medeiros**, professora efetiva, portadora do RG. 001.364.052 SSP/MS, inscrita no CPF nº 986.996.441-91, para exercer a função de **Professora Nível III – Classe C, remunerada mensalmente em R\$ 1.986,14** (um mil, novecentos e oitenta e seis reais e catorze centavos), lotada em aulas temporárias no **CEI – Centro de Educação Infantil “Esmeralda Carvalho Cunha” em 20(vinte) horas semanais no Berçário - A**, nas disciplinas; (natureza e sociedade, ciência e Artes), com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

**Artigo 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; com efeito, a partir de 16 de julho de 2019.

Taquarussu-MS, 01 de Julho de 2019.

**LUCIANA DE LIMA ALVES**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**Publicado por:**

Nair Rosa da Silva Febbo

**Código Identificador:**9857AA21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**PORTARIA N° 066/2019 DE 01 DE JULHO DE 2019**

Aulas Complementares

**Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes**, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal N° 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO**, os Artigos 44, 45 da Lei Complementar n° 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com os Decretos Municipais de números: 66 de 30 Junho de 2017 e 24 de 27 de Fevereiro de 2019 e Instrução Normativa SRH N° 001/2017/Versão 03.

**RESOLVE:**

**Artigo 1°** Atribuir Aulas Complementares a partir de 16(dezesseis) de julho/2019 a 20(vinte) de dezembro/2019, a Sr<sup>a</sup>. **Andréia dos Santos Araújo**, professora efetiva, portadora do RG 001284200 SSP/MS inscrita no CPF n° 974.412.101-78, para exercer a função de **Professora Nível III – Classe C, remunerada mensalmente em R\$ 1.986,14** (um mil, novecentos e oitenta e seis reais e catorze centavos), lotada em aulas temporárias na Escola Municipal “**Irene Linda Ziole Crivelli**”, em **20(vinte) horas semanais no 2° ano A**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal n° 009/2010 de 15 de junho de 2010.

**Artigo 2°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; com efeito, a partir de 16 de julho de 2019.

Taquarussu-MS, 01 de Julho de 2019.

**LUCIANA DE LIMA ALVES**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**Publicado por:**

Nair Rosa da Silva Febbo

**Código Identificador:**125CF7CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**PORTARIA N° 067/2019 DE 01 DE JULHO DE 2019**

Aulas Complementares

**Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes**, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal N° 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO**, os Artigos 44, 45 da Lei Complementar n° 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com os Decretos Municipais de números: 66 de 30 Junho de 2017 e 24 de 27 de Fevereiro de 2019 e Instrução Normativa SRH N° 001/2017/Versão 03.

**RESOLVE:**

**Artigo 1°** Atribuir Aulas Complementares a partir de 16(dezesseis) de julho/2019 a 20(vinte) de dezembro/2019, o Sr<sup>o</sup>. **Claudiano Alves dos Santos**, professor efetivo, portador do RG 888430 SSP/MS inscrito no CPF n° 797.912.801-00, para exercer a função de **Professor Nível III – Classe D, remunerado mensalmente em R\$ 2.072,50** (dois mil, setenta e dois reais e cinquenta centavos), lotado em aulas temporárias na **Escola Municipal Irene Linda Ziole Crivelli**, em **20(vinte) horas semanais como professor Itinerante no 5° ano A**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal n° 009/2010 de 15 de junho de 2010.

**Artigo 2°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; com efeito, a partir de 16 de julho de 2019.

Taquarussu-MS, 01 de Julho de 2019.

**LUCIANA DE LIMA ALVES**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**Publicado por:**

Nair Rosa da Silva Febbo

**Código Identificador:**1B3AC83D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**PORTARIA N° 068/2019 DE 01 DE JULHO DE 2019**

Aulas Complementares

**Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes**, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal N° 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO**, os Artigos 46, 47 da Lei Complementar n° 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com os Decretos Municipais de números: 66 de 30 Junho de 2017 e 24 de 27 de Fevereiro de 2019 e Instrução Normativa SRH N° 001/2017/Versão 03.

**RESOLVE:**

**Artigo 1°** Atribuir Aulas Complementares a partir de 16(dezesseis) de julho/2019 a 20(vinte) de dezembro/2019, a Sr<sup>a</sup>. **Sinéia Ferreira da Silva**, professora efetiva, portadora do RG 662062 SSP/MS inscrita no CPF n° 786.368.761-68, para exercer a função de **Professora Nível III – Classe E, remunerada mensalmente em R\$ 1.349,28** (um mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos), lotada em aulas temporárias na Escola Municipal “**Irene Linda Ziole Crivelli**”, em **12.5 (horas) semanais, que corresponde (15 horas/aulas) de Língua Portuguesa (7° ano A) e Arte (1° ano B e 2° ano A)**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal n° 009/2010 de 15 de junho de 2010.

**Artigo 2°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 16 de Julho de 2019.

Taquarussu-MS, 01 de Julho de 2019.

**LUCIANA DE LIMA ALVES**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**Publicado por:**

Nair Rosa da Silva Febbo

**Código Identificador:**30357413

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**PORTARIA N° 069/2019 DE 01 DE JULHO DE 2019.**

Aulas Complementares

**Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes**, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal N° 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO**, os Artigos 44, 45 da Lei Complementar n° 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com os Decretos Municipais de números: 66 de 30 Junho de 2017 e 24 de 27 de Fevereiro de 2019 e Instrução Normativa SRH N° 001/2017/Versão 03.

**Artigo 1°** Atribuir Aulas Complementares a partir de 16(dezesseis) de julho/2019 a 20(vinte) de dezembro/2019, Sr<sup>a</sup>. **Edna Terezinha Perigo**, professora efetivo, portadora do RG 302389 SSP/MS inscrita no CPF n° 311.936.921-72, para exercer a função de **Professora Nível II – Classe C, remunerada mensalmente em R\$ 478,15** (quatrocentos e setenta e oito reais e quinze centavos), lotada em aulas temporárias na Escola Municipal “**Irene Linda Ziole Crivelli**”, (**disciplina de Arte**) em **5(cinco) horas semanais, que corresponde (6 horas/aulas) no 7° ano A e B**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal n° 009/2010 de 15 de junho de 2010.

**Artigo 2°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; com efeito, a partir de 16 de julho de 2019.

Taquarussu-MS, 01 de Julho de 2019.

**LUCIANA DE LIMA ALVES**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**Publicado por:**

Nair Rosa da Silva Febbo

**Código Identificador:**5D31F843

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO:**

**HOMOLOGO** o resultado apresentado pela Pregoeira que ADJUDICOU como vencedora no **Pregão Presencial nº. 018/2019** de 12/06/2019 a empresa:

**GRANFER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, CNPJ: n.º 03.727.516/0001-20, com o valor global de R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais).**

**OBJETO:** Aquisição de um caminhão caçamba truck, novo, zero km, conforme Convênio SICONV N.º.864116/2018 e descrições constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital e Proposta Apresentada.

Terenos/MS, 04 de Julho de 2019.

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Márcia Ferreira da Silva

**Código Identificador:**B9308BFA

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2019 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO N.º 138/2019**

**O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Antônio José Paniago, 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o N.º. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.287.838 SSP/PR e CPF n.º.468.459.509-97, residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino, n.º. 41, COHAB, Terenos/MS, torna público que em 26 de Junho de 2019, procedeu a abertura de Processo Administrativo por dispensa de licitação emergencial, para contratação da empresa **MORHENA COLETA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 14.335.393/0001-07, com o valor total de **R\$ 50.251,68 (cinquenta mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos)**, para prestação de serviços de coleta, separação e destinação final de resíduos do Município de Terenos/MS, pelo período de 01 (um) mês.

Desta forma **RATIFICO** a Contratação Direta nos termos dos incisos IV do art. 24 cc. Parágrafo Único do art. 26 ambos da Lei Federal 8.666/93.

Terenos-MS, 01 de Julho de 2019.

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Márcia Ferreira da Silva

**Código Identificador:**359533BA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA “PE” Nº 241 DE 28 DE JUNHO DE 2019.**

*“Dispõe sobre a criação da Comissão Especial de Credenciamento e dá outras providências.”*

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, Prefeito Municipal de Terenos-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal (LOM) art. 91, II, “b”.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica constituída COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, com vistas a avaliar e analisar os documentos de habilitação das pessoas físicas e/ou jurídicas interessadas em prestar serviços médicos complementares ao município de Terenos-MS, bem como fiscalizar a prestação dos serviços credenciados pelo período em que durar o contrato, ficando responsáveis pelas comunicações de ilegalidades e outras situações previstas no edital que porventura vierem a ocorrer.

**Art. 2º.** Ficam nomeados os seguintes servidores públicos, sob a presidência do primeiro:

Elesbão Munhoz: Diretor Municipal de Saúde  
Milena Castro de Oliveira: Assistente Especial  
Airlindo Landolfi Filho: Diretor Técnico da UBS  
Haideline Mertens Kuff: Agente de Vigilância Sanitária  
Matheus Felipe Saura Soares: Chefe de Núcleo  
Suzana Luciano: Agente de Saúde Pública

§ 1º. Na ausência do servidor Elesbão Munhoz, os servidores Milena Castro de Oliveira e Arlindo Landolfi Filho, nesta ordem, responderão pela Presidência da Comissão Especial de Credenciamento.

§ 2º. A Comissão Especial de Credenciamento se reunirá em sessão específica, tendo validade de deliberação com o número mínimo de 03 (três) integrantes.

§ 3º. Os serviços não serão remunerados, considerando-se relevantes ao município.

**Art. 3º.** Esta Portaria terá validade de 12 (doze) meses e entrará em vigor nesta data, revogados os dispositivos em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terenos-MS, aos 28 dias do mês de junho de 2019.

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se.

**HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA**

Secretário Geral

**Publicado por:**

Márcia Ferreira da Silva

**Código Identificador:**67AB922F

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS  
AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 49/2019 PROCESSO  
Nº 121/2019**

**AVISO**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 49/2019**

**PROCESSO Nº 121/2019**

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 121/2019, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de Baterias para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Três Lagoas - MS

**EMPRESA:** LUCAR PNEUS LTDA - ME

**RATIFICA:** ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT

**VALOR:** 1.390,00 (um mil e trezentos e noventa reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

01.00 CÂMARA MUNICIPAL  
 01.01 Câmara Municipal  
 01.010003100012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL  
 33903000 Material de Consumo  
**EMPENHO: DATA 03/07/2019 / Nº 402 / VALOR (R\$) 1.390,00**  
**NOME DO DIRETOR GERAL:** André Luis Bacalá Ribeiro  
**NOME DO CONTADOR:** Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 3 de julho de 2019.

**ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT**

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

**Publicado por:**

Diogo Henrique Ferrari Ruiz

**Código Identificador:**3A2D0F03

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**  
**AVISO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 62/2019**  
**PROCESSO Nº 124/2019**

**AVISO**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 62/2019**

**PROCESSO Nº 124/2019**

Ratifico a INEXIGIBILIDADE, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 124/2019, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.

**OBJETO:** DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) MARCUS VINICIUS BAZÉ DE LIMA PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA ABOP - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO COM O TEMA "III CURSO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS SEGUNDO A NOVA IN 05/2017", CNPJ Nº 00.398.099/0001-21, NOS DIAS 08/07/2019 A 12/07/2019, NA CIDADE DE BRASÍLIA - DF, CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.

**EMPRESA:** ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO

**RATIFICA:** ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT

**VALOR:** 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

01.00 CÂMARA MUNICIPAL  
 01.01 Câmara Municipal  
 01.010003100012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL  
 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
**EMPENHO: DATA 04/07/2019 / Nº 409 / VALOR (R\$) 1.800,00**  
**NOME DO DIRETOR GERAL:** André Luis Bacalá Ribeiro  
**NOME DO CONTADOR:** Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 4 de julho de 2019.

**ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT**

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

**Publicado por:**

Diogo Henrique Ferrari Ruiz

**Código Identificador:**C271AAF6

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**  
**AVISO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 63/2019**  
**PROCESSO Nº 125/2019**

**AVISO**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 63/2019**

**PROCESSO Nº 125/2019**

Ratifico a INEXIGIBILIDADE, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 125/2019, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.

**OBJETO:** DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) ELIANE LIRIA DA SILVA ABRANTES DIAS PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA CEAM - CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA COM O TEMA "IV CONGRESSO NACIONAL DE GESTORES PÚBLICOS - PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO", CNPJ Nº 23.539.278/0001-37, NOS DIAS 09/07/2019 A 13/07/2019, NA CIDADE DE CURITIBA - PR, CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.

**EMPRESA:** CEAM - CENTRO DE ESTUDOS ADM MUN LTDA-ME

**RATIFICA:** ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT

**VALOR:** 690,00 (seiscentos e noventa reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

01.00 CÂMARA MUNICIPAL  
 01.01 Câmara Municipal  
 01.010003100012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL  
 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
**EMPENHO: DATA 04/07/2019 / Nº 410 / VALOR (R\$) 690,00**  
**NOME DO DIRETOR GERAL:** André Luis Bacalá Ribeiro  
**NOME DO CONTADOR:** Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 5 de julho de 2019.

**ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT**

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

**Publicado por:**

Diogo Henrique Ferrari Ruiz

**Código Identificador:**2565739E

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS**  
**PORTARIA Nº 339, DE 25 DE JUNHO DE 2019**

*“Dispõe sobre decisão administrativa ao pedido de reconsideração de auxílio-doença da servidora Janaina Teixeira de Souza.”*

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, Dirceu Garcia de Oliveira Junior, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal 2.808/2014 e Resolução 003/2018, em atenção ao Pedido de Reconsideração interposto pela segurada JANAINA TEIXEIRA DE SOUZA no desiderato de combater o indeferimento total à concessão do benefício de auxílio-doença, e

**CONSIDERANDO** que o laudo emitido com fundamento no artigo 99, da Resolução n. 003/2018 pelo serviço médico-pericial oficial deste Instituto de Previdência declarou a APTIDÃO da segurada ao exercício das atribuições inerentes ao cargo que ocupa.;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Julgar IMPROCEDENTE o presente recurso administrativo, nos termos do artigo 101 do mesmo diploma regulamentar.

**Artigo 2º** - Poderá a segurada interpor Recurso Voluntário ao Conselho Administrativo do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, na forma definida pelo artigo 104 e seguintes da Resolução n. 003/2018.

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Lagoas/MS, 25 de Junho de 2019.

**DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR**

Diretor Presidente do TLPREV

**Publicado por:**  
Lara Stela Martins Rodrigues  
**Código Identificador:**5CC230B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E  
CONTROLE  
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2019  
PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº 85/2019**

**OBJETO:** Aquisição de material de consumo (Arame, Grampo para Cerca e Mourão de Eucalipto) para cercamento das áreas nas Lagoas do Meio e Menor, em decorrência do plantio compensatório relativos ao Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (SISFRON), conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

Credor : FLOR DE OURO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME		
EMP.	DATA	VALOR
28	24/06/2019	R\$ 9.552,50

Dotação Orçamentaria : 902.18.541.11.2062 - Fundo Municipal de Meio Ambiente - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 351 - FR 100000

Credor : VIPS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		
EMP.	DATA	VALOR
29	24/06/2019	R\$ 695,00

Dotação Orçamentaria : 902.18.541.11.2062 - Fundo Municipal de Meio Ambiente - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 351 - FR 100000

Credor : J.C. CORREA ALVES & CIA LTDA EPP		
EMP.	DATA	VALOR
30	24/06/2019	R\$ 19.000,00

Dotação Orçamentaria : 902.18.541.11.2062 - Fundo Municipal de Meio Ambiente - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 351 - FR 100000

**TONIEL CARLOS FERNANDES DOS SANTOS**  
Fundo Municipal de Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Adriana Garcia da Costa  
**Código Identificador:**B0935F7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E  
CONTROLE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 90/2019 - PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº. 105/2019**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Aquisição de plaquetas de identificação patrimonial e placas de identificação de túmulos (numérica e perpétua), para atender ao Departamento de Gestão de Materiais e Patrimônio, e as necessidades do Cemitério Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

**EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:**

EMPRESA	VALOR	
FACIL TENDTUDO LTDA ME	R\$ 243.750,00	(duzentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais)
SILVEIRA & DALMAS LTDA	R\$ 13.500,00	(treze mil e quinhentos reais)

Três Lagoas/MS, 2 de julho de 2019.

**GILMAR ARAÚJO TABONE**  
Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Adriana Garcia da Costa  
**Código Identificador:**0F6E191D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E  
CONTROLE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 93/2019 - PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº. 108/2019**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Aquisição de miniveículos elétricos - infantil (triciclo), para atender ao "Projeto de Educação no Trânsito "CIDADE MIRIM" da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

**EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:**

EMPRESA	VALOR	
LIVRE BIKES COMERCIO DE BICICLETAS EIRELI	R\$ 64.000,00	(sessenta e quatro mil reais)

Três Lagoas/MS, 5 de julho de 2019.

**ADRIANO KAWAHATA BARRETO**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

**Publicado por:**  
Adriana Garcia da Costa  
**Código Identificador:**2E85923D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E  
CONTROLE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 71/2019 - PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº. 84/2019**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de VIGILÂNCIA ELETRÔNICA (com locação de materiais), denominado monitoramento remoto de sistemas de alarmes e de pronta resposta, por 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, nas dependências dos imóveis onde funcionam os departamentos das secretarias da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

**EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO GLOBAL**

EMPRESA	VALOR	
INVOLÁVEL MONITORAMENTO LTDA-ME	R\$ 835.000,00	(oitocentos e trinta e cinco mil reais)

Três Lagoas/MS, 4 de julho de 2019.

**GILMAR ARAÚJO TABONE**  
Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Adriana Garcia da Costa  
**Código Identificador:**A7462F71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E  
CONTROLE  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20.228/2019**

**RATIFICAÇÃO**

De acordo com o Decreto Municipal nº 230/2017, **RATIFICO** a "Dispensa de Licitação", nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.

**Objeto:** Contratação de empresa para locação de mesas e cadeiras de plástico, para atender a demanda no refeitório dos Jogos Escolares da Juventude de MS/2019- Modalidade Coletivas de Futsal e Basquetebol - Categoria de 12 a 14 anos, que acontecerá no Município de Três Lagoas-MS.

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.**

**Contratado: REGINA APRECIDA GARCIA-ME**

**VALOR:** R\$ 6.969,00(seis mil, novecentos e sessenta e nove reais)

**Dotação Orçamentária:** 06.01.27.813.006.2.014– Secretaria Municipal Esporte, Juventude e Lazer– 33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica - Fonte 100000- Ficha 94.

Três Lagoas-MS, 05 de julho de 2019.

**CASSIANO ROJAS MAIA**

Secretário Municipal de Esportes, Juventude e Lazer

**Publicado por:**

Patrícia Santos Fonseca

**Código Identificador:**2765A76F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo “**MENOR PREÇO (ITEM)**”, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, para futuras e parceladas aquisições, visando “Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino (REME) de Três Lagoas-MS, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE/PNAE, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA”.

**DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:** dia 19/07/2019, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 05 de julho de 2019.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**

Diretor de Compras e Licitações

**Publicado por:**

Alessandro Rodrigues dos Santos

**Código Identificador:**50D23E33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO  
PORTARIA Nº 055/SEINTRA/2019.**

Designa servidores para substituir Fiscal Titular e Fiscal Suplente, do objeto do contrato nº 283/2018:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato:

Tomada de Preços nº 005/2018 – Processo Licitatório nº 098/2018 – Contrato de execução de obras nº 283/2018. Firmado junto com CGR ENGENHARIA EIRELI.

Objeto: Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica em Ruas do Bairro Jardim Dourado – Etapa 3, no Município de Três Lagoas (MS).

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor André Alessandro Meca, portador da cédula de identidade RG nº 277423910 SSP/SP, cargo de Engenheiro Civil, como Fiscal Titular em substituição do servidor Matheus Marques Delagnese, portador da cédula de identidade RG nº. 47477936-1 SSP/SP, cargo de Assessor de Serviços de Políticas Públicas e o servidor Matheus Marques Delagnese, portador da cédula de identidade RG nº. 47477936-1 SSP/SP, cargo de Assessor de Serviços de Políticas Públicas como Fiscal Suplente em substituição do servidor Luís Carlos de Queiroz Spindola, portador da cédula de identidade RG nº 00875.353 SSP/MS, cargo de Assessor Serviços de Políticas Públicas, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas / MS figura como parte.

Art. 2º: Determinar que os servidores ora designados, deverão:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Três Lagoas/MS, 04 de julho de 2019.

**ADRIANO KAWAHATA BARRETO**

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

**CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS**

Eu, André Alessandro Meca, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Matheus Marques Delagnese, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

**Publicado por:**

Lara Stela Martins Rodrigues

**Código Identificador:**DA91A5AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO  
TERMO DE DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA**

Autos do Processo Administrativo n.º 057/2019

Referente ao Auto de Infração e Multa nº 060/2019

Autuado: Wilibaldo Elias Acre

O presente Processo Administrativo foi instaurado tendo em vista o lançamento fiscal representado pelo Auto de Infração e Multa nº 060/2019 e Laudo de Constatação nº 062/2019, ambos lavrados pela autoridade fiscal em decorrência de ação fiscalizadora, que apurou e constituiu crédito tributário atribuindo a obrigação do pagamento a, Wilibaldo Elias Acre, RG nº 891.090 SSP/MS, residente na Rua Irmãos Cameschi, nº 210, Parque São Carlos, nesta cidade.

O Auto de Infração e Multa, lavrado em 06/05/2019, encontram-se à fl.01. O Laudo de Constatação, relatando o fato, está acostado à fl.02 e a imagem corroborando com o fato objeto do lançamento fiscal encontram-se às fls. 03/04.

Devidamente cientificado em 16/05/2019, de acordo com o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul ANO X Nº 2351 p. 127/128, o autuado não apresentou recurso, mantendo-se inerte. Foi certificado à revelia, fazendo conclusos os autos para decisão.

Relatei. **DECIDO.**

A presente decisão constitui ato administrativo vinculado e não discricionário, ou seja, é regrado, definido por lei e, neste caso, indelegável, sob pena de se afastar o direito de suas vertentes.

O Auto de Infração e Multa está devidamente constituído, atendendo aos requisitos exigidos à espécie, portanto eficaz para produzir os efeitos a que se destina.

O autuado, regularmente cientificado em 16/05/2019, recebendo uma via do Auto de Infração e Multa, não pagou e nem exerceu qualquer meio de defesa no prazo assinalado, que transcorreu no dia 14/06/2019, razão pela qual impõe-se a sua revelia. Os autos estão fartamente instruídos com provas (documentos e imagens).

Por todo o exposto, reconhecendo a legitimidade formal do instrumento de lançamento fiscal, com amparo no art. 176 da Lei n. 2.418, de 23.12.2009, mantenho integralmente o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 060/2019, lavrado para exigir o pagamento no valor de 100 (cem) UFIM's na forma mencionada no instrumento em pauta, Wilibaldo Elias Acre, RG nº 891.090 SSP/MS, residente na Rua Irmãos Cameschi, nº 210, Parque São Carlos, nesta cidade.

Intime-se o autuado para efetuar o pagamento ou interposição de recurso em 2ª Instância, em 20 (vinte) dias, a contar do recebimento desta.

Caso haja interesse do autuado em realizar a conversão da multa, o mesmo deverá comparecer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente num prazo de 30 (trinta) dias do recebimento deste com intuito de firmar o Termo de Compromisso, convertendo o valor da multa com desconto de 35% em serviços de melhoria e preservação ambiental, na conformidade do art. 73, da Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009.

Cumprida a obrigação mediante comprovação nos autos, archive-se o processo. Expirado o prazo assinalado, sem o cumprimento da decisão

ou interposição de recurso voluntário à instância superior, encaminhem-se os autos à Assessoria Técnica Tributária para inscrição na dívida ativa do município na forma da lei.

Três Lagoas/MS, 24 de junho de 2019.

**TONIEL CARLOS FERNANDES DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

Responsável Pela Publicação:

**ANA LAURA FERREIRA ZUQUE**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

**Publicado por:**  
Lara Stela Martins Rodrigues  
**Código Identificador:**1290F781

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ERRATA PORTARIA Nº 110/SMS/2019, DE 01 DE JULHO DE 2019.**

**ERRATA**

PORTARIA Nº 110/SMS/2019, DE 01 DE JULHO DE 2019.  
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – MS,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 110/SMS/2019 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul no dia 01 de julho de 2019, Edição 2382, cujo texto segue abaixo.

**Onde se lê:**

Contrato nº 152/2019 – Firmado Junto com JB Cardos Serviços de Transporte Ltda

**Leia-se:**

Contrato nº 158/2019 – Firmado Junto com JB Cardos Serviços de Transporte Ltda

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 05 de julho de 2019.

**MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Lara Stela Martins Rodrigues  
**Código Identificador:**DD34DB52

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

**CONTAS PÚBLICAS**  
**FMS - ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO 2014 - REPUBLICAÇÃO**

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI								
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2014				Dezembro(31/12/2014)				
ISOLADO:9 – FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI								
ATIVO				PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>1.162.041,19</b>	<b>692.622,68</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>208.885,18</b>	<b>139.361,52</b>	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		1.060.128,20	649.767,18	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR		34.147,33		PRAZO 31.244,11
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		1.060.128,20	649.767,18					
BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	F	1.060.128,20	649.767,18	PESSOAL A PAGAR		3.329,07		3.329,07
				PESSOAL A PAGAR DE EXERCICIOS ANTERIORES	F	3.329,07		3.329,07
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		13.678,93	233,57	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		30.818,26		27.915,04
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS		11.787,27	0,00	INSS A PAGAR	F	30.818,26		27.915,04
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	P	11.787,27	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		94.734,13		108.574,90
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		1.891,66	233,57	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		94.734,13		108.574,90
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	F	1.891,66	233,57	FORNECEDORES DE EXERCICIOS ANTERIORES	F	94.734,13		108.574,90

MATERNIDADE PAGO									
<b>ESTOQUES</b>			<b>88.234,06</b>	<b>42.621,93</b>	<b>DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO</b>			<b>80.003,72</b>	<b>-457,49</b>
<b>ALMOXARIFADO</b>			<b>88.234,06</b>	<b>42.621,93</b>	<b>VALORES RESTITUÍVEIS</b>			<b>0,00</b>	<b>-457,49</b>
MATERIAL DE CONSUMO		P	84.796,43	40.424,60	CONSIGNAÇÕES		F	0,00	-457,49
GENÉRIOS ALIMENTÍCIOS		P	2.837,63	1.777,33	<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO</b>			<b>80.003,72</b>	<b>0,00</b>
AUTOPEÇAS		P	600,00	420,00	ENTIDADES CREDORAS		F	80.003,72	0,00
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>			<b>2.352.005,03</b>	<b>1.675.531,82</b>	<b>TOTAL PASSIVO</b>			<b>208.885,18</b>	<b>139.361,52</b>
<b>IMOBILIZADO</b>			<b>2.352.005,03</b>	<b>1.675.531,82</b>					
<b>BENS MOVEIS</b>			<b>1.935.269,16</b>	<b>1.615.159,77</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>				
BENS DE INFORMATICA		P	17.589,00	15.079,00	ESPECIFICAÇÃO		Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		P	1.605,48	59,00	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			<b>3.305.161,04</b>	<b>2.228.792,98</b>
DEMAIS BENS MOVEIS		P	1.224,00	1.224,00	<b>PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL</b>			<b>0,00</b>	<b>68.207,87</b>
VEICULOS		P	362.440,00	110.510,00	<b>PATRIMÔNIO SOCIAL</b>			<b>0,00</b>	<b>68.207,87</b>
MOVEIS E UTENSÍLIOS		P	1.215.073,49	1.391.822,87	<b>PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO</b>		P	0,00	68.207,87
MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	337.337,19	96.464,90	<b>RESULTADOS ACUMULADOS</b>			<b>3.305.161,04</b>	<b>2.160.585,11</b>
<b>BENS IMOVEIS</b>			<b>449.242,68</b>	<b>60.372,05</b>	<b>SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS</b>			<b>3.305.161,04</b>	<b>2.160.585,11</b>
BENS IMOVEIS EM ANDAMENTO		P	35.900,80	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		P	1.555.973,20	2.160.585,11
BENS DE USO COMUM DO POVO		P	380.186,18	60.372,05	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		P	2.228.792,98	0,00
DEMAIS BENS IMOVEIS		P	33.155,70	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		P	-479.605,14	0,00
<b>(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTAO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS</b>			<b>-32.506,81</b>	<b>0,00</b>					
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-32.506,81	0,00	<b>TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			<b>3.305.161,04</b>	<b>2.228.792,98</b>
<b>TOTAL</b>			<b>3.514.046,22</b>	<b>2.368.154,50</b>	<b>TOTAL</b>			<b>3.514.046,22</b>	<b>2.368.154,50</b>

<b>FMS - FUNDOMUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAL</b>									
<b>BALANÇO PATRIMONIAL</b>									
Exercício de 2014		PERÍODO							
<b>QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES</b>									
ATIVO FINANCEIRO	1.062.019,86	650.000,75	PASSIVO FINANCEIRO (208.885,18)+ Restos não Processado(3.018.822,12)				3.227.707,30	1.767.276,04	
ATIVO PERMANENTE	2.452.026,36	1.718.153,75	PASSIVO PERMANENTE				0,00	0,00	
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>						<b>286.338,92</b>	<b>600.878,46</b>		

<b>FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAL</b>									
<b>ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL</b>									
Exercício de 2014		Dezembro(31/12/2014)							
<b>QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)</b>									
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>					<b>ESPECIFICAÇÃO</b>				
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas Grupo 811xxx e 8944201)		Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)			Exercício Atual	Exercício Anterior	
				<b>COMPENSAÇÕES</b>			<b>6.216.049,71</b>	<b>6.326.476,41</b>	
				EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS			0,00	0,00	
				EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS			6.216.049,71	6.326.476,41	
				<b>TOTAL</b>			<b>6.216.049,71</b>	<b>6.326.476,41</b>	

**Publicado por:**  
Gilmar Machado da Costa  
**Código Identificador:**A26E087D

### CONTAS PÚBLICAS FMS - ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DO EXERCÍCIO 2014 - REPUBLICAÇÃO

<b>FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAL</b>									
<b>ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS</b>									
Exercício de 2014		Dezembro(31/12/2014)							
<b>ISOLADO:9 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAL</b>									
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS</b>									
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>					<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		59.387,59	30.502,18	PESSOAL E ENCARGOS		9.550.483,15	8.679.182,30		
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		59.387,59	30.502,18	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		8.245.988,31	7.557.780,72		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		18.344.135,94	17.210.879,03	ENCARGOS PATRONAIS		1.303.994,84	1.111.593,62		
TRANSFERENCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS		9.959.337,07	10.287.910,66	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		500,00	9.807,96		
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		8.384.798,87	6.922.968,37	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	629,96		
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS		467.015,81	0,00	PENSOES		0,00	629,96		
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		467.015,81	0,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		2.750.114,67	2.684.116,77		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		1.291,98	1.211,08	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		1.395.200,11	1.688.666,15		
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		1.291,98	1.211,08	SERVIÇOS		1.322.407,75	995.450,62		
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS</b>		<b>18.871.831,32</b>	<b>17.242.592,29</b>	DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTAO		32.506,81	0,00		
<b>TOTAL</b>		<b>18.871.831,32</b>	<b>17.242.592,29</b>	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		2.687,40	0,00		
				JUROS E ENCARGOS DE MORA		2.687,40	0,00		
				TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		5.001.795,54	3.717.193,92		
				TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		19.187,93	103.485,32		
				TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		4.982.607,61	3.613.708,60		
				DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS		10.777,36	0,00		
				PERDAS INVOLUNTARIAS		10.777,36	0,00		
				TRIBUTARIAS		0,00	884,23		
				IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	884,23		
				<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS</b>		<b>17.315.858,12</b>	<b>15.082.007,18</b>		
				<b>RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)</b>		<b>1.555.973,20</b>	<b>2.160.585,11</b>		
				<b>TOTAL</b>		<b>18.871.831,32</b>	<b>17.242.592,29</b>		



VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	877.138,82	680.359,55
INVESTIMENTOS	877.138,82	680.359,55

**Publicado por:**  
Gilmar Machado da Costa  
Código Identificador:9C591BA6

**CONTAS PÚBLICAS**  
**FMS - ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE DO EXERCÍCIO 2014 - REPUBLICAÇÃO**

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI						
Exercício de 2014			Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante			
Dezembro(31/12/2014)						
ISOLADO:9 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI						
TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO				SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF. RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
<b>RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS</b>						
EXERCÍCIO 2013	139.819,01	0,00	136.489,94	0,00	0,00	3.329,07
EXERCÍCIO 2014	0,00	205.556,11	0,00	0,00	0,00	205.556,11
Sub-total	139.819,01	205.556,11	136.489,94	0,00	0,00	208.885,18
<b>RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS</b>						
EXERCÍCIO 2013	1.627.914,52	0,00	1.601.315,87	0,00	0,00	26.598,65
EXERCÍCIO 2014	0,00	2.992.223,47	0,00	0,00	0,00	2.992.223,47
Sub-total	1.627.914,52	2.992.223,47	1.601.315,87	0,00	0,00	3.018.822,12
<b>DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES</b>						
INSS	-457,49	212.333,28	211.875,79	0,00	0,00	0,00
IRRF DEVIDO AO TESOIRO	0,00	618.377,88	618.377,88	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	26.087,45	26.087,45	0,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	37.738,90	37.738,90	0,00	0,00	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	0,00	607.834,59	607.834,59	0,00	0,00	0,00
CASSEMS - CAIXA DE ASSIST. DOS SERV. DO ESTADO MS COD:305 TP:104311093000398		113.667,03	113.667,03			0,00
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - PREVIBAI COD:124 TP:102694244000147		477.862,23	477.862,23			0,00
INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL COD:37 TP:1 29979036008478		5.749,33	5.749,33			0,00
SMAS - PROGRAMA SENTINELA COD:675 TP:1 03568433000136		10.556,00	10.556,00			0,00
RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	17.786,75	17.786,75	0,00	0,00	0,00
SMAS - PROGRAMA SENTINELA COD:675 TP:1 03568433000136		17.786,75	17.786,75			0,00
RETENCOES - PLANOS DE SEGUROS	0,00	14.455,21	14.455,21	0,00	0,00	0,00
ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A. COD:3745 TP:1 17197385000121		14.455,21	14.455,21			0,00
RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	736.272,05	736.272,05	0,00	0,00	0,00
SMAS - PROGRAMA SENTINELA COD:675 TP:1 03568433000136		736.272,05	736.272,05			0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	187.146,69	187.146,69	0,00	0,00	0,00
SINCARD CARTÕES LTDA COD:3322 TP:1 12753920000160		187.146,69	187.146,69			0,00
Sub-total	-457,49	2.458.032,80	2.457.575,31	0,00	0,00	0,00
<b>TÍTULOS</b>	<b>SALDO ANTERIOR</b>	<b>MOVIMENTO DO PERÍODO</b>				<b>SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE</b>
		<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>BAIXA</b>	<b>TRANSF. RP NAO PROC. LIQ</b>		
				<b>INSCR</b>	<b>BAIXA</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>1.767.276,04</b>	<b>5.655.812,38</b>	<b>4.195.381,12</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.227.707,30</b>

**Publicado por:**  
Gilmar Machado da Costa  
Código Identificador:AA864836

**CONTAS PÚBLICAS**  
**FMS - ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO 2014 - REPUBLICAÇÃO**

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS			
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL			
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2014		Dezembro(31/12/2014)	
ISOLADO:8 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 8211XXXX)	SEM ESPECIFICAÇÃO	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
000	SEM ESPECIFICAÇÃO	64.288,62	63.592,87
	Sem Especificação	695,75	0,00
001	Ordinario	293.508,95	293.508,95
006	Programa de Erradicação do Trabalho Inf	-229.916,08	-229.916,08
0000	SEM ESPECIFICAÇÃO	1.055,77	1.055,77
001	Ordinario	635,57	635,57
006	Programa de Erradicação do Trabalho Inf	420,20	420,20
100	RECURSOS ORDINÁRIOS	-695,22	0,00
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	-64.648,64	0,00
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	63.940,25	0,00
503	Recursos provenientes do FIS (LEI 2105/2	4,57	0,00
503	Recursos provenientes do FIS (LEI 2105/2	8,60	0,00
181	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO -FIS	36.459,91	0,00
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	-6.313,84	0,00
006	Programa de Erradicação do Trabalho Inf	-252.061,00	0,00
503	Recursos provenientes do FIS (LEI 2105/2	294.834,75	0,00
194	OUTRAS RECEITAS NÃO-PRIMÁRIAS	9.038,46	0,00
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	9.038,46	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>110.147,54</b>	<b>64.648,64</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**PORTARIA Nº 131/2019 DE 12 DE ABRIL DE 2019. CONVOCA PROFESSORES QUE ESPECIFICA PARA ATENDER AS**  
**NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA** - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Complementar nº 058/2018, de 05 de outubro de 2018 - Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público;

**Considerando** a necessidade de suprir as vagas de professores, em caráter excepcional e temporário, e em regime de suplência nas Instituições Escolares da Rede Municipal de Ensino, em virtude de substituições a profissionais temporariamente afastados das funções,

**Considerando** a necessidade da convocação para a manutenção do serviço público essencial (Educação), e,

**Considerando** como parâmetro para convocação a classificação dos candidatos docentes aprovados no Processo Seletivo Público de Provas, conforme classificação Edital nº 009/2017, de 10 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 1974, Ano IX, págs. 73-84, de 14 de novembro de 2017 e posterior convocação mediante Edital SEMED nº 014/2018, de 07 de Dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 2244, Ano X, págs. 91-103, de 11 de Dezembro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar professores para o primeiro e o segundo semestre do ano letivo e escolar de 2019, para a suplência em caráter precário das funções de docência ou atribuições de caráter permanente, diretamente ligadas ao processo educativo no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento às Escolas e Centros de Educação Infantil Municipais, em caráter temporário, conforme identificação no anexo único desta Portaria.

**Art. 2º** O prazo da presente convocação, será conforme datas mencionadas no anexo único desta convocação, podendo ser rescindida a qualquer tempo por interesse da Administração Pública Municipal.

**Art. 3º** A remuneração do profissional do magistério convocado temporariamente corresponderá ao vencimento atribuído ao ocupante do cargo público respectivo, em caráter efetivo, Classe “A”, no nível correspondente à sua habilitação e considerado o número de horas semanais de trabalho, em conformidade com o disposto no Artigo 34, Lei Complementar nº 058/2018, de 05 de outubro de 2018.

**Art. 4º** Durante o período de convocação o servidor fará jus aos benefícios estabelecidos nos incisos I, II, III e IV elencados no Artigo 35, Lei Complementar nº 058/2018, de 05 de outubro de 2018.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar dos períodos estabelecidos no Artigo 2º desta convocação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Amambai-MS, 12 de abril de 2019.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**  
Prefeito Municipal

**JAURO BITTENCOURT MORETTO**  
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).  
Diário nº \_\_\_\_\_ Fls: \_\_\_\_\_  
Em: \_\_\_\_\_

**ANEXO ÚNICO**  
**Portaria nº 131 de abril de 2019.**

PROFESSORES CRECHE INTEGRAL – 25 H					
Nº	Nome	CH	Nível	Período	Local de lotação
01	JOANIR DUTRA LUCIANO	25	II	11/02/2019 A 22/02/2019	CEI. TERRA MATER
02	LELIANE RAMOS DE LIMA	25	II	11/02/2019 a 05/04/2019	CEI. NOSSO LAR
03	LILIAN GABRIELA FRANÇOLIN	25	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 17/12/2019	CEI. PEQUENO APRENDIZ
04	MARISTELA WILDNER MATOSO BATISTA	25	II	11/02/2019 A 12/03/2019	CEI. NOSSO MUNDO

PROFESSORES CRECHE PARCIAL – 20 H					
Nº	Nome	CH	Nível	Período	Local de lotação
01	ALESSANDRA MARTINES DA SILVA	20	I	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 17/12/2019	CEI. SONHO DE CRIANÇA
02	ALINE KEILA APARECIDA GALLO SOARES	20	II	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	CEI.SONHO DE CRIANÇA
03	ANA RITA CORREA	20	II	11/02/2019 a 25/02/2019	CEI. NOSSO MUNDO
04	CESUIA BARBOSA	20	II	11/02/2019 a 28/03/2019	CEI. NOSSO MUNDO
05	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	20	II	11/02/2019 a 05/04/2019	CEI. PEQUENO APRENDIZ
06	DAYANE DOS SANTOS NOGUEIRA DE OLIVEIRA	20	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 17/12/2019	CEI. PEQUENO APRENDIZ
07	DILZA ANTUNES MACHADO	20	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 17/12/2019	CEI. TERRA MATER
08	ELIANE RAMOA CABALLERO	20	II	11/02/2019 a 30/06/2019	CEI. TERRA MATER
09	ELISANGELA TEIXEIRA AMARAL	20	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 17/12/2019	E.M. AYRTON SENNA DA SILVA /CEI RECANTO DO SABER
10	GIANE AMARAL MACHADO	40	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 17/12/2019	CEI. PEQUENO APRENDIZ/APAE
11	GISNÉIA SILVEIRA BARBOSA FRANCISCO	20	II	11/02/2019 a 07/04/2019	CEI.NOSSO MUNDO
12	IDETI NOGUEIRA SOLEI	20	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 17/12/2019	CEI. PEQUENO APRENDIZ
13	IVONE VANIA DOS SANTOS SILVA SOARES	20	I	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 17/12/2019	CEI. NOSSO MUNDO
14	JANE FLORES FALCÃO	20	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 17/12/2019	CEI. NOSSO LAR

15	KAROLINA MENDES DE MARIA ANDRADE	20	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 17/12/2019	CEI. NOSSO LAR
16	KATHERINE BRUM RAMOS	20	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 17/12/2019	CEI. NOSSO MUNDO
17	LEINER DOS SANTOS CHAVES DE LUCENE	23	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 17/12/2019	CEI. SONHO DE CRIANÇA
18	LUCILENE RUIZ	20	II	11/02/2019 a 30/06/2019	CEI. TERRA MATER
19	MAJUREN CRISTINA SAUCEDO CAMPOS DE LIMA	20	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 17/12/2019	CEI. NOSSO LAR
20	MARILUCE APARECIDA PERALTA DE OLIVEIRA	20	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 17/12/2019	CEI. SONHO DE CRIANÇA
21	PAMELA ROSIELE DA SILVA ARAUJO	20	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 17/12/2019	CEI. NOSSO MUNDO
22	PATRICIA MONTEIRO BEZERRA VIEIRA	21	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 17/12/2019	CEI. TERRA MATER
23	RAMONA RATIER DA SILVA ALMEIDA	23	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 17/12/2019	CEI. RECANTO DO SABER
24	REGINA CELIA ORRLATO DE OLIVEIRA	30	II	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	CEI. NOSSO MUNDO
25	ROSANA DOS SANTOS CARVALHO	20	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 17/12/2019	CEI. NOSSO LAR
26	SILVANA DOS SANTOS BATISTA INACIO	13	II	18/02/2019 a 28/02/2019	CEI. NOSSO MUNDO
27	TEREZINHA DE FÁTIMA SCHINAIDER	20	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 17/12/2019	CEI. TERRA MATER
28	TEREZINHA RODRIGUES BORGES	20	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 17/12/2019	CEI. TERRA MATER
29	VANESSA DOS ANJOS DE ASSIS	20	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 17/12/2019	CEI. SONHO DE CRIANÇA
30	ZILDENE MARIA DE SOUZA ALVES	20	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 17/12/2019	CEI. SONHO DE CRIANÇA

**PROFESSORES PRÉ-ESCOLAR RURAL**

Nº	Nome	CH	Nível	Período	Local de lotação
01	BIANCA JULIANA PAULISTA ROSATI	20	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 17/12/2019	E.M. JOÃO RODRIGUES
02	FRANCIELE DE OLIVEIRA BATISTA RODRIGUES	20	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 17/12/2019	E.M. JOÃO RODRIGUES
03	GISLAINE APARECIDA DE LIMA ROQUE BUTARELLI	23	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 17/12/2019	E.M. JOÃO RODRIGUES

**PROFESSORES PRÉ-ESCOLAR URBANO – 20 H**

Nº	Nome	CH	Nível	Período	Local de lotação
01	CAROLINE ANDRADE FHAHA	20	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 17/12/2019	E.M. AYRTON SENNA DA SILVA
02	CRISTINA SPERB	20	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 17/12/2019	E.M. DR.RACHID SALDANHA DERZI
03	EDNEIA MARIA DOS SANTOS	20	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 17/12/2019	E.M. DR.RACHID SALDANHA DERZI
04	JESSICA DAIANE NOGUEIRA DE SOUZA	20	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 17/12/2019	E.M. DR.RACHID SALDANHA DERZI
05	JUSSARA KERSTING ESPINOZA	20	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 17/12/2019	E.M. MARLENE VILARINHO
06	KEDMA CUBILHA ROA DOS REIS	12	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 17/12/2019	E.M. DR.RACHID S. DERZI/E.M. AYRTON SENNA DA SILVA
07	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA	20	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 17/12/2019	E.M. MARLENE VILARINHO
08	MARIA FRANCISCA ALCANTARA DE SOUZA	20	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 17/12/2019	E.M. DR.RACHID SALDANHA DERZI
09	ROSANA DE ASSIS LIMA	20	I	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 17/12/2019	E.M. DR.RACHID SALDANHA DERZI
10	ROSANGELA ALVES CAMPOS	20	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 17/12/2019	E.M. DR.RACHID SALDANHA DERZI
11	SALETE RODRIGUES DOS SANTOS	25	II	11/02/2019 a 25/02/2019	E.M. DR.RACHID SALDANHA DERZI
12	TANIA CRISTINA DOS SANTOS	13	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 17/12/2019	E.M. MARLENE VILARINHO

**PROFESSORES ANOS INICIAIS (1º ao 5º Ano) - ENSINO FUNDAMENTAL URBANO**

Nº	Nome	CH	Nível	Período	Local de lotação
01	ADRIANA BLANCO ALEIXO	20	II	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA
02	ALINE PEREIRA KRUMMENAUER	26	II	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. JULIO MANVAILER
03	CRISLAINE DA SILVA BARBOSA	20	II	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. PROFª. MARIA BATAGLIN MACHADO
04	DANIELLI VIEIRA DOS SANTOS LEICHTWEIS	20	II	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. MARLENE VILARINHO
05	ELONEIDE LUQUERIA SILVEIRA DA SILVA	20	II	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. FLAVIO DERZI
06	FRANCIELE GOMES DA SILVA	20	II	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	SEMED
07	GISELIA CALISTRO CUBILHA	20	II	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	SEMED
08	GRAZIELA BEZERRA DA SILVA PEREIRA	20	II	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA
09	IRALINA DE FATIMA DA SILVA BRUNO LACERDA CORTES	20	II	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. MARLENE VILARINHO
10	JULIELMA MACHADO DE OLIVEIRA PEREIRA	20	II	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. MARLENE VILARINHO
11	KATIA ORLATO DE OLIVEIRA	20	II	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. PROFª. MARIA BATAGLIN MACHADO
12	KATIA REGINA DOS SANTOS	20	II	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. JULIO MANVAILER
13	LEA PATRICIA DA SILVA MACHADO	10	II	25/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	SEMED
14	LUCIANA PEREIRA WEISS DE MENEZES	20	II	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA

15	LUCIMARA ROMÃ DA SILVA	19	II	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. JULIO MANVAILER
16	MARIA JONICE CHAMORRO DE SOUZA	20	II	01/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	SEMED
17	MARIANA FISCHER CAMARGO DALBERTO	10	II	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. MARLENE VILARINHO
18	MAUDMÉIA GUAZINA FRANÇA	20	II	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	SEMED
19	MILÉIA MARTINS PIASSA DONDONI	45	II	01/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	SEMED
20	MILIANA ALVES DOS SANTOS MAURICIO	20	II	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. FLÁVIO A. DERZI
21	PATRICIA MARQUES FARIA DOS SANTOS	20	II	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA
22	PEDRO SILVEIRA MACIEL FILHO	20	II	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. JULIO MANVAILER
23	RAQUEL DE PAULA RODRIGUES	10	II	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. JULIO MANVAILER
24	REGIANE FRANÇA MARIANO	20	II	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	SEMED
25	ROSANGELA MOREIRA RODRIGUES HESSE	20	II	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. MARLENE VILARINHO
26	ROSEMARY SANTOS SILVA	25	II	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. MARLENE VILARINHO
27	SIRLEI ARAGÃO DOS SANTOS DONDONI	20	II	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. PROFª.MARIA BATAGLIN MACHADO

**PROFESSORES ANOS INICIAIS (1º ao 5º Ano) - ENSINO FUNDAMENTAL RURAL**

Nº	Nome	CH	Nível	Período	Local de lotação
01	ANA LUCIA BOUM ESPINDOLA	30	II	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. JOÃO RODRIGUES
02	CÉLIA MARIA DOS SANTOS SILVA	30	II	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. JOÃO RODRIGUES
03	IVANIA TOBIAS DE OLIVEIRA RODRIGUES	20	II	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. JOÃO RODRIGUES /E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA
04	JAQUELINE MAYARA SALDANHA LEMES	16	II	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. JOÃO RODRIGUES
05	LUZIA VIEIRA SOARES	20	II	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. JOÃO RODRIGUES
06	RAMONA LEONARDA PERALTA	30	II	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. JOÃO RODRIGUES
07	SONIA REGINA DE MATTOS RODRIGUES	20	II	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. JOÃO RODRIGUES

**PROFESSORES EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Nº	Nome	CH	Nível	Período	Local de lotação
01	BRUNA APARECIDA RUDES MARQUES	20	II	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	APAE
02	CLAUDINÉIA ALVES TAGLIAFERRO OLIVEIRA	40	II	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. JULIO MANVAILER/ E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA
03	CLEITON AGUIAR DOS SANTOS RODRIGUES	20	II	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. FLAVIO A. C. DERZI
04	DEOLINDA GONÇALVES CORREIA MACIEL	20	II	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. FLAVIO A. C. DERZI
05	ELAINE APARECIDA SELHORST	20	I	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. JULIO MANVAILER
06	FERNANDA CARDOSO MOREIRA	20	II	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. MARLENE VILARINHO
07	FLAVIA MACHADO AQUINO	20	II	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. JULIO MANVAILER
08	FRANCIELE FERNANDES DE BRITO AGUIAR	20	II	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA
09	GENECI SOUZA DE OLIVEIRA	20	I	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. JULIO MANVAILER
10	GISELE DE MATOS NOGUEIRA SANTOS	20	II	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA
11	JAQUELINE MICHELSON PEREIRA	20	II	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E. M. FLAVIO A. C. DERZI
12	JOSEMAR SARMENTO LOPES DIAS	20	II	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA
13	JOSEVANIA ROQUE GIMENES	20	II	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. MARIA BATAGLIN MACHADO
14	KARLA DE BRITO CAZARI	20	II	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. JOÃO RODRIGUES
15	MARCIA ANTUNES	20	I	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. FLAVIO A. C. DERZI
16	MARCIANA NUNES MARIANO	20	II	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. MARLENE VILARINHO ALBUQUERQUE
17	MARIA ROSEMEIRE ALVES DOS SANTOS	20	II	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	APAE
18	ROSILAINE DE ALMEIDA LIMA	20	II	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	CEI TERRA MATER
19	ROSILENE RUIZ PERES	40	II	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. MARIA BATAGLIN/ E.M. JULIO MANVAILER
20	SIMONE REGINA BOURSCHEIDT VIEIRA	40	II	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA
21	TATIELY SILVA DA ROSA RODRIGUES	20	II	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. MARIA BATAGLIN

**PROFESSORES EDUCAÇÃO ESPECIAL INDÍGENA**

Nº	Nome	CH	Nível	Período	Local de lotação
01	APARECIDA BENITES	20	II	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. GUARANI KAIOA
02	DAIARA LIMA BENITES	20	P.L	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. GUARANI KAIOA
03	ELAINE PIZAN MENDONÇA	20	II	11/02/2019 A 30/06/2019	E.M. MITÁ RORY

				17/07/2019 A 19/12/2019	
04	ELIANE TURIBA	20	P.L	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. Mbo' Erenda Tupã i Ñandeva
05	GEOMAR SAMORIO	20	P.L	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. Mbo' Erenda Tupã i Ñandeva(BRILHO DO SOL)
06	GÉSICA AQUINO MARTINS	20	P.L	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. MITÃ RORY
07	GISLAINI MARTINS DE OLIVEIRA	20	P.L	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. Mbo' Erenda Tupã i Ñandeva
08	INDIANARA LIMA CHAMORRO	20	P.L	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. GUARANI KAIOA
09	INGRIDI LIMA CHAMORRO	20	P.L	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. GUARANI KAIOA
10	MARIA JISELLI ADIALA	20	P.L	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. GUARANI KAIOA
11	MARILENE DOMINGUES	20	P.L	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. MITÃ RORY
12	MARINALVA RODRIGUES PAVÃO	20	P.L	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. Mbo' Erenda Tupã i Ñandeva
13	NOEMI FRANCO	20	I	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. MITÃ RORY
14	ROSELINDA DUTRA MATOS	20	I	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. MITÃ RORY

**PROFESSORES ANOS FINAIS (6º ao 9º Ano) - ENSINO FUNDAMENTAL**

Nº	Nome	CH	Nível	DISCIPLINA	Período	Local de lotação
01	ANA PAULA ROMEIRO DA SILVA	13	II	PORTUGUÊS	18/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. FLAVIO DERZI
02	ANDRÉ LUIZ DA SILVA REIS	38	II	GEOGRAFIA	19/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. PROFª. MARIA BATAGLIN MACHADO
03	DELZA DE SOUZA SILVA	25	II	MATEMÁTICA	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. ANTONIO PINTO
04	JENIFFER DE OLIVEIRA RODRIGUES	19	II	MATEMATICA	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. JULIO MANVAILER
05	JOEL LIPE ANTUNES PENAJO	08	II	CIÊNCIAS	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. JULIO MANVAILER
06	KAIO ANTUNES DE SOUZA	20	II	ED.FISICA	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. ANTONIO PINTO /E.M. MARLENE VILARINHO
07	LUZIA DORNELES DA ROSA	23	II	ESPAÑHOL	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. MARIA BATAGLIN MACHADO/ E.M. JULIO MANVAILER
08	MARCOS FABIANO BUSS	25	II	ED. FISICA	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. FLÁVIO A. DERZI/E.M. PROFª. MARIABATAGLIN MACHADO
09	MARIA LUIZA CORREA DIAS	20	II	ARTE	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. JULIO MANVAILER
10	MARILENE ALVES ANTUNES	20	II	ESPAÑHOL	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. FLAVIO DERZI/ E.M. JULIO MANVAILER/E.M. MBO' ERENDA TUPÃI NANDEVA
11	RENATO MALDONADO ARCO	20	II	GEOGRAFIA	11/02/2019 A 28/02/2019	E.M. FLAVIO DERZI/ E.M. JULIO MANVAILER
12	VALDETE LORENSETTI	25	II	MATEMÁTICA	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. PROFª. MARIA BATAGLIN MACHADO
13	VÂNIA MÁRCIA CORREIA DA MOTA	26	II	PORTUGUES	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. MARIA BATAGLIN

**PROFESSORES EJA URBANO**

Nº	Nome	CH	Nível	Período	Local de lotação
01	MADALENA BARBOZA MARQUES FLORES	20	II	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. JULIO MANVAILER

**PROFESSORES ANOS INICIAIS (1º ao 5º Ano) - ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA**

Nº	Nome	CH	Nível	Período	Local de lotação
01	ADENIR CASTELÃO	20	I	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. Mbo' Erenda Tupã i Ñandeva (BRILHO DO SOL)
02	ADRIANA GONÇALVES	20	P.L	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. Mbo' Erenda Tupã i Ñandeva(JAGUARI)
03	ADRIELI DAVALO SARMURIO	20	P.L	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. GUARANI KAIOA (TUPÃ-SY)
04	AELICA RODRIGUES VALIENTE	20	P.L	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. MITÃ RORY
05	ALCINDO LOPES	10	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. Mbo' Erenda Tupã i Ñandeva
06	ALICE OLIVEIRA CACERES	20	I	11/02/2019 a 17/02/2019	E.M. Mboe' erenda Ypyendy (PANDUI)
07	ALISSON RODRIGUES RICARTE	20	P.L	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. Mbo' Erenda Tupã i Ñandeva
08	ANDREIA RODRIGUES ORTIZ	33	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. MITÃ RORY
09	ANGELA MARIA ROBALDO DUTRA	20	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. MITÃ RORY
10	ANGELA MARIA SOUZA PENHA	20	II	11/02/2019 a 30/06/2019	E.M. MITÃ RORY
11	APARECIDA VASQUE	20	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. Mboe' erenda Ypyendy (PANDUI)
12	ARNALDO VALDOMERA AQUINO	40	P.L	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. Mbo' Erenda Tupã i Ñandeva(JAGUARI)
13	CENI RODRIGUES DOS SANTOS	20	II	20/02/19 A 30/06/19 17/07/19 A 19/12/19	E. M. P.I. Mboe' erenda Ypyendy (PANDUI)
14	CLAUDIR LOPES	20	P.L	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. Mboe' erenda Ypyendy (PANDUI)
15	CLEDSON MARTINS	23	P.L	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. Mbo' Erenda Tupã i Ñandeva
16	CLEIMAR ALVES RICARTE	20	P.L	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. GUARANI KAIOA (PATRIMONIO)
17	CLEONÍCIO XIMENES	31	P.L	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. Mbo' Erenda Tupã i Ñandeva(JAGUARI)
18	CLEYTON RAMIRES CANO	20	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. GUARANI KAIOA
19	CORINA ELIZABETE RIQUELME RICARDE	20	II	11/02/2019 a 30/06/2019	E.M. MITÃ RORY

				17/07/2019 19/12/2019	
20	CRISTIELI CORREA ALBUQUERQUE	20	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. MITÃ RORY
21	DALVA FREITAS NELSON	20	P.L	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. Mbo' Erenda Tupãl Nandeva (BRILHO DO SOL)
22	DELENIR RODRIGUES	20	P.L	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. MITÃ RORY
23	DIONICIO NELSON	21	P.L	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. Mbo' Erenda Tupãl Nandeva (BRILHO DO SOL)
24	ELICA RODRIGUES VALIENTE	20	I	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. MITÃ RORY
25	ELIEZER AQUINO	20	P.L	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. Mbo' Erenda Tupãl Nandeva(JAGUARI)
26	ELITIANE GONÇALVES LOPES	23	P.L	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. Mboe' erenda Ypyendy (PANDUI)
27	ELIVANDRO MORAIS DE LIMA	30	P.L	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. GUARANI KAIOA
28	ERENICE GONÇALVES SANCHES	24	I	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. Mboe' erenda Ypyendy (PANDUI)
29	ERIK VASQUES AQUINO	20	P.L	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. GUARANI KAIOA
30	FLAVIANO FRANCO	40	P.L	01/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. GUARANI KAIOA/SEMED
31	FRANCIELI MARTINES VERA	20	P.L	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. GUARANI KAIOA (TUPÃ-SY)
32	GERALDO CARLOS	20	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. Mbo' Erenda Tupãl Nandeva (JAGUARI)
33	GUIDA BARRIOS	20	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. MITÃ RORY
34	HERNÂNI CÁCERES	20	P.L	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. GUARANI KAIOA (PATRIMONIO)
35	IDENIL RATIER MARIANO ZIMMERMANN	20	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. MITÃ RORY
36	ISAIAS SANCHES MARTINS	13	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. Mboe' erenda Ypyendy (Katupyry)
37	ISIDÉRIA CARMONA	32	P.L	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. MITÃ RORY
38	ISSIAS SANCHES MARTINS	33	P.L	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. Mboe' erenda Ypyendy (PANDUI)
39	IVANILDA QUEVEDO	20	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. MITÃ RORY
40	IZAIA VASQUE	20	P.L	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. GUARANI KAIOA
41	JÂNIO ÁVALO	08	P.L	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. Mbo' Erenda Tupãl Nandeva
42	JESSICA BARBOSA DE CARVALHO	20	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. Mbo' Erenda Tupãl Nandeva(JAGUARI)
43	JOSIANE LEMES	20	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. GUARANI KAIOA
44	JULHO VASQUE	20	P.L	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. GUARANI KAIOA
45	KATIUSCE CACERES NELSON	35	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. GUARANI KAIOA
46	KELI DENISE ROSSATE BORVÃO	20	P.L	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. Mbo' Erenda Tupãl Nandeva (BRILHO DO SOL)
47	LIGINHO RODRIGUES	25	P.L	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. Mboe' erenda Ypyendy (PANDUI)
48	LINDALVA VERA BENITES	24	P.L	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. Mboe' erenda Ypyendy (PANDUI)
49	MARCIA ANDREIA DA SILVA COSTA	20	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. MITÃ RORY
50	MARLENE FERREIRA GAMARRA RODRIGUES	20	II	18/02/2019 a 12/03/2019	E.M. Mbo' Erenda Tupãl Nandeva
51	MARCIO TURIBA	20	P.L	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. Mbo' Erenda Tupãl Nandeva
52	MARIA ELEDINA LIMA TOLEDO	20	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. MITÃ RORY
53	MARIA EMILIA GONÇALVES PEREIRA	20	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. MITÃ RORY
54	MARILISA ALVES	20	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. MITÃ RORY
55	MARLENE DE SOUZA	28	P.L	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. Mbo' Erenda Tupãl Nandeva(JAGUARI)
56	MOISEIS CHAMORRO	35	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. MITÃ RORY
57	MOISÉS GONÇALVES	20	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. Mboe' erenda Ypyendy (PANDUI)
58	NEI DI MAICO RICARTE	21	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. Mbo' Erenda Tupãl Nandeva
59	NEIMAR ORTIZ BENITES	40	P.L	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. MITÃ RORY
60	OSMAR MORAES	18	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. MITÃ RORY
61	PATRÍCIA CHAMORRO FRANCO LOPES	25	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. MITÃ RORY
62	RENATA MARIA VASQUES	20	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. GUARANI KAIOA
63	ROSALINA OLIVEIRA	20	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. Mboe' erenda Ypyendy (PANDUI)
64	ROSANA ESPINDOLA	20	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. MITÃ RORY
65	ROSÂNGELA VASQUES	20	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. MITÃ RORY
66	ROSELI MOREIRA	20	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. MITÃ RORY
67	ROSINETE LIMA BENITES	20	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. GUARANI KAIOA
68	ROTIANE SOLI	20	P.L	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. Mbo' Erenda Tupãl Nandeva

69	RUTH NUNES CABRAL	20	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. Mbo' Erenda Tupãl Nãndeva(JAGUARI)
70	SENIDE TORIBA	20	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. Mbo' Erenda Tupãl Nãndeva
71	SIDINEI VILHALVA	20	P.L	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. GUARANI KAIOA (PATRIMONIO)
72	SILVANA GONÇALVES DA SILVA NICOLODI	20	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. MITÃ RORY
73	SILVANA MARIA JUNG SOARES DA SILVA	20	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. MITÃ RORY
74	SOLANGE RIUS MARIANO MIRANDA	20	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. MITÃ RORY
75	SOLANGE VASQUE	20	P.L	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. GUARANI KAIOA (PATRIMONIO)
76	SONIA AQUINO CÁCERES	40	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. MITÃ RORY
77	SONIA MARTINES VERA	20	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. Mboe' erenda Ypyendy (Katupyry)
78	SONIA PAVÃO	20	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. Mbo' Erenda Tupãl Nãndeva (BRILHO DO SOL)
79	TÁCIA RODRIGUES QUINHONE	20	P.L	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. GUARANI KAIOA (TUPÃ-SY)
80	TALISSON PEREIRA MARTINS	30	P.L	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. GUARANI KAIOA
81	TARCILA FRANCO AQUIVEL	20	P.L	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. GUARANI KAIOA
82	URI QUINHONE SANCHES	20	P.L	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. Mbo' Erenda Tupãl Nãndeva
83	VAGNELSON BARRIO ROSSATE	20	P.L	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. Mboe' erenda Ypyendy (katupyry)
84	VALDINEI VERA DE OLIVEIRA	20	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. Mboe' erenda Ypyendy (PANDUI)
85	VERA ROSANA GONÇALVES	20	P.L	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. MITÃ RORY
86	VERGILINA VASQUE	17	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. MITÃ RORY
87	VERGINIA VALIENTE RODRIGUES	40	P.L	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. MITÃ RORY
88	YASMIN DE OLIVEIRA	20	P.L	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. Mboe' erenda Ypyendy (PANDUI)

**PROFESSORES PRÉ-ESCOLAR INDIGENA**

Nº	Nome	CH	Nível	Período	Local de lotação
01	JEAN GARCETE DA SILVA	25	PL	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. MITÃ RORY
02	NATHIELLE RICARTE RIBEIRO	40	P.L	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. MITÃ RORY
03	NICE CARMONA RIBEIRO	20	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. MITÃ RORY

**PROFESSORES ANOS FINAIS (6º ao 9º Ano) - ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA**

Nº	Nome	CH	Nível	DISCIPLINA	Período	Local de lotação
01	AGNALDO LIMA	19	PL	PORTUGUES	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. GUARANI KAIOWA
02	ALGACIR AMARILIA	21	II	CULTURA	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. GUARANI KAIOWA
03	BRUNO HENRIQUE FERRIOL ESPINDILA	13	II	ED.FISICA	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. Mbo' Erenda Tupãl Nãndeva
04	CECILIA LEMES VASQUES	20	II	LINGUA MATERNA/GUARANI	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. GUARANI KAIOWA
05	CESAR AUGUSTO CAVANHA ROMEIRO	25	II	MATEMATICA	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. GUARANI KAIOWA
06	CLAUDETE AQUINO RODRIGUES	23	II	LINGUA MATERNA	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. GUARANI KAIOWA
07	EDER BERZUINI	21	II	ARTE	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. GUARANI KAIOWA
08	ELIANA MAZZER FORTES	19	II	MATEMATICA	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. Mbo' Erenda Tupãl Nãndeva
09	ELOIR LOPES	23	P.L	CIÊNCIAS	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. GUARANI KAIOWA
10	GERSON FRANCO	25	II	MATEMATICA	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. GUARANI KAIOWA
11	GRAZIELA FRITZEN ANTUNES	25	II	PORTUGUES	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. GUARANI KAIOWA
12	GRAZIELE AQUINO FREITAS	19	II	PORTUGUES	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. GUARANI KAIOWA
13	IRACY LIMA BENITES	26	II	CIENCIAS	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. GUARANI KAIOWA
14	JHON TAILOR CHAMORRO DE AQUINO	20	II	HISTORIA	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. GUARANI KAIOWA
15	JOSÉ LUIZ MIRANDA ROMERO	20	II	PORTUGUES	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. Mbo' Erenda Tupãl Nãndeva
16	JULIANA DA SILVA DOS SANTOS	19	II	CIÊNCIAS	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. Mbo' Erenda Tupãl Nãndeva
17	JUNIOR MOREIRA CAVALHEIRO	25	II	MATEMATICA	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. GUARANI KAIOWA
18	JUNIOR RICARTE CARMONA	33	II	GEOGRAFIA	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. GUARANI KAIOWA
19	JURACI CORREA LEITE CENTENARO	19	II	PORTUGUES	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. GUARANI KAIOWA
20	MARIA APARECIDA ESTIGARRIBIA DE ÁVILA	27	II	ARTE	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. Mbo' Erenda Tupãl Nãndeva/Julio Manweiler
21	PEDRO FRANCO	13	II	HISTORIA, GEOGRAFIA E CIENCIAS	11/02/2019 a 17/02/2019	E.M. Mboe' erenda Ypyendy (PANDUI)
22	SAMUEL CHAMORRO	24	II	ESPANHOL	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. GUARANI KAIOWA
23	UILIAN SANCHES MARTINS BENITES	26	II	LINGUA MATERNA	11/02/2019 a 30/06/2019	E.M. GUARANI KAIOWA

					17/07/2019 19/12/2019	
24	FABIANE HOINOSKI BARRETO	20	II	MATEMATICA	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. Mbo' Erenda Tupãl Nandeva(JAGUARI)
25	ORLANDO LOPES	15	II	PORTUGUES	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. Mbo' erenda Ypyendy (PANDUI)

PROFESSORES EJA INDIGENA						
Nº	Nome	CH	Nível	Período	Local de lotação	
01	ANDRÉA CRISTINA DELVECCHIO MARQUES	13	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. GUARANI KAIOWA	
02	EDIVALDO MARTIM	20	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. GUARANI KAIOWA	
03	EDSON RICARTE RIBEIRO	20	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. GUARANI KAIOWA	
04	ELIZEU RIBEIRO	28	I	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. GUARANI KAIOWA	
05	EVANDRO CACERES	21	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. GUARANI KAIOWA	
06	LUZINETE BENITES	25	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. GUARANI KAIOWA	
07	MILLER BORVÃO SAMORIO	20	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. GUARANI KAIOWA	
08	RENANDO MOREIRA AQUINO	18	P.L	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. GUARANI KAIOWA (PATRIMONIO)	
09	ROBSON ENCISO	19	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. GUARANI KAIOWA	

PROFESSORES EJA INDIGENA						
Nº	Nome	CH	Nível	Período	Local de lotação	
01	ANDRÉA CRISTINA DELVECCHIO	13	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. GUARANI KAIOWA	
02	EDIVALDO MARTIM	20	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. GUARANI KAIOWA	
03	EDSON RICARTE RIBEIRO	20	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. GUARANI KAIOWA	
04	ELIZEU RIBEIRO	28	I	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. GUARANI KAIOWA	
05	EVANDRO CACERES	21	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. GUARANI KAIOWA	
06	LUZINETE BENITES	25	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. GUARANI KAIOWA	
07	MILLER BORVÃO SAMORIO	20	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. GUARANI KAIOWA	
08	RENANDO MOREIRA AQUINO	18	P.L	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. GUARANI KAIOWA (PATRIMONIO)	
09	ROBSON ENCISO	19	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. GUARANI KAIOWA	

Amambai-MS, 12 de abril de 2019.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**  
Prefeito Municipal

**JAURO BITTENCOURT MORETTO**  
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).  
Diário nº \_\_\_\_\_ Fls: \_\_\_\_\_  
Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019

**Publicado por:**  
Vera Lucia Lara  
**Código Identificador:**9AD1A0C6

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
EXTRATO DE EMPENHO FMAS Nº 264.2019**

<b>FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO</b>							<b>OR - Ordinário</b>		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844					CNPJ:14.779.187/0001-88		DATA	NÚMERO	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							<b>01/07/2019</b>	<b>264</b>	
Unidade Gestora: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							<b>Reserva</b>	1 of 1	
CREDOR: 564									
NOME: D. R. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI					CNPJ/CPF: 09.308.251/0001-02				
ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PEDROSSIAN, 3419									
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	712	13.02	08	244	0015	2091	3.3.90.30.07	1 29 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00135/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
					2.863,08	222,40	2.640,68		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL TIPO C - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade:									



PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2019 - FONTE 29- C/C 27.296-5 - SCFV - PETI							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO17		LICITAÇÃO: 000029/19	Soma/Itens:	R\$0,00		Valor Empenhado	222,40
<b>JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA</b>						<b>LUCILENE TABUAS CARRASCO</b>	
Prefeito Municipal						Secretaria De Assistência Social	
Fornecedor							
<b>D. R. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI</b>							
09.308.251/0001-02							

**Publicado por:**  
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz  
**Código Identificador:**9EA45258

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
EXTRATO DE EMPENHO FMIS Nº 10.2019**

<b>FUNDO MUN.INVEST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO</b>								<b>OR - Ordinário</b>	
UNIDADE DE CADASTRO MUNICIPAL								DATA	NÚMERO
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098								01/07/2019	10
<b>NOTA DE EMPENHO</b>								Reserva	1 of 1
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUN.INVEST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO</b>									
CREDOR: 564									
NOME: <b>D. R. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI</b>									
ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PEDROSSIAN, 3419									
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado									
UF: MS									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	726	02. 15	08	244	0017	2110	3.3.90.32.00	1 81 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.32.00						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita						00012/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					100.477,46		13.788,80	86.688,66	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL TIPO C - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2019 - FONTE 81									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL		
PROCESSO17		LICITAÇÃO: 000029/19	Soma/Itens:	R\$ 0,00		Valor Empenhado	13.788,80		
<b>JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA</b>						<b>LUCILENE TABUAS CARRASCO</b>			
Prefeito Municipal						Secretaria Municipal De Assistência Social			
Fornecedor									
<b>D. R. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI</b>									
09.308.251/0001-02									

**Publicado por:**  
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz  
**Código Identificador:**20F56D5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
EXTRATO DE EMPENHO FMDCA Nº 19.2019**

<b>FUNDO MUN.DIR.CRIANC/ADOLESC.APARECIDA DO TABOADO</b>								<b>OR - Ordinário</b>	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								DATA	NÚMERO
Rua MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844								02/07/2019	19
<b>NOTA DE EMPENHO</b>								Reserva	1 of 1
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUN.DIR.CRIANC/ADOLESC.APARECIDA DO TABOADO</b>									
CREDOR: 4128									
NOME: DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP									
ENDEREÇO: R.DR. PACIFICO LOPES SIQUEIRA , 60									
MUNICIPIO: Campo Grande									
UF: MS									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR.	DESPESA FONTE RECURSO	
	753	13. 05	08	243	0016	2101	3.3.90.30.39	1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						00001/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					2.462,00		861,60	1.600,40	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO FIAT UNO - PLACA NRZ 3935 - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2019 - CONSELHO TUTELAR.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL		
PROCESSO044		LICITAÇÃO: 000079/19	Soma/Itens:	R\$ 0,00		Valor Empenhado	861,60		
<b>JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA</b>						<b>LUCILENE TABUAS CARRASCO</b>			
Prefeito Municipal						Secretaria De Assistência Social			
Fornecedor									
<b>DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP</b>									
01.932.912/0001-64									

**Publicado por:**  
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz  
**Código Identificador:**04E02629

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
EXTRATO DE EMPENHO FMAS Nº 265.2019**

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO								OR - Ordinário	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844						CNPJ:14.779.187/0001-88		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								02/07/2019	265
Unidade Gestora: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO								Reserva	1 of 1
CREDOR: 4128									
NOME: DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP						CNPJ/CPF: 01.932.912/0001-64			
ENDEREÇO: R.DR. PACIFICO LOPES SIQUEIRA , 60									
MUNICÍPIO: Campo Grande				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	679	13. 02	08	243	0015	2093	3.3.90.30.39	1 29 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						00136/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					6.059,33		417,60	5.641,73	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO FIAT UNO – PLACA HSH 2251 - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2019 - FONTE 29 - C/C 29.156-0									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO044		LICITAÇÃO: 000079/19			Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		417,60
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							LUCILENE TABUAS CARRASCO		
Prefeito Municipal							Secretaria de Assistência Social		
Fornecedor									
DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP									
01.932.912/0001-64									

**Publicado por:**  
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz  
Código Identificador:23644E3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
EXTRATO DE EMPENHO FMAS Nº 266.2019**

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO								OR - Ordinário	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844						CNPJ:14.779.187/0001-88		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								02/07/2019	266
Unidade Gestora: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO								Reserva	1 of 1
CREDOR: 4128									
NOME: DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP						CNPJ/CPF: 01.932.912/0001-64			
ENDEREÇO: R.DR. PACIFICO LOPES SIQUEIRA , 60									
MUNICÍPIO: Campo Grande				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	712	13. 02	08	244	0015	2091	3.3.90.30.39	1 29 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						00137/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHA	DO SALDO ATUAL	
					12.640,68		4.160,69	8.479,99	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO FIAT SIENA HTO 2194 – ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2019 - FONTE 29 - C/C 29.292-2 - CRAS									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO044		LICITAÇÃO: 000079/19			Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		4.160,69
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							LUCILENE TABUAS CARRASCO		
Prefeito Municipal							Secretaria De Assistência Social		
Fornecedor									
DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP									
01.932.912/0001-64									

**Publicado por:**  
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz  
Código Identificador:65CD5698

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
EXTRATO DE EMPENHO FMAS Nº 267.2019**

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO								OR - Ordinário	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844						CNPJ:14.779.187/0001-88		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								03/07/2019	267
Unidade Gestora: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO								Reserva	1 of 1
CREDOR: 167									
NOME: SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP						CNPJ/CPF: 37.532.520/0001-55			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3309									
MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	

RECURSOS FINANCEIROS	679	13.02	08	243	0015	2093	3.3.90.30.39	1 29 000
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						Nº Pedido	CONTRATO
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						5.641,73	63,32	5.578,41
DESCRIZAÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE OLEO LUBRIFICANTE PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO UNO MILLE - PLACA HSH 2251 - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100105/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 58 - Mod. Formatada: 58 - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO NDE PREÇO Nº 31/2018 - FONTE 29 - C/C 29.156-0								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
PROCESSO081	LICITAÇÃO: 100105/18		Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado	63,32		
Prefeito Municipal						Secretaria de Assistência Social		
Fornecedor								
<b>SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP</b>								
37.532.520/0001-55								

**Publicado por:**  
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz  
**Código Identificador:**14070837

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
EXTRATO DE EMPENHO FMAS Nº 268.2019**

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO								OR - Ordinário	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								DATA	NÚMERO
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844				CNPJ:14.779.187/0001-88				03/07/2019	268
NOTA DE EMPENHO								Reserva	1 of 1
Unidade Gestora: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO									
CREDOR: 256									
NOME: LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME				CNPJ/CPF: 37.192.747/0001-07					
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS,									
MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	679	13.02	08	243	0015	2093	3.3.90.30.39	1 29 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						00139/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						5.578,41	80,50	5.497,91	
DESCRIZAÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DO VEICULO FIAT UNO - PLACA HSH 2251 - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2019 - FONTE 29 - C/C 29.156-0									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL		
PROCESSO022	LICITAÇÃO: 000036/19		Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado	80,50			
Prefeito Municipal						Secretaria De Assistência Social			
Fornecedor									
<b>LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME</b>									
37.192.747/0001-07									

**Publicado por:**  
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz  
**Código Identificador:**35910571

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
EXTRATO DE EMPENHO FMAS Nº 269.2019**

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO								OR - Ordinário	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								DATA	NÚMERO
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844				CNPJ:14.779.187/0001-88				03/07/2019	269
NOTA DE EMPENHO								Reserva	1 of 1
Unidade Gestora: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO									
CREDOR: 256									
NOME: LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME				CNPJ/CPF: 37.192.747/0001-07					
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS,									
MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	712	13.02	08	244	0015	2091	3.3.90.30.39	1 29 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE	DESPESA Material para Manutenção de Veículos						00140/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						8.479,99	350,75	8.129,24	
DESCRIZAÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DO VEICULO FIAT SIENA - PLACA HTO 2194 - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2019 - FONTE 29 - C/C 27.292-2									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL		
PROCESSO022	LICITAÇÃO: 000036/19		Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado	350,75			
Prefeito Municipal						Secretaria De Assistência Social			
Fornecedor									
<b>LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME</b>									
37.192.747/0001-07									

Publicado por:  
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz  
Código Identificador:87A20110

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
EXTRATO DE EMPENHO FMAS Nº 270.2019**

<b>FUNDO MUN.DIR.CRIANC/ADOLESC.APARECIDA DO TABOADO</b>								<b>OR - Ordinário</b>	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Rua MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844				CNPJ:19.549.910/0001-56				DATA	NÚMERO
<b>NOTA DE EMPENHO</b>								03/07/2019	20
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUN.DIR.CRIANC/ADOLESC.APARECIDA DO TABOADO</b>								Reserva	1 of 1
CREDOR: 256									
NOME: <b>LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME</b>				CNPJ/CPF: <b>37.192.747/0001-07</b>					
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS,									
MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FORTE RECURSO	
	753	13.05	08	243	0016	2101	3.3.90.30.39	1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						00002/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						1.600,40	400,20	1.200,20	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DO VEICULO FIAT UNO - PLACA NRZ 3935 - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2019 - CONSELHO TUTELAR									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL		
PROCESSO022		LICITAÇÃO: 000036/19	Soma/Itens:	RS 0,00		Valor Empenhado	400,20		
<b>JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA</b>						<b>LUCILENE TABUAS CARRASCO</b>			
Prefeito Municipal						Secretária De Assistência Social			
Fornecedor									
<b>LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME</b>									
37.192.747/0001-07									

Publicado por:  
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz  
Código Identificador:91E83299

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
BALANCETE FINANCEIRO - PMB - MAIO/2019**

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada		Exercício de 2019	
		Período: Maio	
<b>RECEITA</b>		<b>DESPESA</b>	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
<b>ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>2.439.773,80</b>	<b>ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>1.498.395,77</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	404.445,31	<b>DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>1.498.395,77</b>
CONTRIBUIÇÕES	41.702,30	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	861.260,95
RECEITA PATRIMONIAL	19.791,39	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	88.923,59
RECEITA DE SERVIÇOS	9.028,64	INVESTIMENTOS	401.432,41
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.109.008,20	AMORTIZACAO DA DIVIDA	146.778,82
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	240.000,00		
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-2.040,00		
(-) TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-382.162,04		
<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS</b>	<b>10.000,00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS</b>	<b>1.228.021,66</b>
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	10.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	1.228.021,66
<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>3.979.591,36</b>	<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>4.322.690,95</b>
COFINS	360,00	COFINS	360,00
CONSIGNAÇÕES C.E.F	68.572,34	CONSIGNAÇÕES C.E.F	68.577,10
CONTR SOCIAL S/ LUCRO LIQUIDO - CSLL	120,00	CONTR SOCIAL S/ LUCRO LIQUIDO - CSLL	120,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	422.363,99	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	379.539,88
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.857.115,97	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.802.532,64
CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	146.778,82	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	146.778,82
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	1.443.812,44	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	1.834.637,60
HONORÁRIOS ADV - LEI Nº 1.177-18	349,24	ICATU SEGURO	875,04
ICATU SEGURO	875,04	MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	3.057,37
MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	3.057,37	PENSAO ALIMENTICIA	3.371,73
PENSAO ALIMENTICIA	3.371,73	PIS/PASEP	78,00
PIS/PASEP	78,00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	20.707,23
SALÁRIO FAMÍLIA	2.511,43	RP PROCESSADOS PAGOS	35.318,43
SALÁRIO MATERNIDADE	7.270,51	SALÁRIO FAMÍLIA	557,60
SINCARD CARTÃO	22.477,77	SALÁRIO MATERNIDADE	3.225,03
SINDICATO SIMTED/FETEMS	448,77	SINCARD CARTÃO	22.477,77
ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	27,94	SINDICATO SIMTED/FETEMS	448,77
		ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	27,94
<b>SALDOS ANTERIORES</b>	<b>5.775.512,27</b>	<b>SALDOS ATUAIS</b>	<b>5.155.769,05</b>
BANCO C/ MOVIMENTO	529.410,86	BANCO C/ MOVIMENTO	499.318,12
BANCOS C/ VINCULADAS	5.246.101,41	BANCOS C/ VINCULADAS	4.656.450,93
<b>TOTAL</b>	<b>12.204.877,43</b>	<b>TOTAL</b>	<b>12.204.877,43</b>

Batayporã, 04/07/2019

**DILMO MATHIAS TEIXEIRA**

Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

**ANGELA DE SOUZAA. BOTTER**

Dpto de Finanças Públicas - Dec 128/17

**JOSÉ DA ROCHA**

CRC/TC/005053/O-0

**Publicado por:**  
Luciane Caldeira de Oliveira  
**Código Identificador:**469D7B90

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
BALANCETE FINANCEIRO - PMB CONSOLIDADO - MAIO/2019**

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada		Exercício de 2019	
		Período: Maio	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
<b>ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>3.071.524,42</b>	<b>ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>3.416.553,33</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	404.445,31	<b>DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>3.416.553,33</b>
CONTRIBUIÇÕES	41.702,30	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.123.044,20
RECEITA PATRIMONIAL	22.769,77	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	621.159,33
RECEITA DE SERVIÇOS	9.028,64	INVESTIMENTOS	525.570,98
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.737.780,44	AMORTIZACAO DA DIVIDA	146.778,82
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	240.000,00		
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-2.040,00		
(-) TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-382.162,04		
<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS</b>	<b>1.238.021,66</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS</b>	<b>1.238.021,66</b>
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.238.021,66	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	1.238.021,66
<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>8.191.475,04</b>	<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>8.601.728,71</b>
COFINS	360,00	COFINS	360,00
CONSIGNAÇÕES C.E.F	92.871,01	CONSIGNAÇÕES C.E.F	92.875,77
CONSIGNAÇÕES C.E.F.	17.503,79	CONSIGNAÇÕES C.E.F.	17.503,79
CONSIGNAÇÕES SINCARD CARTÃO	6.510,28	CONSIGNAÇÕES SINCARD CARTÃO	6.510,28
CONTR SOCIAL S/ LUCRO LIQUIDO - CSLL	120,00	CONTR SOCIAL S/ LUCRO LIQUIDO - CSLL	120,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	471.807,64	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	428.983,53
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	3.775.273,53	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	3.836.261,52
CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	146.778,82	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	146.778,82
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	3.477.541,32	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	3.843.335,30
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SA	2.415,27	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SAL	524,80
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SA	44.086,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SAL	10.660,03
HONORÁRIOS ADV - LEI Nº 1.177-18	349,24	I.N.S.S	7.024,87
I.N.S.S	7.013,60	I.N.S.S.	35.303,88
I.N.S.S.	35.303,88	I.R.R.F	6.164,97
I.R.R.F	6.112,83	ICATU SEGURO	1.754,27
ICATU SEGURO	1.754,27	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	45.594,76
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	45.594,76	IR FONTE - FEDERAL	29,25
IR FONTE - FEDERAL	29,25	ISS	3.643,61
ISS	3.640,61	MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	4.693,10
MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	1.376,63	MONGERAL SEGUROS DE VIDA	450,02
MONGERAL SEGUROS DE VIDA	450,02	PENSAO ALIMENTICIA	4.129,44
PENSAO ALIMENTICIA	4.899,70	PIS-PASEP/COFINS/CSL	90,68
PIS-PASEP/COFINS/CSL	90,68	PIS/PASEP	78,00
PIS/PASEP	78,00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	31.531,20
SALÁRIO FAMÍLIA	2.511,43	RP PROCESSADOS PAGOS	36.358,43
SALÁRIO MATERNIDADE	7.270,51	SALÁRIO FAMÍLIA	557,60
SINCARD CARTÃO	31.035,91	SALÁRIO MATERNIDADE	3.225,03
SINDICATO SIMTED/FETEMS	4.154,28	SINCARD CARTÃO	31.035,91
SINSEMB	1.114,03	SINDICATO SIMTED/FETEMS	4.154,28
ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	111,28	SINSEMB	1.114,03
		ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	111,28
<b>SALDOS ANTERIORES</b>	<b>7.571.807,48</b>	<b>SALDOS ATUAIS</b>	<b>6.816.524,90</b>
BANCO C/ MOVIMENTO	619.962,39	BANCO C/ MOVIMENTO	609.130,91
BANCOS C/ VINCULADAS	6.951.845,09	BANCOS C/ VINCULADAS	6.207.393,99
<b>TOTAL</b>	<b>20.072.828,60</b>	<b>TOTAL</b>	<b>20.072.828,60</b>

Batayporã, 04/07/2019

**DILMO MATHIAS TEIXEIRA**

Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

**ANGELA DE SOUZAA. BOTTER**

Dpto de Finanças Públicas - Dec 128/17

**JOSÉ DA ROCHA**

CRC/TC/005053/O-0

**Publicado por:**  
Luciane Caldeira de Oliveira  
**Código Identificador:**DBB3073F

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
BALANCETE FINANCEIRO - FMS - MAIO/2019**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAYPORA		Exercício de 2019	
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada		Período: Maio	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
<b>ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>229.730,68</b>	<b>ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>894.167,66</b>
RECEITA PATRIMONIAL	1.732,73	<b>DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>894.167,66</b>
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	227.997,95	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	525.068,80
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	253.720,29
		INVESTIMENTOS	115.378,57
<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS</b>	<b>828.908,17</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS</b>	<b>10.000,00</b>
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	828.908,17	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	10.000,00
<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>2.086.023,78</b>	<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>2.271.125,69</b>
CONSIGNACOES C.E.F	12.546,87	CONSIGNACOES C.E.F	12.546,87
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	34.254,64	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	34.254,64
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	894.167,66	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.074.431,61
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	1.074.431,61	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	1.098.383,98
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SAL	813,46	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SAL	131,20
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SAL	36.293,12	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SAL	7.037,00
ICATU SEGURO	81,48	ICATU SEGURO	81,48
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	22.558,88	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	22.558,88
IR FONTE - FEDERAL	29,25	IR FONTE - FEDERAL	29,25
ISS	3.306,44	ISS	3.306,44
MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	1.376,63	MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	1.376,63
PENSAO ALIMENTICIA	757,71	PENSAO ALIMENTICIA	757,71
PIS-PASEP/COFINS/CSL	90,68	PIS-PASEP/COFINS/CSL	90,68
SINCARD CARTÃO	5.287,41	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	10.823,97
ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	27,94	SINCARD CARTÃO	5.287,41
		ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	27,94
<b>SALDOS ANTERIORES</b>	<b>862.686,52</b>	<b>SALDOS ATUAIS</b>	<b>832.055,80</b>
BANCO C/ MOVIMENTO	2.360,09	BANCO C/ MOVIMENTO	18.387,26
BANCOS C/ VINCULADAS	860.326,43	BANCOS C/ VINCULADAS	813.668,54
<b>TOTAL</b>	<b>4.007.349,15</b>	<b>TOTAL</b>	<b>4.007.349,15</b>

Batayporã, 04/07/2019

**DILMO MATHIAS TEIXEIRA**  
Sec. Mun. Adm. Finan. e Planejamento

**MARCELA LEITE MACEDO**  
Gestora e Ordenadora Dec. nº 005/2017

**JOSÉ DA ROCHA**  
CRC-MS 005053/O-0

**Publicado por:**  
Luciane Caldeira de Oliveira  
**Código Identificador:**C91A290C

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
BALANCETE FINANCEIRO - FMDC - MAIO/2019**

FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL BATAYPORA		Exercício de 2019	
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada		Período: Maio	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
<b>ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>241,76</b>		
RECEITA PATRIMONIAL	241,76		
<b>SALDOS ANTERIORES</b>	<b>127.649,79</b>	<b>SALDOS ATUAIS</b>	<b>127.891,55</b>
BANCOS C/ VINCULADAS	127.649,79	BANCOS C/ VINCULADAS	127.891,55
<b>TOTAL</b>	<b>127.891,55</b>	<b>TOTAL</b>	<b>127.891,55</b>

Batayporã, 04/07/2019

**DILMO MATHIAS TEIXEIRA**  
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

**SIDNEI OLEGARIO MARQUES**  
Secretário Municipal – SODETA

**JOSÉ DA ROCHA**  
CRC/TC/MS-005053/O-0

**Publicado por:**  
Luciane Caldeira de Oliveira  
**Código Identificador:**5E8B8FC8

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
BALANCETE FINANCEIRO - FMC - MAIO/2019**

<b>FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA BATAYPORA</b>		Exercício de 2019	
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada		Período: Maio	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>

Batayporã, 04/07/2019

**DILMO MATHIAS TEIXEIRA**  
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

**SONIA NANTES DE LIMA**  
Gestora e Ordenadora Dec.

**JOSE DA ROCHA**  
060/2018 CRC/TC MS 005053/O-0

**Publicado por:**  
Luciane Caldeira de Oliveira  
**Código Identificador:**97269061

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
BALANCETE FINANCEIRO - FMMA - MAIO/2019**

<b>FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE BATAYPORA</b>		Exercício de 2019	
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada		Período: Maio	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>

Batayporã, 04/07/2019

**DILMO MATHIAS TEIXEIRA**  
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

**SIDNEI OLEGARIO MARQUES**  
Secretario Municipal – SODETA

**JOSE DA ROCHA**  
CRC/TC MS 005053/O-0

**Publicado por:**  
Luciane Caldeira de Oliveira  
**Código Identificador:**0B415A90

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ  
EDITAL Nº 006/2019**

**EDITAL 006/19**

A Comissão Organizadora Especial nomeada pelo **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMAPUÃ/MS**, no uso de suas atribuições torna público e faz saber o resultado Oficial da Prova de Conhecimentos do processo seletivo para membros do Conselho Tutelar, bem como convoca os candidatos habilitados para Prova de Informática.

**1.DO RESULTADO:**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
Paula Danielle Andrade Lima	28 habilitado
Selma Maria Rodrigues Ramires	25 habilitado
Rosimari Pereira Dos Santos Nunes	24 habilitado
Gabriel Nogueira Furtado Júnior	24 habilitado
Fernanda De Oliveira Fernandes	24 habilitado
Etelvira Luiza De Mendonça	24 habilitado
Silvana Almeida Chagas	23 habilitado
Magda Aparecida Gonçalves Da Costa	23 habilitado
Viviane Fernandes Etges	22 habilitado
Regina Do Rosário B. Montagna	22 habilitado
Leidiane Aparecida Nogueira Soares	22 habilitado
Fabiana Oliveira Miranda	22 habilitado
Terezinha Batista De Souza Lima	21 habilitado
Regina De Carvalho Nogueira	21 habilitado

Rafaela Daiane Biazotti Marçal	21 habilitado
Jéssika Pereira Furtado	21 habilitado
Reginaldo Silva Da Costa	20 habilitado
Nataly Malaquias Vilela Borges	20 habilitado
Sílvia Ramos Da Silva	19 habilitado
Delci Rodrigues Thiago	19 habilitado
Márcia Flávia Alvarenga	18 habilitado
Luciana Da Silva Fernandes	18 habilitado
Marina Pereira Alves Da Costa	17 habilitado
Eido Pereira De Oliveira	17 habilitado
Maria Isabel Domingos G. Lopes	15 habilitado
Maria De Oliveira Ferreira	15 habilitado
Zenilda Alves Da Silva	14 - Não habilitado
Idiane De Oliveira Barbosa	10- Não habilitado

**2. DOS CANDIDATOS AUSENTES:**

## CANDIDATOS AUSENTES

Ana Paula De Freitas Elizario  
 Andréia Gonçalves De Assis  
 Jussara Rodrigues Pereira  
 Jussillene Miranda Dutra  
 Patricia Rodrigues Simões

**3. DA PROVA DE INFORMÁTICA**

**3.1** A prova prática de informática **iniciará as 08h00 do dia 14/07/2019**, e terá a duração de 20 (vinte) minutos. O candidato deverá comparecer na Biblioteca Municipal na Rua Pedro Celestino , Centro para a realização da prova prática com meia hora de antecedência.

**3.2** Para realização da prova de Informática o candidato irá utilizar de um endereço de email de uso pessoal para finalização da prova, portanto é imprescindível que os candidatos tenham endereço de email e senha válidos.

Camapuã, 05 de julho de 2019.

Comissão Especial

**ANA KARINA DE CARVALHO**

**ANDRÉIA MARTINS FERREIRA**

**HELENA DE AMORIM FERNANDES**

**JERSON DE MOURA CALVIS JÚNIOR**

**Publicado por:**  
 Rosana Cosmo de Amorim  
**Código Identificador:**896D5D5D

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**

**SETOR DE LICITAÇÃO  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019  
 PROCESSO LICITATORIO Nº 083/2019  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019**

**O MUNICÍPIO DE DEODAPOLIS - MS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.903.176/0001- 41, com sede Administrativa na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, centro, CEP 79.790-000, neste ato representado pelo Senhor **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal, brasileiro casado, residente e domiciliado na Av. Osmir de Andrade nº 80 - centro, nesta cidade e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE**, representada pelo **Sr. Valdir Luiz Sartor** , Brasileiro, casado, Secretário Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, residente e domiciliado na Av. Osmir de Andrade nº 80, Bairro Centro, na cidade de Deodápolis - MS, portador do RG nº1318154 SSP/MS, CPF nº 312.958.780-70, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, representada pela **Srª Marcia Cristina da Silva**, Brasileira, divorciada, Secretária Municipal de Assistência Social, residente e domiciliada a Rua Pedro Marinho de Azevedo nº 14, Bairro Stª Maria, na cidade de Deodapolis - MS, portadora do RG nº 763.978 SSP/MS, CPF nº 639.760.991-04, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representado pelo **Sr. Adriano Araújo Pimentel**, Brasileiro, casado, Secretário Municipal de Educação, residente e domiciliado a Rua Guerino Marques nº 349, na cidade de Deodapolis - MS, portador do RG nº 001.798.823 SSP/MS, CPF nº 191.534.478-90, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada **DETENTOR/COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 083/2019**, autorizado pelo **Processo Licitatório nº 046/2019**. **DETENTOR/COMPROMITENTE FORNECEDOR:** Empresa **MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.120.590/0001-02, com sede na Av. Fermino Alves de Souza, nº 610, Polo Empresarial Albino Manica, CEP 79740-000, na cidade Ivinhema/MS, neste ato representado pelo **Sr. André Laerte Marciano**, profissão comerciante, brasileiro, portador do RG nº 368.261 SSP/MS e do CPF/MF nº 608.024.131-53, residente e domiciliado na Chácara Primavera, S/Nº, Zona Rural, Gleba Piravevê, CEP 79740-000, na cidade de Ivinhema/MS

**DO REGISTRO:** Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Municipal nº 029/2007, e das demais normas legais aplicáveis em face da



classificação de preços, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para o Fornecimento futuro de Materiais de Construção, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para **Aquisição futura de Materiais para Construção, para atendimento das Secretarias Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, Assistência Social e Educação do município**, conforme as especificações e quantias abaixo relacionadas:

**CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS**

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019, a saber.**

Empresa: MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA - EPP					
Item	Especificação dos Materiais	Quant.	Marca	V. Unit.	Valor Total R\$
1	ADESIVO DE SILICONE EMBALADO EM BSNAGA C/ 50 GR	100	TEKBOND	3,85	385,00
2	APLICADOR DE SILICONE TUBULAR - 600 ML	4	JAPI	18,99	75,96
3	ARAME GALVANIZADO N 14 - ROLO DE 1 KLG	130	GERDAU	13,50	1.755,00
4	ARRUELA LISA P/ PARAFUSO 5/16	600	CISER	0,15	90,00
5	BACIA SANITÁRIA DE LOUÇA CONVENCIONAL COM SAÍDA DE ESGOTO VERTICAL NO FORMATO OVALADO NA COR BRANCA COM DIMENSÕES 51 X 35 CM	25	CELITE	134,00	3.350,00
6	BALDE P/ CONCRETO PVC 12 LTS	20	JAPI	11,10	222,00
7	BALDE PLÁSTICO, PRETO, FIRME, CAPACIDADE 15 LTS	10	ASTRA	21,80	218,00
8	BARRA ROSQUEADA POLIDA 5/16	40	SIMETAL	4,49	179,60
9	BATENTE PORTA 3,0 X 13 X 80 CM CEDRINHO	12	CEDRO	86,10	1.033,20
10	BOIA CAIXA D'ÁGUA ROSCA PVC 3/4	12	TIGRE	18,50	222,20
11	BOLSA DE VASO SANITARIO BRANCA	30	ASTRA	3,90	117,00
12	BOTA BORRACHA CANO MÉDIO PT 40	60	LOPES	41,00	2.460,00
13	BUCHA PARA FIXAR PARAFUSOS N 06	450	WURTH	0,11	49,50
14	BUCHA PARA FIXAR PARAFUSOS N 08	600	WURTH	0,11	66,00
15	BUCHA PARA FIXAR PARAFUSOS N 10	600	WURTH	0,22	132,00
16	BUCHA PARA FIXAR PARAFUSOS N 12	600	WURTH	0,25	150,00
17	CADEADO 40 MM	45	PADO	24,75	1.113,75
18	CANAleta PARA FIO SISTEMA X 20 X 10 X 2000	650	DUDA	6,80	4.420,00
19	CANAleta DE TERMOPLÁSTICO NO FORMATO SISTEMA X COM DIVISÓRIA NA COR BRANCA MEDINDO (20 MM X 10 MM X 2,10 MM), PARA INSTALAÇÃO TELEFÔNICA E ELÉTRICAS.	600	DUDA	13,00	7.800,00
20	CANO SOLD 25 MM 1 LINHA PVC	80	MULTILIT	17,30	1.384,00
21	CAPA DE CHUVA COM MANGA	10	WURTH	26,79	267,90
22	SILICONE TUBO 280 GRAMAS	45	WURTH	22,60	1.017,00
23	CIMENTO EM SACO COM 50 KG	1.300	NACIONAL	27,20	35.360,00
24	DOBRADIÇA 3 POLEGADA	60	UNIAO MUNDIAL	8,99	539,40
25	ENGATE FLEXIVEL 60 CM	100	ASTRA	5,99	599,00
26	ESPUDE 1. 1/2 40 X 2	40	ASTRA	2,89	115,60
27	ESPELHO CEGO - CAIXA 4 X 2	40	TRAMONTINA	6,50	260,00
28	FITA ZEBRADA DEMARC AREA 70 MM X 200 M	23	TAMBASA	10,45	240,35
29	JANELA TIPO VITRÔ BASCULANTE P/ BANHEIRO DE 50 X 50 CM	15	MAX RIOS	96,99	1.454,85
30	PARAFUSO FENDA - 3,8 X 25	100	WURTH	0,20	20,00
31	PARAFUSO FENDA 4,2 X 38 MM	100	WURTH	0,25	25,00
32	PARAFUSO PARA TELHA 6 MM 5/16 X 110 COMPLETO	400	CISER	0,75	300,00
33	PARAFUSO ROSCA SOBERBA FENDA 3,9 X 22	200	CISER	1,31	262,00
34	PARAFUSO ROSCA SOBERBA FENDA 4,5 X 65	200	CISER	0,42	84,00
35	PARAFUSO ROSCA SOBERBA FENDA 4,8 X 50	200	CISER	0,65	130,00
36	PORCA SEXTAVADA 1/2	600	3M	0,11	66,00
37	PORCA SEXTAVADA 1/4	600	3M	0,13	78,00
38	PORCA SEXTAVADA 3/8	600	3M	0,18	108,00
39	PORCA SEXTAVADA 5/16	600	3M	0,15	90,00
40	PORTA ALMOFADA 80 X 210	6	AMESCLA	66,80	400,80
41	PREGO C/ CABEÇA P/ MADEIRA 12 X 12 - PCTE 01 KG	20	GERDAU	16,20	324,00
42	PREGO C/ CABEÇA P/ MADEIRA 15 X 15 - PCTE 01 KG	20	GERDAU	14,10	282,00
43	PREGO C/ CABEÇA P/ MADEIRA 17 X 21 - PCTE 01 KG	60	GERDAU	12,12	727,20
44	PREGO C/ CABEÇA P/ MADEIRA 18 X 24 - PCTE 01 KG	60	GERDAU	12,24	734,40
45	PREGO C/ CABEÇA P/ MADEIRA 24 X 60 - PCTE 01 KG	210	GERDAU	15,49	3.252,90
46	PREGO TELHA ETERNIT - PCTE DE 01 KG	15	GERDAU	17,50	262,50
47	RALO COMUM 100 X 40 REDONDO	40	ASTRA	10,59	423,60
48	REGISTRO DE ESFERA: DE METAL, TEFLON, AÇO; COM ROSCA DE DIAMETRO 3/4 POLEGADA; PARA SER UTILIZADA EM AGUA FRIA.	20	JAPI	18,30	366,00
49	TANQUE 3 BOCAS MARMORE SINTETICO 1,63 X 57	4	AQUATRO	291,00	1.164,00
50	TIJOLO MACIÇO DE BARRO COMUM, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	22	SÃO JOÃO	461,00	10.142,00
51	TORNEIRA DE POLIPROPILENO COM ACABAMENTO NA COR BRANCO FOSCO VOLANTE NO MODELO COM HASTE DE POLIPROPILENO NÃO DESCARTÁVEL PERMITE SUBSTITUIÇÃO DE REPAROS INTERNOS, BICA DO TIPO FIXA, FIXAÇÃO NA PAREDE COM ENCAIXE TIPO ROSCA, BITOLA DE SAÍDA 1/2.	20	JAPI	26,12	522,40
52	TORNEIRA PLÁSTICA DE 1/2" PARA PIA.	20	JAPI	6,99	139,80
53	TORNEIRA PVC PRETA 3/4	20	JAPI	4,39	87,80
54	TORNEIRA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO PARA PIA DE BANHEIRO, INDICADO PARA CUBA, BICA BAIXA, ALTURA DA TONEIRA 7,5 CM, ACIONAMENTO DE PRESSÃO, TEMPO DE FECHAMENTO MÁXIMO 6 SEGUNDOS, BITOLA DE 3/4 POLEGADAS COM REDUÇÃO PARA 1/2 MATERIAL METAL, COR CROMADO, COM AREJADOR FIXO. GARANTIA DE FABRICAÇÃO 120 MESES.	50	LG METAIS	123,60	6.180,00
55	ARAME LISO PARA CERCA ROLO 1000 MT	30	GERDAU	440,00	13.200
56	ARAME RECOZIDO N 16 COM DIÁMETRO DE 1,65 MM - ROLO DE 1KG	135,00	GERDAU	13,00	1.755,00
57	ARRUELA LISA P/ PARAFUSO 1/2	600	CISER	0,16	96,00
58	ARRUELA LISA P/ PARAFUSO 1/4	400	CISER	0,16	64,00
59	ARRUELA LISA P/ PARAFUSO 1/8	400	CISER	0,25	100,00
60	ARRUELA LISA P/ PARAFUSO 3/8	600	CISER	0,29	174,00
61	BARRA ROSQUEADA POLIDA 1/4	40	CISER	3,05	122,00
62	BATENTE PORTA 4,0 X 14 X 80 CM	8	CEDRO	95,10	760,80
63	BORRACHA PARA PORTA 80 CM	30	ASTRA	22,99	689,70
64	CARVÃO 401 P/ SERRA MARMORE	20	TRAMONTINA	13,16	263,20
65	CARVÃO 350B P/ LIXADEIRA	20	TRAMONTINA	13,19	263,80
66	CATRACA C/ ROZETA ESTICAR ARAME LISO	300	CINFER	6,80	2.040,00
67	CONE SINALIZADOR 75 CM AMARELO E PRETO	20	MECARE	49,60	992,00

68	ELETRODO DENVER DE INOX 2.5 MM 6013	50	WURTH	18,30	915,00
69	ELETRODO DENVER DE INOX 3.25 MM 6013	80	WURTH	19,90	1.592,00
70	FERROLHO CHATO 5	10	EUROS	7,60	76,00
71	GANCHO - BUCHA N 8	60	JAPI	0,49	29,40
72	GANCHO - BUCHA N 10	40	JAPI	0,59	23,60
73	GANCHO - BUCHA N 12	60	JAPI	0,89	53,40
74	MANGUEIRA 2 POLEGADAS - NA COR MARRON C/ 100 METROS	10	PORTO PLAST	966,70	9.667,00
75	MANGUEIRA 1 POLEGADAS - NA COR MARRON C/ 100 METROS	10	PORTO PLAST	221,75	2.217,50
76	MIGUELÃO PARA PRENDER FIO - 300 X 250	8	MECARE	2,00	16,00
77	MIGUELÃO PARA PRENDER FIO - 351 X 261	8	MECARE	2,60	20,80
78	PARAFUSO BARRA ROSCADA 1M 1/2	20	AM	10,80	216,00
79	PARAFUSO BARRA ROSCADA 1M 1/4	20	AM	3,20	64,00
80	PARAFUSO BARRA ROSCADA 1M 3/8	40	AM	5,10	204,00
81	PARAFUSO ROSCA SOBERBA SESTAVADO 1/4 X 3.1/2	200	CISER	0,39	78,00
82	PARAFUSO ROSCA SOBERBA SESTAVADO 1/4 X 50	200	CISER	0,49	98,00
83	PARAFUSO ROSCA SOBERBA SESTAVADO 1/4 X 60	200	CISER	0,53	106,00
84	PARAFUSO ROSCA SOBERBA SESTAVADO 4,5 X 65	250	CISER	0,25	62,50
85	PARAFUSO ROSCA SOBERBA SESTAVADO 5/16 X 60	200	CISER	0,75	150,00
86	PIMENTÃO COM PARAFUSO - LOUÇA	100	AM	4,60	460,00
87	CADEADO 45 MM	45	PADO	29,00	1.305,00
88	CORDA DE SEDA 4M	400	MULTILIT	0,74	296,00
89	CORRENTE DE FERRO 8 MM	100	MECARE	5,89	589,00
90	FECHADURA INOX EXTERNO	40	ALIANÇA	33,90	1.356,00
91	TIJOLO 8 FUIROS - BLOCO CERÂMICO 9X19X19CM AVERMELHADO	43	BATAIPORA	590,00	25.370,00
92	MADEIRITE	110	COMPENSADO CASCATEL	33,49	3.683,90
93	AREIA GROSSA	110	PARANÁ	74,69	8.215,90
94	TRELIÇA H12	240	GERDAU	36,00	8.640,00
95	VERGALHÃO ½ POLEGADA	400	GERDAU	53,75	21.500,00
96	COLUNA 3/8X7X20	200	GERDAU	108,90	21.780,00
97	COLUNA 5/16X7X20	200	GERDAU	82,30	16.460,00
98	TELA TRANÇADA PARA ALAMBRADO MALHA 50 FIO 14 E 1,5M DE ALTURA	716	INDUTOL	15,00	10.740,00
99	TELA TRANÇADA PARA ALAMBRADO, MALHA 50, FIO 14 E 1,20M DE ALTURA	656	INDUTOL	11,89	7.799,84
100	LONA PRETA 200 MICRAS 4 M X 100 M	11	LONAX	684,00	7.524,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>263.078,85</b>

Em cada fornecimento dos materiais decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 046/2019, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento dos materiais o preço unitário a ser pago e o constante dos lances final apresentado no Pregão 046/2019, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

#### **CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

#### **CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA**

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital do Pregão 046/2019, e na Proposta Anexo - I.

A entrega deverá ser procedida nas quantidades, prazos proposto e horários determinados pelo ordenador e correrá por conta do fornecedor dos materiais, todas as despesas tais como transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciário decorrente do objeto.

Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo à data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do RG do servidor responsável pelo recebimento.

#### **CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO**

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacional, caberá a Secretaria Municipal de Infraestrutura, que se obriga a:

Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgão e entidades para manifestarem interesse na aquisição dos materiais objeto da licitação para registrar os preços;

Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando à padronização e a racionalização;

Realizar todos os atos necessários à instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores dos serviços mediante a realização de pesquisa de mercado;

a) Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades públicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;

b) Por intermédio de entidade pública ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;

Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, cópia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores/prestadores de serviços do município das sanções aplicadas;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;

Efetuar controle do fornecedor/prestador de serviços, dos preços, dos serviços registrados;

Notificar o fornecedor/prestador de serviços para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;

Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

**Serão responsáveis por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços**, as pessoas a seguir : Vanderlei Dantas Rosa nomeado pela Portaria nº 054/2019 de 23 de janeiro de 2019; Ana Lucia Alves de Souza nomeada pela Portaria nº 161/2019 de 25 de março de 2019

#### **CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá aderir à ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodópolis, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitada no que couber, as condições e

as regras estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 8.538/2015, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

#### **CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas; Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovida negociação com os fornecedor/prestadores de serviços;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, o fornecedor/prestadores de serviços será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a media apurada;

Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestadores de serviços apresentarem requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor/prestadores de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira;

Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à media daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

#### **CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

A forma de pagamento, decorrente do fornecimento dos materiais, será de até **30 dias** após a entrega, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, acompanhada das Certidões do FGTS, Estadual, Municipal, Tributos Federais e Trabalhistas dentro do prazo de validade;

**A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).**

As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até **05 cinco dias** corridos após a data de sua apresentação válida respeitando o prazo do item I.

Os valores das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributárias na forma da lei.

Os Pagamentos serão efetuados por depósito bancário, devendo para isto o fornecedor deverá indicar na Proposta de Preços o numero da conta corrente, da agencia e do banco

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;

Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.

Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

Realizar a publicação trimestral dos preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço do material e o nome do fornecedor.

Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;

Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;

Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;

Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações dos materiais.

Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital e Ata de Registro de Preços.

Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

Executar as entregas mediante requisição ou autorização de fornecimento por escrito;

Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionado ao objeto contratado.

Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;

Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Registro de Preços;

Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a a Contratante para ateste e pagamento;

Acceptar nas mesmas condições contratuais a inclusão de novos materiais, caso o município venha adquirir e também os acréscimos e supressões.

#### **CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

Enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;

Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

Por razão de interesse público devidamente motivado.

#### **CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes desta licitação correrão através da dotação orçamentária: 10. Departamento de Infraestrutura, 10. Departamento de Infraestrutura, 6 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, 10 - Departamento de Infraestrutura, 2 Fundo Municipal de Investimento Social, 10 - Secretaria Municipal de A. Social, 26 - Fundo Municipal de Investimento Social, 13 - Departamento de Educação, 7 - Secretaria Municipal de Educação, 13 - Departamento de Educação .

#### **CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

Cabe a Secretaria Municipal de Infraestrutura, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor/prestador dos serviços, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor/prestador dos serviços de assinar a ata/contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho, ata ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos

IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos serviços em atraso até o décimo dia;

V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento dos serviços;

a) Advertência por escrito nas faltas leves

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento dos serviços;

VI - Encaminhar a Secretaria Municipal de Infraestrutura a proposição de aplicação das seguintes sanções;

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

b) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea “b” do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas “a” e “b”, sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;

Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores/Prestador de Serviços do Município de Deodópolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor/Prestador de Serviços não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI, será de competência exclusiva do Secretário de Infraestrutura, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto - Fica garantido ao fornecedores/prestador de serviços o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores/prestador de serviços da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.

#### **CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS**

I) - Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.

II) - É permitida a utilização por órgãos municipais, conforme § 1º do Artigo 2º da Lei Federal 10.191/2001, da Ata de Registro de Preços dos Fornecimentos.

III) - Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodópolis - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor na presença das testemunhas que abaixo também, subscrevem.

Deodópolis / MS, 18 de junho de 2019.

#### **VALDIR LUIZ SARTOR**

Prefeito Municipal

P/Secretaria Municipal de Infraestrutura

Contratante/ Ordenador de Despesas

#### **MARCIA CRISTINA DA SILVA**

P/Secretaria Municipal de A. Social

Contratante/ Ordenador de Despesas

#### **ADRIANO ARAUJO PIMENTEL**

P/Secretaria Municipal de Educação

Contratante/ Ordenador de Despesas

Empresa Detentora

Nome

**ANDRE LAERTE MARCIANO**

Representantes

CPF: 608.024.131-53

RG: 368.261 SSP/MS

Empresa

Madeira Melhor Da Mata LTDA - EPP

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

## GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 767, DE 04 DE JULHO DE 2019. DISPÕE DO O LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU/2019 NO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, E ESTABELECE NORMAS PARA O CONTRIBUINTE RECOLHER O TRIBUTO, RATIFICA A PLANTA GENÉRICA DE VALORES PARA EFEITO D****DECRETO Nº 767, DE 04 DE JULHO DE 2019.**

DISPÕE DO O LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU/2019 NO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, E ESTABELECE NORMAS PARA O CONTRIBUINTE RECOLHER O TRIBUTO, RATIFICA A PLANTA GENÉRICA DE VALORES PARA EFEITO DE LANÇAMENTO E COBRANÇA DO TRIBUTO, INSTITUI PREMIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal Complementar nº 746/2010 e Lei Municipal Complementar nº 753/2011, e:

Considerando, a importância que o imposto predial e territorial urbano tem na receita própria do Município de Jaraguari.

Considerando, o valor venal dos imóveis urbanos do Município de Jaraguari, aprovados através das tabelas genéricas de valor, que serve de base para o lançamento do tributo.

Considerando ainda, a isonomia que a lei impõe para o lançamento e arrecadação dos tributos municipais.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica validada a Planta Genérica de Valores, parte integrante deste decreto, para efeitos de lançamento e cobrança do imposto imobiliário relativo ao ano 2018.

**Parágrafo único.** O valor do metro quadrado do terreno e da construção será o determinante, para cálculo do valor venal dos imóveis, e na conformidade das Tabelas I, II, III, IV, V, VI e VII, parte integrante deste decreto.

**Art. 2º.** Prevalecerá sobre os critérios da Planta Genérica de Valores Imobiliários o valor comprovado de determinado imóvel.

**Art. 3º.** Serão também considerados imóveis urbanos, para fins de lançamento do IPTU, todas as áreas não registradas nos cartórios de registro de imóveis, mas destinadas ou utilizadas como residência, comércio ou indústria.

**Art. 4º.** O Poder Executivo Municipal determina o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano do ano de 2019, (dois mil e dezenove), fixa o desconto de 30% (trinta por cento) para o pagamento em cota única a vista, bem como estabelece o recolhimento do imposto em cota única a vista, com vencimento no dia 16 de setembro 2019.

§ 1º. O contribuinte tem a opção de recolher o tributo em 03 (três) parcelas mensais consecutivas.

§ 2º. Para o pagamento parcelado, fixam-se as seguintes datas de vencimentos:

- I – 1ª Parcela vence no dia 16 de setembro de 2019;
- II – 2ª Parcela vence no dia 15 de outubro de 2019;
- III – 3ª Parcela vence no dia 18 de novembro de 2019.

**Art. 5º.** Fica instituída premiação aos contribuintes adimplente.

**Parágrafo único.** O contribuinte adimplente concorrerá aos seguintes prêmios:

- I – 1º prêmio uma TV SMART 43”;
- II – 2º prêmio um NOTEBOOK CORE I7”;
- III – 3º prêmio um FOGÃO DE CINCO BOCAS INOX.

**Art. 6º.** Quando o vencimento da parcela a ser paga ocorrer em dia que não haja expediente, o prazo para o pagamento da mesma passa a ser o primeiro dia útil subsequente ao do seu vencimento.

**Art. 7º.** Ficam notificados do lançamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano do Município de Jaraguari, relativo ao exercício de dois mil e dezenove (2019), todos os munícipes proprietários ou detentor de imóvel urbano ou rural a qualquer título, com incidência do tributo, nos termos deste Decreto, que se encontra afixada no quadro mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

**Art. 8º.** Os carnês de pagamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, estarão à disposição dos contribuintes até o dia 15 de agosto de 2019.

**Parágrafo Único.** O contribuinte que não receber seu carnê até o dia 15 de agosto de 2019 deverá solicitar o mesmo junto ao Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Jaraguari, para proceder o recolhimento.

**Art. 9º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari - MS, 04 de julho de 2019.

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**

Prefeito Municipal

Registre-se  
 Publique-se.

**TABELA I**

**DISTRITO SEDE**

**PLANTA GENÉRICA DOS VALORES IMOBILIÁRIOS**

**EXERCÍCIO 2019**

Nº	REGLÃO	Valor m² Terreno 360m²
0001	Orlando Nogueira	UFJA 0.450
0001	Orlando Nogueira	UFJA 0.950
0002	Gonçalves Luiz Martins	UFJA 0.450
0002	Gonçalves Luiz Martins	UFJA 0.950
0003	João Ferreira Brandão	UFJA 0.450
0004	Marcolino Nunes Ferreira	UFJA 0.450
0005	Hugo Gregório	UFJA 0.450
0006	Idelvan de Souza Sandim	UFJA 0.450
0007	Francisco Junqueira	UFJA 0.450
0007	Francisco Junqueira	UFJA 0.950
0008	Jones Severo Vieira	UFJA 0.450
0009	Ruberval S. S. Camy	UFJA 0.450
00010	Américo Ferreira De Souza	UFJA 0.450
00010	Américo Ferreira De Souza	UFJA 0.950
00011	Jose Serafim Ribeiro	UFJA 0.450
00011	Jose Serafim Ribeiro	UFJA 0.950
00012	Francisco Ribeiro Guimarães	UFJA 0.450
00012	Francisco Ribeiro Guimarães	UFJA 0.950
00013	Izolino Alves Ferreira	UFJA 0.450
00013	Izolino Alves Ferreira	UFJA 0.950
00014	Francisco A.De Oliveira	UFJA 0.450
00015	Manoel Ribeiro De Oliveira	UFJA 0.450
00016	Alencar Gomes Tinoco	UFJA 0.450
00017	DR Antonio Paniago	UFJA 0.450
00018	São Paulo	UFJA 0.450
00019	Goiás	UFJA 0.450
00020	João Ber co	UFJA 0.450
00021	Domingos Cavalari	UFJA 0.450
00022	Travessa Cohab	UFJA 0.450
00023	Geraldo Ferreira Brandão	UFJA 0.450
00023	Geraldo Ferreira Brandão	UFJA 0.950
00024	Projetada I	UFJA 0.450
00025	Projetada II	UFJA 0.450
00026	Projetada III	UFJA 0.450
00027	BR 163	UFJA 0.950
00028	Projetada (A)	UFJA 0.450
00029	Projetada (B)	UFJA 0.450

**TABELA II**

**DISTRITO DE BONFIM**

**PLANTA GENÉRICA DOS VALORES IMOBILIÁRIOS**

**EXERCÍCIO 2019**

	Nome Da Rua	Seção	Valor M² Terreno 500M²
0001	1	00001	UFJA 0.300
0002	2	00001	UFJA 0.300
0003	3	00001	UFJA 0.300
0004	4	00001	UFJA 0.300
0005	5	00001	UFJA 0.300
0006	6	00001	UFJA 0.300
0007	16 De Janeiro	00001	UFJA 0.300
0008	AV. Vilela	00001	UFJA 0.300
0009	AV. Bonfim	00001	UFJA 0.300

SEÇÃO: 01 SEM ASFALTO

SEÇÃO: 02 COM ASFALTO

**TABELA III**

**DISTRITO DE JARAGUARI VELHO**

**PLANTA GENÉRICA DOS VALORES IMOBILIÁRIOS**

**EXERCÍCIO 2019**

	Nome Da Rua	Seção	Valor M² Terreno 500M²
0001	DA Faia	00001	UFJA 0.200
0002	AV: Jaraguari	00001	UFJA 0.200
0003	Diversas Não Identificadas	00001	UFJA 0.200

**TABELA IV**  
**MANSÕES PALOMAR**  
**PLANTA GENÉRICA DOS VALORES IMOBILIÁRIOS**  
**EXERCÍCIO 2019**

	Nome Da Rua	Seção	Valor M² Terreno 360M²
0001	Da Liberdade	00001	UFJA 0.400
0002	Quinze De Novembro	00001	UFJA 0.400
0003	Sete de Setembro	00001	UFJA 0.400
0004	AV Domingos Benuto	00001	UFJA 0.400
0005	Oswaldo Cruz	00001	UFJA 0.400
0006	Castro Alves	00001	UFJA 0.400
0007	Santos Dumont	00001	UFJA 0.400
0008	Espírito Santos	00001	UFJA 0.400
0009	Corumba	00001	UFJA 0.400
00010	Ipiranga	00001	UFJA 0.400
00011	AV . Palomar	00001	UFJA 0.400
00012	Itália	00001	UFJA 0.400
00013	AV Domingos Gomes	00001	UFJA 0.400
00014	Bela Vista	00001	UFJA 0.400
00015	Benjamin Constante	00001	UFJA 0.400
00016	Europa	00001	UFJA 0.400
00017	Treze De Maio	00001	UFJA 0.400
00018	Da Pátria	00001	UFJA 0.400
00019	Três De Maio	00001	UFJA 0.400
00020	AV Aquidauana	00001	UFJA 0.400
00021	BR 163	00001	UFJA 0.400

SEÇÃO: 01 SEM ASFALTO

SEÇÃO: 02 COM ASFALTO

**TABELA V**  
**NASA PARK**  
**PLANTA GENÉRICA DOS VALORES IMOBILIÁRIOS**  
**EXERCÍCIO 2019**

Nº	Nome Da Rua	Seção	Valor M² Terreno 1.000,00M²
0001	( A )	00002	UFJA 4.00
0001	( B )	00002	UFJA 4.00
0002	( C )	00002	UFJA 4.00
0002	( D )	00002	UFJA 4.00
0003	( E )	00002	UFJA 4.00
0004	NASA PARK	00002	UFJA 4.00
0005	APOLO XII	00002	UFJA 4.00
0006	CALLENGER	00002	UFJA 4.00
0007	PATHFINDER	00002	UFJA 4.00
0007	SPUTNIK	00002	UFJA 4.00
0008	GEMINI	00002	UFJA 4.00

SEÇÃO: 01 SEM ASFALTO

SEÇÃO: 02 COM ASFALTO

**TABELA VI**  
**QUINTA DO SOSSEGO**  
**PLANTA GENÉRICA DOS VALORES IMOBILIÁRIOS**  
**EXERCÍCIO 2019**

Nº	Nome Da Rua	Seção	Valor Terreno M² 360M²
0001	Diversas Não Identificadas	0001	UFJA 0.300

**TABELA VII**  
**PLANTA GENÉRICA DOS VALORES IMOBILIÁRIOS**  
**EXERCÍCIO 2019**  
**REUNIDAS NASSER**

Nº	Região I	Secção	Valor Terreno M² 360M²
0001	Corredor 01	001	UFJA 0.243
0002	Corredor 02	001	UFJA 02.43
0003	Corredor 03	001	UFJA 0.243
0004	Corredor 04	001	UFJA 0.243
0005	Corredor 05	001	UFJA 0.243
0006	Corredor 06	001	UFJA 0.243
0007	Corredor 07	001	UFJA 0.243
0008	Corredor 08	001	UFJA 0.243
0009	Corredor Boiadeiro	001	UFJA 0.243

SEÇÃO: 01 SEM ASFALTO  
SEÇÃO: 02 COM ASFALTO

**TABELA VIII**  
**TABELA DE ISSQN DE OBRA E VALORES VENAL DE CONSTRUÇÃO PARA O EXERCÍCIO 2019**

Sigla	Referência	Descrição	Custo ¼ do SINDUSCON (em R\$) Valor venal	Valor mão-de-obra (em R\$)	ISSQN/m2 (em R\$)		
RP1Q	RESIDENCIAL	UNIFA-MILIAR	Residência popular	184,73	64,65	3,23	
R1B			Residência unifamiliar, padrão baixo	198,66	69,53	3,47	
R1N			Residência unifamiliar, padrão normal	223,61	78,26	3,91	
R1A			Residência unifamiliar, padrão alto	288,34	100,91	5,04	
PIS		MULTIFAMILIAR	Projeto de interesse social	137,19	48,01	2,40	
PP4B			Prédio popular, padrão baixo	193,94	67,87	3,39	
PP4N			Prédio popular, padrão normal	219,52	76,83	3,84	
R8B			Residencial multifamiliar, até sete pavimentos, padrão baixo	186,12	65,14	3,25	
R8N			Residencial multifamiliar, até oito pavimentos, padrão normal	191,45	67,00	3,35	
R8A			Residencial multifamiliar, até oito pavimentos, padrão alto	239,70	83,89	4,19	
R16N			Residencial multifamiliar, acima de oito pavimentos, padrão normal	186,39	65,23	3,26	
R16A			Residencial multifamiliar, acima de oito pavimentos, padrão alto	245,73	86,00	4,30	
CSL 8N		COMERCIAL	COMUM	Edifício comercial com sala e lojas, até oito pavimentos, padrão normal	190,26	66,59	3,32
CSL 8A				Edifício comercial com sala e lojas, até oito pavimentos, padrão alto	213,00	74,55	3,32
CSL 16N				Edifício comercial com sala e lojas, acima de oito pavimentos, padrão normal	254,41	89,04	4,45
CSL 16A			Edifício comercial com sala e lojas, acima de oito pavimentos, padrão alto	283,46	70,86	3,54	
CAL8N	ANDARES LIVRES		Edifício comercial com andares livres, padrão normal	225,17	78,80	3,94	
CAL8A			Edifício comercial com andares livres, padrão alto	246,72	86,35	4,31	
GI		Galpão industrial	105,21	36,82	1,84		

Obs: Para fins de depreciação física será utilizada a tabela de Ross-heidecke incidentes sobre o valor total da construção.  
Tabela de ISSQN incidente sobre os serviços de engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, saneamento e congêneres. Valores mínimos.

Sigla	Referência	Descrição	Custo de referência regional/m2 (em R\$)	ISSQN/m2 (em R\$)
PJ	Autoria/Resp. Técnica	Projeto e/ou execução e/ou fiscalização e acompanhamento	8,00	0,40

Tabela de ISSQN incidente sobre os serviços de parcelamento do solo e levantamentos topográficos. Valores mínimos.

Sigla	Referência	Descrição	Custo de referência regional/un (em R\$)	ISSQN/un (em R\$)
DR	Parcelamento do solo	Desmembramento e remembramento de áreas rurais	400,00	20,00*
		Desmembramento e remembramento de áreas urbanas	1,00	7,50*
LTG		Levantamentos topográficos/georreferenciamentos	2,00	0,1/ha

\*Valor unitário referente à quantidade total após desmembramento e total antes do remembramento, conforme cada caso.

**Publicado por:**  
Gesica Marques Dornelles Machado  
**Código Identificador:**F25096EA

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

**GERÊNCIA DA RECEITA**  
**INFORMAÇÃO VTN 2019**

**TABELA DE PREÇOS DE TERRAS (SIPT/RFB) 2019.**

**PARA FINS DE DECLARAÇÃO DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL, EXERCÍCIO 2019 NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.**

*Município de Naviraí/MS*

*CNPJ: 03.155.934/0001-90*

*Em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa RFB nº 1877, de 14 de março de 2019, segue abaixo as informações sobre o Valor da Terra Nua - VTN do município de Naviraí para o ano 2019, já declarados no Portal e-CAC.*

EXERCÍCIO	LAVOURA BOA	APTIDÃO LAVOURA REGULAR	APTIDÃO LAVOURA RESTRITA	APTIDÃO PASTAGEM PLANTADA	SILVICULTURA OU PASTAGEM NATURAL	PRESERVAÇÃO FAUNA E FLORA
2019	R\$ 16.592,87	R\$ 13.481,69	R\$ 10.290,12	R\$ 8.423,54	R\$ 6.604,82	R\$ 4.148,21

\* Responsável pelo levantamento Laudo Técnico ART nº 1320190056035 – Eng. Agrônomo Wagner de Oliveira Filippetti – CPF: 112.144.488-10 - CREA Nº 260184970-3 RN, Normas técnicas ABNT/NBR 14.653/3 – 2004.

\* Período da realização da coleta de dados 03/09/2018 e término da coleta de dados em 31/12/2018.

\* Dados inseridos no Portal da Receita Federal do Brasil-RFB, ECAC - Centro virtual de atendimento em 26/06/2019.

\* Descrição da metodologia: Foram coletados os valores de mercado do levantamento publicado pelo Informa Economics FNP, ajustados através da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, ficando estabelecido o índice de 3,86%, para atender a Instrução Normativa RFB nº 1.877 de 14 de março de 2019.

**Publicado por:**  
Josemar Tomazelli  
**Código Identificador:**A0845834



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.024/2019**

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Licitação, torna pública a Ata de Registro de Preços n. 024/2019 originada da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 034/2019, Processo Licitatório Nº 045/2019.

**DO OBJETO:** Registro de preços de empresa especializada para **aquisição de concreto asfáltico usinado à quente, para aplicação à frio**, atendendo a Secretaria de Obras do município de Ribas do Rio Pardo-MS.

**DO REGISTRO:** Ficam assim registrados:

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI-EPP						
Item	Especificação	unid.	Quant	Marca	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
1	CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE - SC 25KG	SC	30.000	RIB PAV	29,70	891.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>891.000,00</b>	

**VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ATA:** 07 de julho de 2019.

Ribas do Rio Pardo - MS, 05 de julho de 2019.

**EDUARDO ARTHUR DE MORAIS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Eduardo Arthur de Moraes  
**Código Identificador:**9826A56D

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1943 - 2019**

15410665/0001-40						
Avenida João Selvírio de Souza						
Extrato de Empenho						
Nº Empenho:	do	GL	Data: 25/06/2019			Página 1 de 1
1943		Global				
Credor: 4000659 LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA - ME						
Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER						
Programática: 12.365.0009.2082.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação						
Desdobramento: 07						
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total	
154	2	Cx.	Chuchu caixa c/ 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	47,85	95,70	
318	170	kg	Peixe – File de tilápia congelado, sem vísceras, sem pele, sem manchas, parasitas ou fungos, acondicionados em saco plástico transparente atóxico. Pets de 1 KG, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, tendo o selo de inspeção do Ministério da Agricultura Federal (S.I.F.), Estadual (S.I.E.) ou Municipal (S.I.M).	23,98	4.076,60	
354	2	Cx.	Repolho caixa com 20 kg, sem impureza, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	47,95	95,90	
Valor do Empenho:						4.268,20

**Publicado por:**  
Gilliard Cesar da Cruz  
**Código Identificador:**8BE9DC01

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1944 - 2019**

15410665/0001-40						
Avenida João Selvírio de Souza						
Extrato de Empenho						
Nº Empenho:	do	OR	Data: 25/06/2019			Página 1 de 2
1944		Ordinario				
Credor: 4000659 LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA - ME						
Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER						
Programática: 12.365.0009.2082.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação						
Desdobramento: 07						
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total	
25	80	Maç	Alface, MÇ padronizados, folhas fresca, sem substancias terrosas.	3,58	286,40	
35	20	kg	Bacon defumado	15,59	311,80	
39	20	un	Amendoim crú pct de 500 gramas	5,93	118,60	
45	10	un	Bala Mastigável Sortida nos Sabores Morango, Uva, Maça Verde e Banana, pacote de 600gr	5,51	55,10	

			Ingredientes: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ESTABILIZANTE MONOESTEARATO DE GLICERINA, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, ESTABILIZANTE: LECTINA DE SOJA, CORANTES: ARTIFICIAIS, AROMAS ARTIFICIAIS, CORANTE NATURAL CAMELO E SAL, Informações Nutricionais: Porção 20g 5 UNIDADES Valor calórico: 80 kcal =342kj (4% VD*), Carboidratos:19g (6% VD*), Proteínas: 0(**), Gorduras Totais: 0,5 (1%VD*), Gorduras Saturadas ,Gorduras Trans Fibra alimentar , Sódio 18mg (OVD).NÃO CONTÉM GLÚTEN.		
143	50	Maç	Cheiro verde, maço tamanho bem desenvolvido	4,16	208,00
151	2	un	Chocolate meio amargo barra de 1 kg, com embalagem perfeita , com registro no órgão competente.	20,20	40,40
154	2	Cx.	Chuchu caixa c/ 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	47,85	95,70
169	10	Pac	Cravo da índia, pct de 10gr.	1,39	13,90
187	2	un	Ervilha em salmoura (água e sal). Não contém glúten embalagem 2 kg, onde a sua embalagem e produto em perfeito estado, sem está amassado e enferrujado pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	14,39	28,78
202	30	Pac	Farinha de quibe pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	3,23	96,90
224	100	Pac	Fubá pacote 500gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	1,25	125,00
233	100	un	Groselha frasco de 900 ml, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	5,67	567,00
238	40	Cx.	Leite condensado, caixa de 395g composição leite integral, açúcar, leite, em pó ou permeado. Não contém glúten, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	3,49	139,60
250	60	kg	Linguiça calabresa defumada, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme sem umidade pegajosa embaladas a vácuo	11,75	705,00
252	70	kg	Linguiça de Soja: com ingredientes mínimos, proteína texturizada de soja, água, óleo de soja, proteína isolada de soja, fécula de mandioca, condimentos naturais, glúten de trigo, sal e açúcares, sem pimenta, embalagem contendo identificação do produto, prazo de validade; com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo 3%.	8,27	578,90
259	100	Pac	Macarrão tipo espagete, sêmola com ovos, pct de 500gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	2,21	221,00
274	60	un	Margarina pote de 500 Gr, Composição do produto: óleos vegetais e interesterificados, água, sal, leite em pó desnatado e/ou soro leite em pó, vitamina A (1.500U.I/100g), Estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, (INS 471) lecitina de soja (INS 322) conservadores: Sorbato de potássio (INS 202) Benzoato de Sódio (INS 211) Acidulante Acido Cítrico (INS 330) Antioxidante edta (INS 385), TBHQ (INS 319) BHT (INS 321) Aroma idêntico ao natural de manteiga corante naturais de urucum (INS 160 B) cúrcuma (INS 100 I) e corantes beta caroteno sintético idêntico ao natural (INS 160 AI) não contém glúten livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	3,75	225,00
295	10	un	Mistura para bolo, embalagem de 450 g (composição) farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, fermento químico (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e fósforo de alumínio e sódio), propionato de cálcio, aromatizante, sal e goma guar.	2,92	29,20
298	50	kg	MUSSARELA	21,57	1.078,50
318	100	kg	Peixe – File de tilapia congelado, sem vísceras, sem pele, sem manchas, parasitas ou fungos, acondicionados em saco plástico transparente atóxico. Pcts de 1 KG, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, tendo o selo de inspeção do Ministério da Agricultura Federal (S.I.F.), Estadual (S.I.E.) ou Municipal (S.I.M).	23,98	2.398,00
321	1	un	Pepino cx / 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	49,19	49,19
336	30	Pac	Polvilho azedo pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	3,23	96,90
342	60	kg	PRESUNTO	15,59	935,40
<b>Valor do Empenho:</b>					<b>8.404,27</b>

**Publicado por:**  
Gilliard Cesar da Cruz  
**Código Identificador:**E5FA90E9

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1465 - 2019**

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
Nº do Empenho: 1465		OR - Ordinário	Data: 13/06/2019		Página 1 de 1
Credor: 241 PNEULHA-COMERCIO DE PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.302.0035.2301.0000 - MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SAÚDE					
Elemento Desp.: 3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica					
Desdobramento: 99					
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
1	240	un	SERVIÇO DE ALINHAMENTO PARA VEÍCULOS LEVES (POR VEÍCULO)	35,00	8.400,00
2	960	un	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO PARA VEÍCULOS LEVES (POR RODA)	10,38	9.964,80
3	240	un	SERVIÇO DE CAMBAGEM PARA VEÍCULOS LEVES (POR RODA)	53,50	12.840,00
4	120	un	SERVIÇO DE CÂSTER PARA VEÍCULOS LEVES (POR EIXO)	57,50	6.900,00
5	50	un	SERVIÇO PARA DESEMPENO DE RODA DE VEÍCULOS LEVES (POR RODA)	71,24	3.562,00
6	480	un	SERVIÇO DE MONTAGEM DE PNEUS PARA VEÍCULOS LEVES (POR RODA)	13,61	6.532,80
7	120	un	SERVIÇO DE RODÍZIO DE PNEUS PARA VEÍCULOS LEVES (POR VEÍCULO)	26,67	3.200,40
8	96	un	SERVIÇO DE ALINHAMENTO PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS (POR VEÍCULO)	50,00	4.800,00
9	384	un	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS (POR RODA)	15,00	5.760,00
10	96	un	SERVIÇO DE CAMBAGEM PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS (POR RODA)	55,00	5.280,00
11	48	un	SERVIÇO DE CÂSTER PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS (POR EIXO)	69,99	3.359,52
12	50	un	SERVIÇO DE DESEMPENO DE RODA PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS (POR RODA)	66,46	3.323,00
13	192	un	SERVIÇO DE MONTAGEM DE PNEUS PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS (POR RODA)	18,95	3.638,40
14	48	un	SERVIÇO DE RODÍZIO DE PNEUS PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS (POR VEÍCULO)	79,99	3.839,52
<b>Valor do Empenho:</b>					<b>81.400,44</b>

**Publicado por:**  
Gilliard Cesar da Cruz  
**Código Identificador:**E8834161

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1483 - 2019**

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
Nº do Empenho: 1483		OR - Ordinário	Data: 17/06/2019		Página 1 de 1
Credor: 4002434 CIRURGICA ONIX - EIRELI					

<b>Unidade:</b> 02.02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
<b>Programática:</b> 10.301.0034.2290.0000 - MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs					
<b>Elemento Desp.:</b> 3.3.90.30.09 Material Farmacológico					
<b>Desdobramento:</b> 09					
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
116	300	un	Cilostazol 100 mg	0,49	147,00
153	300	un	Cloridrato de tramadol 100mg	1,91	573,00
<b>Valor do Empenho:</b>					<b>720,00</b>

**Publicado por:**  
Gilliard Cesar da Cruz  
**Código Identificador:**55C2C69D

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1480 - 2019**

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
Nº do Empenho: 1480		OR Ordinário	Data: 17/06/2019		Página 1 de 1
Credor: 2653 CLEBER MICHAEL PAGANELI					
Unidade: 02.02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.301.0034.2290.0000 - MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.36 Material Hospitalar					
Desdobramento: 36					
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
102	4	UND	FORMOL 37% 1 LITRO Formaldeído (formol), aspecto físico líquido incolor, límpido, fórmula química h2co, peso molecular 30,03, grau de pureza concentração entre 37 e 40%, número de referência química CAS 50-00-0. Frasco contendo 1 litro.	69,00	276,00
<b>Valor do Empenho:</b>					<b>276,00</b>

**Publicado por:**  
Gilliard Cesar da Cruz  
**Código Identificador:**AB4823B0

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1481 - 2019**

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
Nº do Empenho: 1481		OR - Ordinário	Data: 17/06/2019		Página 1 de 1
Credor: 4002434 CIRURGICA ONIX - EIRELI					
Unidade: 02.02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.301.0034.2290.0000 - MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.09 Material Farmacológico					
Desdobramento: 09					
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
63	130	UND	Soro fisiologico 0.9% 1000 ml solucao estéril	3,96	514,80
65	220	UND	Soro fisiologico 0.9% 500 ml solucao estéril	2,55	561,00
<b>Valor do Empenho:</b>					<b>1.075,80</b>

**Publicado por:**  
Gilliard Cesar da Cruz  
**Código Identificador:**E72DF0FF

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1478 - 2019**

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
Nº do Empenho: 1478		OR - Ordinário	Data: 14/06/2019		Página 1 de 1
Credor: 4002434 CIRURGICA ONIX - EIRELI					
Unidade: 02.02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.301.0034.2290.0000 - MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.09 Material Farmacológico					
Desdobramento: 09					
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
16	950	amp	CETOPROFENO 100 MG/ 2ML IM	1,22	1.159,00
24	200	amp	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML IV	1,62	324,00
<b>Valor do Empenho:</b>					<b>1.483,00</b>

**Publicado por:**  
Gilliard Cesar da Cruz  
**Código Identificador:**67399043

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1474 - 2019**

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>					
- 10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
Nº do Empenho: 1474	OR - Ordinário	Data: 14/06/2019	Página 1 de 1		
Credor: 4000726 CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.303.0036.2310.0000 - MANUT. E OPER. BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.09 Material Farmacológico					
Desdobramento: 09					
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
6	1000	un	AGUA PARA INJEÇÃO 05 ML - AMPOLA	0,253	253,00
23	10000	un	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG - COMPRIMIDO	0,029	290,00
33	3000	un	CARVEDILOL 6,25 MG - COMPRIMIDO	0,111	333,00
39	500	un	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - 2,56 mEq/mL - SOLUÇÃO INJETÁVEL	0,304	152,00
48	4000	un	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG - COMPRIMIDO	0,251	1.004,00
57	100	un	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	0,43	43,00
64	2500	un	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG - COMPRIMIDO	0,227	567,50
71	10000	un	DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO	0,09	900,00
80	300	un	ESPIRONOLACTONA 100 MG - COMPRIMIDO	0,425	127,50
81	7500	un	ESPIRONOLACTONA 25 MG - COMPRIMIDO	0,16	1.200,00
99	200	un	GLICOSE 50 mg/5% - AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	0,32	64,00
117	10000	un	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG - COMPRIMIDO	0,037	370,00
120	1800	un	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG - COMPRIMIDO	0,186	334,80
121	22500	un	METILDOPA 250 MG - COMPRIMIDO	0,585	13.162,50
154	20000	un	SULFATO FERROSO 40 MG - COMPRIMIDO	0,039	780,00
<b>Valor do Empenho:</b>					<b>19.581,30</b>

**Publicado por:**  
Gilliard Cesar da Cruz  
**Código Identificador:**FC08DA8C

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL 12/2019/SEMEC - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**Joelba Ferreira Gomes** Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo para apresentação de documentos e posterior contratação.

Os candidatos deverão comparecer no departamento de pessoal nos dias **08 e 09 de julho, das 8h às 11h**, munido dos seguintes documentos: Atestados de boa saúde, Certidões criminal atualizadas (federal e estadual) e comprovante de residência.

<b>CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO – SÉRIES INICIAIS</b>				
<b>01 (uma) vaga período vespertino – Vila Carioca</b>				
Ordem	Número da Inscrição	Nome	CPF	Total de Pontos
6º	16	Nilva Aparecida Galvão Ferreira	465706081-34	90
7º	51	Yara Batista Júlio	839685631-15	90
8º	39	Ivanir Schutz	558485591-04	90
9º	54	Rosana do Amaral Navarro Estevão	989632281-34	90
10	43	Marcia das Dores de Oliveira Almeida	777903401-15	90
11	33	Blanca Emirse Almeida Davalo Mendonça	638891531-00	90
12	38	Ivanete Schutz	854425341-53	90
13	73	Sérgio Cazé da Silva	810771301-04	90
14	91	Angelita Bengueline	220981488-01	90
15	32	Ângela Maria de Melo Ramires da Rosa	859078201-87	90
16	19	Marlize Lemos	933919601-59	90
17	20	Letícia Ruth Rodrigues Silva Rocha	933894931-15	90
18	74	Luciano da Silva	012163101-06	84
19	2	Simone Rosana Zigoski Neves	009964551-32	84
20	90	Juliana Emanoeli Ferreira da Silva Rutz	011927452-30	84
21	8	Gilda Antônio de Souza	815153241-68	80
22	15	João Celso Bispo	947683231-20	80
23	108	Kátia Tatiana Harst	029985499-00	75
24	13	Patrícia Zéfiro Rios	039670361-54	80
25	44	Hanna Rosa da Silva	043518981-60	80
26	21	Francimeire Luiz Aparício de Souza	685070382-04	78
27	88	Margorete Aparecida dos Santos Pires	006740181-33	78
28	76	José Lucas Piroli Alves	049670991-73	78
29	1	Roseli Teresinha Bergmann Wagner	820252901-87	75
30	28	Gilvana Siqueira Fernandes	580438101-68	75

Sete Quedas – MS, 05 Julho de 2019.

<b>JOELBA FERREIRA GOMES</b>
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 008/2017

**Publicado por:**  
Katia Regina Viana  
**Código Identificador:**67406E05

**SETOR DE CONTABILIDADE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS**

Rua Monteiro Lobato, 675			CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>					
<i>Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.</i>					
<b>02.09 - SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>					
<b>Credor</b>					
Razão Social / Fornecedor		CNPJ / CPF	Banco	Agência	Conta Bancária
2533 - CAMPOTEL MAT. CONST. EQUIPAMENTOS		LTDA 17.889.948/0001-42			
Endereço				Cidade	Telefone
AV. ALEXANDRE HERCULANO , 1895				CAMPO GRANDE/MS	
<b>Empenho</b>					
Tipo		Item da Despesa		Número	Folha
ORDINARIO		0004 - DESPESAS DIVERSAS		001366	1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	Processo
03/07/2019			DISPENSA	-/	Reserva
Local de Entrega :			Aplicação	Documento	
			-	Contrato	
<b>Dotação</b>					
Natureza da Despesa		Nro Red.	Classificação Funcional		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		00165	15.452.006-2.021 - Manutenção, Amp., Aquisição e Recup. do Patrimonio Publico		
Sub-Elemento da Despesa					
3.3.90.30.26 - Material Elétrico e Eletrônico					
Vinculo					
117000 - COSIP					
Crédito					
ORÇAMENTARIO					
<b>Valores</b>					
Dotação Autorizada		Saldo Anterior	valor do Empenho		Saldo Atual
			6.902,35		
<b>Histórico</b>					
Item	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS REF. A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÕES EM ILUMINAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL. CONFORME ESTABELECE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2019, PROCESSO 022/2019 E PREGÃO PRESENCIAL 012/2019.	6.902,35	6.902,35
<b>Total</b>					<b>6.902,35</b>
<b>Por Extenso</b>					
*****(seis mil e novecentos e dois reais e trinta e cinco centavos) *****					
<b>Autorização</b>					
FRANCISCO PIROLI			MARCOS ROBERTO PENACHIO		
Prefeito Municipal			Contador		

**Publicado por:**  
Marcos Roberto Penachio  
**Código Identificador:**7DC11107

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2019**

O MUNICIPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Senhor Ângelo Guerreiro, e de outro lado como Fornecedores abaixo descritos, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) é regida pelas cláusulas e condições nela contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993; Decreto Federal nº 7.892/2013; Lei Municipal nº 1.400/1997; Decreto Municipal nº 145/1998; com alterações posteriores de ambas legislações; demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Aquisição de materiais de construção e reforma (Cal, Cimento e Tijolos) para atender as necessidades do Departamento de Infraestrutura, Transporte e Trânsito do município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QTDE	BENEFICIÁRIO	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	CAL LIGA - ORIGINAL (SACA C/ 20 KG)	LIGA MIL	100,00	CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	7,80	780,00
2	CAL P/ PINTURA (SACA C/ 08 KG)	ITAU	1.500,00	CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	7,50	11.250,00
3	CIMENTO PORTLAND - CP-II (CONSTRUÇÃO CIVIL)	MONTES CLAROS	1.500,00	CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	22,00	33.000,00
5	TIJOLO DE CERÂMICA - 08 FUROS (ALVENARIA DE VEDAÇÃO)	ESTOQUE	25.000,00	CONSTRUTORA SEBEN LTDA ME	0,49	12.250,00

CNPJ/MF	BENEFICIÁRIO	VR. TOTAL GERAL
12615404000179	CONSTRUTORA SEBEN LTDA ME	R\$ 12.250,00
16911756000203	CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	R\$ 45.030,00

**DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O registro de preço constante desta Ata terá validade de 12(doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

Três Lagoas/MS, 02 de julho de 2019.

**ÂNGELO GUERREIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Garcia da Costa  
**Código Identificador:** 1B163F0D

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES  
**(67) 3348-5000**  
[assomasul@assomasul.org.br](mailto:assomasul@assomasul.org.br)

